MISTÉRIO DA
INIQUIDADE
INVESTIGAÇÃO TEOLÓGICA, HISTÓRICA E CANÔNICA

Mistério da Iniquidade

Investigação teológica, histórica e canônica

Tradução:

Luan Guidoni Lucas

Gabriel Spínola

Henrique da silva lima

Francisco Alves

Montagem da capa:

Carla Iohann

Prefácio de Dom Dolan

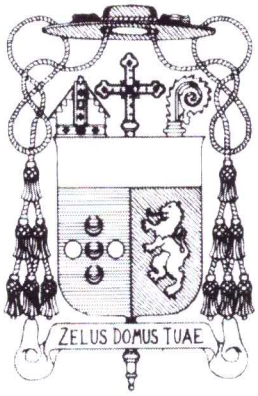

SUA EXCELÊNCIA REVERENDISSÍMA
DANIEL L. DOLAN
11144 Reading Road
USA-45241 Cincinnati (Ohio)
(001) 513 - 769 5211

9 de agosto de 2000

Caros amigos[1],

Agradeço-vos o envio do "*Mistério da Iniquidade*", que li com vivo interesse. Sua apresentação, gráfica atraente e clara, destaca o estilo límpido e lógico.

Estou convencido de que este livro contribuirá, consideravelmente, aos estudos e aos debates relativos aos elementos cruciais que permitem compreender como a Igreja foi atacada em nossa época.

Considero particularmente impressionante a vossa apresentação dos abundantes juízos do Magistério da Igreja, assim como a dos escritos de numerosos teólogos e santos. Alguns destes textos são quase desconhecidos e, trazendo-os à luz, prestastes um grande serviço aos católicos.

---

[1] Nota da edição francesa: esta obra é fruto de uma longa pesquisa, na qual participaram sacerdotes da Europa e da América.

Isso esclarecerá muitos debates que, infelizmente, muitas vezes desceram ao nível de opiniões pessoais, de argumentos destinados a servir aos seus próprios interesses, de teorias ambíguas.

A argumentação de um homem vale somente o que valem as autoridades que ele cita – e os vossos argumentos, caros amigos, são verdadeiramente fortes!

Que Deus vos abençoe, a vós e a vossa obra.

Em Jesus e Maria,

† Dom Daniel L. Dolan

"O mistério da iniquidade já se opera, somente falta que aquele, que agora o retém, desapareça" (São Paulo)

"INÍQUO (adj.): Quem falta gravemente à equidade, muito injusto. Ação iníqua, *usurpatória.*

INIQUIDADE (s.f.): Corrupção de costumes; depravação; estado de pecado. [...] Ver *ilegalidade.* [...] Ver crime, *usurpação"* (Paul Robert: *Dictionnaire alphabétique & analogique de la langue française*, Paris, 1981).

A Nossa Senhora de La Salette, que, como mãe previdente, anunciou tudo e quer-nos em seu exército.

A Nossa Senhora do Sagrado Coração, que nos tem ajudado sem cessar.

A São José, protetor da Santa Igreja.

Ao papado, que nos guiou ao longo de toda a nossa investigação, sobre o "mistério da iniquidade". Pois, como já dizia Santo Tomás de Aquino (*Quæstiones quodlibetales*, q. 9, a. 16): *"Deve-se ater-se mais à sentença do Papa, a quem compete determinar a fé, do que a opinião de todos os sábios".*

Sumário

PREFÁCIO **8**

INTRODUÇÃO **12**

A. Algumas citações estonteantes *12*

B. O plano maçônico de infiltração na Igreja Romana *14*

C. Investigação teológica, histórica e canônica *20*

I. INVESTIGAÇÃO TEOLÓGICA: A INFALIBILIDADE PONTIFÍCIA **22**

1. PODE ACONTECER QUE UM PAPA SE DESVIE DA FÉ? *23*

A. A infalibilidade pontifícia prefigurada pela Cátedra de Moisés 24

B. Evangelhos 28

C. Padres da Igreja 30

D. Santo Tomás de Aquino 38

E. Papas 41

2. PODE ACONTECER QUE UM PAPA ENSINE UM ERRO DE FÉ? *50*

3. PODE UM PAPA INCORRER EM HERESIA NA QUALIDADE DE "DOUTOR PRIVADO"? *64*

A) A rejeição da noção de "doutor privado" pelos Padres do Vaticano 67

B) São Roberto Belarmino refuta os partidários da tese do "doutor privado herege" 69

C) Os Padres do Vaticano comentam a "fórmula de Hormisda": os Romanos Pontífices são "IMUNES contra o erro"! 73

D) Um Papa JAMAIS se desviará da fé: esse é o dogma definido por Pio IX e os Padres do Vaticano! 75

4. A HISTÓRIA ECLESIÁSTICA CONHECE CASOS EM QUE UM PONTÍFICE SUSTENTOU UMA HERESIA? *78*

A. As fábulas caluniosas, cem vezes refutadas 78

B. São Pedro 86

C. São Libério 92

D. Honório I 100

E. João XXII 103

5. CORRENTES HERÉTICAS NA ORIGEM DA NEGAÇÃO DA INFALIBILIDADE PONTIFÍCIA *122*

A. Os cortesãos de Luís da Baviera 122
B. O atentado contra o Papa Bonifácio VIII 123
C. Os carrascos de Santa Joana d'Arc 126
D. O grande cisma do Ocidente 130
E. Os galicanos 131
G. A heresia de Pedro de Osma 135
H. Os protestantes 140
I. Os jansenistas 141
J. Os febronianos 142
K. Os maçons 145
L. Os veterocatólicos 148
M. Os modernistas 148
(Joana sabia como resistir aos seus algozes) 151

II. INVESTIGAÇÃO HISTÓRICA: INFILTRAÇÕES ANTIGAS E MODERNAS 152

6. UMA CINQUENTENA DE ANTIPAPAS *152*
A. Alguns dados estatísticos 152
B) Usurpadores hereges ou que flertam com hereges 154
C) "Anacleto II" 156
D) Rampolla 159

7. UMA CENTENA DE CONCILIÁBULOS *165*

8) VATICANO II: CONCÍLIO INFALÍVEL OU CONCILIÁBULO FALÍVEL? *170*
A) Vaticano II: pastoral ou dogmático? 172
B) Magistério infalível extraordinário ou ordinário? 175
C) Grau de obrigatoriedade do VaticanoII 178
D) Contradição entre Vaticano II e a doutrina católica 181
E) É permitido contestar esse conciliábulo? 187

9) WOJTYLA É CATÓLICO? *196*
A) Uma doutrina excêntrica 196
B) Wojtyla aprovou heresias *ex cathedra*? 199
C) "Creio em Deus Padre todo-poderoso" 206
(ERROS SOBRE O PODER POLÍTICO) 206
D) Creio em Deus, "*Criador de todas as coisas*" (EVOLUCIONISMO) 212
E) Creio "*em um só Senhor, Jesus Cristo*" (CRISTO-REI DESTRONADO PELO HOMEM-REI) 216

F) Creio no *"Filho Unigênito de Deus"* (JESUS NÃO É O MESSIAS) 217
G) Creio que o Filho é *"consubstancial ao Pai"* (*"DA MESMA NATUREZA"* SEGUNDO ARIO E A IGREJA CONCILIAR) 218
H) Creio que *"nasceu da Virgem Maria"* (ATAQUE CONTRA O DOGMA DA IMACULADA CONCEIÇÃO) 219
E) Creio *"em um só Senhor, Jesus Cristo"* (CRISTO-REI DESTRONADO PELO HOMEM-REI) ..... Erro! Indicador não definido.
F) Creio no *"Filho Unigênito de Deus"* (JESUS NÃO É O MESSIAS) ..... Erro! Indicador não definido.
G) Creio que o Filho é *"consubstancial ao Pai"* (*"DA MESMA NATUREZA"* SEGUNDO ARIO E A IGREJA CONCILIAR). Erro! Indicador não definido.
H) Creio que *"nasceu da Virgem Maria"* (ATAQUE CONTRA O DOGMA DA IMACULADA CONCEIÇÃO) ..... Erro! Indicador não definido.
I) Creio que *"desceu aos infernos"* 220
(HERESIA DE ABELARDO E CALVINO) 220
J) Creio que *"subiu aos céus"* (FICÇÃO METAFÓRICA) .. 221
K) Creio que *"há de vir a julgar os vivos e os mortos"* (HERESIA DE ZANINO DE SOLCIA AMPLIADA POR WOJTYLA) 221
L) *"Creio no Espírito Santo"* 222
(TRÊS PECADOS WOJTYLIANOS CONTRA O ESPÍRITO SANTO) .. 222
M) Eu creio na *"Igreja una, santa, católica e apostólica"* (A RELIGIÃO SELF-SERVICE) 227

III. INVESTIGAÇÃO CANÔNICA: A VISIBILIDADE DA IGREJA 241

Alguém que não é católico pode ser Papa? Interroguemos a Tradição! 242
A) Uma lei de direito divino 242
B) Um princípio constante da legislação eclesiástica bimilenar 248
C) A Constituição Apostólica *Cum ex apostolatus* (1559) do Papa Paulo IV 253
D) Paulo IV emitiu um julgamento *ex cathedra* 260
E) O Papa São Pio V ordena que as prescrições de Paulo IV sejam *"inviolavelmente observadas"* 262
F) Papa São Pio X fez inserir a Bula de Paulo IV no Código de Direito Canônico 264
G) O Papa Pio XII confirma a inelegibilidade dos acatólicos para o pontificado soberano 266

11. RONCALLI, MONTINI, LUCIANI, WOJTYLA, RATZINGER E BERGOGLIO SE DESVIARAM DA FÉ ANTES DE SUA ELEIÇÃO? *286*
A. O juramento antimodernista de São Pio X traído 286
B) Aplicação prática da lei a Ângelo Roncalli 291
C) Aplicação prática da lei a Giovanni Battista Montini 295
D) Aplicação prática da lei a Albino Luciani 296
E) Aplicação prática da lei a Karol Wojtyla 297
F) Aplicação prática da lei a Joseph Ratzinger 307
G) Aplicação prática da lei a Jorge Mario Bergoglio 314

12) A SÉ PONTIFÍCIA PODE SUBSISTIR TEMPORARIAMENTE SEM PAPA? *338*

13) AS QUATRO NOTAS DA IGREJA VISÍVEL *344*
A) A nota de unidade 344
B) A nota de santidade 345
C) A nota de catolicidade 346
D. A nota de apostolicidade 348
Uma questão importante proposta por Sua Excelência Dom Antônio de Castro Mayer 353
Uma declaração corajosa de um Arcebispo da Igreja Romana 354

CONCLUSÃO *359*
A. A invalidade dos conclaves 359
B. A *"abominação da desolação no lugar santo"* 361
C. Apologia da Igreja romana 368

ANEXO A: *371*

HONÓRIO I: UM PAPA "BRILHANTE POR SUA DOUTRINA", QUE "TORNOU O CLERO ERUDITO" *371*
A) A ortodoxia de Honório se comprova pelos testemunhos de seus contemporâneos e por seus próprios escritos 371
D. A virtude da esperança 376
B. Primeiras fraudes (640-649) contra Honório desmascaradas pelos contemporâneos do Papa falecido 377
C. A falsificação das atas do VI Concílio Ecumênico (680-681) 387
D. Fraudes dos Gregos contra Honório, definitivamente condenadas pela Igreja 395
E. As obras históricas que tratam Honório como herege, são proibidas pela Igreja 401

APÊNDICE B: A BULA DE PAULO IV INSERIDA NO DIREITO CANÔNICO *404*

APÊNDICE C: O QUE É UM "HEREGE"? *410*

A. A pertinácia 410

B. Ninguém deve ignorar o magistério 414

C. Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio são pertinazes? 417

C bis. Ratzinger e Bergoglio são pertinazes? 419

C – Pela terceira vez. O próximo modernista será pertinaz? 419

D. Os hereges não fazem parte da Igreja 420

BIBLIOGRAFIA *423*

A. Coleções de textos do magistério 423

B. Obras especializadas sobre o papado 427

Posfácio da primeira edição 430

Posfácio para a segunda edição 431

Prefácio

"Se se consegue demonstrar que todas as 'novidades', que hoje perturbam a Igreja, não passam de erros antigos, constantemente condenados por Roma, poder-se-á concluir que a Igreja, nesse final do século XX, está ocupada por uma seita estrangeira, exatamente como um país pode ser ocupado por um exército estrangeiro" (Jacques Ploncard d'Assac: *L'Église occupée*, Chiré-en-Montreuil, 1975, segunda edição, 1983, p. 7).

Nessa guerra de ideias, os escritores católicos têm o dever de dar o alerta. *"Soai, soai sempre, clarins do pensamento"* (Victor Hugo: *Les châtiments,* 1853, livro VII, cap. 1).

"Que ninguém imagine que seja proibido, aos particulares, cooperarem de algum modo neste apostolado, sobretudo tratando-se dos homens a quem Deus concedeu os dons da inteligência, com o desejo de se tornarem úteis. Todas as vezes que a necessidade o exija, aqueles podem facilmente, não por certo se arrogar o papel de doutores, mas comunicar aos outros o que eles próprios receberam e serem, por assim dizer, o eco do ensinamento dos mestres. Aliás, a cooperação privada pareceu aos Padres do Concílio do Vaticano tão oportuna e fecunda, que creram

dever reclamá-la formalmente: 'A todos os cristãos fiéis', dizem eles, 'sobretudo àqueles que presidem ou que têm o cargo de ensinar, suplicamos-lhes, pelas entranhas de Jesus Cristo, e ordenamos-lhes, em virtude da autoridade deste mesmo Deus Salvador, a dar seu zelo e sua ação para afastar e eliminar da Santa Igreja tais erros, e para difundir a luz da mais pura fé' (Constituição Dei Filius, passagem final). Portanto, que cada um lembre-se de que pode e deve difundir a fé católica pela autoridade do exemplo, e pregá-la pela firmeza da profissão que se faz dela. Assim, nos deveres que nos ligam a Deus e à Igreja, um grande lugar cabe ao zelo com que cada um deve trabalhar, na medida do possível, para propagar a fé cristã e para repelir os erros" (Leão XIII: Encíclica *Sapientiæ christianæ,* 10 de janeiro de 1890).

O presente estudo pretende ser simplesmente o *"eco"* do magistério, um conjunto de documentos e de textos da Igreja Una, Santa, Católica, Apostólica e Romana.

*

* *

"O mistério da iniquidade", escreve o apóstolo São Paulo, *"já se opera, somente falta que aquele que, agora o retém, desapareça"* (*2 Tessalonicenses* II, 7). Quando a fé estiver desaparecida quase totalmente, quando a apostasia geral chegar, então o Anticristo se manifestará.

Segundo São Paulo, o Anticristo *"se assentará no Templo de Deus"* (*2 Tessalonicenses* II, 4). Comentando essa passagem paulina, Santo Agostinho ensina que o Anticristo

será um homem individual, mas que se pode, igualmente, aplicar a palavra "Anticristo", em sentido figurado, a uma sociedade anticristã como um todo. Este Anticristo coletivo, que deve preparar o caminho para o Anticristo individual, assentar-se-á *"in templo Dei"*. Em latim, observa Santo Agostinho, a preposição *"in"*, pode ser traduzida por *"no"* ou por *"no lugar de"*. Por isso, a expressão *"in templo Dei" é* suscetível de ser interpretada de forma literal ou figurada:

– No sentido literal, ele será um homem que entrará no Templo para se fazer honrar pessoalmente como um ser divino.

– Em sentido figurado, ele será uma sociedade apóstata, uma falsa Igreja, que usurpará o lugar da verdadeira Igreja. Será uma sociedade de apóstatas, erigida no lugar do *"Templo de Deus"*, uma corja de infiltrados, que alegarão representar a Igreja de Cristo. *"Essa passagem, que se refere ao Anticristo, é entendida não apenas do príncipe dos ímpios, mas, de alguma forma, de tudo que faz corpo com ele, isto é, da multidão de homens que pertencem a ele". É necessário interpretar "não '**no** Templo de Deus', mas antes '**no lugar do** Templo de Deus', que nada mais é do que a Igreja"* (Santo Agostinho: *Cidade de Deus,* livro XX, cap. 19). **Então, o Anticristo será (ou já é!) uma seita herética, que pretende representar a Igreja Católica.**

Santo Agostinho relata como se desenrolará o triunfo no grande dia do mistério da iniquidade. *"Outros pensam que as palavras: 'agora sabeis o que é que o retém' (2 Tessalonicenses II, 6) e 'o mistério da iniquidade já se opera' (2 Tessalonicenses II, 7) referem-se, unicamente, aos ímpios e*

aos dissimulados que estão na Igreja. Até o momento em que, multiplicando-se, chegarão a um número suficiente para formar o grande povo do Anticristo. É o mistério da iniquidade, uma vez que se esconde. As palavras do Apóstolo seriam, então, uma exortação aos fiéis a permanecerem firmes na fé [...] 'até que chegue o tempo de se manifestar', ou seja, até que o mistério da iniquidade, momentaneamente escondido, surgisse ***do meio da Igreja***" (*Cidade de Deus,* livro XX, cap. 19).

Uma outra interpretação de *2 Tessalonicenses* merece ser relatada aqui, mesmo vindo de um exegeta pouco conhecido. Trata-se de um monge francês, que viveu de 1092 até 1156. Chama-se Pedro, o Venerável. É um santo canonizado (festa 25 de dezembro), outrora famoso pela sua erudição, mas, hoje, caiu em esquecimento. E é uma pena, porque este autor parece ter tido luzes especiais para expor a Sagrada Escritura. Eis aqui, com efeito, seu comentário da *Epístola aos Tessalonicenses*, comentário este que esclarece especialmente a nossa época:

"Cristo permitiu isto: que o Anticristo – cabeça de todos os cismáticos – sentar-se-ia no Templo de Deus; que os seus [os cristãos] seriam exilados, ***e que aqueles, que não são os seus, um dia ocupariam a Sé de Pedro***" (São Pedro, o Venerável: *De miraculis libri duo,* livro II, cap. 16).

Introdução
A. Algumas citações estonteantes

Eis aqui algumas afirmações que por si só causam-nos perplexidade:

"Os elementos do marxismo são de natureza a colocar muitos homens no caminho do cristianismo vivido de uma maneira nova. [... Nós vemos no] islamismo, humanismo, e no marxismo, um desejo inconsciente e uma busca às apalpadelas da verdadeira face de Jesus Cristo, que nós, cristãos, muitas vezes, obscurecemos" (*Le catéchisme hollandais. Une introduction à la foi catholique. Le nouveau catéchisme pour adultes réalisé sous la responsabilité des évêques des Pays-Bas*, Paris, 1968, p. 58).

"No budismo, segundo as suas várias formas, reconhece-se a radical insuficiência desse mundo mutável e se ensina o caminho pelo qual os homens, com espírito devoto e confiante, possam alcançar o estado de libertação perfeita e atingir a suprema iluminação pelos seus próprios esforços ou

por um socorro vindo do alto" (Declaração conciliar *Nostra Aetate,* 28 de outubro de 1965, § 2).

"Nós oferecemos o cachimbo ao Grande Espírito, à Mãe Terra e aos quatro ventos" (Oração recitada a pedido de Wojtyla, em 26 outubro de 1986 em Assis).

"Que São João Batista proteja o Islã" (Oração recitada pelo próprio Wojtyla, 21 de março de 2000).

"Venho a vós, rumo à herança espiritual de Martinho Lutero, venho como peregrino" (Wojtyla, encontro com o Conselho da Igreja Evangélica, 17 de novembro de 1980).

O ateísmo procura um *"livre desenvolvimento espiritual"* (Wojtyla, 1 de setembro de 1980).

"Pôr o homem sobre o altar" é próprio dos maçons (Jacques Mitterrand, grau 33, antigo Grão-Mestre do Grande Oriente). *"Nós temos o culto do homem"* (Montini: discurso de encerramento do Vaticano II, 7 de dezembro de 1965).

"Não pensemos que um maçom digno deste nome, e que se comprometeu a praticar a tolerância, não possa felicitar-se, sem qualquer restrição aos resultados irreversíveis do Concílio". Os católicos deverão *"manter-se nesta corajosa noção de liberdade de pensamento que, partindo das nossas lojas maçônicas, espalhou-se magnificamente sobre a cúpula de São Pedro*" (Yves Marsaudon: *L'œcuménisme vu par un franc-maçon de tradition, 1964,* p. 119-121).

"Se o mundo muda, a religião não deveria mudar também? [...] É exatamente a razão pela qual a Igreja,

especialmente depois do concílio, empreendeu tantas reformas" (Montini, audiência geral, 2 de julho de 1969).

*

* *

Ao ler essas frases curiosas, não podemos deixar de nos interrogar. Mas o que se passa, então, em Roma?

B. O plano maçônico de infiltração na Igreja Romana

Aqui estão alguns trechos do plano de infiltração na Igreja Romana, elaborado pela maçonaria italiana e descoberto pela polícia do Papa Pio IX: *"O que devemos procurar e esperar, como os judeus esperam o messias, é* ***um papa de acordo com nossas necessidades*** *[...]. Para nos assegurar um Papa nas proporções exigidas, trata-se, em primeiro lugar, de formar, para esse Papa, uma criação digna do reino que sonhamos. Deixe de lado a velhice e a idade madura; vá à juventude [...]. Dentro de poucos anos, este jovem clero terá, pela força das coisas, invadido todas as funções; governará, administrará, julgará, formará o concílio do soberano, será chamado a escolher o pontífice que deverá reinar, e este pontífice, como a maioria dos seus contemporâneos, será necessariamente mais ou menos imbuído dos princípios [...] que vamos começar a pôr em circulação [...]. Que o clero marche sob vosso estandarte, acreditando sempre marchar sob*

a bandeira das chaves apostólicas [...]. ***Vós tereis pregado uma revolução com tiara e capa****, marchando com a cruz e a bandeira, uma revolução que não terá necessidade senão [...] de ser um pouco estimulada para atear fogo aos quatro cantos do mundo"* (em: Crétineau-Joly: *L'Église romaine en face de la révolution,* 1859, reedição Paris, 1976, t. II, p. 82-90).

Na época do Concílio Vaticano I, um alto dignitário da maçonaria regozijou-se *"com o valioso apoio que encontramos, desde muitos anos, em um partido poderoso, que é como um intermediário entre nós e a Igreja, o partido liberal católico. É um partido que queremos proteger, e que serve aos nossos pontos de vista mais do que pensam os homens mais ou menos eminentes, que lhe pertencem na França, Bélgica, toda a Alemanha, Itália e até Roma, ao redor do próprio Papa"* (em: Mons. Henri Delassus: *Vérités sociales et erreurs démocratiques,* 1919, reedição de Villegenon, 1986, p. 399).

Leão XIII (Encíclica Inimica vis, 8 de dezembro de 1892) colocou em guarda o episcopado da Itália. *"Os sectários maçons procuram, por meio de promessas, seduzir o clero menor. Com que fim? [...] O que eles querem é ganhar lentamente para a sua causa os ministros das coisas sagradas, e então, uma vez abraçados a novas ideias, fazer revoltas contra a autoridade legítima".*

Leão XIII morreu em 1903. A maçonaria desejou a eleição de um sucessor imbuído do espirito maçônico. Aqui está o retrato do candidato ideal, esboçado em 1903, pela revista maçônica *Acácia*: *"Um papa que afrouxaria os laços do dogmatismo tendidos ao excesso, que não daria ouvidos aos teólogos fanáticos e denunciadores de heresias,*

que deixaria os exegetas trabalharem à vontade, limitando-se a manter uma unidade que seria, antes, uma solidariedade entre os vários ramos da Igreja, que não entraria em atrito com os governos, que praticaria e recomendaria a tolerância entre as outras religiões, mesmo em relação ao livre pensamento, que não manteria a excomunhão da maçonaria" (*Acácia,* setembro de 1903, em: *Lecture et Tradition,* n° 94, março/abril de 1982).

Em 1903, os católicos quase tiveram como papa, em vez de Giuseppe Sarto (São Pio X), o Cardeal maçom Rampolla, Secretário de Estado de Leão XIII. Ele concentrou sobre si a maioria das vozes, mas foi afastado, em seguida, por intervenção do Império Austro-Húngaro.

Apesar desse fracasso pontual, o plano maçônico funcionou muito bem. O Papa São Pio X (Encíclica *Notre charge apostolique,* 25 de agosto de 1910) denunciou as infiltrações maçônicas no "Sillon" (Movimento da Juventude Cristã Francesa). *"Conhecemos bem demais as* ***sombrias lojas****, onde se elaboram essas doutrinas deletérias, que não deveriam seduzir mentes clarividentes. Os chefes do Sillon não puderam se defender disso: a exaltação de seus sentimentos, a bondade cega de seus corações, seu misticismo filosófico misturado por um lado com iluminismo, levou-os para um novo evangelho, em que acreditaram ver o verdadeiro Evangelho do Salvador, a ponto que ousam tratar Nosso Senhor Jesus Cristo com uma familiaridade soberanamente desrespeitosa, e que, sendo o seu ideal relacionado com o da revolução,* ***eles não temem fazer, entre o Evangelho e a Revolução, aproximações blasfematórias****".*

O clero estava igualmente infiltrado. Sentindo os "modernistas" (clérigos que adotaram os princípios maçônicos do racionalismo, do subjetivismo, da indiferença em relação à religião e da reforma da Igreja) rondar à sua volta, esse santo Papa gritou angustiado: *"Inimigos da Igreja, certamente eles o são, e dizer que ela não tem piores, não se afasta do verdadeiro. Não é de fora, de fato, eu já o notei,* ***é de dentro que tramam a ruína dela; o perigo está, hoje, mesmo quase nas entranhas e nas veias da Santa Igreja****"* (Encíclica *Pascendi*, 8 de setembro de 1907).

Nos anos vinte, a conjuração tinha assumido proporções alarmantes, pois não só o baixo clero e a juventude, mas também uma parte notável do alto clero já militava sob a bandeira da revolução. Por ocasião do consistório secreto de 23 de maio de 1923, Pio XI interrogou cerca de trinta cardeais da Cúria sobre a oportunidade de convocar um concílio ecumênico (Concílio Ecumênico = Concílio geral; não confundir com *"ecumênico"* relativo ao ecumenismo). O Cardeal Boggiani estimou que uma parte considerável do clero e dos bispos estava imbuída de ideias modernistas. *"Esta mentalidade pode inclinar alguns Padres para apresentar moções, introduzir métodos incompatíveis com as tradições católicas"*. O Cardeal Billot era ainda mais franco. Exprimiu o seu temor de ver o concílio *"manobrado"* pelos *"piores inimigos da Igreja, os modernistas, que já se preparavam, como certos indícios o mostravam,* ***para fazer a revolução na Igreja, um novo 1789****"* (em: Mons. Marcel Lefebvre: *Ils l'ont découronné. Du libéralisme à l'apostasie. La tragédie conciliaire,* Escurolles, 1987, p. 158-159).

Com a morte de Pio XII, o sonho da maçonaria realizou-se: uma *"revolução com tiara e capa"*. Angelo Roncalli (que se fez iniciar-se numa sociedade secreta na Turquia em 1935, e depois filiou-se a uma loja maçônica em Paris) tomou o nome de "João XXIII". Ele convocou o Vaticano II, que abalou completamente a religião, por exemplo, ao proclamar a *"liberdade de pensamento que, partindo de nossas lojas maçônicos, espalhou-se magnificamente sobre a cúpula de São Pedro"* (Yves Marsaudon: *L'œcuménisme vu par un francmaçon de tradition,* 1964, p. 121).

Os partidários da mudança são chamados "conciliares" (nome derivado do "conciliábulo" do Vaticano II). Os opositores são chamados "católicos" (em razão do seu apego ao catolicismo).

*

* *

Desde 1958, Roma assume o oposto do que o papado sempre ensinou. Certas pessoas fazem o seguinte silogismo: em todas as vezes que um dogma não é solenemente definido *ex cathedra*, o papa pode errar. É por isso que não é necessário obedecê-lo, cada vez que ensina ou ordena alguma coisa contrária à fé. Os homens no poder em Roma desde 1958 proferem heresias, mas não *ex cathedra*. Logo, esses homens são papas.

Outras pessoas estabelecem um silogismo diferente: o ensino *ex cathedra* é vinculado não só pelo modo *"extraordinário"* (definições solenes), mas ainda pelo modo *"ordinário"* (escritos quotidianos). Um papa não se engana em

nenhum momento no campo da fé, porque é assistido *incessantemente* pelo Espírito Santo, em conformidade com a promessa formal de Cristo (*João* XIV, 15-17). *"Como um Papa, verdadeiro sucessor de Pedro, assegurado da assistência do Espírito Santo, poderia presidir à destruição da Igreja?"* (Dom Lefebvre, em: *Bonum certamen*, n° 132, Nancy). Essa deficiência não seria o sinal de que os homens que governam o Vaticano desde 1958 não são *verdadeiros* papas, mas *usurpadores*, ocupantes ilegítimos da Sé de Pedro?

Essas maneiras de encarar o problema são ambas lógicas. Só que um silogismo pode ser lógico, mesmo sendo falso. Pois tudo depende das premissas das quais tira-se uma conclusão. Se uma premissa é falsa, chega-se, por um raciocínio lógico em si mesmo, a uma conclusão falsa. Antes de começar a raciocinar como um bom lógico é, portanto, indispensável assegurar-se que as bases, sobre as quais se apoia o raciocínio, correspondam à realidade. *"A maior parte dos erros dos homens vêm menos daquilo que eles raciocinam mal, a partir de princípios verdadeiros, do que daquilo que raciocinam bem, a partir de julgamentos inexatos ou de princípios falsos"* (Charles Augustin Sainte-Beuve: *Causeries du lundi*, Paris, 1851-1862, t. X, p. 36).

A fim de não raciocinar em vão, empreendemos uma vasta investigação teológica, histórica e canônica. Reunimos muitas informações e documentos, a fim de constituir uma base muito sólida para este estudo, cujo plano é exposto abaixo:

C. Investigação teológica, histórica e canônica

I. Investigação teológica: a infalibilidade pontifícia

A premissa que deve ser esclarecida é esta: um papa pode se desviar na fé? O papado não é infalível senão a cada cem anos, quando há definições solenes (1854: Imaculada Concepção; 1950: Assunção)? Ou Nosso Senhor assiste ao papa permanentemente para impedi-lo de cair em heresia? Tal questão será tratada no curso da primeira parte, dedicada à infalibilidade papal. Ela abrange igualmente um capítulo sobre os casos históricos de papas que teriam errado, tais como São Libério, Honório I ou João XXII.

II. Investigação histórica: infiltrações antigas e recentes

No decurso da segunda parte, o leitor descobrirá um fato em que não se pensa muito: a história da Igreja conhece uma cinquentena de pseudopapas e uma centena de "conciliábulos" (sínodos heréticos, falsos concílios). Não haveria precedentes da situação atual? Examinaremos se o Vaticano II foi um concílio infalível ou um conciliábulo falível.

III. Investigação canônica: a visibilidade da Igreja

A terceira parte, dedicada à visibilidade da Igreja, responderá a algumas questões vitais: Alguém que não é católico pode ser eleito papa validamente? A Igreja pode subsistir sem Papa? Por quais marcas se reconhece a Igreja visível?

I. Investigação teológica: a infalibilidade pontifícia

"A Igreja é infalível em seu magistério ***ordinário****, que é exercido* ***DIARIAMENTE,*** *principalmente* ***pelo Papa****, e pelos bispos unidos a ele, que por essa razão são, como ele, infalíveis em razão da infalibilidade da Igreja, que é assistida pelo Espírito Santo* ***TODOS OS DIAS****. [...]*

Pergunta: A quem compete, então, em ***CADA DIA*** *que Deus faz: 1) declarar as verdades contidas implicitamente na Revelação? 2) definir as verdades explícitas? 3) defender as verdades atacadas?*

Resposta: ***Ao Papa****, seja no concílio, seja fora do concílio. Com efeito, o Papa é o Pastor dos pastores e o Doutor dos doutores"* (Dom. d'Avanzo, relator da Deputação da Fé do Concílio Vaticano I, 1870).

1. Pode acontecer que um Papa se desvie da fé?

Desde a definição do dogma da infalibilidade pontifícia em 1870, os católicos crêem que um papa não pode errar, quando ensina *solenemente* uma verdade de fé, mas as opiniões são divergentes quanto ao seu ensino *ordinário.* Pode um Papa, infalível em definições *solenes*, cair em heresia em seu *ensino quotidiano*, ou a assistência do Espírito Santo faz com que a sua fé não possa falhar *em nenhum momento* do seu pontificado?

Em caso de dúvida, é necessário ater-se ao que foi acreditado, em toda a parte e por todos nos tempos *antigos*, porque a antiguidade não pode ser seduzida pela novidade (*Commonitorium* de São Vincente de Lérins, 434). Que o Papa possa se desviar da fé é uma tese surgida na época *moderna,* sob o impulso de correntes heréticas (ver cap. 5). Os teólogos católicos deixaram-se conquistar por ideias *novas* e afirmaram que um papa poderia errar. Ora, essa *novidade* é, *pelo fato mesmo de ser nova*, inconforme à doutrina católica *tradicional*. Essa doutrina tradicional encontra-se no Antigo e no Novo Testamento, nos Padres da Igreja, em Santo Tomás de Aquino e nos escritos dos próprios papas.

A. A infalibilidade pontifícia prefigurada pela Cátedra de Moisés

Para começar, estipulemos que não se confunda "infalibilidade" com "impecabilidade"[2].

Os doutores da antiga Sinagoga foram certamente corruptos, mas não obstante infalíveis. Assim como houve sob o Antigo Testamento prefigurações de Cristo, da mesma forma houve uma prefiguração da infalibilidade pontifícia. A Cátedra de Pedro está, com efeito, prefigurada pela "Cátedra de Moisés".

A "Cátedra de Moisés" da antiga Sinagoga era infalível. Quando uma questão relevante, da religião ou da moral, era disputada ou não suficientemente clara, os judeus deviam submeter suas disputas ou suas dúvidas ao veredicto

---

[2] Dito isto, todos os papas levaram uma vida decente, talvez santa. Alexandre VI, Borgia, apresentado como supostamente o papa mais depravado da história da Igreja, é na realidade inocente dos crimes de que é acusado. Há um estudo magistral que reabilita inteiramente este grande papa, escrito por Monsenhor Peter De Roo (*Material for a History of Pope Alexander VI, His Relatives and His Time*, The Universal Knowledge Foundation, Nova Iorque, 1924, 5 t.). Esse estudo é definitivo, porque nunca foi refutado por quem quer que fosse desde a sua publicação. Mons. De Roo consagra o primeiro tomo à genealogia dos Borgia, a fim de dissipar as confusões mantidas — voluntariamente ou não — pelos historiadores. Ele discorre sobre os documentos contemporâneos: crônicas, biografias e uma enormidade de documentos de arquivos. Resulta que esse Papa foi vítima de sua própria generosidade. Seus inimigos políticos — as famílias romanas rivais: Orsini, Colonna, Savelli, Estouteville, etc. — o denegriram, porque ele tinha começado a refrear suas ambições. Quando o Cardeal Rodrigo Borgia (futuro Alexandre VI) acolheu os seus sobrinhos órfãos, espalhou-se pela Corte o rumor de que eram seus bastardos.

da *Cátedra de Moisés*. A Cátedra de Moisés era um tribunal, que decidia, com autoridade soberana e infalível, as questões religiosas ou morais. Os escribas e fariseus sentados na Cátedra de Moisés interpretavam a Lei, e isso sem nenhuma possibilidade de erro.

"Então Jesus falou às turbas e aos seus discípulos, dizendo: 'Sobre a Cátedra de Moisés sentaram-se os escribas e os fariseus. Observai, pois, e fazei tudo o que eles vos disserem, mas não imiteis as suas ações, porque dizem e não fazem'" (*Mateus* XXIII, 1-3).

Comentário de São João Crisóstomo (*Homilia* 71, citado por Santo Tomás de Aquino na *Cátena Áurea*): *"Afim de que ninguém possa se desculpar de sua negligência por suas boas obras, pelos vícios daquele que ensina, o Salvador destruiu tal pretexto adicionado: 'fazei tudo quanto eles vos disserem', etc. Pois que eles não ensinam sua própria doutrina, mas as verdades divinas das quais Deus compôs a Lei que deu por meio de Moisés".*

Comentário de Santo Agostinho (*Contra Fauste* XVI, 29): *"Nestas palavras do Senhor, há duas coisas a observar: primeiro, a honra que Ele presta à doutrina de Moisés, na Cátedra de quem nem mesmo os maus podem sentar-se sem que sejam CONSTRANGIDOS a ensinar o bem, já que os prosélitos se tornavam filhos do inferno, não por ouvir as palavras da Lei, da boca dos fariseus, mas por imitar a sua conduta".*

Comentário de Santo Agostinho (*De la doctrine chrétienne*, IV, 27): *"O verdadeiro e o justo podem ser*

pregados com um coração perverso e hipócrita [...]. Portanto, essa Cátedra então, que não era deles, mas de Moisés, os FORÇAVA a ensinarem o bem, mesmo quando não o faziam. Eles assim seguiam suas próprias máximas em sua conduta; mas uma Cátedra que lhes era alheia, não lhes eram permitidos ensiná-las [...]. São muitos os que procuram a justificação das suas desordens na conduta daqueles que são encarregados de lhes instruir, dizendo interiormente a si mesmos e às vezes até gritando em público: 'Por que me ordenas tu aquilo que tu mesmo não fazes?'. Assim acontece que eles [...] desprezam, por sua vez, A PALAVRA DE DEUS e o pregador que a prega".

São Francisco de Sales (1576-1622) raciocinava assim: se a Cátedra de Moisés era infalível, quando ensinava sobre a fé ou a moral, com mais forte razão a Cátedra de Pedro não poderia errar. Este doutor da Igreja compôs um livro notável sobre a infalibilidade, onde se pode ler isto:

"A Igreja tem sempre necessidade de um confirmador infalível[3] *a quem se possa dirigir, de um fundamento que as portas do inferno, e principalmente o erro, não possam derrubar, e que seu pastor não possa conduzir seus filhos ao erro: portanto, os sucessores de São Pedro têm todos os mesmos privilégios, que não sucedem da pessoa, mas da dignidade e do ofício público".*

---

[3] O manuscrito original de São Francisco de Sales foi "corrigido" por editores galicanos hostis ao papado, desejosos de destruir a infalibilidade pontifícia: "A Igreja tem sempre necessidade de um confirmador *infalível*" tornou-se assim: "...confirmador *permanente*"!

São Bernardo (*De consideratione,* livro II, cap. 8) chama o Papa de um outro *"Moisés em autoridade": "ora, quão grande foi a autoridade de Moisés que não há pessoa que o ignore, porque se assentou e julgou todas as disputas que havia entre o povo, e todas as dificuldades que sobrevieram no serviço de Deus [...]. Assim, portanto, o Supremo Pastor da Igreja é, para nós, um juiz competente e suficiente em todas as nossas maiores dificuldades; caso contrário, estaríamos em pior situação do que este antigo povo, que tinha um tribunal, ao qual se podia dirigir para a resolução de suas dúvidas, especialmente em matéria de religião"* (São Francisco de Sales: *Les controverses,* parte II, cap. 6 art. 14, em: *Œuvres de saint François de Sales,* Annecy, 1892, t. 1, p. 305; ortografia francesa modernizada por nós).

O sumo sacerdote dos judeus portava sobre o peito, um pedaço de tecido quadrado chamado *"racional"*. Sobre este racional estava escrito *"doutrina e verdade"* (*Êxodo XXVIII,* 30). *"A razão por qual o sumo sacerdote possuía no racional sobre o seu peito "a doutrina e a verdade", era sem dúvida [...] "a verdade do seu julgamento"* (*Deuteronômio XVII, 9*) [...] *Eu vos pergunto,* ***se nas trevas haviam luzes de doutrina e perfeição da verdade no peito do sacerdote para alimentar e fortalecer o povo, o que nosso Sumo Sacerdote não terá? Que digo eu de nós, que estamos no dia e no nascer do sol? O Sumo Sacerdote antigo [...] presidia de noite, por suas luzes, e o nosso preside no dia, por suas instruções****"* (São Francisco de Sales, p. 307).

B. Evangelhos

Sob o Antigo Testamento, aquele que recusasse obedecer ao Sumo Sacerdote deveria ser condenado à morte. *"Porém, aquele que, deixando-se levar pela soberba, não quiser obedecer ao mandado do sacerdote [na qualidade de Sumo Sacerdote] que nesse tempo for o ministro do senhor teu Deus, nem ao decreto do juiz esse homem morrerá e tirarás o mau do meio de Israel"* (*Deuteronômio XVII,* 12).

Sob o Novo Testamento, o próprio Jesus Cristo ordena: *"E, se os não ouvir, dize-o à Igreja e, se não ouvir a Igreja, considera-o como um gentio e um publicano"* (*Mateus XVIII,* 17).

Essa obrigação tão estrita de obedecer à Igreja implica que a Igreja não pode erra e nem nos enganar. Se Deus nos obriga a ouvir o Magistério com confiança e submissão é justo porque a Igreja Romana está a salvo do erro. *"Jesus Cristo instituiu, na Igreja, um magistério vivo, autêntico e, além disso, perpétuo [...], e Ele quis e muito severamente ordenou que os ensinamentos doutrinais deste magistério fossem recebidos como Seus próprios. [... Se o ensinamento da Igreja] pudesse, de alguma forma, ser falso, seguir-se-ia, o que evidentemente é absurdo, que o próprio Deus seria o autor do erro dos homens"* (Leão XIII: Encíclica *Satis cognitum*, 29 de junho de 1896).

*

* *

Nosso Senhor fez uma promessa solene a São Pedro: *"Simão, Simão, eis que Satanás vos reclamou com instância para vos joeirar como trigo, mas eu roguei por ti, para que a tua fé não falte. E tu, uma vez convertido, confirma os teus irmãos"* (*Lucas XXII*, 31-32). São Pedro recebeu, assim, a promessa formal de que não poderia **jamais** perder a fé. Esta firmeza inabalável era vital para a sobrevivência da Igreja, pois Pedro seria estabelecido doutor de toda a Igreja, encarregado de fortalecer a fé dos seus irmãos e de dissipar eventuais erros que poderiam surgir no futuro.

Noutra ocasião, o Salvador disse a São Pedro: *"E eu digo- te que tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ela"* (*Mateus XVI, 18*). Também neste caso, o Filho de Deus assegurou a Pedro que a sua fé seria infalível, pois a relacionou à estabilidade imutável de uma pedra.

De acordo com estes dois textos, um Papa é *sempre* infalível. Pois se um pontífice se desviasse da fé, nem que fosse por um minuto em privado, Cristo teria mentido. Por outro lado, é mutilar o texto dizer que essa promessa não se estende senão às definições solenes, mas não à vida diária. Se tal fosse o caso, Jesus teria especificado, Ele que não pronuncia nenhuma palavra à toa e pesa cada termo. Nenhum teólogo ou exegeta tem o direito de acrescentar, por sua própria iniciativa, uma restrição mental à palavra do Filho de Deus![4]

---

[4] N.T.: Ainda que se concedesse que, conforme essa obra tenta provar, a história não conhece nenhum caso de um papa que pecou contra a fé, incorrendo assim em heresia, é falso que o rogo de Cristo para que a fé de São Pedro não desfalecesse

Que o Papa (assim como o episcopado) seja assistido *diariamente* pelo Espírito Santo, sobressai ainda mais claramente de outra promessa de Nosso Senhor: "Ide, ensinai todas as gentes, batizando-as em nome Pai, e do Filho, e do Espirito Santo, ensinando-as a observar todas as coisas que vos mandei; e eis convosco TODOS OS DIAS até consumação dos séculos" (*Mateus* XXVIII, 19-20).

A Igreja docente (Papa e bispos) beneficia-se de uma assistência *permanente* do Espírito Santo. "*Se me amais, observai os meus mandamentos. E eu rogarei ao Pai, e ele vos dará um outro Consolador, para que fique ETERNAMENTE convosco, o Espírito de Verdade*" (*João* XIV, 15-17).

C. Padres da Igreja

Santo Irineu de Lyon (130-208) louvou "*a grandíssima Igreja, muito antiga e conhecida por todos, que os dois gloriosíssimos apóstolos Pedro e Paulo fundaram e estabeleceram em Roma [...]. A tradição que ela tem dos apóstolos e a fé que ela anuncia aos homens chegaram até nós por sucessões de bispos [...]. Com esta Igreja, em razão de sua*

---

não possa ser interpretado como interpretam os teólogos autorizados pela Igreja que admitem a possibilidade de um papa incorrer em heresia como pessoa particular ou doutor privado, a saber, que essa promessa a São Pedro de impecabilidade contra a fé é tão somente para o exercício do seu magistério público, e não o pessoal, ou de seu cargo de pastor e doutor de todos os cristãos, que é uma das condições que o Concílio Vaticano I define para que se tenha uma declaração *ex cathedra*. Como mostraremos adiante em nota, em lugar oportuno, ao contrário do que nessa obra se tenta provar insuficientemente, Papas e teólogos admitiram não só a possibilidade que o Papa possa se pronunciar como qualquer outro doutor autorizado pela Igreja, mas ainda que, o Papa se pronunciando de tal forma, poderia incorrer em heresia pública ou notória e deixar por esse mesmo fato (*ipso facto*) de ser Papa, podendo então ser julgado pela Igreja ou pelos homens.

origem mais excelente, deve necessariamente concordar toda a Igreja, isto é, os fiéis de toda a parte" (*Contra as heresias III*, 3, 2). Santo Irineu, portanto, ordenava aos fiéis alinhar a sua fé com a do Romano Pontífice, porque esse último transmitia intacta a tradição vinda dos apóstolos.

São Cipriano (200-258) defendia a autoridade e a infalibilidade papal em seu famoso tratado *sobre a unidade da Igreja*. "Aquele que não guarda a unidade da Igreja, crê ele que guarde a fé? Aquele que se opõe à Igreja, que abandona a Cátedra de Pedro sobre a qual está fundada a Igreja, pode ele lisonjear-se e dizer que ainda está na Igreja?" (*De unitate Ecclesiæ*, cap. 4). *"A Cátedra de Pedro é esta Igreja principal, donde sai a unidade sacerdotal,* ***à qual o erro não pode ter acesso****"* (*Cartas* 40 e 55).

Santo Atanásio (295-373) se serviu de uma carta de um Papa para lutar contra os hereges arianos. O Papa São Dionísio, escreveu, por volta do ano 260, uma carta doutrinal a Dionísio, Bispo de Alexandria, onde condenou a heresia dos sabelianos, que seria retomada, mais tarde, pelos arianos. É por isso que Santo Atanásio censurou os arianos por terem sido já condenados, há muito tempo, por um julgamento definitivo, o que prova que ele cria na infalibilidade papal (*De sententia Dionysii*, cap. 13). Em uma carta a Félix, escreveu esta frase memorável: *"A Igreja Romana sempre conserva a verdadeira doutrina sobre Deus"*.

Santo Efrem (306-373), o grande doutor da Igreja Siríaca, celebrou a grandeza do ensinamento papal, *continuamente* assistido pelo Espírito Santo: *"Saudação, ó sal da terra, sal que nunca pode tornar-se insípido! Salve, ó luz do*

mundo, surgindo no Oriente e em toda parte resplandecente, iluminando aqueles que foram oprimidos sob as trevas, e sempre ardendo sem ser renovado. Esta luz, é o Cristo; seu candelabro, é Pedro; a fonte do seu óleo, é o Espírito Santo" (*Encomium in Petrum et Paulum et Andream, etc.*).

Santo Epifânio (315-403) interpretou *Mateus* XVI, 18. Ele afirmou que era impossível que a Igreja Romana fosse derrotada pelas portas do inferno, ou seja, pelas heresias, porque ela era apoiada na fé sólida de Pedro, junto de quem se encontrava a boa resposta à todas as questões doutrinais. *"A Pedro, o Pai manifesta o próprio Filho, e por isso é chamado bem-aventurado. Pedro, por sua vez, manifesta o Espírito Santo [em seu discurso aos judeus, no dia de Pentecostes], como convinha a quem era o primeiro entre os Apóstolos, àquele que era a pedra inabalável, sobre a qual a Igreja de Deus é fundada, e contra a qual as portas do inferno não prevalecerão. Por essas portas do inferno, é necessário que se entenda heresias e heresiarcas. De qualquer forma, a fé é fundada solidamente nele; ele recebeu as chaves do céu, ele desliga e liga na terra e no céu, e nele se resolvem as mais árduas questões da fé"* (*Anchoratus*, cap. 9).

São Basílio (329-379) informou ao seu amigo Santo Atanásio que tinha a intenção de pedir ao Sumo Pontífice que exercesse sua autoridade para exterminar a heresia de Marcel d'Ancyre (*Carta* 69). *"A carta de São Basílio, mencionando esse pedido de intervenção do Bispo de Roma, como um assunto corrente e ordinário, autoriza a concluir que, nessa época, não era apenas a convicção pessoal de Basílio, mas também a convicção de todos, mesmo no Oriente, que o Bispo*

de Roma tem o poder de julgar soberanamente, por si mesmo, questões doutrinais" (Vacant et Mangenot: *Dictionnaire de théologie catholique*, artigo "infaillibilité du pape"). Por que consultar Roma e não uma outra autoridade? *"Pedro"*, diz São Basílio, *"foi encarregado de formar e governar a Igreja, pois ele se sobressaía na fé"* (*Contre Eunom.*, livro 2). Graças à promessa de Cristo, *o próprio Filho de Deus confere, a cada Romano Pontífice, uma fé tão sólida que é de uma estabilidade inabalável*! *"Pedro foi colocado para ser o fundamento. Ele disse a Jesus Cristo: 'Tu és o Cristo, o Filho de Deus vivo' e foi-lhe dito que era Pedro, e que não seria pedra imóvel, a não ser pela vontade de Jesus Cristo. Deus comunica aos homens suas próprias dignidades. Ele é sacerdote, e faz sacerdotes; é pedra, e dá a qualidade de pedra, tornando assim seus servos participantes do que Ele próprio é"* (*Homília* 29). Essa última passagem de São Basílio goza de uma autoridade particular na Igreja Católica, uma vez que foi inserida no Catecismo do Concílio de Trento (explicação do símbolo, seção *Credo in... Ecclesiam*).

São Gregório Nazianzeno (330-390) louvou a indefectibilidade da fé romana num poema: *"Quanto ao que é da fé, a antiga Roma, desde o princípio como hoje, prossegue felizmente o seu curso, e ela mantém todo o Ocidente nos vínculos da doutrina que salva"* (*Carmen de Vita sua*, por volta de 268-270).

São Gregório de Nissa (falecido em 394), irmão mais novo de São Basílio, afirmou: *"A Igreja de Deus tem a sua solidez em Pedro, porque é ele quem, segundo a prerrogativa que lhe foi concedida pelo Senhor, é a pedra firme e*

sumamente sólida sobre a qual o Salvador edificou a Igreja" (*Laudat. 2 in St. Stephan.*, no final).

Santo Ambrósio (340-397) interpretou a passagem de *Lucas* XXII, 32, no sentido em que o Senhor tinha confirmado a fé de Pedro, afim de que, *"imóvel como uma rocha"*, pudesse sustentar eficazmente o edifício da Igreja (*Sermão 5*). Em sua glosa sobre o *Salmo* XL, Santo Ambrósio estabeleceu uma equação que se tornaria famosa: *"Onde está Pedro, aí está a Igreja. Onde está a Igreja, aí não há morte, mas a vida eterna" (Ennarratio in Psalmum XL*, cap. 19). É o mesmo que dizer: fora do Papa não há salvação.

São João Crisóstomo (340-407) é o mais célebre dos Padres gregos. Em razão de seus ensinamentos admiráveis, ele mereceu o apelido de "Crisóstomo", isto é, "boca de ouro". São João Crisóstomo ilustrou a admirável solidez da fé de Pedro por uma imagem: "*Há muitas ondas impetuosas e tempestades cruéis, mas eu não temo ser submergido, porque me mantenho sobre a pedra. Que o mar se agite furioso, pouco me importa: ele não pode derrubar esta pedra inabalável*" (*Carta* 9 a Ciríaco). Ele insiste sobre a etimologia simbólica do nome do primeiro papa: *"São Pedro foi assim chamado por causa de sua virtude. Deus tem como que depositado nesse nome uma prova da firmeza do Apóstolo na fé"* (Quatrième *Homélie sur les changements de noms*).

São Jerônimo (347-420), em sua carta ao Papa Dâmaso, defendeu vigorosamente a necessidade de se estar unido ao Romano Pontífice: *"Eu creio que deveria consultar a Cátedra de Pedro e esta fé romana louvada por São Paulo [...]. Vós sois a luz do mundo, vós sois o sal da terra. Eu sei que a Igreja*

está construída sobre esta pedra; qualquer um que tiver comido o cordeiro fora desta casa, é um profano" (*Carta* 15). Segundo São Jerônimo, os fiéis poderiam com toda segurança seguir os ensinamentos pontifícios, pois a Cátedra de Pedro guardava incorruptivelmente a herança da fé: *"A Santa Igreja Romana, que permaneceu sempre imaculada, continuará, em todos os tempos futuros, firme e imutável no meio dos ataques dos hereges, e isso por uma proteção providencial do Senhor e pela assistência do Bem-Aventurado Pedro"* (em: Dom. Ségur: *Le souverain pontife*, em: *Œuvres complètes*, Paris, 1874, t. III, p. 80).

Santo Agostinho (354-430) fez uma interpretação muito pertinente de *Lucas* XXII, 32. Antes de reproduzi-la aqui, assinalamos que o Papa Leão XIII, depois de ter avaliado os talentos de cada um dos Padres da Igreja, conclui afirmando *que "entre todos a palma parece pertencer a Santo Agostinho"* (Encíclica *Æterni Patris*, 4 de agosto de 1879). O Bispo de Hipona foi, portanto, o maior dos Padres da Igreja. Ora, ele se pronunciou categoricamente a favor da infalibilidade permanente do Romano Pontífice! Eis seu texto magistral:

"Se, defendendo o livre arbítrio não segundo a graça de Deus, mas contra ela, dizes que cabe ao livre arbítrio perseverar ou não perseverar no bem, e se perseverar nele, não é por um dom de Deus, mas por um esforço da vontade humana, o que maquinarás tu para responder a estas palavras do Mestre: 'Eu roguei por ti, para que a tua fé não desfaleça'? Atrever-te-ás a dizer que, apesar da oração de Cristo para que a fé de Pedro não desfaleça, esta fé teria, contudo, desfalecido, se Pedro tivesse desejado que ela desfalecesse, ou seja, se não

tivesse querido perseverar até ao fim? Como se Pedro pudesse ter desejado outra coisa, além daquilo que Cristo pedia para ele, que Ele desejasse! Quem ignora que a fé de Pedro haveria de perecer, se sua própria vontade, a vontade pela qual ele era fiel, desfalecesse, e ela deveria permanecer até o fim, se sua vontade permanecesse firme? Mas visto que a vontade é preparada pelo Senhor, a oração de Cristo por ele não poderia ser em vão. Quando ele rezou para que sua fé não desfalecesse, o que é que ele pediu em definitivo, a não ser que tenha ***uma vontade de acreditar ao mesmo tempo perfeitamente livre, firme, invencível e perseverante****? Eis como se defende a liberdade da vontade, segundo a graça, e não contra ela. Porque não é pela sua liberdade que a vontade humana adquire a graça, mas antes pela graça que ela adquire sua liberdade e, para perseverar, ela recebe, além disso, da graça o dom de uma* ***estabilidade deleitável e de uma força invencível****"* (*De la correction et de la grâce*, livro VIII, cap. 17).

São Cirilo de Alexandria (380-444), em seu *Comentário sobre Lucas* (XXII, 32), explicou que a expressão *"confirma os teus irmãos"* significava que Pedro era o mestre e o sustentáculo dos que vinham a Cristo pela fé. Ele comentou igualmente o evangelho segundo São Mateus. De acordo com essa promessa (*Tu es Petrus...*), a Igreja apostólica de Pedro não contrai nenhuma contaminação de quaisquer seduções da heresia (São Cirilo, em: Santo Tomás de Aquino: *Cátena Áurea sobre São Mateus* XVI, 18).

São Fulgêncio de Ruspe (467-533) constatou: *"O que a Igreja Romana mantém e ensina, todo o universo cristão*

acredita sem hesitação com ela" (*De incarnatione et gratia Christi*, cap. 11).

São Bernardo (1090-1153) foi o último dos Padres da Igreja. Citemos algumas palavras que servirão de conclusão: *"Os atentados dirigidos à fé devem ser reparados precisamente por aquele cuja fé não pode estar em erro. Esta é a prerrogativa desta Sé"* (*De error. Abœlardi*, prefácio).

Nenhum Padre da Igreja fala sobre a possibilidade (mesmo puramente teórica) de que um papa possa desviar-se na fé ainda que por um só instante. *"É principalmente para a explicação da palavra sagrada que eles [Padres da Igreja] permanecerão sempre nossos mestres. Nenhuma pesquisa, nenhuma ciência, por mais profunda que seja, nos devolverá o que tinham então: o mundo tal qual Jesus o tinha conhecido, o mesmo aspecto dos lugares e das coisas, e sobretudo a assistência dos fiéis que, tendo vivido perto dos apóstolos, podiam relatar suas instruções. Essas circunstâncias reunidas dão à autoridade dos Padres tal esplendor que, mesmo os teólogos protestantes ficaram impressionados. Eles confessam: 'Afastar-se de um sentimento comum entre eles, é uma loucura e um absurdo'"* (Padre C. Fouard: *La vie de N.S. Jésus-Christ*, vigésima sexta edição, Paris, 1920, p. 16).

Em 13 de novembro de 1564, o Papa Pio IV instaurou a obrigação de todo o clero jurar obediência a uma profissão de fé, que dizia, entre outras coisas: *"Eu sempre interpretarei a Escritura de acordo com o consentimento unânime dos Padres"*.

D. Santo Tomás de Aquino

Santo Tomás de Aquino (1225-1274) é o maior de todos os doutores da Igreja. É chamado "doutor comum", "doutor angélico", e "anjo da escola", devido à excelência da sua doutrina. Comumente exaltado pelos papas. *"Tomás, sozinho, iluminou mais a Igreja do que todos os outros doutores. Sua doutrina não pode proceder senão de uma ação milagrosa de Deus"* (João XXII: Bula de canonização). O que ensina, então, este doutor quase tão infalível quanto um Papa?

O Doutor Angélico é partidário da infalibilidade absoluta e permanente do Sumo Pontífice: *"A Igreja Apostólica [de Pedro], colocada acima de todos os bispos, de todos os pastores, de todos os chefes das igrejas e dos fiéis, permanece pura de todas as seduções e todos os artifícios dos hereges em seus pontífices, na sua fé sempre íntegra e na autoridade de Pedro. Enquanto as outras igrejas são desonradas por erros de certos hereges, só ela reina, apoiada em fundamentos inabaláveis, impondo silêncio e calando a boca de todos os hereges; e nós [...], confessamos e pregamos em união com ela a regra da verdade e da santa tradição apostólica"* (citação de São Cirilo de Alexandria retomada por Santo Tomás em sua *Cátena Áurea*, onde comenta *Mateus* XVI, 18).

Apoiando-se em *Lucas* XXII, 32, o Doutor Comum ensina que a Igreja não pode errar, pois o Papa não pode errar. *"A Igreja universal não pode errar, porque Aquele, que é atendido em tudo a título de sua dignidade, disse a Pedro, sobre a profissão de fé da qual é fundada a Igreja: 'Eu roguei*

por ti para que a tua fé não desfaleça'" (*Suma Teológica*, suplemento da parte III, q. 25, a. 1).

"A unidade de fé não poderia ser mantida na Igreja, como exige o Apóstolo (1 Coríntios I, 10), se as questões levantadas a respeito da fé não estivessem definidas pelo chefe da Igreja, o sumo pontífice" (*Suma Teológica*, II-II, q. 1, a. 10).

"Uma vez que as coisas foram decididas pela autoridade da Igreja universal, aquele que se recusasse obstinadamente a submeter-se a tal decisão, seria herege. Essa autoridade da Igreja reside principalmente no Sumo Pontífice. Pois é dito (Decret. XXIV, q. 1., cap. 12): 'Sempre que uma questão de fé é levantada, eu penso que todos os nossos irmãos e colegas no episcopado não devem se recorrer senão a Pedro, isto é, à autoridade do seu nome e da sua glória'. Nem os Agostinhos, nem os Jerônimos, nem qualquer outro doutor defendeu sua posição contrariamente à sua autoridade. É por isso São Jerônimo disse ao Papa Dâmaso (In expos. symbol.): 'Esta é a fé, Santíssimo Padre, que aprendemos na Igreja Católica; se, em nossa exposição, se encontrar qualquer coisa de impreciso ou inseguro, nós vos pedimos para corrigi-la, vós que possuís a fé e a Sé de Pedro. Mas se nossa confissão receber a aprovação do vosso juízo apostólico, quem quer que queira acusar-me provará que é ignorante ou mal-intencionado, ou que não é católico. Mas não provará que eu sou herege'" (*Suma Teológica* II-II, q. 11. a. 2).

"Deve-se ater-se mais à sentença do Papa, a quem compete determinar a fé, do que a opinião de todos os sábios" (*Quæstiones quodlibetales*, q. 9, a. 16).

No *Salmo* XXXIX, 10, está escrito: *"Anunciei a tua justiça na grande assembleia"*. Eis, aqui, o comentário de Santo Tomás: "[O salmista falou] *'na grande assembleia'*, isto é, na Igreja Católica, que é grande por seu poder e firmeza: *'as portas do inferno não prevalecerão contra ela'* (*Mateus XVI*, 18)" (Santo Tomás: *Comentário sobre os Salmos*). Essa *"firmeza"*, a Igreja a deve, em primeiro lugar, à fé infalível do Romano Pontífice, como está explicado em um dos *Opúsculos* do Santo Doutor:

A Igreja é una, santa, católica e *"firme"*. "Em quarto lugar, é *firme. "Uma casa é firme 1) Quando seus alicerces são sólidos". O verdadeiro alicerce da Igreja é o Cristo (1 Coríntios III, 2) e os doze Apóstolos (Apocalipse XXI, 14). Para sugerir a firmeza, Pedro é chamado de rocha. "2) A firmeza de uma casa aparece também quando não pode ser derrubada por um terremoto"*. A Igreja não pode ser derrubada nem pelos perseguidores, nem pelas seduções do mundo, nem pelos hereges. Segundo *Mateus XVI,* 18, as *"portas do inferno"* (os hereges) podem prevalecer sobre esta ou aquela igreja local, mas não contra a Igreja de Roma onde reside o Papa. *"É por essa razão que somente* ***a Igreja de Pedro (a quem foi dada a Itália no envio dos discípulos) permaneceu sempre firme na fé. E mesmo que, noutros lugares, a fé não esteja de todo nela, ou esteja misturada com muitos erros, a Igreja de Pedro, por sua vez, é forte na fé e pura de todos os erros, o que não é de se admirar, já que o Senhor disse a Pedro: 'Eu roguei por ti para que a tua fé não desfaleça'"*** (Santo Tomás: *Opuscula,* opúsculo intitulado *Expositio symboli apostolorum,* passagem relativa ao

artigo "eu creio [...] na Igreja Católica" do Símbolo dos Apóstolos).

O ensinamento do Doutor Angélico pode, portanto, se resumir assim: a fé do Papa é de uma "*firmeza*" absoluta e permanente.

A doutrina do Doutor Angélico deve ser "*religiosamente considerada*" (*santa*) por todos os professores de Seminários (cânone 1366, § 2)! A Igreja dá a entender nisso o quanto ela considera necessário que os jovens seminaristas (que mais tarde formarão o baixo e o alto clero) sigam em tudo o Doutor Comum. São Pio X disse: "*Afastar-se de Santo Tomás jamais deixará de ser um grave perigo*" (Motu Proprio *Sacrorum antistitum*, de 1 de setembro de 1910). E ainda: "*Aqueles que se afastam de Santo Tomás são, pela mesma conduta, afastados da Igreja*" (Carta *Delata nobis,* 17 de novembro de 1907, dirigido ao Padre Thomas Pègues).

E. Papas

São Lúcio, Papa e Mártir (253-254), ensina: "*A Igreja Romana, Santa e Apostólica, é a mãe de todas as Igrejas, e isso constata que ela nunca se afastou do caminho da tradição apostólica, em conformidade com a promessa que o próprio Senhor lhe fez, dizendo: 'Eu roguei por ti, para que a tua fé não desfaleça'*" (*Carta* dirigido aos Bispos da Gália e da Espanha, nº 6).

São Inocêncio I (401-417) equiparou a Igreja da cidade de Roma com uma fonte pura de toda a

contaminação herética, que vivifica as Igrejas locais: *"como as águas que brotam de sua fonte original, e que escoam para todas as regiões do mundo, por riachos puros, provenientes da fonte não poluída"* (Carta *In requirendis,* 7 de janeiro de 417, dirigido aos Bispos do Concílio de Cartago).

Santo Sisto III (432-440) diz que São *Pedro "recebeu uma fé pura e completa,* ***uma fé que não está sujeita a qualquer controvérsia****"*.

São Leão I, o Grande (440-461) deu entender que São Pedro vive e ensina pela boca dos seus sucessores: *"O bem-aventurado Pedro, conserva perpetuamente esta consistência de pedra que recebeu, e não abandona o governo da Igreja [...]. Se, então, nós fazemos algo bom, se penetramos com precisão nas perguntas, [...] é a obra, é o mérito daquele cujo poder vive e cuja autoridade comanda desde sua Sé" (In anniversario Assumptionis suæ*, sermão 3). É garantida a Pedro e os seus sucessores uma retidão doutrinal inabalável*: "O Messias é anunciado como sendo a pedra escolhida, angular, fundamental (Isaías XXVIII, 16). Portanto, é o seu próprio nome que Jesus dá a Simão, como se lhe dissesse: 'Eu sou a pedra inviolável, a pedra angular, que se manifesta em duas coisas; eu sou o fundamento ao qual ninguém pode substituir por outro; mas também tu és pedra; pois minha força se torna o princípio da tua solidez, de modo que, o que era próprio é pessoal ao meu poder, se torna comum a ti por participação'"* (São Leão: *In anniversario Assumptionis suæ,* sermão 4).

Este Papa ainda disse: *"****Ao longo de tantos séculos, nenhuma heresia podia contaminar àqueles que estavam sentados sobre a Cátedra de Pedro, porque é o Espírito Santo***

que os ensina" (*Sermão* 98). Os Padres do Concílio de Calcedônia declaram formalmente a respeito de São Leão: *"Deus, na sua providência, escolheu, na pessoa do Romano Pontífice, um atleta invencível, impenetrável a todo erro, que expõe a verdade com a evidência absoluta".*

São Gelásio I (492-496) dirigiu um decreto aos Gregos: *"Pedro brilhou nesta capital [Roma] pelo sublime poder de sua doutrina e teve a honra de, aí, derramar gloriosamente o seu sangue. É aqui que ele repousa para sempre, e que assegura a esta Sé abençoada por ele para que jamais seja vencida pelas portas do inferno*" (*Décrétale* 14 intitulado *De responsione ad Græcos*).

Santo Hormisda (514-523) redigiu uma profissão de fé no dia 11 agosto de 515, que foi aceita por toda a Igreja, e reproduzida nos Concílios de IV Constantinopla e Vaticano I. Após ter lembrado que Cristo tinha *"edificado a Igreja sobre a pedra*" contra a qual o inferno não prevaleceria (*Mateus XVI, 18*), o Papa comentou com segurança: *"Esta afirmação verifica-se nos fatos, porque a religião católica sempre foi mantida sem mácula na Sé Apostólica".*

Santo Agatão (678-681) escreveu um texto capital[5] que foi lido e aprovado pelo VI Concílio Ecumênico.

São Leão IX (1049-1054), depois de ter dito que a Igreja construída sobre Pedro não poderia *"ser dominada de modo algum pelas portas do inferno, ou seja, pelas disputas dos hereges*" (cf. *Mateus XVI,* 18) e depois de ter citado a promessa de Cristo a Pedro (*Lucas XXII,* 32), admoestou os

[5] Esse texto encontra-se reproduzido no anexo A da presente obra.

cismáticos gregos Miguel de Constantinopla e Leão de Ocrida em sua carta *In terra pax* de 2 de Setembro de 1053: *"Quem seria louco de ousar pensar que a oração daquele para quem querer é poder pudesse ser ineficaz em qualquer aspecto? A Sé do Príncipe dos Apóstolos, a Igreja Romana, não tem, seja pelo próprio Pedro, seja pelos seus sucessores, condenado, refutado e vencido todos os erros dos hereges? Não confirmou os corações dos irmãos na fé de Pedro, que até agora não falhou e que até o fim não falhará?".*

Pio IX (1846-1878) afirmou, desde sua elevação ao soberano pontificado (no *Discurso de sua exaltação*), que um papa não podia "**NUNCA**" (*nunquam*) desviar-se da fé! Ainda escreveu a mesma coisa em sua Encíclica *Qui pluribus,* de 9 de novembro de 1846. "Para interpretar a Escritura, os homens precisam de uma autoridade infalível: Pedro, ao qual Cristo *"prometeu que a fé não desfaleceria nunca".* A Igreja romana *"sempre manteve íntegra e inviolada a fé recebida de Cristo Senhor, e ensinou-a fielmente*". Disse o mesmo na Carta *In suprema Petri* de 6 de janeiro de 1848: *"nunca*". Assim como na Encíclica *Nostis et nobiscum* de 8 de dezembro de 1849: *"nunca".*

Leão XIII (1878-1903) reafirmou a antiga crença, em sua Encíclica *Satis cognitum* de 29 de junho de 1896: nunca um Romano Pontífice se desviou da fé. Sua Encíclica sobre o Espírito Santo contém um comentário memorável, sobre o Evangelho segundo São João. No dia de Pentecostes, *"o Espírito Santo começou a produzir seus benefícios no corpo místico de Cristo. Assim se realizava a última promessa do Cristo aos seus apóstolos, sobre o envio do Espírito Santo*

[...]: *"Quando vier, porém, aquele espírito de verdade ele vos ensinará toda a verdade" [João XVI, 13]. "Esta verdade Ele a confere e doa à Igreja, e, por sua presença* ***CONTÍNUA****, assegura que ela jamais sucumba ao erro"* (Encíclica *Divinum illud*, 9 de maio de 1897).

São Pio X (1903-1914) ensinou: *"O primeiro e o maior critério da fé, a regra suprema e inabalável da ortodoxia é obediência ao Magistério,* ***SEMPRE*** *vivo e infalível da Igreja, estabelecida por Cristo como 'a coluna e o firmamento da verdade' [1 Timóteo III, 15].*

[...] São Paulo diz: "Fides ex auditu – A fé vem não através dos olhos, mas pelos ouvidos", pelo magistério vivo da Igreja, sociedade visível composta de mestres e discípulos [...]. O próprio Jesus Cristo instruiu seus discípulos a ouvir as lições dos mestres [... e] disse aos mestres: Ide, pois, ensinai todas as gentes, batizando-as em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo, ensinando-as a observar todas as coisas que vos mandei. Eu estarei convosco todos os dias, até ao fim do mundo'" (São Pio X: Alocução *Con vera soddisfazione* para estudantes católicos, 10 de maio de 1909).

"Os filhos devotados ao Papa são aqueles que obedecem à sua ***PALAVRA*** *e o seguem em* ***TUDO****, não aqueles que estudam os meios de ignorar as suas ordens"* (alocução aos novos Cardeais, 27 de maio de 1914).

*

* *

O *Dictionnaire de théologie catholique* (artigo "*infalibilidade do Papa*") afirma que o Papa **Inocêncio III** (1198-1216) teria sido pronunciado contra a infalibilidade perpétua do papado. Como prova, o dicionário cita esta frase: *"Tenho necessidade sobretudo da fé, pois, por todas as outras faltas, não serei julgado senão pelo Tribunal de Deus; pelas faltas contra a fé, pelo contrário, eu posso ser julgado pela Igreja".*

Poder-se-ia, com efeito, interpretar essa passagem no sentido que um papa pode errar na fé e, portanto, poderia ser julgado pela Igreja (em um Concílio Geral, por exemplo). No entanto, é de notar que o *Dictionnaire de théologie catholique* cometeu uma **falsificação** do texto. O processo é tão antigo quanto o mundo: tira-se a citação de seu contexto e se lhe dá um sentido oposto àquele dado pelo próprio autor. Qual leitor se dará ao trabalho de ir às fontes para verificar? Eis aqui o texto *não amputado*:

"Se eu mesmo não tivesse ***uma fé sólida****, como poderia eu confirmar os outros na fé? E essa é uma das partes principais de minhas funções; porque o Senhor disse a São Pedro: 'Eu Roguei por ti, para que a tua fé não desfaleça'; e: 'E tu uma vez convertido, confirma os teus irmãos'. Ele orou, e foi atendido em tudo, por causa de sua obediência. A fé da Santa Sé não vacila, em tempos conturbados, nunca se desviou, mas permaneceu sempre firme e inabalável, para que o privilégio de São Pedro permanecesse inviolável. Mas, precisamente por isso, tenho necessidade sobretudo da fé, pois, por todas as outras faltas, não serei julgado senão pelo Tribunal de Deus;*

pelas faltas contra a fé, pelo contrário, eu posso ser julgado pela Igreja. Eu tenho fé, e 'uma fé constante', porque que ela é apostólica" (Inocêncio III: principal discurso ao povo após a sua coroação; tradução francesa em: J.B.J. Champagnac: *Philippe Auguste et son siècle,* Paris, 1847 p. 264).

O *Dicionário de Teologia Católica* (artigo "*infalibilidade pontifícia*") mentiu, portanto, omitindo uma parte do sermão de Inocêncio III. Em outro artigo ("*deposição*"), o mesmo dicionário peca ainda por omissão, citando uma frase tirada de um outro texto de Inocêncio III, sem indicar que, nesse mesmo texto, Inocêncio defende a ortodoxia do papado *("Pedro renegou de boca, mas não de coração"*)! É assim que esse dicionário travestiu o pensamento de Inocêncio III![6]

A fim de não deixar subsistir qualquer dúvida, sobre o pensamento autêntico desse Papa, citaremos agora outro texto dele. Inocêncio III, depois de ter recordado a promessa a São Pedro *("Eu rezei por ti para que a tua fé não desfaleça*"), fez o comentário seguinte*: "Nosso Senhor, obviamente, insinua por*

---

[6] N.T.: Essa é acusação infeliz, fruto de uma má interpretação do que o Papa Inocêncio III disse. A afirmação do Papa, de que ele possui uma fé sólida, não implica necessariamente que ele excluía a possibilidade de sua fé vir a desfalecer de alguma forma e tornar-se passível de julgamento. **Podemos ainda ter a certeza que o Papa Inocêncio III admitiu que o Romano Pontífice poderia se desviar da fé de alguma forma – como doutor privado ou pessoa particular, conforme dizem os teólogos –, pelo fato dele ter admitido tal possibilidade mais explicitamente em um outro sermão: "Vós sois o sal da terra... ainda menos o Romano Pontífice pode se envaidecer, porque ele pode ser julgado pelos homens – ou ainda, ser mostrado como julgado, se ele manifestamente 'perder seu sabor' pela heresia, porque quem não crê já está julgado"** (Sermo 4: In Consecratione PL, 218:670).

estas palavras que os sucessores de Pedro ***NUNCA*** *se afastariam da fé católica, mas que, em vez disso, trariam os outros de volta; por isso, ele concede o poder de fortalecer os outros, a fim de lhes impor a obrigação de obedecer"* (Carta *Apostolicæ Sedis primatus* ao Bispo de Constantinopla, 12 de novembro de 1199). Essa passagem é importante porque a expressão *"em nenhum momento"* (*nullo unquam tempore*) torna a tese da infalibilidade perpétua do Sumo Pontífice absolutamente *irrefutável*!

CONCLUSÃO DO PRIMEIRO CAPÍTULO: Os Evangelistas e os representantes da Tradição (Padres, Santo Tomás, Papas e Concílios) proclamam *unanimemente* que o Romano Pontífice não pode EM NENHUM momento se desviar da fé.

📖 → **Resumo:** um papa nunca naufragará na fé, porque todos os Papas, Concílios e Padres da Igreja o disseram.

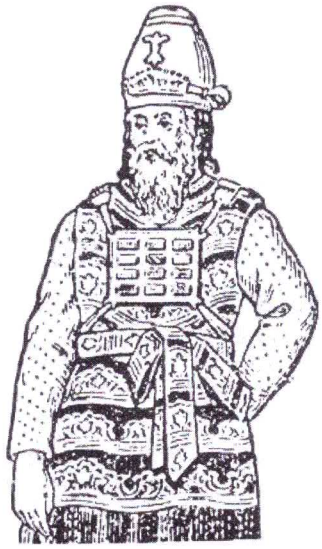

O Sumo Sacerdote judeu revestido com um pedaço de tecido quadrado, chamado *"racional"*. Deus ordenou a Moisés e aos outros israelitas: *"Vós gravareis no racional do juízo: "doutrina e verdade", que estarão no peito de Aarão, quando entrar [no tabernáculo para se apresentar] diante do Senhor, e ele carregará sempre sobre seu peito o [racional do] juízo, [onde estarão escritos os nomes] dos filhos de Israel, quando ele se apresentar diante do Senhor, [para que se lembre que é encarregado de instruí-los na doutrina e de lhes ensinar a verdade]"* (*Êxodo XXVIII,* 30).

"Se nas trevas haviam luzes de doutrina e perfeição da verdade no peito do sacerdote para alimentar e fortalecer o povo, o que nosso Sumo Sacerdote não terá? Que digo eu de nós, que estamos no dia e no nascer do sol? O Sumo Sacerdote antigo [...] presidia de noite, por suas luzes, e o nosso preside no dia, por suas instruções" (São Francisco de Sales).

2. Pode acontecer que um Papa ensine um erro de fé?

Se o Papa tem uma fé sempre pura, não se vê como ele poderia ensinar um erro de fé. A este raciocínio podemos unir a voz do Magistério.

O Concílio Ecumênico do Vaticano I publicou dois textos sobre a infalibilidade: *Dei Filius* e *Pastor æternus*.

Os Padres do Vaticano afirmam categoricamente a infalibilidade **QUOTIDIANA** de São Pedro e sua Igreja. Através da Bula *Æterni Patris* de 29 de junho de 1868, Pio IX convocou um Concílio Ecumênico e exortou o mundo católico a confiar na Igreja. *"Para que ela [a Igreja] proceda sempre com uma ordem e uma retidão infalíveis [...] o divino Salvador prometeu-lhe que estaria com ela até a consumação dos séculos"*. O ensinamento de Pio IX foi retomado e desenvolvido pelos Padres do Concílio, em sua Constituição Dogmática *Dei Filius,* de 24 de abril de 1870. O prólogo é muito belo: *"Jesus Cristo, prestes a retornar ao seu Pai celestial, prometeu estar com a sua Igreja militante sobre a terra* ***todos os dias*** *[!], até a consumação dos séculos* [cf. *Mateus XXVIII,* 19-20]". Um pouco mais adiante, os Padres conciliares se alegraram que a Igreja fosse perpetuamente regida pelo Espírito Santo. *"Também,* ***em tempo algum,*** *ela poderia deixar de testemunhar e pregar a verdade de Deus, que tudo cura; ela não ignora o que lhe foi dito: 'Meu Espírito, que está em ti, e as minhas palavras, que pus em tua*

boca, nunca se apartarão da tua boca, nem da boca dos filhos de teus filhos, diz o Senhor, desde agora e para sempre' (Isaías LIX, 21)".

"Devem ser cheias de fé divina e católica, todas as coisas que estão contidas na palavra de Deus, sejam escritas, sejam transmitidas por tradição e que a Igreja, ***seja por um juízo solene, seja pelo magistério ordinário e universal****, proponha como sendo divinamente reveladas*" (Vaticano I: Constituição Dogmática *Dei Filius*, 24 de abril de 1870, cap. 3, intitulado "*de fide*"). Deste modo, portanto, o ensinamento infalível da Igreja pode revestir-se de duas formas: uma definição solene em grande pompa (bula, concílio) ou um documento de aspecto exterior modesto (alocução, encíclica...)[7].

---

[7] N.T.: O autor se engana ao estender a infalibilidade de um ensino *ex Cathedra* do Papa a uma alocução dirigida a um grupo específico, equiparando uma tal alocução a uma Encíclica, onde geralmente o Papa se dirige à toda Igreja, gozando, portanto, da infalibilidade que se estende ao Magistério Ordinário, como corretamente defendido nessa obra. Por dirigir-se a um grupo particular, como num livro, numa alocução, numa carta, etc., os teólogos – inclusive aprovados pela Igreja após o Concílio Vaticano I – defendem que o Papa não é infalível em alguns casos: *"a) Quando ensina como qualquer professor ou simples pregador, quando, como qualquer autor escreve algum livro, ou se dirige, embora como superior, a uma parte somente dos súditos, não fala ex Cathedra, isto é, não se dirige a toda a Igreja como seu Chefe Supremo e Doutor, e nesse caso não é infalível.*
b) Ao tratar de ciências naturais, ou de assuntos estranhos à fé e costumes, também não é infalível, por não estar isso dentro do seu múnus divino.
c) Embora trate de assuntos atinentes à fé e costumes, se não pretende resolver definitivamente a questão, nem propor doutrina definitiva, a sua palavra, revestida sem dúvida de grande autoridade não é infalível, por não usar da sua autoridade suprema, à qual está unicamente vinculada à infalibilidade" (J. Bujanda, S. J., *Manual de Teologia Dogmática*, 1943).

Apresentando o esquema deste texto aos Padres do Vaticano, Dom Simor, relator da Delegação da Fé, diz-lhes: "*este parágrafo é dirigido contra aqueles que afirmam que se é obrigado a crer apenas no que foi definido por um concílio, e que não somos obrigados a crer também no que a Igreja docente dispersa, prega, e ensina de comum acordo como divinamente revelado*" (em: Jean Michel Alfred Vacant: *Études théologiques sur les constitutions du concile du Vatican d'après les actes du concile,* Paris et Lyon, 1895, t. II, p. 89).

De acordo com outro relator da Delegação da Fé, Dom Martin, este parágrafo ensina que o magistério ordinário é tão infalível quanto o magistério extraordinário: "*Devemos crer em todas as coisas que Deus revelou e nos propôs crer por intermédio da Igreja, isto por QUALQUER QUE SEJA O MODO DE EXPRESSÃO que ela escolha (quomodocumque). Por essa doutrina é refutado o erro daqueles que dizem ser necessário somente crer que são de fé divina os artigos de fé formalmente definidos e que, por consequência, esforçam-se por reduzir, quase ao mínimo, o montante das verdades a serem cridas*" (*ibidem*, p. 372).

"Jesus Cristo, prestes a retornar para seu Pai celestial, prometeu estar com sua Igreja militante sobre a terra TODOS OS DIAS, até a consumação dos séculos. Portanto, Ele não deixou EM NENHUM MOMENTO (*nullo unquam tempore*) de sustentar a sua amada esposa, de antes ASSISTI-LA EM SEU ENSINO, de abençoar as suas obras e de a socorrer nos perigos" (Vaticano I: *Dei Filius*, prólogo).

Essa infalibilidade quotidiana, atribuída ao conjunto da Igreja em *Dei Filius*, deriva da infalibilidade quotidiana pessoal do Papa. Os Bispos de todo o universo não erram em seu magistério ordinário quotidiano, porque se apoiam na fé indefectível do Romano Pontífice. A Igreja é infalível, porque ela repousa sobre a rocha indestrutível da fé de Pedro. É isso que resulta, claramente, da Constituição Dogmática *Pastor æternus*, publicada em 18 de julho de 1870, por Pio IX, com a aprovação dos Padres do Vaticano.

"Para que o episcopado fosse uno e não dividido" — é possível, com efeito, ler no prólogo da *Pastor æternus*, *"para que a multidão de todos os crentes fosse conservada na unidade da fé [... Cristo colocou] o bem-aventurado Pedro acima dos outros Apóstolos [... para que] pela firmeza de sua fé, se levantasse o edifício sublime da Igreja, que deve ser elevado até ao céu"*.

O capítulo 4 da *Pastor æternus* é ainda mais explícito: *"[Os cristãos das províncias] comunicaram à Sé Apostólica os perigos particulares que surgiam em matéria de fé, para que os danos causados à ela fossem reparados,* ***onde ela não poderia sucumbir a erros*** *(cf. São Bernardo: Carta 190). [... Todos os Padres da Igreja e todos os doutores ortodoxos] sabiam perfeitamente que esta Sé de Pedro permanecia* ***pura de todo erro****, nos termos da promessa divina de nosso Senhor e Salvador ao líder de seus discípulos: 'Eu rogue por ti, para que a tua fé não desfaleça; E tu, uma vez convertido, confirma os teus irmãos'* (cf. Carta do Papa Santo Agatão ao

Imperador, aprovada pelo VI Concílio Ecumênico)[8]. *Esse carisma de verdade e* ***fé para sempre indefectível*** *foi concedido por Deus a Pedro e aos seus sucessores nessa Cátedra.*

O que é notável é que este capítulo 4 de *Pastor æternus*, onde se trata da fé inquebrantável do Papa, culmina *justamente com a definição de infalibilidade pontifícia. Essa definição começa com as palavras "É porquê..."*. Pela expressão *"é porque"*, os Padres estabelecem um vínculo com o que precede, ou seja, a fé inquebrantável. A infalibilidade do *ensinamento* – notemos bem o vínculo! – *decorre* da fé sempre pura. De modo que, sendo a fé *sempre* pura, o ensinamento será forçosamente, por consequência, *sempre* puro de qualquer erro!

"Esse carisma de verdade e de fé, para sempre indefectível, foi concedido por Deus a Pedro e aos seus sucessores nessa Cátedra [...]. ***E POR ISSO***, nós nos apegamos fielmente à Tradição recebida desde a origem da Fé Cristão [...] que é definida como um dogma revelado por Deus:

O Romano Pontífice, quando fala ***ex cathedra****, ou seja, quando, exercendo seu cargo de pastor e doutor de todos os cristãos, define, em virtude da sua suprema autoridade apostólica, que uma doutrina sobre a fé ou a moral deve ser mantida por toda a Igreja, goza, pela assistência divina a ele prometida na pessoa de São Pedro, daquela infalibilidade da qual o divino Redentor quis que fosse provida sua Igreja, quando ela define a doutrina sobre a fé e a moral. Portanto,*

---

[8] Este texto encontra-se reproduzido no anexo A da presente obra.

estas definições do Romano Pontífice são irreformáveis por si mesmas e não em virtude do consentimento da Igreja. Se alguém, que Deus não o permita, tenha a presunção de contradizer a nossa definição, seja anátema" (*Pastor æternus*, cap. 4).

Façamos notar imediatamente que essa definição não prescreve nenhum *modo* de ensino específico. Vaticano I determinou: o Romano Pontífice é infalível *"quando define"*, e não: *"somente quando define 'solenemente'"*. Não se é determinado que o Romano Pontífice deva escrever obrigatoriamente: *"Nós definimos"*. Basta que ele declare que tal ou tal ponto faz parte da doutrina ou da moral cristã.

Consideremos, mais de perto, a definição: quando ensina o papa sozinho *"goza [...] daquela infalibilidade [da] Igreja"*. Ora, esta infalibilidade da Igreja, como vimos no prólogo e no capítulo 3 de *Dei Filius*, engloba os dois modos de ensino (magistério extraordinário e magistério ordinário). Assim, quando o Papa ensina sozinho é infalível ao impor uma doutrina aos fiéis, seja por uma definição solene (modo extraordinário) ou pelo seu ensino quotidiano (modo ordinário).

Salientemos bem isto: o Vaticano I não diz, de nenhum modo, que o Papa seria "SOMENTE" infalível nas suas definições solenes. Por quê? Bem, simplesmente, porque o Papa é TAMBÉM infalível em seu ensinamento quotidiano! Isso ressalta nitidamente de um esclarecimento de Dom d'Avanzo, relator da Deputação da Fé do Vaticano I:

"A Igreja é infalível em seu magistério ***ordinário****, que é exercido* ***quotidianamente principalmente pelo Papa****, e pelos bispos unidos a ele que por essa razão são, como ele, infalíveis na infalibilidade da Igreja, que é assistida pelo Espírito Santo* ***todos os dias****. [...]*

Pergunta: A quem, portanto, pertence **cada dia** que Deus faz (*singulis diebus*) 1) Esclarecer as verdades implicitamente contidas na Revelação? 2) Definir as verdades explícitas? 3) Defender as verdades que foram atacadas?

Resposta: **Ao Papa**, quer em concílio, quer fora do Concílio. Com efeito, o Papa é o Pastor dos Pastores e o Doutor dos doutores" (Dom d'Avanzo, relator da deputação para a fé, do Concílio Vaticano I: "*Status quæstionis*" ("*estado da questão da infalibilidade*"), início de julho de 1870; documento histórico nº 565, Apêndice B, das atas do Concílio, em: Gerardus Schneemann (ed.): *Acta et decreta sacrosancti oecumenici concilii Vaticani cum permultis aliis documentis ad concilium ejusque historiam spectantibus*, Freiburg, 1892, col. 1714).

Eis aqui, ainda, uma outra intervenção, emanando do mesmo relator da Deputação da Fé: *"Há, na Igreja,* ***um duplo modo de infalibilidade: o primeiro se exerce pelo magistério ordinário****. [...] É por isso, assim como o Espírito Santo, o Espírito da Verdade habita* ***TODOS OS DIAS*** *na Igreja, a Igreja também ensina todos os dias as verdades da fé, com a assistência do Espírito Santo. Ela ensina todas as verdades, seja já definidas, seja explicitamente contidas no depósito da revelação, mas ainda não definidas, seja enfim as que são objeto de uma fé implícita. Essas verdades, a Igreja as ensina*

QUOTIDIANAMENTE, PRINCIPALMENTE PELO PAPA, *e também por cada um dos bispos em comunhão com ele. Todos, o Papa e os bispos,* ***neste ensino ordinário, são infalíveis*** *pela infalibilidade que é própria da Igreja. Eles só diferem nisto: os bispos não são infalíveis por si mesmos, mas precisam da comunhão com o papa que os confirma, mas* ***O PAPA EM SI NÃO TEM NECESSIDADE DE NADA ALÉM DA ASSISTÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO QUE LHE FOI PROMETIDA****. Assim, ele ensina e não é ensinado, confirma e não é confirmado*" (intervenção oficial de Dom d'Avanzo, relator da Deputação da Fé, diante dos Padres do Vaticano, em: Dom Paul Nau: *"Le magistère pontifical ordinaire, lieu théologique. Essai sur l'autorité des enseignements du souverain pontife*", em: Revue thomiste, 1956, p. 389-412, com exceção de Neubourg, 1962, p. 15).

Alguns anos depois do concílio, Pio IX criticou os católicos liberais (Carta *Per tristissima*, 6 de março de 1873). Encontra-se, aí, uma frase chave: *"Eles creem ser mais sábios do que essa Cátedra, à qual foi prometido um socorro divino, especial e* ***PERMANENTE****"*. Visto que a Cátedra de Pedro goza de uma assistência permanente do Espírito Santo, a infalibilidade *"ordinária"* é atribuída não somente à Igreja universal, mas também ao Papa ensinando sozinho. O Magistério Pontifício ordinário é em si mesmo infalível.

O conhecimento de todas estas passagens constitui um auxílio precioso para bem compreender o sentido da famosa definição da infalibilidade papal feita no Vaticano I. Porque é grande o perigo de se interpretar mal a *Pastor æternus*. Um especialista da questão, Dom Nau, advertiu os teólogos que

dissertavam sobre o crédito a conceder ao Magistério Pontifício: *"O perigo mais grave"* é *"abalar a confiança e a adesão dos fiéis. Seria particularmente perigoso opor o magistério solene e o ordinário segundo categorias demasiado simplistas de falível e infalível" (Nau: op. cit.).* O domínio da infalibilidade do Papa abrange, com efeito, não só o magistério extraordinário, mas também o magistério ordinário. A grande maioria dos católicos, sem falar dos teólogos, sabe que Vaticano I proclamou a infalibilidade do Romano Pontífice. Mas o que, muito frequentemente, se esquece, é que o **Vaticano I define uma infalibilidade para *ambos* os modos de ensino: 1) O ensino pontifício extraordinário (solene); 2) O ensino ordinário.**

O magistério pontifício *ordinário* é também infalível, quer se trate de uma alocução, de uma encíclica ou de uma bula de canonização. Para que o texto seja infalível, basta simplesmente que o Papa queira impor uma doutrina a todos os fiéis, valendo-se de sua autoridade pontifícia. Certas fórmulas, empregadas em documentos relevantes do Magistério Ordinário, provam que o Papa quer exercer sua infalibilidade. Citemos alguns exemplos:

A proibição da contracepção artificial é "*a expressão de uma lei natural e divina, contrária à ordem estabelecida por Deus"* (Pio XII: ***Discurso*** *para as parteiras,* 29 a 30 de outubro de 1951).

"Na qualidade de mestre supremo da Igreja, estamos sentados sobre a Cátedra de São Pedro (ex cathedra Divi Petri) pronunciado solenemente: 'Em honra da Trindade santa e indivisível, para a exaltação da fé católica e a extensão da

religião cristã, em virtude da autoridade de Nosso Senhor Jesus Cristo, dos bem-aventurados apóstolos Pedro e Paulo e pela nossa [...] nós definimos e declaramos que a Beata Jeanne Antide Thoure é santa'" (Pio XI: **Carta-decreto** *Sub salutiferæ*, 14 de janeiro de 1934).

"Penetrados do dever do nosso cargo apostólico, e cheio de solicitude para a nossa santa religião, para a sã doutrina, para a salvação das almas que nos é confiada do alto e para o próprio bem da sociedade humana, julgamos dever elevar de novo a voz" (Pio IX: **Encíclica** *Quanta Cura,* 8 de dezembro de 1864).

"Como Doutor da Igreja Universal", Pio XII ensina os "*mistérios revelados por Deus*" válidos para *"todo o povo de Deus"* (**Encíclica** *Mystici corporis*, 29 de junho de 1943). Os termos empregados por Pio XII não indicam claramente que ele fala *ex cathedra*? E esse ensinamento infalível não está em um escrito ordinário? Portanto, como podemos reduzir o domínio da infalibilidade papal apenas para definições solenes na ocasião da definição da Imaculada Conceição em 1854 e na da Assunção em 1950? Isso não é amputar a doutrina católica?

Visto que alguns teólogos pseudocatólicos negaram a infalibilidade do magistério ordinário pontifício, Pio XII reafirmou indiscutivelmente a infalibilidade *permanente* dos Sumos Pontífices: *"Não se deve pensar que o que é proposto nas cartas encíclicas não exige de si o consentimento, sob o pretexto de que os papas não exerceriam ali o poder supremo do seu magistério. Isso é próprio, com efeito, do magistério ordinário do qual deriva este ensinamento e para esse magistério vale também as*

palavras [de Cristo aos Apóstolos]: 'Quem vos ouve, a mim ouve' (Lucas X, 16), e, na maior parte das vezes, o que se propõe e é imposto nas encíclicas, há desde muito tempo pertence, na verdade, à doutrina católica. E, se em seus atos, os sumos pontífices levam, intencionalmente, um julgamento sobre uma questão até então contestada, parece a todos que, em conformidade com o espírito e a vontade destes mesmos pontífices, essa questão já não pode mais ser considerada como uma questão livre entre teólogos" (Encíclica *Humani generis*, 12 de agosto de 1950).

Pio XII insurge-se aqui contra as pessoas que, com o pretexto de que o papa não ensinaria solenemente, acreditam que outros escritos podem conter opiniões contestáveis. Ora, as Encíclicas e outros atos correntes do *"magistério ordinário"*, diz Pio XII, são a voz de Cristo. E como Cristo jamais mente, esses textos são, pela força das coisas, **sempre infalíveis**. A infalibilidade é, portanto, permanente, e de modo algum é limitada às definições solenes pontuais.

E o mesmo Papa disse em outra ocasião: *"Assim que se faz ouvir a voz do Magistério da Igreja, tanto ordinário quanto extraordinário, acolhei, essa voz, com um ouvido atento e um espírito dócil"* (Pio XII aos membros do Angelicum, 14 de janeiro de 1958).

O Papa Leão XIII ordena aos católicos que creiam em *tudo* o que ensina o Papa (nova prova da infalibilidade *permanente* do Sumo Pontífice): *"**É necessário se ter uma adesão inabalável a TUDO aquilo que os Romanos Pontífices ensinaram ou ensinarão**, e, todas as vezes que as circunstâncias o exigirem, de professá-la publicamente" (Leão XIII: Encíclica Immortale*

Dei, 1 de novembro de 1885). O Papa não distingui entre Magistério extraordinário e ordinário: *"Portanto, todas as vezes que a palavra desse Magistério declara que tal ou tal verdade faz parte do conjunto da doutrina divinamente revelada, cada um deve crer, com certeza de que aquilo é verdadeiro; porque se aquilo pudesse, de alguma forma, ser falso, seguir-se-ia, o que é evidentemente absurdo, que o próprio Deus seria o autor do erro dos homens"* (Leão XIII: Encíclica *Satis cognitum*, 29 de junho de 1896).

Todas as Encíclicas que condenam os erros modernos de 1789, pertencem ao Magistério ordinário. Ora, Leão XIII afirma a esse respeito que *"cada um deve ater-se ao juízo da Sé Apostólica e pensar como ela pensa. Se, então, nessas conjunturas, tão difíceis [crise da Igreja e da sociedade], os católicos nos escutam como deveriam, saberiam exatamente quais são os deveres de cada um, tanto na teoria como na prática"* (*Immortale Dei*, 1 de novembro de 1885). Portanto, o Magistério pontifício ordinário é infalível. O Papa é infalível quotidianamente.

A expressão *"infalibilidade quotidiana do Papa"* surpreende talvez o leitor, pois é raro ler tal asserção nas revistas ou livros hodiernos. Todavia, essa interpretação do Vaticano I é efetivamente o reflexo daquilo que o próprio papado ensinou a respeito da infalibilidade do Magistério pontifício ordinário. Já citamos a *Humani generis*; citemos ainda uma outra interpretação autêntica da definição do Vaticano I, que deveria levar a adesão do leitor, visto que emana de um Papa:

"O Magistério da Igreja – que, segundo o plano divino, foi estabelecido aqui para que as verdades reveladas subsistam PERPETUAMENTE intactas e que sejam fácil e seguramente transmitidas ao conhecimento dos homens – pratica-se CADA DIA pelo Romano Pontífice e pelos Bispos" (Pio XI: Encíclica *Mortalium animos*, 6 de janeiro de 1928).

CONCLUSÃO DO SEGUNDO CAPÍTULO: O ensino do Papa será sempre irreprovável. **É simples de provar, bastando comparar os prólogos dos dois textos do Vaticano I:**

§ 1. A Igreja prega a verdade todos os dias (prólogo da *Dei Filius).*

§ 2. Essa infalibilidade quotidiana da Igreja docente repousa sobre a fé indestrutível do Papa (prólogo da *Pastor æternus*).

§ 3. Portanto, o Papa prega a verdade todos os dias, bem como os Bispos em comunhão com ele.

Essa conclusão é corroborada por outros documentos do Vaticano I, que serão apresentados no capítulo seguinte.

📖→Resumo: Segundo o Concílio Vaticano I, um Papa não ensinará nunca um erro na fé.

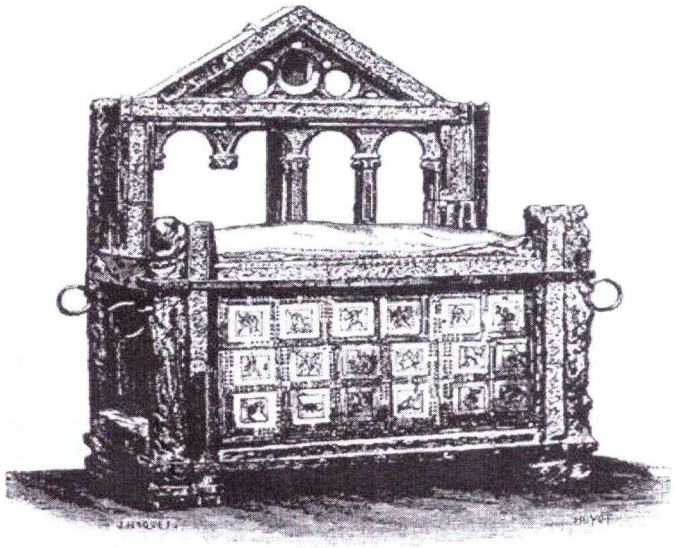

A CÁTEDRA DE SÃO PEDRO

Na Basílica de São Pedro, no fundo da abside, conserva-se, engastado em um relicário de bronze dourado, o precioso assento que serviu a São Pedro. Essa Cátedra (termo latino: *cathedra*) deu o seu nome às definições "*ex cathedra*", proclamadas "*do alto de sua Cátedra*" pelo Vigário de Cristo.

"*Esse assento foi decorado com ornamentos em marfim [...]. A Cátedra de São Pedro era de madeira de carvalho, como é fácil julgar, hoje, pelas peças principais da estrutura primitiva, tais como os quatro pés grandes, que permanecem conservados em seu lugar, e trazem as marcas dos piedosos furtos que os fiéis fizeram em várias épocas, removendo lascas para mantê-las como relíquias. A Cátedra está ornada nos*

lados de dois anéis por onde se passavam hastes para transportá-la; isso coaduna, perfeitamente, com o testemunho de Santo Enódio, que a chamou sedes gestatória [cadeira transportável]" (Dom Prosper Guéranger: *Sainte Cécile et la société romaine aux deux premiers siècles*, Paris, 1874, p. 69-70).

3. Pode um Papa incorrer em heresia na qualidade de "doutor privado"?

Alguns teólogos sustentam que um papa pode incorrer em heresia "como doutor privado"[9]. Ora, a expressão *"doutor*

[9] N.T.: O equívoco do autor ao negar a possibilidade do Papa pronunciar-se como "doutor privado", conforme explicam os teólogos, dá-se por ele enganar-se estendendo a infalibilidade pontifícia a todo e qualquer pronunciamento do Papa, ainda que o Papa esteja se dirigindo a um grupo particular. Mas, como mencionou o Padre Tanqueray ao explicar o limite da infalibilidade pontifícia, **o próprio Papa Bento XIV admitiu publicamente em um de seus livros que os Papas ao escreverem livros, por exemplo, se pronunciam como qualquer outro teólogo aprovado pela Igreja, que é doutor privado em relação ao Papa e aos Bispos enquanto Doutores públicos, isto é, quando o ensino do Papa e dos Bispos possui caráter de Magistério:** *"Por isso, como doutor privado, não goza da infalibilidade pontifícia, nem em colóquios íntimos, nem nos sermões de exortação ao povo, nem nos livros publicados por ele, como declarou abertamente Bento XIV sobre as obras que ele mesmo havia escrito ou corrigido enquanto era Pontífice. Ele escreve no Prefácio do Operis de Synodo dioecesana: "Nós subscrevemos de bom grado à doutrina do excelente escritor M. Cani, que, no livro 6 de Locis theol., c. 8, em resposta ao nono argumento, sobre os livros que são publicados Pelos Sumos Pontífices, diz o seguinte: 'Quando publicam livros sobre qualquer assunto, os Romanos Pontífices exprimem a sua opinião como outros doutores,*

privado" é absurdo em si mesma! Um papa é, com efeito, um doutor público em todos os momentos do seu pontificado: se ele publica uma Encíclica ou se faz uma alocução, sempre age publicamente, porque seu escrito ou seu discurso é imediatamente refletido em todo o universo. Se ele exerce o ofício de *"doutor*" ao ensinar, esse ensino, sendo acolhido por um vasto público, não pode de forma alguma ser "*privado*". Quando ensina, o Papa inevitavelmente deixa a esfera da sua vida privada. O termo *"doutor privado*" é **um contra-senso**!

A tese do *"papa herege como doutor privado"* é uma novidade (portanto, falsidade) surgida na época moderna (ver capítulo 5). Do 1º ao 15º século, absolutamente nenhum escritor católico de língua latina usou a expressão "*doutor privado"*. Nós temos, com efeito, realizado uma pesquisa filológica, sobre a quase totalidade dos textos de autores latinos cristãos até o século 15, concílios e papas aí incluídos, bem como nas *Obras Completas* de Santo Tomás de Aquino. A tese do *"papa herege como doutor privado"* não se baseia em **nenhum** Padre da Igreja, **nenhum** Papa, **nenhum** concílio, **nenhuma linha** de Santo Tomás de Aquino e ***nenhum*** caso histórico *autêntico* (cf. Capítulo 4).

Alguns pseudoteólogos invocam erroneamente a autoridade do Doutor da Igreja São Roberto Belarmino, que teria, segundo eles, falado de "*doutor privado herege*". Ora, jamais este escritor utilizou o termo "*doctor privatus*". Refere-se unicamente a "*particularem personam*", que pode traduzir-

---

não como juízes da Igreja pronunciam na fé'"" (Adolphus Tanqueray, S.J.: *Synopsis Theologiae Dogmaticae Fundamentalis*, 1930).

se em *"pessoa particular"*[10]. E mais, quando fala desse modo, demonstra que o Papa nunca se desviará da fé, mesmo na sua qualidade de pessoa particular, como veremos mais baixo.

A opinião do *"papa herege como doutor privado"* é totalmente caduca, desde a definição de infalibilidade permanente do Papa pelo Vaticano I. Já citamos os textos conciliares *Dei Filius* e *Pastor æternus*, e as interpretações autênticas dos Domes Simor, Martin e d'Avanzo durante o Concílio; mais a Bula de abertura do Concílio, do Papa Pio IX de 1868; mais o julgamento interpretativo autêntico do Papa Pio IX em 1873; e o julgamento interpretativo autêntico do Papa Pio XI de 1928 (cf. Capítulo 2), estabelecendo claramente que o Papa está a salvo do erro todos os dias.

Quanto àqueles que sempre foram, e ainda são, a favor da teoria do "*Papa herege como doutor privado*", nós lhes propomos uma complementação de informações da mais alta importância, diretamente emanadas das atas (debates, intervenções, relatórios) do Concílio Vaticano I. Com efeito, a tese do "*papa herege como doutor privado*" foi debatida durante os trabalhos preparatórios do Concílio, mas **tida pelos Padres como sem fundamento!**

---

[10] N.T.: O autor se engana também nesse ponto, pois as expressões, "doutor privado" e "pessoa particular", se referem a uma mesma ideia.

A) A rejeição da noção de "doutor privado" pelos Padres do Vaticano

Um postulado dos bispos italianos, elaborado durante os trabalhos preparatórios do primeiro Concílio do Vaticano, continha precisamente uma frase em que se admitia que o Papa poderia errar enquanto pessoa particular, mas que era infalível na qualidade de doutor público. Os bispos italianos propuseram que essa frase servisse de base para a preparação para a definição da infalibilidade pontifícia.

Ora, esse postulado **NÃO FOI ACOLHIDO** pelos Padres, precisamente por causa da passagem sobre o doutor privado falível! O Vaticano I definiu claramente que o Romano Pontífice tem uma fé *"sempre indefectível"* e que ela *"não poderia se desviar"* (*Pastor æternus*, cap. 4).

*

* *

No curso das deliberações do Concílio, o relator da deputação da fé, Dom Zinelli, interviu contra a tese do *"doutor privado herege"*[11]:

---

[11] N.T.: O fato dos Padres Conciliares terem rejeitado a possibilidade do Papa incorrer em heresia como doutor privado, não significa que eles rejeitavam a possibilidade do Papa pronunciar-se como doutor privado. Ademais, como se pode ver pela intervenção de Dom Zinelli, se pode concluir que os Padres Conciliares admitiam a possibilidade do Papa pronunciar-se como doutor privado, e também que a rejeição à referida "tese do doutor privado herege" certamente não se deu

"E não tem nenhum peso válido os casos hipotéticos em que o pontífice incorria em heresia, como pessoa privada ou sendo incorrigível, que podem ser postos em paralelo com os outros casos, tais como o do pontífice demente, etc... Colocando confiança na providência sobrenatural, nós estimamos, com uma probabilidade largamente suficiente, que isso [de um papa herege] nunca ocorrerá" (relatório de Dom Zinelli, relator da Deputação da Fé, ao primeiro Concílio do Vaticano, em: Gerardus Schneemann (ed.): *Acta et decreta sacrosancti oecumenici concilii Vaticani cum permultis aliis documentis ad concilium ejusque historiam spectantibus*, Freiburg, 1892, col. 357).[12]

---

pelos Padres Conciliares excluírem, como contrária à fé, a possibilidade de um papa incorrer em heresia como doutor privado, mas se deu, antes, por parecer que isso nunca se provou na história, como essa obra tentará mostrar, e também pela piedosa crença dos Padres Conciliares de que isso não aconteceria. **Ainda que piamente se pode crer que isso jamais aconteceria, com razão disse o célebre canonista Matthaeus Conte a Coronata, S.J.: *"Não pode ser provado que o Romano Pontífice, como doutor privado, não possa tornar-se herege, se, por exemplo, ele de maneira contumaz negasse um dogma previamente definido. Tal impecabilidade nunca foi prometida por Deus. Na verdade, o Papa Inocêncio III expressamente admite que um caso assim é possível"*** (*Instituitiones Iuris Canonici*, Rome: Marietti, 1950, 1:312, 316).

[12] Porém, se acontecesse, assim explica cabalmente o célebre canonista Monsenhor Raoul Naz, em seu Tratado de Direito Canônico publicado em 1946: "Resumamos, a título de conclusão, a explicação que os melhores teólogos e canonistas deram a esta dificuldade (Bellarmin, De Romano Pontifice, l. II, c.30; Bouix, De papa, t. II, Paris, 1869, p. 653; Wernz-Vidal, Jus Decretalium, l. VI, Jus poenale ecclesiae catholicae, Prati, 1913, p. 129). **Não se trata de um julgamento e de uma deposição de um Papa no sentido estrito das palavras. O vigário de Jesus Cristo não está sujeito a nenhuma jurisdição humana. Seu juiz direto e imediato é apenas Deus. Portanto, se os antigos textos conciliares ou doutrinais parecem admitir que o Papa possa ser deposto, eles estão sujeitos à distinção e à ratificação. Na hipótese, aliás inverosímil, em que o papa incorresse em heresia pública e formal, ele não seria privado de seu cargo por**

B) São Roberto Belarmino refuta os partidários da tese do "doutor privado herege"

No que concerne ao Papa, na qualidade de doutor privado, Dom Zinelli confia na Providência; refere-se, sem dúvida, a uma passagem bem conhecida do Cardeal Belarmino sobre as relações entre providência e inerrância do Papa como pessoa particular. **São Roberto Belarmino** (1542-1621), Doutor da Igreja, sustenta que um Papa não pode errar, mesmo enquanto pessoa particular. Eis aqui suas palavras, extraídas de um capítulo intitulado *"Do papa como uma pessoa particular"*:

"É provável, e podemos crê-lo piamente, que o sumo pontífice, não somente não pode errar na qualidade de papa, mas também que ele não poderá ser herege ou acreditar, com pertinácia, em qualquer erro na fé, ainda como uma pessoa particular (particularem personam). Isso se prova, primeiramente, porque é exigido pela suave disposição da providência de Deus. Pois o Pontífice não somente não deve e não pode pregar heresia, mas ele também deve sempre ensinar a verdade e, sem dúvida, o fará, dado que Nosso Senhor ordenou-lhe que confirmasse seus irmãos [...]. No entanto, eu pergunto, como é que um Papa herege confirmaria os seus irmãos na fé e lhes pregaria sempre a verdadeira fé? Deus poderia, sem dúvida, arrancar de um coração herético uma confissão de verdadeira fé, como em outro tempo fez falar a mula de

---

um julgamento dos homens, mas por seu próprio fato, uma vez que a adesão formal a uma heresia excluí-lo-ia do seio da Igreja" (t. IV, col. 1159).

Balaão. Mas isso seria antes uma violência e nada conforme a maneira de agir da divina providência, aquela que dispõe todas as coisas com docilidade.

Isso se prova, em segundo lugar, pelo fato de que até hoje nenhum papa foi herege [...]; portanto, é um sinal de que isso não pode acontecer. Para mais informações, consultai [o manual teológico redigido por] Pighius" (São Roberto Belarmino: *De romano pontifice*, livro IV, cap. 6).

São Belarmino recorre a Pighius para mais amplas informações. Quem é Pighius? O holandês **Albert Pighius** (1490-1542) era um teólogo muito apreciado pelos papas de sua época. Ele compôs um *Traité de la hiérarchie ecclésiastique* (*Hierarchiæ ecclesiasticæ assertio*, Cologne, 1538). Nesse tratado (sobretudo no livro IV, cap. 8), Pighius demonstrou é impossível que um Papa se desvie da fé, mesmo como pessoa particular[13].

---

[13] Para provar o que diz, ele apresentou sete argumentos teológicos, além de uma demonstração histórica:
1) O Papa é a regra de fé de todos os fiéis católicos: se ele errasse, um cego guiaria outro cego (o que seria contrário à providência divina);
2) Que Pedro não possa errar é uma crença da Igreja universal (todos os católicos de todos os tempos e de todos os lugares acreditaram nisso: portanto, isso é verdade);
3) A promessa de Cristo em *Mateus* 16, 18;
4) A promessa de Cristo em *Lucas* 22, 32;
5) A necessidade de manter a coesão: é necessário um centro estável e sólido (Roma) para contrapor as forças centrípetas (tantos povos diversos, às vezes vivendo entre hereges, precisam de um polo que os mantenha na fé);
6) Os hereges devem ser evitados (*Timóteo III*; 2 *Tessalonicenses III*). "*Em caso algum nos é permitido separar-nos da cabeça do corpo da Igreja: separar-se é ser cismático*". Pedro é o fundamento unido indissoluvelmente à Igreja, contra a qual as portas do inferno (heresias) não prevalecerão: "*o que não é possível, se o Papa for herege*".

São Roberto Belarmino (*De romano pontifice,* livro II, cap. 30) valeu-se deste juízo sobre a tese de Pighius: "*É fácil defendê-la*"!

Contrariamente ao que muitos dos comentaristas de São Roberto Belarmino sustentam, o Santo Cardeal não cria de forma alguma na possibilidade de um papa herege. Na verdade, ele adere à tese de Pighius. **Não é senão a título de especulação intelectual puramente hipotética** que ele estuda a eventualidade do "*papa herege*"[14]. Citemos a passagem em que ele adere à tese de Pighius, anunciando que estudará também as opiniões contrárias: "*Existem cinco opiniões em torno dessa questão. A primeira é a de Albert Pighius*

---

7) O herege ou o cismático não têm o poder de ligar ou desligar (Santos Ambrósio, Agostinho, Cipriano, Hilário). Portanto, a plenitude da autoridade é necessária à Cabeça da Igreja visível. Logo, Deus não permitiria que o papa caia em heresia.

8) O autor empreende em seguida uma refutação dos supostos casos históricos de papas que teriam se desviado da fé.

[14] N.T.: Tendo em conta esse fato, alguns tendem a desprezar os argumentos de São Roberto Belarmino quando são usados para evidenciar a impossibilidade de um herege notório ou público continuar sendo Papa, mas não o fazem sem justa razão, pois ainda assim tais argumentos do Santo Doutor possuem princípios verdadeiros, retomados comumente por teólogos consideráveis:

"O Romano Pontífice cessa seu ofício: ... (4) Por heresia pública e notória? Cinco respostas têm sido dadas:

1. 'O papa não pode ser herege ainda que enquanto doutor privado'. Essa é piedosa, mas há pouca base para ela.

2. 'O papa perde o ofício ainda que por heresia secreta' Falsa, porque um herege em segredo pode ser membro da Igreja.

3. 'O papa não perde o seu ofício por causa de heresia pública' Improvável.

4. 'O papa perde o ofício por uma sentença jurídica de heresia pública'. Mas quem iria publicar a sentença? A primeira Sé não pode ser julgada por ninguém (Canon 1556).

5. 'O papa perde o ofício ipso facto por heresia pública'. Esse é o mais comum ensinamento, porque ele não seria mais membro da Igreja, e, portanto, muito menos poderia ser sua cabeça" (Eduardus F. Regatillo, S.J.: *Institutiones Iuris Canonici.*, 5a ed. Santander, Sal Terrae, 1956, 1:396).

(*Hierarchiæ ecclesiasticæ assertio,* livro IV, cap. 8), *para quem o papa não pode ser um herege e, portanto, não pode ser deposto em nenhum caso.* ***Essa opinião é provável e fácil de defendê-la, como veremos mais à frente, em tempo oportuno.*** *Contudo, uma vez que não é certa*[15]*, e que a opinião comum é a oposta, é útil examinar a solução a ser dada a essa questão, na* ***hipótese*** *de que o papa poderia ser herege*" (*De romano pontifice,* livro II, cap. 30).

Depois de ter, assim, anunciado que adere à primeira opinião, o Santo Cardeal apresenta, em seguida, as outras quatro opiniões. Depois, uma vez feita esta apresentação das cinco hipóteses, **São Belarmino demonstra que a tese de Pighius é a única verdadeira**: 1) pela suave disposição da providência de Deus 2) pela história (livro IV, capítulo 6; ver texto citado acima).

O livro do Cardeal Belarmino figura na bibliografia especial sobre a infalibilidade, estabelecida pelos Padres do Vaticano I (veja nosso capítulo 4). Na verdade, a obra do Cardeal Belarmino específica sobre o Romano Pontífice é o ponto de referência constante dos Padres do Concílio do Vaticano. Referem-se constantemente a ele durante os seus trabalhos, citam-no para provar os seus postulados e intervenções. Pode-se dizer que o livro *De romano pontifice* é, de certa forma, a *"Bíblia"* dos Padres do Vaticano, assim como a *Suma Teológica* de Santo Tomás foi a *"Bíblia"* dos Padres de Trento.

---

[15] N.T.: Por "não é certa" não se quer dizer que é errônea, mas que essa sentença não é classificada teologicamente como possuindo um grau de certeza em relação as demais sentenças.

Na sua declaração conjunta sobre o esquema preparatório da *Pastor æternus*, os Padres, reconhecendo a autoridade doutrinal do Santo Cardeal ("*Bellarmini auctoritatem*"), dão-lhe longamente a palavra, com exclusão de todos os outros autores (!), para a interpretação autêntica de *Lucas* XXII, 32, o que prova que o consideram o melhor dos "*autores aprovados*" ("*probatos auctores*"). Esse doutor da Igreja refuta, vitoriosamente, os galicanos negadores da infalibilidade pontifícia e prova que "*o Senhor orou para obter dois privilégios para Pedro. Um consiste em que Pedro não poderá jamais perder a fé [...]. O outro consiste em que, como Papa, Pedro nunca poderá ensinar qualquer coisa que seja contra a fé, isto é, nunca se encontrará nada que ele ensine contra a verdadeira fé, do alto de sua Cátedra*". O privilégio de nunca ensinar o erro "*permanecerá, sem dúvida alguma, nos seus descendentes ou sucessores*" (*De romano pontifice*, livro IV, cap. 4, citado pelos Padres: *Relatio de observationibus Reverendissimorum concilii Patrum in schema de romani pontificis primatu*, em: Schneemann: *Acta...*, col. 288).

C) Os Padres do Vaticano comentam a "fórmula de Hormisda": os Romanos Pontífices são "IMUNES contra o erro"!

Que um papa não possa, de forma alguma, desviar da fé, resulta claramente da profissão de fé do Papa Santo Hormisdas, que foi integrada (de forma abreviada) no próprio texto de *Pastor æternus*. Em 11 de agosto de 515, o Papa Santo Hormisda publicou o seu *Libellus fidei* (a tradução literal seria "*programa (ou opúsculo) da fé*"; mas esse texto é mais

conhecido como *Fórmula de Hormisda*). O Papa Adriano II impôs a *Fórmula de Hormisdas,* na altura do VIII Concílio Ecumênico (IV Constantinopla), a todos os bispos do Oriente e do Ocidente. O Concílio Ecumênico do Vaticano I integrou uma citação abreviada da *Fórmula de Hormisdas* no capítulo 4 da *Pastor æternus. "Tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja" [Mateus XVI, 18]; o que foi dito é provado pelos fatos; porque a religião católica sempre foi guardada sem mancha na Sé Apostólica e a doutrina católica sempre professada na sua santidade. [...] Esperamos merecer permanecer na comunhão convosco que prega a Sé Apostólica, comunhão na qual reside, inteira e verdadeira, a solidez da religião cristã*". Essa fórmula não é clara como a água da rocha?

Segundo a *Fórmula de Hormisdas*, o dogma da infalibilidade pontifícia "*verificou-se nos fatos*". Os Padres do Vaticano comentam: "*Isso deve ser entendido não só como um simples fato (facto) [...], mas também como um direito (iure) constante e imutável, [... em virtude] das palavras de Cristo ["Tu és Pedro etc."], que permanecem imutáveis. Por tão longo tempo que durar a pedra, sobre a qual Cristo fundou a Igreja, assim também a religião católica e a doutrina santa permanecerão imaculadas na Sé Apostólica, e isto pelo direito divino (iure divino)*".

[... A infalibilidade pontifícia] está perfeitamente contida [...] na Fórmula de Hormisdas (com a adição de Adriano II), que diz: em virtude das palavras de Cristo ("Tu és Pedro etc."), na Sé Apostólica, ou seja, por Pedro e por aqueles que lhe sucedem nesta Cátedra, a religião e a doutrina sempre foram mantidas imaculadas, e (como isso foi demonstrado

acima), de direito divino, elas serão sempre mantidas [no futuro]. Isso certamente equivale à proposição que diz: ***os bispos romanos, que ocupam a Sé de Pedro são, em relação à religião e à doutrina, IMUNES contra o erro****"* (*Relatio de observationibus Reverendissimorum concilii Patrum in schema de romani pontificis primatu*, em: Schneemann: *Acta...*, col. 281-284).

D) Um Papa JAMAIS se desviará da fé: esse é o dogma definido por Pio IX e os Padres do Vaticano!

É preciso acabar, de uma vez por todas, com essa maldita opinião do *"Papa que pode incorrer em heresia como doutor privado*", calúnia soberanamente injuriosa para a honra do papado! Duas simples citações, extraídas do capítulo 4 de *Pastor æternus,* que define o dogma da infalibilidade pontifícia, serão suficientes para encerrar o debate de uma vez por todas.

Primeira citação: "*Petri Sedem ab omni* ***SEMPER*** *errore illibatam*". Segunda citação: "*fidei* ***NUMQUAM*** *deficientis charisma"*.

Assim, portanto, segundo Pio IX e os Padres do Vaticano, o Papa é *"SEMPRE*" puro de todo erro doutrinal e a sua fé é *"SEMPRE indefectível*". Se as palavras ainda têm um sentido, isso significa que a tese do "*papa herege enquanto doutor privado*" é um erro na fé.

Além disso, a definição da infalibilidade pontifícia deve ser compreendida no sentido que a Igreja a definiu. A Santa Igreja Católica, Apostólica e Romana, Mãe e Mestra de todos os fiéis, definiu a infalibilidade pontifícia no sentido de uma imunidade QUOTIDIANA do Sumo Pontífice, contra o vírus do erro. O parágrafo final do capítulo 4 de *Pastor æternus* estipula: *"Se alguém, o queira Deus que não, tiver a presunção de contradizer a nossa definição, que seja anátema"*.

Um Concílio Ecumênico tem uma autoridade infinitamente superior à autoridade de um teólogo – não importa qual – que não é, por si, infalível em tudo o que escreve. A Igreja decidiu em 1870: **a opinião dos que estimam que *"um Papa pode incorrer em heresia na qualidade de doutor privado"* já não é uma opinião livre, mas uma opinião contrária à fé solenemente definida por um Concílio Ecumênico.**

Que alguns teólogos sejam de um parecer oposto ao magistério, não nos impressiona de modo algum, pois, em caso de desacordo, é a Igreja que tem a última palavra. *"Poder-se-ia perguntar se é a palavra dos teólogos ou a do magistério da Igreja que tem mais peso e oferece melhor garantia de verdade. A este propósito, lê-se na Encíclica Humani generis: "Esse depósito [da fé], não foi a cada um dos fiéis, nem aos próprios teólogos, que o nosso divino Redentor confiou a interpretação autêntica, mas apenas ao Magistério da Igreja. [...] Também Pio IX, nosso predecessor de imortal memória, quando ensinou que o papel nobilíssimo da teologia é mostrar como a doutrina definida pela Igreja está contida nestas fontes, acrescentou, não sem grave razão, estas palavras: 'no*

sentido em que a Igreja a definiu' (Inter gravissimas, 28 de outubro de 1870)". Portanto, para o conhecimento da verdade, o que é decisivo, não é a "opinião dos teólogos", mas o "parecer da Igreja". Caso contrário, seria fazer dos teólogos como que quase "mestres do magistério"; o que é um erro evidente" (Pio XII: Alocução à sexta Semana italiana de adaptação pastoral, 14 de setembro de 1956).

CONCLUSÃO DO TERCEIRO CAPÍTULO: Que um papa possa se desviar da fé como um "*doutor privado*" é uma heresia absurda, solenemente condenada pelo Concílio Vaticano.[16]

📖→Resumo: Que um Papa possa se desviar da fé como "*doutor privado*" é um erro condenado explicitamente pelo Concílio Vaticano I.

[16] N.T.: O autor, querendo defender uma crença piedosa quanto a isso, acaba se equivocando em suas interpretações e conclusões e condenando injustamente até a Igreja, que aprovou vários teólogos que consideraram essa possibilidade como possível ou não contrária à fé e à doutrina definida pela Igreja.

Em 18 de julho de 1870, Pio IX, o papa da infalibilidade, anatematizou toda pessoa que se atrevesse sustentar a tese do *"papa que possa errar como doutor privado"*.

Segundo Pio IX, o papa é *"aquele cuja fé não poderia desfalecer"* (Carta *Ad apostolicæ*, 22 de agosto de 1851).[17]

4. A história eclesiástica conhece casos em que um pontífice sustentou uma heresia?

A. As fábulas caluniosas, cem vezes refutadas

A tese da infalibilidade permanente do papa é solidamente estabelecida por argumentos de razão e de

[17] N.T.: Se bem entendido enquanto o Papa exerce sua múnus papal, de fato parece herético pensar que um Papa pudesse pecar contra a fé ensinando algo contrário à fé católica, como aconteceria com os pretensos papas conciliares, se fossem papas.

autoridade. Ademais, essa tese é confirmada pelos *fatos*: nunca nenhum papa se desviou da fé.

Que os papas tenham errado na fé é uma fábula caluniosa, inventada no século XVI, por um grupo de historiadores protestantes chamados *"centuriadores de Magdeburgo"*. As suas mentiras foram retomadas pelos galicanos e, depois, pelos anti-infalibilistas do século XIX. *"Este é o tipo de ataque adotado há três séculos, pelos centuriões de Magdeburgo. Com efeito, como os autores e os fautores das novas opiniões, não tinham podido derrubar as muralhas da doutrina católica, com uma nova estratégia, eles empurraram a Igreja para as discussões históricas. O exemplo dos centuriadores foi retomada pela maioria das escolas, em revolta contra a antiga doutrina, e seguido, o que é ainda mais lamentável – por vários católicos [...]. Começaram a perscrutar os menores vestígios de antiguidades; a vasculhar por todos os cantos dos arquivos; a trazer à luz fábulas fúteis, a repetir cem vezes imposturas cem vezes refutadas. [...] Entre os maiores pontífices, mesmo aqueles de virtude eminente foram acusados e aviltados [...]. As mesmas tramas correm hoje; e certamente, mais do que nunca, pode-se dizer nestes tempos atuais, que a arte do historiador parece ser uma conspiração contra a verdade"* (Leão XIII: Breve *Sæpenumero considerantes*, 18 de agosto de 1883).

De 1868 a 1870 teve lugar uma verdadeira batalha jornalística em torno dos *"casos históricos"* de papas que teriam falhado na fé. Os anti-infalibilistas ingleses, franceses e alemães atacaram em primeiro lugar o Papa Honório I. Assistimos *"hoje a estes infelizes debates, que*

tendem a acusar a sua memória e a estigmatizar, indiretamente, a Sé de Pedro", lamentava-se o Padre Chéry, diretor da Revista ecumênica do Vaticano (em: Guérin: *Concile œcuménique du Vatican. Son histoire, ses décisions en latin et en français*, Bar-le-duc et Paris, 1877, p. 116).

O Padre Gratry, considerando que Honório tinha sido herege, quis impedir a pronúncia do dogma da infalibilidade pontifícia. Ele condenava ao inferno os que ignorassem sua interdição: *"Todos os que, apesar dessas razões e desses fatos, ousassem ignorar e pronunciar na obscuridade, esses prestarão contas perante o tribunal de Deus"* (*L'Univers*, 19 de janeiro de 1870).

O beneditino Dom Prosper Guéranger (célebre erudito pelos seus trabalhos sobre a liturgia: *Instituições litúrgicas* + *O ano litúrgico*) reduziu ao pó as acusações de Gratry (*Défense de l'Église romaine contre les accusations du R.P. Gratry*, Paris, 1870). Um ano antes, Dom Guéranger tinha publicado um sólido estudo sobre os "*casos históricos*" dos papas caluniados (*La monarchie pontificale*, Paris e Le Mans, 1869). O Papa Pio IX tinha-o felicitado calorosamente, embora deplorando a campanha da imprensa desencadeada pelos anti-infalibilistas: "*Essa loucura aumenta para o excesso, quando eles se comprometem a refazer até a constituição divina da Igreja e adaptá-la às formas modernas dos governos civis, a fim de reduzir mais facilmente a autoridade do chefe supremo que Cristo lhe deu, e lhe diminuir prerrogativas [= infalibilidade e autoridade]. Vemos, portanto, avançar com audácia, como indubitáveis ou pelo menos completamente livres, algumas doutrinas muitas vezes reprovadas, ressaltar*

de acordo com os antigos defensores dessas mesmas doutrinas das ***DETURPAÇÕES HISTÓRICAS, DAS PASSAGENS MUTILADAS, DAS CALÚNIAS,*** *lançadas contra os Pontífices Romanos, sofismas de todo o tipo. Trazem descaradamente todas essas coisas à discussão, sem ter conta alguma os argumentos com os quais* ***CEM VEZES FORAM REFUTADAS****.*

Seu objetivo é agitar os espíritos, e excitar as pessoas de sua facção e o vulgar ignorante contra o sentimento comumente professado. Além do mal que fazem, jogando, assim, a desordem entre os fiéis e entregando às questões mais graves às discussões de rua, reduzem-nos a deplorar, na sua conduta, ***uma insensatez igual à sua audácia****"* (Pio IX: Breve *Dolendum profecto*, 12 de março de 1870, dirigido a Dom Guéranger para felicitá-lo pelo seu livro *A monarquia pontifícia*, no qual o célebre beneditino defende a infalibilidade permanente do papa).

O Papa lamentou essa falsa campanha de imprensa em um outro Breve: *"É soberanamente proposto que se tenha no seu conjunto e bem coordenado o que a razão teológica nos demonstra, o que as Sagradas Cartas nos ensinam, o que sempre nos foi tido e nos foi transmitido do modo o mais constante por esta Sé Apostólica, os Concílios, os doutores e os Padres, em união com o primado, o poder, as prerrogativas do Romano Pontífice, e ao mesmo tempo as gravíssimas razões pelas quais foram* ***REFUTADOS DESDE MUITO TEMPO OS SOFISMAS*** *que, cobrindo-se embora dos enganadores da novidade, são lançados ao público, por meio de brochuras e jornais, e isso com tanta*

certeza, que se diria serem descobertas feitas pela sabedoria moderna e desconhecidas até agora" (Pio IX: Breve *Cum ad sacræ*, 5 de janeiro de 1870, dirigido ao Padre Jules Jacques, que havia publicado uma tradução dos escritos de Santo Afonso de Ligório, sob o título *Du pape et du concile*).

Os Padres do Concílio Vaticano I, conhecendo melhor a história eclesiástica, do que os pseudo-historiadores anti-infalibilistas, não se deixaram de modo algum impressionar pela batalha midiática. O Concílio, ignorando essas calúnias, definiu a infalibilidade e afirmou claramente que a *teoria* da infalibilidade era confirmada pelos *fatos*: *"O que foi dito é provado pelos FATOS; porque a religião católica sempre foi mantida sem mancha, junto à Sé Apostólica [...]. Nossos predecessores trabalharam infatigavelmente para a propagação da doutrina salvífica de Cristo, entre todos os povos da terra e velaram, com igual cuidado, pela sua autêntica e pura conservação, onde ela fora recebida"* (Constituição Dogmática *Pastor æternus*, 18 de julho de 1870, cap. 4).

Além disso, durante os trabalhos preparatórios da *Pastor æternus*, **os Padres fizeram mesmo uma declaração especial sobre o esquema preparatório de *Pastor æternus*, declaração acompanhada de uma bibliografia científica, destinada a dissipar a objeção dos "casos históricos" de papas que erraram**! Eis aqui trechos da sua declaração capital, infelizmente desconhecida totalmente em nossos dias:

Os Padres constataram que alguns se opunham à proclamação do dogma da infalibilidade, por causa de

pretensas *"exceções extraídas da história eclesiástica"*. Ora, segundo os Padres, *"a infalibilidade do Romano Pontífice é uma verdade divinamente revelada; portanto, nunca será jamais possível que se possa chegar a demonstrar, através de fatos tirados da história, que isso seja falso; bem ao contrário, se se opusesse a essa verdade os ditos fatos históricos, estes fatos devem ser considerados falsos, uma vez que estão em oposição com uma verdade absolutamente certa*". Os Padres, então, citaram uma passagem do capítulo 4 da Constituição conciliar *Dei Filius*, que acabava de ser votada (aliás, esta passagem da *Dei Filius* era retomada de uma definição feita pelo V Concílio de Latrão): "*Por conseguinte, definimos como sendo completamente falsa toda asserção contrária à verdade da fé iluminada*". Os Padres do Vaticano retiraram, dela, a seguinte consequência (na sua declaração sobre o esquema preparatório da Pastor æternus): ***"Por conseguinte, segue-se que todas as conclusões da ciência, ou mesmo da história eclesiástica, que se opõem à infalibilidade do Romano Pontífice (que decorre manifestamente das fontes da Revelação) devem ser tidas por absolutamente falsas".***

Um pouco mais adiante, os Padres escreveram: *"A refutação dessas dificuldades [históricas], levantadas para se oporem a esta verdade, é uma questão não tanto dos Padres do Concílio, mas antes da escola dos teólogos, que, no que diz respeito a essa causa, já fizeram o seu trabalho, há muito tempo. Com efeito, essas exceções históricas – questão levantada nesse momento – não são novas, mas são desde há muito difundidas e comuns. As ditas dificuldades históricas foram frequentemente e inteiramente, e mesmo elegantemente, resolvidas por aqueles que lidavam com as coisas da teologia*

(em suas dissertações sobre o primado da Santa Sé, a infalibilidade da Igreja Católica e outras verdades católicas), durante suas variadas controvérsias contra protestantes, jansenistas, febronistas e outros [heréticos].

Parece-me pior, e menos conveniente, que os Padres voltem a essa questão reexaminando uma outra vez uma por uma, cada dessas dificuldades, como se objeções feitas contra as verdades católicas, tivessem um fundo de realidade e como se tivessem conservado até agora um verdadeiro valor e força; ou então – o que redundaria no mesmo – como se essa verdade revelada e a doutrina da Igreja católica, não estivessem suficientemente protegidas e defendidas" (*Relatio de observationibus Reverendissimorum concilii Patrum in schema de romani pontificis primatu*, em: Schneemann (ed.): *Acta...*, col. 287-288).

É porque os Padres recusaram examinar a história eclesiástica e se contentaram simplesmente em remeter para uma bibliografia científica, onde as pretensas quedas dos papas foram refutadas: *"Consultemos, pois, autores sérios e comprovados, que escreveram sobre as principais exceções que se opõem [ao dogma]"18.*

---

[18] Eis vossa bibliografia:
a) na causa do Papa Vigílio: Giuseppe Agostino Orsi: *De irreformabili Romani Pontificis in definiendis fidei controversiis iudicio*, Rome, 1739, t. I, parte I, cap. 19-20; Ieremias a Benettis: *Privileg. S. Petri vindic*, Roma, 1759, parte II, t. V, App. § 5; Ballerini: *De vi et ratione Primatus*, cap. 15; Louis de Thomassin d'Eynac: *Dissertationes, commentarii, notæ in concilia generalia et particularia* (J.T. de Rocaberti: *Bibliotheca Maxima Pontificia*, t. XV), Rome, 1698, t. I, Disp. XIX; Pierre de Marca [autor do século XVII]: *Diss. de Vigilio*; e recentemente Al. Vincenzi in S. Gregorii Nyss. et Origenis scripta cum App. de actis Synodi V., t. IV e V;

A priori, se o Magistério diz que um Papa nunca pode falhar na fé, o fiel julgará inútil ir verificar essa asserção, analisando a história de todos os pontificados desde São Pedro. Todavia, levando-se em conta que os arianos, galicanos, protestantes e jansenistas se esforçaram por provar que um ou outro papa teria incorrido em heresia, e que seus argumentos são constantemente retomados e repetidos nos meios católicos atualmente, parece, no entanto, incontornável estudar esses casos controversos.

---

b) na causa do Papa Honório, entre os autores mais antigos: Joseph Biner: *Apparatus eruditionis ad jurisprudentiam præsertim Ecclesiasticam*, Augsburg et Freiburg, 1754, partes III, IV e XL; Orsi: *op. cit.* cap. 21-28; St. Robert Bellarmin: *De romano pontifice*, livro IV, cap. 11; Thomassin: op. cit., Diss. XX; Alexandre Natalis: *Historia Ecclesiastica veteris novique testamenti Constantini Roncaglia et Joannis Dominici Mansi notis et animadversionibus castigate et illustrata*, Venise, 1776, t. V, século VII, Diss. II; François Antoine Zaccaria: *Anti-Febronio*, 1767 [tradução alemã: Augsbourg, 1768; tradução francesa: *L'Antifebronius ou la primauté du pape justifiée par le raisonnement et par l'histoire*, Paris, 1859-1860, 4 t.], parte II, livro IV [refutação do livro de Iustinus Febronius: *De statu Ecclesiæ et legitima potestate romani pontificis...*, colocado no Index em 27 de fevereiro de 1764, em 3 de fevereiro de 1766, em 24 de maio de 1771 e em 29 de março de 1773]; entre os autores mais recentes: *Civiltà cattolica*, ano 1864, série V, volume XI e XII; Gerhard Schneemann: *Studien über die Honorius-Frage*, Freiburg, 1864 [*Civiltà cattolica* e Schneemann refutam o livro de Döllinger (principal teólogo da seita dos "veterocatólicos") publicado no ano anterior, intitulado *Die Papstfabeln des Mittelalters*]; Joseph Pennacchi: *De Honorii I. Romani Pontificis causa in Concilio VI. dissertatio. Ad Patres Concilii Vaticani*, Rome, 1870;

c) na causa da [pretensa] queda do Romano Pontífice romano em relação ao ministro do Sacramento da Ordem: Orsi: *op. cit.*, livro III, cap. 31; Tournely, que em seu tratado *De Sacramento Ordinis* refuta as objeções de Morini, etc.;

d) na causa da Bula de Bonifácio VIII: Aguirre: *Defens. Cathedræ S. Petri*, disp. 32-33; Joseph Hergenröther: *Anti-Ianus. Eine historisch-theologische Kritik der Schrift « Der Papst und das Concil » von Janus*, Freiburg, 1870, p. 133 sqs.. [refutação de um livro colocado no *Index* em 26 de novembro de 1869, publicado sob o pseudônimo "Janus" pelo Johann Joseph Ignaz von Döllinger, o mentor da seita dos "veterocatólicos"].

B. São Pedro

Comecemos, portanto, por uma acusação visando o primeiro Papa, o próprio São Pedro. São Pedro não foi repreendido por São Paulo por ter colocado em perigo a sã doutrina (*Gálatas* II, 11)?

Desde o início do cristianismo, alguns falsos irmãos tentaram judaizar a Igreja. "*Nem ainda pelos falsos irmãos, que se intrometeram [na Igreja] a esquadrinhar a nossa liberdade, que temos em Jesus Cristo, para nos reduzirem à servidão*" (*Gálatas II,* 4), sujeitando-nos de novo ao jugo das prescrições legais judaicas. Esses falsos irmãos exigiram dos pagãos convertidos ao cristianismo que observassem também as prescrições da lei do Antigo Testamento. No Concílio de Jerusalém, São Pedro diz que não se devia obrigar os pagãos à tal observância. Os participantes do Concílio renderam-se à posição do primeiro Papa (*Atos dos Apóstolos* XV, 1-29; *Gálatas* II, 1-6).

São Pedro deixou Jerusalém para ir para Antioquia. Ele não observava mais as prescrições legais do judaísmo. Mas, algum tempo depois, chegaram à Antioquia cristãos de origem judaica vindos de Jerusalém, os quais, ainda praticavam a antiga lei. Como resultado, São Pedro come com eles ao modo judaico, para não os magoar. Isso lhe rendeu uma censura da parte de São Paulo.

O próprio São Paulo comenta, na sua Epístola aos *Gálatas*, como se desenrolou o incidente de Antioquia. Citemos essa Epístola, acrescentando-lhe [entre colchetes] algumas explicações.

*"Ora, tendo vindo Cefas [São Pedro] a Antioquia: Eu lhe resisti na cara, porque era repreensível. Porque antes que chegassem os [cristãos de origem judaica que ainda praticavam as prescrições da lei judaica] que vinham de estar com Tiago [Bispo de Jerusalém], comia ele [indiferentemente todos os tipos de carne] com os gentios [convertidos]: mas depois que eles chegaram, subtraia-se, e separava-se dos gentios, temendo ofender aos que eram circuncidados [a quem esse alimentar-se de carnes, proibido pela lei judaica, parecia um grande crime]. E os outros judeus consentiram na sua dissimulação, de sorte que ainda Barnabé foi induzido por eles àquela simulação. Mas quando eu vi que não andavam direitamente segundo a verdade do Evangelho [que era ofendido com essa dissimulada observação da lei judaica], disse a Cefas diante de todos: Se tu, sendo judeu, vives como os gentios, e não como os judeus: Por que obrigas tu os gentios a judaizar? Nós somos judeus por natureza, e não pecadores dentre os gentios. Mas como sabemos que o homem não se justifica pelas obras da lei, senão pela fé de Jesus Cristo: Por isso também nós cremos em Jesus Cristo, para sermos justificados pela fé de Cristo, e não pelas obras da lei: Porquanto pelas obras ela lei não será justificada toda a carne" (*Gálatas II, 11-16).

Em primeiro lugar, saliente-se que São Pedro não *ensinou* que era preciso judaizar, mas que teve simplesmente um *comportamento* que ia nesse sentido ("*não andava*" segundo o Evangelho, mas não: "*não ensinava*" segundo o Evangelho). Isto já era sublinhado no século III pelo escritor eclesiástico Tertuliano (*De la*

prescription contre les hérétiques, cap. 23): São Pedro comete *"um erro de comportamento, não de doutrina"*.

Além disso, foi por receio de escandalizar os cristãos de origem judaica que ele agiu assim, como prova a expressão *"por receio"*. Também a palavra *"dissimulação"* indica que ele mesmo não afirmava a sua verdadeira convicção, que era ortodoxa. Enfim, ouvindo, sem palavras, as duras críticas de São Paulo e modificando depois a sua atitude, deu a todos uma grande lição de humildade.

*

* *

Para compreender bem o incidente de Antioquia, é necessário conhecer o contexto histórico e geográfico da época. Com efeito, havia uma diferença de dimensão entre a comunidade cristã em Jerusalém e a de Antioquia.

As prescrições da lei judaica sobre os alimentos, a circuncisão, os ritos de purificação, etc., não eram obrigatórios aos gentios (decisão de São Pedro no Concílio de Jerusalém), e elas também não o eram para os judeus convertidos ao cristianismo.

Em Jerusalém os cristãos de origem judaica ainda observavam as prescrições legais, enquanto que em Antioquia os cristãos de origem judia já as haviam abandonado. Por quê? Porque em Jerusalém os habitantes eram todos judeus, enquanto que em Antioquia a população era mista: vendo que os cristãos gentios da Antioquia não praticavam mais a lei judaica, os cristãos judeus de Antioquia tinham-se deixado

levar, eles mesmos, a abandonar os seus antigos hábitos judaicos.

A fim de proteger a sensibilidade da comunidade cristã de Jerusalém, salienta São João Crisóstomo, *"Pedro não ousava dizer, clara e abertamente, aos seus discípulos que era necessário aboli-los totalmente. Ele temia, de fato, que, se procurasse suprimir prematuramente esses hábitos, destruiria ao mesmo tempo a fé de Cristo neles, porque o espírito dos judeus, há muito tempo imbuído dos preconceitos da sua lei, não estava preparado para ouvir tais conselhos. Assim, São Pedro os deixava seguir as tradições judaicas"* (São João Crisóstomo: *Comentário sobre a Epístola aos Gálatas*).

É por isso que São Pedro, por condescendência para com os cristãos judeus da Palestina, observava as prescrições judaicas enquanto permanecia em Jerusalém. Por outro lado, quando chegou a Antioquia, podia permitir-se viver à maneira dos gentios, sem temer chocar os cristãos judeus de Antioquia. Com efeito, os fiéis de Antioquia tinham, há muito, renunciado à observância das prescrições legais do judaísmo.

Mas, quando alguns cristãos judaizantes de Jerusalém chegaram à Antioquia, São Pedro mudou novamente de conduta, e pôs-se a observar a lei judaica, a fim de não escandalizar os recém-chegados, como explica São João Crisóstomo:

"Enquanto Pedro vivia assim [em Antioquia*], chegaram alguns judeus enviados por Tiago, isto é, vindos de Jerusalém, os quais sempre permanecendo nesta cidade, e nunca tendo conhecido outros costumes, conservavam os preconceitos*

*judaicos e guardavam muitas dessas práticas. Vendo, pois, Pedro aqueles discípulos que tinham acabado de deixar Tiago e Jerusalém, e que ainda não estavam consolidados [*na fé*], **temeu que, se eles presenciassem um escândalo, rejeitariam a fé**. Por conseguinte, ele mudou de conduta e, deixando de viver à maneira dos gentios, voltou à sua primeira condescendência e observou as prescrições relativas à alimentação"* (São João Crisóstomo: *Homilia sobre este texto: "Lhe resisti na cara"*).

No entanto, quando ele se deu conta (graças à reprimenda de São Paulo) de que sua atitude condescendente, em relação aos judaizantes que chegaram de Jerusalém, corria o risco de ser prejudicial à fé, São Pedro mudou imediatamente e definitivamente de atitude.

*

* *

Em resumo, a reprovação de São Paulo era justificada, porque a atitude condescendente de São Pedro, em relação aos judaizantes que chegaram de Jerusalém, foi prejudicial aos fiéis de Antioquia.

Todavia, é preciso dizer em defesa de São Pedro que a sua conduta era inspirada por um motivo nobre, pois se tinha posto a judaizar, unicamente para evitar escandalizar os cristãos que chegaram de Jerusalém: *"temeu que, se provassem um escândalo, rejeitariam a fé"*, diz São Crisóstomo. **São Pedro agiu assim por caridade, e não porque ele próprio se tinha desviado da fé!**

O príncipe dos teólogos, Santo Tomás de Aquino, não diz outra coisa em seu comentário, sobre a atitude de São Pedro em Antioquia. *"Ele agia assim, 'temendo ofender aos que eram circuncidados' (Gálatas II, 12), isto é, aos judeus,* ***digamos, não de um temor humano ou mundano, mas de um TEMOR INSPIRADO PELA CARIDADE, ou seja, para que eles não fossem escandalizados****, diz a Glosa. Pedro tornou-se, portanto, por essa conduta, como que um judeu para com os judeus, fingindo com aqueles que eram fracos, para pensar como eles. Todavia, este temor da sua parte era oposto à ordem, porque nunca se deve abandonar a verdade, por medo do escândalo"* (Santo Tomás: *Comentário sobre todas as Epístolas de São Paulo*; lição 3 sobre o cap. II da Epístola aos *Gálatas*).

À guisa de conclusão, citaremos ainda São Jerônimo: *"Ele subtraia-se e separava-se temendo as repreensões dos circuncidados; temia que os judeus, dos quais ele era o Apóstolo, não se mantivesse na fé de Cristo por ocasião dos gentios;* ***IMITADOR DO BOM PASTOR, receava de perder o rebanho confiado a seus cuidados****"* (São Jerônimo: *Carta dirigida a Santo Agostinho* em 404).

C. São Libério

Alguns escritores afirmam que o Papa São Libério (352-366) teria tomado o partido dos hereges arianos e excomungado o Bispo católico Santo Atanásio.

Esta acusação é totalmente injusta, **pois São Libério, ao contrário, se distinguiu pela sua luta contra o arianismo, o que lhe valeu, inclusive, ser exilado de Roma pelo imperador ariano. Longe de excomungar Atanásio, ao contrário, ele o defendeu contra os seus adversários!**

O ataque contra São Libério tem tão pouca valia, que um anti-infalibilista de primeira linha, tal como Mons. Bossuet, não pode se servir dele. "*Em 1684, Bossuet foi convidado por Luís XIV a compor a Défense de la déclaration de l'Église de France [defesa da heresia galicana]. Ele empreendeu imediatamente essa obra, que devia custar-lhe tantos trabalhos e dar-lhe tão pouco prazer. À procura de tudo o que podia invalidar a infalibilidade dos papas, depressa se deparou com a queda de Libério. Qual foi o resultado do longo exame que ele fez desse fato? Seu secretário, o Padre Ledieu no-lo ensina: 'depois de ter feito e refeito vinte vezes o capítulo sobre Libério, ele acabou por derrubá-lo completamente, bem como provou o oposto do que ele queria'*" (Padre Benjamin Marcellin Constant: *L'histoire de l'infaillibilité des papes ou recherches critiques et historiques sur les actes et les décisions pontificales que divers écrivains ont cru contraires à la foi,* segunda edição, Lyon e Paris, 1869, t. I,

p. 357, baseado em *Histoire de Bossuet, Pièces justificatives*, V, 1, t. II).

"Libério subiu ao trono pontifício em 22 de maio de 352. Alguns meses depois, chegavam a Roma duas deputações: uma, enviada pelos bispos do Oriente, vinha entregar ao Papa um requisitório contra o Bispo de Alexandria [...]; a outra vinha fazer, em nome de todos os bispos do Egito, a apologia completa do mesmo personagem. O que fez Libério? Convocou um Concílio em Roma, fez ler as cartas dos bispos do Oriente e as dos bispos do Egito, ouviu as palavras das duas partes e, suficientemente edificado sobre a causa, encerra os debates e declara a acusação levada contra Atanásio destituída de todo fundamento.

No Concílio realizado em Arles, em 353, o legado Vicente de Cápua crê que o bem da Igreja exige que se faça, pela paz geral, o sacrifício de um homem. A fé de Niceia é respeitada, mas Atanásio é condenado. Libério, a essa notícia, é penetrado pela dor; e chama o seu legado de prevaricador, e jura morrer antes que abandonar o inocente. [...]

Um ano depois, [o imperador ariano] Constâncio repreende novamente a Libério por sua ligação ao Bispo de Alexandria [...mas o Papa mantém-se firme].

Em 355, primeiro o oficial Eusébio, em seguida o próprio imperador, pressionam Libério a condenar aquele que eles veem como seu inimigo pessoal. '*Como, eu vos suplico*', responde Libério, '*usar disso, assim contra Atanásio? Como nós podemos condenar aquele, que dois concílios convocados de toda a terra declararam puro e inocente, aquele que um*

concílio de Roma despediu em paz? Quem nos persuadirá de nos separar, na sua ausência, daquele que, na sua presença, nós admitimos em comunhão e recebemos com ternura? [...]'. Não há lugar para excomunhão; abundam, pelo contrário, provas da mais sincera dedicação" (Constant, t. I, p. 329-331).

O imperador tentou convencer São Libério com presentes e por ameaças, mas em vão. O imperador ordenou, então, que ele fosse exilado em Bereia, na Trácia, e colocou um antipapa em Roma, chamado *"Félix II"*.

Após uma petição das damas romanas, o imperador chamou São Libério. São Libério teria feito concessões doutrinais ao arianismo para poder voltar de seu exílio à Roma?

O antipapa "*Félix II*", embora estivesse ligado à fé de Niceia, mantinha relações com os arianos. Por essa razão, era detestado pelos fiéis em Roma e sua igreja estava vazia. Quando São Libério retornou, a recepção feita pelo povo foi triunfal. Se São Libério tivesse feito alguma concessão aos arianos, os paroquianos teriam demonstrado a ele a mesma hostilidade que a *"Félix II"*.

O Bispo Ósio manteve a fé até a idade de 90 anos e, então, subscreveu uma fórmula ariana a contragosto. Sua queda fez grande estrondo. Se São Libério tivesse sofrido uma queda semelhante, o escândalo teria sido ainda maior e sua memória teria ficado manchada para sempre. Ora, bem ao contrário, esse Pontífice usufruiu de uma reputação excepcional, incompatível com uma suposta queda. *"Faz-se necessário admirar-se que Sirício considera-o como um de*

seus mais ilustres predecessores; que São Basílio chamou-lhe 'Bem-aventurado, muito Bem-aventurado'; Santo Epifânio, *'Pontífice de feliz memória'*; Cassiodoro, de *'o grande Libério, o santíssimo Bispo, que superou todos os outros em mérito e é, em tudo, um dos mais famosos'*; Teodoreto, *'o ilustre e vitorioso atleta da verdade';* Sozomeno, *'homem raro, sob qualquer aspecto que o considere'*; Lucius Dexter, *'São Libério';* Santo Ambrósio, *'Santo, santíssimo Bispo'?"*[19].

"Objetar-se-á que Santo Atanásio fala da queda de Libério, tanto na sua 'Apologia contra os arianos', como na sua 'História dos arianos endereçada aos solitários'; mas todo o mundo concorda que a Apologia foi escrita no mais tardar em 350, ou seja, dois anos antes de Libério fosse eleito papa. A passagem, onde se falou de sua queda é, portanto, obviamente, uma adição posterior, feita por uma mão estranha e trapaceira; porque, bem longe de dar força à Apologia, torna-a inepta e ridícula. A "História dos arianos" igualmente foi escrita antes do tempo, em que se supõe a queda de Libério ou, pelo menos, antes da época em que Santo Atanásio dela pudesse saber, e não mais que a queda de Ósio; porque é falado, várias vezes, de Leôncio de Antioquia, como ainda estando vivo. E vimos que se soube da sua morte em Roma, na época em que as damas romanas imploraram a Constâncio, para que concedesse o retorno do Papa, que certamente, então, ainda não tinha prevaricado. A passagem onde se falou de sua queda é, portanto, ainda uma adição posterior, e que

---

[19] Constant, t. I, p. 381-382 indicando como referências: São Sirício: *Epist. ad Himer.*; São Basílio: *Epist.* 263, *al.* 74; Santo Epifânio: *Hær.* 75, 2; Cassiorodo: *Hist. tripart.*, livro V, cap. 18; Teodoreto: *Hist. eccles.*, livro II, cap. 37; Lucius Dexter: *Chron.*, 353.

não condiz nem com o que precede, nem com o que sucede. Mas, por quem essas interpolações puderam ser feitas? Nós vimos que, ainda estando vivo, os arianos atribuíram uma carta de Santo Atanásio para Constâncio. E isso que eles puderam fazer durante sua vida, puderam, ainda, mais facilmente fazer após a sua morte" (Abbé René François Rohrbacher: *Histoire universelle de l'Église catholique*, 1842-1849, t. III, p. 167).

Ainda se poderia objetar que Santo Hilário, em várias passagens de seus escritos, teria anatematizado São Libério, como sendo herege. Mas lá ainda, são interpolações de copistas arianos. O historiador Rufino, com efeito, escreveu cinquenta anos depois da morte de São Libério: "*Os livros tão instrutivos, compostos por Santo Hilário para contribuir para a conversão dos signatários de Rimini [conciliábulo ariano], foram em seguida de tal forma, falsificados pelos hereges, que o próprio Hilário não os reconheceria*" (em: Constant, t. I, p. 328).

Os arianos adulteraram escritos de Santo Atanásio, de São Jerônimo, de Santo Hilário e do próprio São Libério (análise detalhada em Constant, t. I, p. 294-349).

Que São Libério tenha incorrido na heresia ariana e que ele tenha excomungado Atanásio, é uma invenção forjada por falsificadores arianos. *"A história dos arianos apresenta uma coleção de falsidades de todos os graus: Eles inserem clandestinamente uma letra em uma palavra, para alterar o sentido. [...]. Eles rasuram assinaturas [...]. Eles acrescentam secretamente artigos às decisões tomadas em público. [...]. Eles inventam cartas: acabamos de ver as*

atribuídas a Libério. Atanásio também enfrentou esse tipo de provação: 'Quando eu soube que os arianos inventaram que eu tinha escrito uma carta ao tirano Magnêncio, e que eles mesmo diziam ter uma cópia dessa carta, eu fiquei fora de mim; eu passava as noites sem dormir; eu atacava meus acusadores presentes; primeiro, lançava altos gritos, e orava a Deus com lágrimas e soluços tais que vós quereríeis ouvir favoravelmente minha justificação' (Santo Atanásio: Apol. ad Const.). Outras vezes forjam petições e simulam assinaturas. [...]. Finalmente, eles dão o nome de um concílio católico às suas reuniões e, sob essa aparência, publicam suas próprias atos, como se tivessem sido canonicamente redigidos e aprovados; e ao ponto que essa astúcia lhes sucedeu que o próprio Santo Agostinho confundiu por muito tempo o concílio ariano de Filipópolis com o Concílio respeitável de Sárdica. Parece-nos, depois disso, que não se encontrará mais surpresa, que alguns de seus escritos tenham acusado Libério de ter compartilhado seus sentimentos, que alguns católicos tenham dado fé a calúnias tão habilmente fabricadas e tão audaciosamente sustentadas" (Constant, t. I, p. 359-361).

São Libério condenou os conciliábulos heréticos de Tiro, de Arles, de Milão e de Rimini. Nova prova de sua ortodoxia.

Outra prova: ele não foi convidado para o Conciliábulo de Rimini, organizado pelos arianos. Em 359, o imperador ariano Constâncio convocou o conciliábulo de Rimini, mas guardou-se de convidar São Libério, Santo Atanásio e os cinquenta bispos exilados do Egito!

São Jerônimo comentou os efeitos do conciliábulo de Rimini por uma frase que se tornou famosa: "*O universo geme*

e se espanta de ser ariano". **São Libério SOZINHO** teve o mérito de corrigir a situação: ele cassou o conciliábulo de Rimini e levou os bispos signatários a rejeitar a interpretação herética. *"Os termos 'hipóstase' e 'consubstancial' são como um forte inexpugnável, que desafiará sempre os esforços dos arianos. É em vão que, em Rimini, tiveram a destreza de reunir os bispos para forçá-los, por astúcia ou por ameaças, a condenarem palavras inseridas cuidadosamente no Símbolo, e esse artifício não serviu de nada [...]. Recebemos, em nossa comunhão, os bispos enganados em Rimini, desde que renunciem publicamente a seus erros e condenem Ario"* (em: Constant, t. I, p. 401-403).

A situação tornou-se ainda mais dramática no ano seguinte. No conciliábulo de Constantinopla (359 ou 360), os acádios e arianos retomaram a fórmula de Rimini e a heresia do concílio Ariano de Nice, na Trácia (359), que rejeitava a palavra "*substância*" (sempre com o objetivo de minar a fé definida no Concílio Católico de Niceia de 325). *"O concílio fez assinar essa fórmula a todos os bispos, e enviou-a a todas as províncias do império, com uma ordem do imperador para exilar todos aqueles que se recusassem a assiná-la. Um grande número de bispos assinou"* (Paul Guérin: *Les conciles généraux et particuliers*, Bar-leduc, 1872, t. I, p. 141). Entre os raríssimos defensores da fé que se recusaram a assinar, conta-se o Papa São Libério.

É entristecedor ler, sob certas penas, que São Libério teria sido ariano. Ele teve o enorme mérito de salvar, sozinho, o mundo católico inteiro, que tinha afundado no arianismo, quando centenas de bispos reunidos no

Conciliábulo de Rimini assinaram textos susceptíveis de uma interpretação ariana. Ele levou os bispos de Rimini a se retratarem. Quando esses bispos se retrataram, São Libério informou disso aos Bispos da Macedônia. Sua carta merece ser citada porque, lendo-a, não se vê como este papa canonizado poderia ser taxado de ariano! Bem pelo contrário, ele é de uma santa intransigência, para sua honra e para a honra do papado.

"*Nós vos assinalamos, para que não o ignoreis, que todas as blasfêmias de Rimini foram anatematizadas por aqueles que foram enganados pela fraude*", ou seja, os bispos ludibriados por alguns arianos, durante a realização do conciliábulo, mas que foram em seguida controlados graças ao Papa. "*Mas vós deveis indicar isso para todos, para que aqueles que, pela força ou fraude, sofreram um dano em sua fé, possam agora sair da astúcia herética, para acessar a luz divina da liberdade católica.* ***Se alguém recusar [...] a expulsar o vírus da doutrina perversa, a rejeitar todas as blasfêmias de Ario e condená-las pelo anátema: que ele saiba que – assim como Ario, seus discípulos e outras serpentes, ou seja, sabelianos, patropassianos ou, não importa quais outros hereges sejam – será alheio e excomungado da Igreja, que não admite filhos adúlteros***" (São Libério: Carta *Optatissimum nobis*, 366).

À guisa de conclusão, eis aqui uma citação do antigo historiador Teodoreto (*Histoire ecclésiastique*, livro II, cap. 37): São Libério foi verdadeiramente "*o ilustre e vitorioso atleta da VERDADE*"!

D. Honório I

Alguns escritores afirmam que o Papa Honório I (625-638) teria sido anatematizado pelo VI Concílio Ecumênico (680-681), por ter seguido os hereges monotelitas.

Que esse papa fosse monotelita é uma desinformação forjada, de todas os modos, pelos próprios monotelitas, no desígnio de se prevalecer da autoridade de um papa para dar mais crédito à sua heresia. Os monotelitas ficaram convencidos de calúnia, por São Máximo, o Confessor (contemporâneo de Honório), pelo antigo secretário do papa falecido e pelo Papa João IV (segundo sucessor de Honório). Algumas décadas mais tarde, gregos falsificaram os atos do VI Concílio Ecumênico, adicionando clandestinamente Honório na lista de hereges monotelitas anatematizados. No entanto, dois séculos mais tarde, o VIII Concílio Ecumênico, realizado em Constantinopla (!) condenou os que *"espalhavam boatos injuriosos contra a Santa Sé"* e ordenou: "*Ninguém escreva nem componha escritos e discursos contra o muito santo Papa da antiga Roma,* ***sob o pretexto de PRETENSAS faltas cometidas***". Além disso, todos os clérigos do Oriente e do Ocidente assinaram uma profissão de fé, após a qual, jamais algum papa cessou de servir à doutrina sagrada.

O caso de Honório parecia estar encerrado; ora, seis séculos mais tarde, reaparece! Os centuriadores de Magdeburgo (historiadores protestantes) exumaram a velha fábula de Honório. Logo, foram eles seguidos pelos galicanos, evidentemente à procura de tudo o que permitiria anular a

infalibilidade de Roma, com a qual estavam em guerra, por servilismo para com o Rei da França.

Claro está que os apologistas católicos não permaneceram sem voz, muito pelo contrário! O brilhante teólogo e historiador Pighius defendeu os papas contra seus caluniadores, em sua (obra) *Hierarchiæ ecclesiasticæ assertio* (Colónia, 1538). Durante um congresso entre sábios alemães, em Ratisbonne, em 1541, Pighius foi violentamente atacado por um dos seus confrades, que brandiu triunfalmente o caso de Honório e intimou Pighius a se retratar! Pighius não se deixou vencer: ele fixou um prazo de três dias. Durante esse prazo cada um dos dois adversários tinha que arranjar documentos para provar a sua tese. Passado o prazo estabelecido, Pighius apresentou aos seus colegas uma volumosa pasta cheia de documentos, provando a inocência Honório. O adversário de Pighius, por outro lado, chegou de mãos vazias[20]!

Depois, o sábio Cardeal Barônio (de quem Leão XIII admirava pela *"incrível erudição"*, no seu resumo *Sæpenumero considerantes*), sem esquecer o Doutor da Igreja São Roberto Belarmino (cujo tratado *De romano pontifice* figura na bibliografia científica dos Padres do Vaticano, acima mencionado) provaram a impostura dos pseudocientistas protestantes.

---

[20] Albert Pighius: *Controversiarum præcipuarum in comitiis Ratisponsensibus tractatarum et quibus nunc potissimum exagitatur Christi fides et religio, diligens et luculenta explicatio,* Cologne 1542, lado direito da da folha 2. O dossier de Pighius é, de fato, muito abrangente; por falta de espaço, não colocamos no Anexo A todas as evidências que inocentam Honório.

A controvérsia transformou-se numa verdadeira batalha jornalística, no momento da convocação do Concílio do Vaticano, que deveria definir a infalibilidade. A Igreja decidiu a favor da inocência, recomendando a leitura de certos historiadores favoráveis a Honório, e colocando no *Index* certos livros escritos por pseudo-historiadores, opostos a Honório.

Caso encerrado? Nem tudo, infelizmente! Escritores atuais, desejosos de defender, custe o que custar, a legitimidade dos pontificados de Roncalli, Montini, Luciani e Wojtyla, servem-se, constantemente, do caso de Honório para afirmar que um papa pode incorrer em heresia, mas permanecer Papa, assim mesmo. Eles veiculam uma **calúnia atroz**, forjada pelos antigos hereges e, depois, reafirmada por hereges modernos, contra aquele que São Máximo chamava o *"divino Honório"*.

O caso de Honório fez correr mais tinta do que todos os pontificados dos outros papas reunidos. Então, dedicamos-lhe um estudo científico, particularmente aprofundado, baseado em:

1. Fontes: textos dos concílios, dos papas, dos contemporâneos;

2. Literatura científica: três teses universitárias especializadas em Honório, e numerosas obras históricas sobre esse caso (ver o nosso resumo no anexo A).

Favor notar: Ao ler os documentos acumulados no anexo A, o leitor terá apenas *um resumo* da defesa. Como já dizia Anastásio, o bibliotecário: "**Se nós queremos acumular tudo**

que nós podemos coletar para a defesa de Honório, o papel nos faltará antes do discurso"! Anastásio, o bibliotecário (800-879), viveu em Roma, onde trabalhava para os papas. Era seu arquivista e seu tradutor. Famoso por seu conhecimento do grego, ele traduziu as atas dos concílios. Comparou as atas originais dos concílios, conservadas em Roma, com as cópias feitas pelos gregos em Constantinopla e descobriu que os gregos eram falsificadores. Nossa conclusão será aquela de Anastácio, o bibliotecário: Honório foi *"acusado caluniosamente"* por falsificadores!

E. João XXII

O Papa João XXII (1316-1334) teria ensinado uma heresia sobre a visão beatífica, durante anos, e não se teria retratado, senão em seu leito de morte. Acusa-se João XXII de ter pregado que as almas dos justos, separadas dos seus corpos, não verão a essência e as pessoas divinas, a não ser após a ressurreição geral; e que, enquanto esperam por isso, elas gozariam apenas da visão da humanidade santa do Salvador.

Na verdade, este Papa acreditava exatamente no oposto da opinião que se lhe atribuía! Eis a sua profissão de fé: *"Nós declaramos conforme o pensamento* ***que ERA e ainda É*** *o nosso. [...] Nós acreditamos que as almas purificadas, separadas dos corpos, reúnem-se no céu [...] e que, segundo a lei comum, veem a Deus e Sua essência divina face a face"* (João XXII: Bula *Ne super his* de 3 de dezembro 1334, redigida pouco antes da sua morte). A expressão *"que era e ainda é"* prova que ele acreditou nisso toda a vida.

Esse papa foi um intrépido defensor da fé, pois ele refutou implacavelmente hereges de vários países, sem medo de torná-los seus piores inimigos. Entre eles, figurava o monarca bávaro Luís IV, que tinha até estabelecido um antipapa em Roma. O monarca foi excomungado por João XXII. Os cismáticos da Baviera vingaram-se, então, de modo infame: atribuíram ao Papa palavras que ele jamais tinha dito e espalharam por todo o lado que ele teria se desviado da fé. Isso levou o rei da França, Filipe VI de Valois, a ordenar um inquérito. Os teólogos da Sorbonne, a mando do rei, examinaram este assunto com o maior cuidado. Concluíram pela inocência de João XXII.

*

* *

Para bem compreender a origem das calúnias proferidas contra João XXII, é importante conhecer melhor os seus inimigos: os "fraticelli" e o seu protetor, Louis de Baviera.

Os fraticelli eram frades franciscanos hereges e cismáticos. Em 1294, os franciscanos estavam divididos em duas ordens: os "*conventuais*" admitiam a propriedade comum, a saber os rendimentos e os bens imobiliários; os "fraticelli" (ou "*eremitas pobres*" ou "*espirituais*") recusavam-na.

Os fraticelli entusiasmavam-se pelos sonhos apocalípticos de Pietro di Giovanni Olivi e de Ubertino de Casale, originários eles mesmos das heresias de Joaquim de Fiore. Segundo Joaquim de Fiore, bem como pelos fraticelli, a era da Igreja estava acabada. Com o fim da Igreja, começava (finalmente) a era do Espírito Santo. A Igreja era a grande

prostituta, entregue aos prazeres da carne, ao orgulho, à avareza; e os fraticelli, eles representavam a nova Igreja, casta, humilde e, sobretudo, absolutamente pobre. João XXII repreendeu-os vigorosamente: *"O primeiro erro, então, de quem sai de sua oficina cheia de trevas, é inventar duas Igrejas; uma, carnal, sobrecarregada de riquezas, transbordando de riquezas e manchada de delitos, e sobre a qual reinam, dizem, o Romano Pontífice e outros prelados inferiores; a outra, espiritual, pura pela sua frugalidade, adornada de virtudes, cingida pela pobreza, na qual se encontram sozinhos, com os seus semelhantes, e a qual presidem igualmente eles mesmos pelo mérito de uma vida espiritual, se nem ao menos pode-se dar crédito às suas mentiras"* (Constituição *Gloriosam Ecclesiam*, 23 de janeiro de 1318).

Identificando a sua regra e sua interpretação com o próprio Evangelho, os fraticelli recusaram a reunificação da sua ordem com os conventuais (exigida por Clemente V e João XXII). Quando João XXII pediu algumas mudanças em sua regra monástica, eles o declararam inimigo do Evangelho e privado de toda a autoridade. O Papa condenou várias proposições absurdas dos fraticelli (Constituição *Gloriosam Ecclesiam*, 23 de janeiro de 1318), o que lhe valeu um ódio persistente de sua parte. Por sua bula *Cum inter nonnullos* de 12 de novembro 1323, o Papa condenou nomeadamente, como herética a opinião segundo a qual Cristo e os apóstolos não teriam posse de nada, seja particular ou em comum. Muitos franciscanos revoltaram-se abertamente. Refugiaram-se na corte de Luís de Baviera, que estava em luta com a Santa Sé. De lá, inundaram a

Europa de panfletos, contra quem eles desdenhosamente chamavam de *"João de Cahors"*, pois o consideravam como deposto do soberano pontificado, em razão de sua (assim chamada!) *"heresia"*.

O monarca Luís IV da Baviera (1287-1347) quis se colocar acima do papado, ser de alguma forma o superior do Papa. Sua pretensão louca correspondia, muito bem, a uma tese proferida por um filósofo da época, mas considerada herética por João XXII. O mestre parisiense Marsílio de Pádua foi, com efeito, condenado pelo Papa (Constituição *Licet iuxta doctrinam*, 23 outubro 1327) por ter sustentado diversas heresias, dentre as quais a seguinte: *"Cabe ao imperador corrigir o Papa e puni-lo, instituí-lo e destituí-lo"*.

Na eleição do imperador do Sacro Império Romano Germânico em 1314, os príncipes eleitores não puderam colocar-se de acordo. Uns designaram o austríaco Frederico, o Belo; os outros, Luís, o Bávaro. Luís venceu a Batalha de Mühldorf (28 de setembro de 1322) e encarcerou Federico. Mas o Papa recusou a coroa imperial para Luís, o Bávaro, porque ele queria manter a neutralidade entre os dois rivais. O Papa reservou-se a gerência dos territórios italianos do Império, em conformidade com o Decreto *Pastoralis cura* de Clemente V, que disse: *"Quando não é possível o recurso ao poder secular, o governo, a administração e a jurisdição suprema do Império retornam ao Sumo Pontífice, a quem Deus, na pessoa de São Pedro, entregou o direito de comandar tudo, no céu e na terra"*.

Apesar disso, Luís não hesitou em exercer a sua (pretensa) soberania imperial na Itália e, além disso, acolheu junto a si os fraticelli heréticos. Foi excomungado em 23 de março de 1324. Ele respondeu, mandando redigir, pelos fraticelli, o apelo de Sachsenhausen (22 de maio de 1324), que declarava João XXII herege e decaído do soberano pontificado. O Papa, por sua vez, decretou, em 11 de julho de 1324, que Luís tinha perdido todo direito à coroa.

Luís empreendeu então uma expedição militar na Itália (1327-1330). Ele encontrou apoio junto aos heréticos italianos e pôde tomar Roma. Ele fez-se coroar na cidade eterna, em 17 de janeiro de 1328, por quatro Romanos (em flagrante violação do direito; apenas o Papa podia coroar um imperador!). Em 18 de abril de 1328, ele declarou a queda de João XXII e, em 12 de maio, impôs o antipapa Pietro Rainallucci, que tomou para pseudônimo artístico o nome de *"Nicolau V"* (1328-1330). Tal antipapa era originário de Corvara, aldeia situada na região de Aquila, a pátria do chefe dos fraticelli, Pietro del Murrone.

O papa legítimo, João XXII, residia em Avignon. O "*conclave*" dos cismáticos teve lugar em Roma. O candidato designado por Luís de Baviera era um de seus cortesãos. *"Esse antipapa acrescentou heresia ao seu cisma, argumentando que Jesus Cristo e Seus discípulos não tinham nada de próprio, seja em comum, seja em particular"* (Dom Paul Guérin: *Les conciles généraux et particuliers*, Bar-le-duc, 1872, t. III, p. 5). Da mesma forma, tinha uma concepção exagerada da pobreza monástica.

O *"conclave"* violou todas as regras as mais elementares do direito: *"O povo de Roma, todos os homens e mulheres que*

quiseram, reuniu-se diante da Basílica de São Pedro. Era o sagrado colégio que entrava em conclave. O autopromovido imperador Luís apareceu no cadafalso, que estava no alto dos degraus da igreja. [...]. Chamou um certo frei, e, levantando-se do seu assento, mandou-o sentar-se sob o dossel. Era um franciscano cismático, Pedro, nativo de Corvara, que postulava que os religiosos mendicantes não podiam, nem mesmo, ter a propriedade da sopa que tomavam, e que, dizer o contrário, era uma heresia. E era por isso que Luís da Baviera o fez sentar-se ao seu lado", para criá-lo antipapa (Padre René François Rohrbacher: *Histoire universelle de l'Église catholique*, 1842-1849, t. VIII, p. 483). Pois Pedro de Corvara e Luís da Baviera tinham ambos a mesma falsa concepção da pobreza evangélica.

Foi colocada, no pretendido colégio sagrado, composto por homens, mulheres e crianças (!), a pergunta ritual: *"Vós quereis para papa o Frei Pedro de Corvara?"*. As pobres pessoas tiveram tanto medo do Imperador e de seus soldados, que aceitaram.

João XXII renovou a excomunhão do imperador. Este último espreitava sua vingança. Então, ele acolheu em sua corte filósofos infelizmente célebres pelas suas heresias: Marsílio de Pádua, Ockham, Cesena e Bonagratia.

Marsílio de Pádua (1290-1343 (?)) tornou-se reitor da Universidade de Paris em 1312. Em 1324, ele publicou seu livro *Defensor Pacis,* que lhe valeu em 1326, uma intimação para comparecer perante o inquisidor da arquidiocese de Paris. Marsílio preferiu fugir para a Baviera. Várias proposições, retiradas do *Defensor Pacis,*

foram qualificadas como heréticas por João XXII. Marsílio tinha sustentado que o imperador estava acima do papa; a separação da igreja e do Estado estava contida em germe em seu livro. Luís de Baviera nomeou-o seu diretor espiritual ("*vicarius in spiritualibus*"). Cogita-se que foi Marsílio quem levou Luís a se fazer coroar em Roma, sem o consentimento do Papa.

Guilherme de Ockham (1285-1347) é considerado um dos filósofos mais importantes (heréticos!) da Idade Média. Esse franciscano inglês abalou a filosofia medieval e influenciou a doutrina de Lutero. Seu ensinamento naturalista levou-o a colocar em dúvida a transubstanciação. Foi então convocado a Avignon, onde residia o papa. De 1324 a 1328, Ockham se alojava em um convento em Avignon, enquanto a inquisição examinava os seus escritos. Ali conheceu os fraticelli Cesena e Bonagratia, e adotou suas ideias.

Miguel de Cesena (falecido em 1342) era o ex-superior general dos fraticelli. Tinha sido convocado a Avignon, por causa de sua heresia.

Bonagratia de Bérgamo (1265-1340) ele também foi citado perante o Tribunal de Avignon.

Na noite de 26 a 27 de maio de 1328, os três compadres fugiram e juntaram-se a Luís, o bávaro, em Pisa. Eles acompanharam-no, em seguida, para a Baviera e permaneceram lá até a morte. Todos os três excomungados, cismáticos e hereges, levaram uma guerra de pena traiçoeira contra a Santa Sé, deblaterando contra a autoridade do Papa, as riquezas da Igreja oficial, etc.

*
* *

No tempo de João XXII, a questão da *natureza* da "*visão beatífica*" ainda não tinha sido julgada pela Igreja. Os teólogos eram, portanto, livres para discutir a esse respeito. Uma corrente majoritária defendia que as almas dos mortos, no céu, veriam a essência de Deus, enquanto que uma minoria de teólogos pensava que veriam a essência de Deus somente depois do julgamento final, e que deveriam se contentar, enquanto esperavam, de ver unicamente a humanidade de Nosso Senhor.

Nesta disputa entre teólogos, João XXII julgava fortemente que a opinião majoritária estava certa (como atestam sua Bula supracitada e o testemunho do seu sucessor Bento XII citado *abaixo*), mas quis examinar igualmente os argumentos contrários. Reuniu, para esse efeito, variados testemunhos dos Padres da Igreja e convidou os doutores a discutirem os prós e os contras.

Ora, seus inimigos aproveitaram a ocasião propícia para deturpar suas intenções. *"Nesse momento [em 1331], os Bávaros, por má vontade, que tinham certamente seguido o cisma [de Luís IV de Baviera] e os pseudofrades menores condenados por heresia [os Fraticelli], cujos líderes foram Miguel de Cesena, Guilherme de Ockham e Bonagratia [...], despedaçaram com calúnias a reputação pontifícia, afirmando que João teria pronunciado uma definição [ex cathedra] de que as almas não viam a essência divina antes do juízo final. É*

por isso que, logo depois, movidos por um zelo perverso, começaram a formular demandas de convocação de um concílio ecumênico contra ele, como sendo herege" (Odoric Raynald: *Annales ecclesiastici ab anno MCXVIII ubi desinit cardinalis Baronius*, anotado e editado por Jean Dominique Mansi, Lucæ, 1750, ano 1331, n° 44).

*"Os inimigos caluniaram o pontífice. Um insigne doutor alemão, Ulrich, os refutou. [...] Ele demonstrou, até ao final de sua obra (*livro IV, último cap. da Biblioteca, manuscrito do Vaticano, p. 136*), contra os caluniadores do pontífice, que, as questões criticadas pelos inimigos, o papa as havia considerado enquanto moderador de um debate escolástico"* (Raynald, ano 1331, n° 44).

O que é que se deve entender por *um "debate escolástico"*? É necessário compreendê-lo como uma "*disputatio*", ou seja, um debate onde os opositores fazem valer os argumentos a favor e contra este ou aquele ponto de doutrina. Santo Tomás de Aquino, na *Summa theologiæ*, procede do mesmo modo: enumera, sistematicamente, toda uma série de argumentos em favor da tese errônea e, em seguida, refuta-a com argumentos opostos. Seria desonesto afirmar que Santo Tomás é herege, porque ele também cita argumentos falsos. E, entretanto, isso é exatamente o que os cismáticos bávaros fizeram em relação ao Papa: acusaram-no de heresia, quando João XXII tinha simplesmente *citado,* sem de nenhuma maneira alguma *aderir,* aos textos dos Padres que iam contra a opinião predominante. O próprio Papa diz ter evocado essas palavras patrísticas *"citando e reportando,* mas

de modo algum *determinando ou aderindo*" (João XXII: Bula *Ne super his,* de 3 de dezembro de 1334).

O "*insigne doutor*" em teologia Ulrich explica: *"Se, realmente, entende-se, pia e santamente, o estilo pontifício, descobrir-se-á, ponderando cuidadosamente as coisas, que não se trata, propriamente dito, nem de um sermão, nem de uma definição, nem de uma determinação, nem de uma pregação, mas antes de um debate escolástica (scholastica disputatio) ou de um confronto de opiniões disputadas*" (Ulrich, em: Raynald, ano 1333, n° 44).

O Papa, prossegue Ulrich, *"evita a forma, modo e costume próprio de pregação de um sermão; ele assume a forma, modo e costume de disputas escolásticas: citações de autoridades, raciocínios, analogias, argumentos, glosas, silogismos e muitas outras sutilezas verbais, mostrando assim que fala não como pregador, mas como interlocutor"* (*ibidem*).

A intervenção de Ulrich acalmou os espíritos por um tempo. Mas ainda não estava decidida a questão da visão beatífica.

Dois anos mais tarde, em 1333, a controvérsia recomeçou. "*Desejoso de encerrar este debate, João [XXII] pôs diante dos olhos dos cardeais suas coletâneas dos oráculos da Sagrada Escritura e das sentenças dos Padres da Igreja, que poderiam ser invocadas,* ***quer por um, quer por outro partido****. Foi dada aos cardeais, aos superiores e aos outros doutores [...] a ordem de examinar, com cuidado e prontidão, a controvérsia e de trazer, de todos os lados, as palavras pronunciadas pelos Santos Padres que ainda não*

tinham sido identificadas. O pontífice reuniu esses dados em um livro, que transmitiu a Pedro, Arcebispo de Rouen [futuro Clemente VI]. Nesse livro, ***nada era dele mesmo, mas todas as palavras eram tiradas da Sagrada Escritura e dos Padres****"* (Raynald, ano 1333, n° 45).

Os doutores de Paris estavam divididos entre si. Uma minoria pensava que as almas dos mortos salvos não veriam a essência divina, senão depois do juízo final. *"Difundiu-se a calúnia de que o pontífice era o autor e o porta-estandarte [chefe] da opinião deles. [...]. Mas o pontífice, a fim de contrapor essa calúnia, escreveu várias cartas ao rei e à rainha da França; queixou-se de que essa coisa lhe fora atribuída por maliciosos, que ele nunca tinha decidido o que quer que seja acerca desta questão, mas que coletou as palavras dos antigos Padres, somente para que se submetesse ao estudo para procurar a verdade. [...] e pediu ao rei que não calasse nem um nem outro partido, a fim de que da discussão brotasse a verdade*" (Raynald, ano 1333, n° 45).

"Não proferimos nenhuma palavra de nosso próprio pensar", escreveu João XXII ao rei, *"mas somente as palavras da Sagrada Escritura e dos santos* (aqueles cujos escritos são aceitos pela Igreja). *Muitas pessoas – cardeais, bem como outros prelados, próximos ou longe de nós – falaram a favor e contra essa matéria em seus discursos. Nos discursos, mesmo públicos, os prelados e mestres em teologia disputaram sobre esta questão de várias maneiras, para que a verdade pudesse ser encontrada mais plenamente"* (João XXII: Carta *Regalem*

notitiam, 14 de dezembro de 1333, dirigida ao rei da França Philippe VI de Valois, em: Raynald, ano 1333, n° 46).

Os rumores de que a França foi inundada, vinham de cismáticos bávaros. Na Baviera, os fraticelli aguçaram sua pena contra o Sumo Pontífice. Bonagratia publicou um comentário mentiroso: como verdadeiro falsificador, fazia crer que João XXII pretendia impor a opinião minoritária. Ockham e Nicolau, a minoria, publicaram sermões de João XXII inteiramente fictícios. Michel de Cesena percorreu os reinos e províncias, em vista a organizar um conciliábulo, na Alemanha, contra *"João de Cahors"*, diante do Papa. O chefe da conspiração era, evidentemente, o suposto imperador Luís IV da Baviera.

Em 28 de dezembro de 1333, João XXII reuniu um consistório e informou disso a rainha da França: *"Ordenamos aos cardeais, prelados, doutores em teologia e canonistas presentes na cúria, que realizassem um estudo com prontidão e nos expusessem seu parecer; e, para que pudessem fazê-lo mais rapidamente, nós fizemos uma cópia das coleções dos santos, das autoridades e dos cânones, podendo ser invocados* ***por uma ou outra parte****"* (João XXII: Carta *Quid circa*, 1334, em: Raynald, ano 1334, n° 27). O Papa ordenou a leitura das autoridades que tinha recolhido. Esta leitura durou cinco dias (admiremos a erudição do papa, a propósito!).

Um ano mais tarde, na sua bula, disse que tinha sempre acreditado na opinião majoritária e que tinha apenas *exposto*, a título de hipótese contestável, a opinião minoritária: *"Acreditamos que as almas purificadas,*

separadas dos corpos [...] veem a Deus e a essência divina face a face [...]. Mas se, de algum modo, sobre este assunto, outra coisa tinha sido dita por nós, [...] afirmamos tê-lo dito assim citando, referindo, mas de forma alguma determinando, nem mesmo aderindo (recitando dicta sacræ scripturæ et sanctorum et conferendo, et non determinando, nec etiam tenendo)" (João XXII: Bula *Ne super his* de 3 de dezembro de 1334). Os termos "*recitando e conferindo*", empregados pelo Papa, traduzem-se assim:

– *Recitare* significa *"ler em voz alta (uma lei, um ato, uma carta), produzir, citar"* (Plauto: *Persa* 500 e 528; Cícero: *In Verrem actio* II, 23) → o Papa apenas *cita* opiniões de outros;

– *Conferre* significa *"juntar, trazer de todos os lados, amontoar"* (Cícero: *In Verrem actio* IV, 121; César: *De bello gallico* VII, 18, 4 etc.). O Papa não fez senão *recolher* documentos sobre essa matéria. *Conferre* também pode ter o sentido de "*colocar juntos para comparar*" (Cícero: *De Oratore* I, 197: *"Comparar as nossas leis às de Licurgo e Sólon"*). O Papa faz uma *disputatio*, que consiste em *comparar* argumentos antes de se pronunciar.

Os termos empregados pelo Papa correspondem perfeitamente aos termos de uma sentença proferida pelos doutores de Paris, encarregados de examinar a ortodoxia do Papa. O rei Filipe VI de Valois ordenou um exame, que começou em 19 de dezembro de 1333. Os teólogos da Sorbonne, após minuciosa investigação, deram seu veredito, que continha esta frase chave: *"Nós, de fato, tomando cuidado com o que ouvimos e aprendemos através da relação de várias*

testemunhas dignas de fé, que tudo o que Sua Santidade disse nesta matéria, ele o disse não a assegurando ou mesmo opinando, mas apenas citando" (em: Constant, t. II, p. 423; Constant traduziu por "recitando").

*

* *

O Papa Bento XII, que sucedeu a João XXII, procedeu com a mesma prudência que o seu predecessor. Embora estivesse persuadido da bem fundamentada opinião minoritária, o novo papa continuou, no entanto, o exame da questão, iniciado pelo seu predecessor. Em 7 de Fevereiro de 1335, realizou um consistório, onde convocou os que tinham defendido a opinião minoritária e pediu-lhes que expusessem seus argumentos. Em 17 de março, o concílio designou uma comissão de vinte membros de peritos, encarregados de preparar a definição *ex cathedra*. Ora, entre os peritos figurava Gérard Eudes, partidário da opinião minoritária! Durante quatro meses, o papa retirou-se ao castelo de Pont-de-Sorgues, perto de Avignon, estudando por muito tempo o "dossier". Finalmente, em 29 janeiro de 1336, define *ex cathedra* que a opinião maioritária devia a partir de então ser considerada um dogma (Constituição *Benedictus Deus*).

No preâmbulo dessa Constituição, *Benedictus Deus*, Bento XII teve o grande cuidado de **defender o seu predecessor**, injustamente atacado pelos caluniadores bávaros. Sobre a questão da visão beatífica, muitas coisas foram escritas e ditas, e especialmente *"pelo nosso predecessor de FELIZ MEMÓRIA (felicis recordationis) o Papa João XXII e por*

vários outros na sua presença. [...] Querendo fazer face às palavras e línguas dos ÍMPIOS (malignantium)", e desejando precisar "suas intenções", João XXII tinha preparado a sua profissão de fé, a Bula *Ne super his*, que Bento XII citou na sua totalidade. Então, o novo papa prosseguiu, definindo *ex cathedra* a verdade.

Nesta verdade definida solenemente por Bento XII, João XXII tinha acreditado desde sempre. Nós queremos, por provas, não apenas a sua Bula de 1334, mas ainda alguns textos escritos anteriormente pelo santo Papa João XXII: as bulas de canonização de São Luís de Toulouse (1317), de Santo Tomás de Hereford (1320) e de Santo Tomás de Aquino (1323). Especialmente para São Luís de Toulouse, o Papa João XXII tinha, de fato, mostrado este jovem santo entrando no céu em sua inocência, para contemplar a essência divina na alegria e a descoberto: "*ad Deum suum contemplandum in gaudio, facie revelata*" (Bula de canonização, §18).

*

* *

Infelizmente, as imposturas de Ockham, Bonagratia e Cesena foram, entretanto, exumadas pelos hereges dos séculos posteriores, embelezando suas fábulas. Um destes "*historiadores*" posteriores foi o heresiarca genebrino João Calvino (*Institution de la religion chrestienne*, 1536, livro IV, cap. 7, § 28). S. Roberto Belarmino, depois de citar as palavras de Calvino contra João XXII, exclamou: "*Eu disse a Calvino: Você proferiu, em pouquíssimas palavras, cinco mentiras despudoradas*" (*De romano pontifice*, livro IV, cap. 14). Em

seguida, refutou com muita tranquilidade o pseudo-historiador genebrino.

*

* *

Os hereges de todas as épocas acusaram ainda muitos outros papas, mas de que serve evocar todas as suas fraudes? Bem antes de nós, o sábio e santo Cardeal Belarmino reabilitou, sozinho, uns quarenta acusados, entre os quais o 36º foi o Papa João XXII.

CONCLUSÃO DO QUARTO CAPÍTULO: A História eclesiástica não conhece NENHUM caso em que um papa se tenha desviado da fé ou tenha ensinado algum erro. Os escritores falsificadores arianos, monotelitas, cismáticos gregos, protestantes, galicanos, febronistas, anti-infalibilistas acusaram papas, *pois eles odiavam o papado,* que os anatematizava. É deles que o Papa Leão XIII disse: "**A arte do historiador parece ser uma conspiração contra a verdade**".

Martinho Lutero recusou-se obedecer ao papado (*Appel contre le pape au concile*, 28 de novembro de 1518). Sob o pretexto de que São Pedro teria (supostamente!) se desviado da fé, durante a sua estada em Antioquia, Lutero afirmou que o Papa Leão X estava errado em relação a tudo e que era, portanto, lícito a todo cristão poder seguir suas próprias iluminações, em vez de seguir a voz do papado.

O maçom Voltaire, implacável inimigo do cristianismo, se valeu de um maligno prazer, em destacar as (supostas) quedas de Honório e de João XXII, no seu *Essai sur les mœurs*

(1756). Que valor atribuir a esse escrito? Nenhum! Pois esse mesmo Voltaire escrevera ao seu confidente Thiriot, em 21 de outubro de 1736: *"**É necessário mentir como um diabo, não timidamente, não por um tempo, mas corajosamente e sempre**"*.

As supostas quedas de alguns papas classificam-se como pseudociência histórica. Esta falsa ciência é diretamente oposta à fé católica. *"Eu reprovo, do mesmo modo, o erro daqueles que afirmam que a fé proposta pela Igreja, pode estar em contradição com a história [...]. Condeno e repudio, também, a opinião daqueles que dizem que o cristão sábio reveste-se de uma dupla personalidade, a do crente e a do historiador, como se fosse permissível, ao historiador, manter o que contradiz a fé do crente, ou colocar premissas das quais se seguirá que os dogmas são falsos ou duvidosos, desde que esses dogmas não sejam negados diretamente*" (São Pio X: juramento antimodernista).

"Canon 2: Se alguém diz que se deve tratar as disciplinas humanas com uma liberdade tal que, mesmo se suas afirmações se opõem à doutrina revelada, elas podem ser reconhecidas como verdadeiras e não podem ser proibidas pela Igreja, que seja anátema.

Canon 3: Se alguém diz que é possível que os dogmas propostos pela Igreja, às vezes, venham dar, como resultado do progresso da ciência, um sentido diferente daquele que a Igreja compreendeu e compreende ainda, seja ele anátema" (Vaticano I: *Dei Filius*, cap. 4, intitulado "*De fide et ratione*").

"*Toda teoria ou doutrina filosófica, moral, teológica ou científica, que esteja em contradição com a fé cristã, é para nós necessariamente falsa e mentirosa. Um católico que a professa e a ela se associa [...]* ***não é católico, mas um apóstata e um seguidor do Anticristo***" (Clemente XII: carta secreta **contra os maçons**, anexada à sua Bula *In eminenti*, 4 de maio de 1738).

📖→RESUMO: a história eclesiástica não conhece nenhum caso onde um Papa teria se desviado da fé ou ensinado uma heresia.

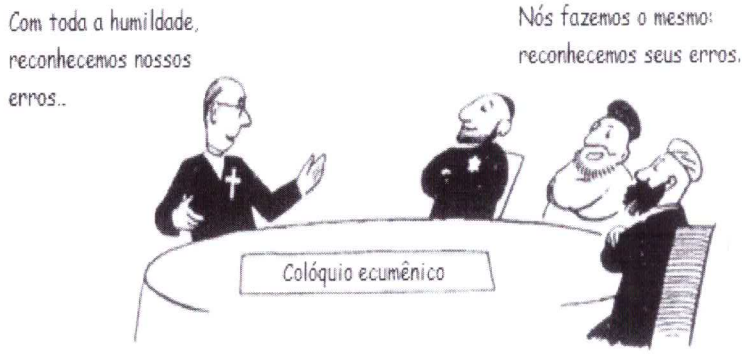

Colóquio ecumênico sobre os erros do passado: na ordem do dia: São Libério, Honório I, Inquisição e o caso Galileu...

Já nos anos trinta, o Cardeal Pacelli (futuro Papa Pio XII) estava preocupado: *"Ouço, à minha volta, inovadores que querem [...] dar [à Igreja] remorsos de seu passado histórico"* (em: Daniel Le Roux: *Pierre m'aimes-tu?* Escurolles, 1988, p. 1).

5. Correntes heréticas na origem da negação da infalibilidade pontifícia

De onde vem, portanto, esta ideia de que um Papa possa desviar-se da fé? Que o Papa possa errar na fé é uma tese surgida na era *moderna*, sob o impulso de correntes heréticas (sobretudo o galicanismo e o protestantismo).

Todos os santos canonizados eram favoráveis à infalibilidade pontifícia. *"Em relação a esses homens que nós veneramos sobre os altares, apercebemo-nos, primeiramente, no campo dos adversários da infalibilidade papal, todos os inimigos da Igreja que a traíram por dentro* [...]. *Eu vos questiono: a mentalidade católica, por si só, não traria ao campo em que se encontram os santos, quando isso não seria apenas para evitar a triste companhia daqueles que, é verdade, são os inimigos da infalibilidade do papa, mas que tão estranhamente comprometem aqueles que se aventuram com eles?"* (Dom Prosper Guéranger: *La monarchie pontificale, Paris et Le Mans,* 1869, pág. 220-221).

A. Os cortesãos de Luís da Baviera

Por razões políticas, Luís IV da Baviera (1287-1347) quis usurpar a autoridade do papado. O ambicioso monarca apoiou-se em teólogos servis de seu secto que procuraram minar a autoridade do Papa com os seus escritos.

Um desses filósofos cortesãos, Marsílio de Pádua, afirmava que o Papa era falível. Ora, sua tese foi condenada como herética pela Faculdade de Teologia de Paris em 1330!

B. O atentado contra o Papa Bonifácio VIII

O "*galicanismo*" transfere o poder doutrinal e administrativo do Papa para o rei. Essa heresia nasceu sob os auspícios do rei da França, Filipe IV, o Belo (1268-1314).

Filipe, o Belo, com falta de dinheiro, decidiu confiscar, injustamente, certos bens do clero. O próprio Papa Bonifácio VIII enviou-lhe vários legados para protestar. Fez, notadamente, levar ao rei uma carta intitulada *Ausculta fili*, contendo uma advertência imbuída de doçura paternal. Ora, Pierre de la Flotte, um dos próximos do rei, escondeu-a e substituiu-a por outra, toda seca e pungente, levando exigências desmesuradas. Um outro conselheiro do rei, Guilherme de Nogaret, elaborou um ato de acusação contra Bonifácio VIII, que ele considerava herege e, portanto, deposto do pontificado. Filipe, o Belo, convocou os Estados do reino, em 10 de abril de 1302. Pierre de la Flotte, então, acusou o Papa de vários crimes. "*Mas, sobretudo, ele acusou Bonifácio de pretender que o rei lhe era submisso pelo poder temporal de seu reino, e que devia reconhecer sua posse; como prova, Flotte, produziu a carta que ele mesmo tinha fabricado*" (Rohrbacher, t. VIII, p. 389).

Em 1303, Bonifácio VIII encontrava-se na cidade italiana de Anagni. Chegam os soldados franceses. Nogaret aproximou-se dele e ameaçou levá-lo a Lyon para lá ser deposto por um concílio geral. O pontífice respondeu

dignamente: *"Eis aqui a minha cabeça, eis o meu pescoço. Estou disposto a tudo sofrer pela fé de Cristo e pela liberdade da Igreja; Papa, legítimo vigário de Jesus Cristo, ver-me-ia pacientemente condenado e deposto por hereges!"* (em: Rohrbacher, t. VIII, p. 396). Essa última palavra causou terror a Nogaret: seu pai tinha sido queimado como albigense!

Executando as ordens do Rei, a soldadesca aprisionou o Papa e chegou à insolência de o esbofetear.

Ora, Deus castigou severamente esse crime de sacrilégio e de lesa-majestade!

O *"Atentado de Anagni"*, isto é, o tapa dado em Bonifácio VIII, em Anagni, atraiu a ruína para esta cidade. O sucessor de Bonifácio VIII, São Bento XI, excomungou os autores e cúmplices do atentado. *"Um fato memorável deve ser notado aqui. O anátema pronunciado pelo Papa São Bento sobre a cidade de Anagni, como o de Davi na montanha de Gelboé, foi executado pelos acontecimentos. Esta cidade, até então muito rica e populosa, não cessou de decair desde então. Eis como fala disso um viajante do século XVI, Alexandre de Bolonha: "Anagni, cidade muito antiga, semidestruída e desolada. Passando aí, no ano 1526, vimos, com espanto, imensas ruínas, sobretudo as do palácio, edificado outrora por Bonifácio VIII. Tendo perguntado a causa, um dos principais habitantes nos diz: 'A causa está no aprisionamento do Papa Bonifácio; desde então, a cidade sempre esteve em decadência: a guerra, a peste, a fome, os ódios civis a reduziram ao estado calamitoso que vós vedes [...]. Por isso, não há muito tempo, o pequeno número de cidadãos que ainda restavam,*

tendo procurado com ansiedade a causa de tantos males, reconheceram que era o crime dos seus antepassados, que haviam traído o Papa Bonifácio, crime que até então, não tinha sido expiado. Em consequência, rogaram ao Papa Clemente VII que lhes enviasse um Bispo para absolvê-los do anátema, em que pelos seus pais incorreram, por terem posto a mão no Sumo Pontífice" (Raynald, ano 1303, nº 43)" (Rohrbacher, t. VIII, p. 399).

O rei Filipe, o Belo, o principal autor do crime, deixou três filhos. Sucederam-se no trono, mas nenhum deles teve filhos. E assim extinguiu-se a dinastia de Filipe, o Belo. Ela foi substituída, coisa espantosa, pela posteridade de Carlos, conde de Valois, *amigo e capitão-general de Bonifácio VIII!*

A cidade de Roma, que tinha participado do crime, foi privada da presença de seus pontífices por sessenta e oito anos. Com efeito, após o atentado de Anagni, os papas, que já não se sentiam seguros na Itália, fixaram sua residência em Avinhão (de 1309 a 1377).

A França havia tomado parte no crime: foi punida pela Guerra dos Cem Anos (1337-1453): invasão pelos ingleses e guerra civil seguida à cessação (inválida) do reino ao rei Inglaterra. Deus enviou Santa Joana d'Arc para salvar a monarquia, de direito divino, e o pretendente legítimo ao trono, Carlos VII.

O castigo providencial da França foi, oficialmente, reconhecido pelo Conselho Real de Carlos VI. Num conselho extraordinário de regência, procurou-se a causa da desgraça do país. Ora, um dos assistentes disse *"que ele tinha visto várias*

histórias e ***que sempre que os papas e os reis da França haviam estados*** **juntos,** ***em bons termos, o reino da França havia sido próspero; e suspeitava que as excomunhões e maldições que o Papa Bonifácio VIII fez a Filipe, o Belo, até à quinta geração, não fossem senão causa dos males e das calamidades que se viam.*** *Aquela coisa foi muito ponderada e considerada pelos da assembleia*" (*Crônica de Carlos VI*, escrita por Dom Juvénal des Ursins, em vida de seu pai Jean des Ursins, advogado do rei no parlamento, que tinha participado da reunião; Dom Juvénal des Ursins, arcebispo de Reims, desempenhou um papel importante no processo de reabilitação de Santa Joana d'Arc; encontramos essa citação na obra notável do Padre Marie Léon Vila: *Jeanne d'Arc et la monarchie*, 1910, p. 121).

Deus enviou Santa Joana d'Arc para salvar a monarquia, dissemos nós. Mas há um outro aspecto da sua missão que merece ser considerado: o seu combate pela infalibilidade e a autoridade do Romano Pontífice. É igualmente digno de atenção que os mesmos juízes iníquos que condenaram a Santa foram os piores inimigos do Papa reinante e agiram até depô-lo (invalidamente, bem entendido) pelo (suposto) crime de heresia e de cisma. Esse aspecto desconhecido da história de Santa Joana d'Arc merece que nos detenhamos um pouco.

C. Os carrascos de Santa Joana d'Arc

Santa Joana d'Arc foi entregue por João do Luxemburgo, que estava a serviço do duque de Borgonha, aliado da Inglaterra. Condenada em Rouen, seu dossiê foi transmitido à Faculdade de Teologia de Paris. A Sorbonne

(200 teólogos e mais 16 bispos e padres!) condenou-a injustamente.

Um historiador perspicaz compara a atitude dos doutores galicanos depravados, em relação a Santa Joana d'Arc, com aquela que eles tiveram em relação ao papa reinante, Eugênio IV, quando estavam reunidos no cismático conciliábulo da Basiléia. Este conciliábulo contava apenas com 60 bispos e sacerdotes (contra 480 bispos reunidos em Ferrara, depois Florença, para apoiar Eugênio IV). Em contrapartida, contavam-se 300 a 400 doutores, provenientes em grande parte da Universidade de Paris, foco do galicanismo:

"Na perseguição da donzela, os doutores parisienses calcavam aos pés a sentença dos bispos reunidos em Poitiers; na sessão que tentou depor o grande Eugênio IV, havia apenas 39 prelados mitrados, a maioria abades; apenas sete ou oito bispos votaram pelo plano; mas havia mais de 300 doutores. Vários motivos da pretendida condenação do pontífice são idênticos ao da suposta condenação da virgem: ambos são declarados violadores dos santos cânones, em revolta contra o Santo Concílio, cismáticos, hereges, obstinados, etc." (J.B.J. Ayroles: *Jeanne d'Arc sur les autels et la régénération de la France*, troisième édition, Paris, 1886, p. 168).

Muitos teólogos que condenaram Santa Joana d'Arc tiveram, de fato, uma participação preponderante no conciliábulo da Basiléia, que sustentava a superioridade do Concílio sobre o Papa ("*conciliarismo*") e chegou a depor o Papa legítimo Eugênio IV:

– Guillaume Érard, que tinha atacado violentamente Santa Joana d'Arc, lançou a assembleia de Basileia no caminho funesto do cisma;

– O Padre Loyseleur, que tinha fingido amizade para arrancar, da inocente acusada, os segredos da confissão e confundi-la por pérfidos conselhos, estava no caminho para Basileia quando morreu repentinamente;

– O falsificador Midi, que havia redigido os doze artigos caluniosos contra Joana d'Arc, apoiava a cismática assembleia da Basiléia perante o parlamento de Paris;

– Beaupère, que tinha interrogado Joana com animosidade, foi um dos doutores de Basileia;

– Courcelles, que fez um requisitório tão parcial que o tribunal rejeitou a parte mais extensa dele, propôs submeter Joana à interrogatório (contrariamente ao direito, que **defendia não torturar** as mulheres, os idosos e as crianças); ele foi a alma do conciliábulo de Basileia e o apóstolo do galicanismo.

Intimada a retratar seus (pretensos) erros, Santa Joana d'Arc, várias vezes, apelou ao Papa. Mas seus juízes, imbuídos da heresia galicana antirromana, não os tiveram em nenhuma conta. Eis aqui, a título de amostragem, um diálogo, em que Joana fez apelo ao Papa de Roma, apelo que os juízes recusaram a transmitir por desprezo ao Papa:

"Refiro-me a Deus e ao nosso Santo Padre, o Papa". Que responderam os doutores? *"Isto não é suficiente; não se pode chamar nosso Santo Padre de tão longe; e também os Ordinários são juízes cada um em sua diocese. É por isso que*

é preciso que vós vos reporteis à nossa Mãe, a Santa Igreja, e que vós tenhais isto que os clérigos e pessoas competentes disseram e determinaram sobre as vossas palavras e os vossos feitos". (Processo ordinário, sessão de 24 de maio de 1431)[21]. Em última análise, Santa Joana d'Arc foi levada à fogueira por causa do galicanismo!

Essa violação do direito de apelação motivou a anulação do processo pelo papado, vinte e cinco anos mais tarde: "*Tendo visto as contestações, submissões, apelos e múltiplas petições pelos quais a referida Joana reclamou que todos os seus ditos e seus feitos fossem transmitidos à Santa Sé Apostólica e ao Nosso Santo Senhor o Sumo Pontífice, ao qual ela se submetia e submetia todos os seus atos [...], nós declaramos que os referidos julgamentos e sentenças estão manchados de dolo, calúnia, iniquidade, mentira, erro manifesto de direito e de fato, [...] nulos, inválidos, inexistentes e vãos*" (Julgamento do processo de reabilitação, 7 de julho de 1456).

Assim se encontrava justificada, a título póstumo, a confiança absoluta de Santa Joana d'Arc na infalibilidade pontifícia, expressa na sessão de 2 de maio de 1431:

---

[21] Longos trechos do processo foram publicados em francês: *Le Procès de condamnation* e *le Procès de réhabilitation de Jeanne d'Arc*, traduzidos, apresentados e anotados por Raymond Oursel, Paris, 1959.

"EU CREIO FIRMEMENTE QUE A IGREJA MILITANTE NÃO PODE ERRAR NEM FALHAR!".

D. O grande cisma do Ocidente

Os cardeais franceses recusaram-se a reconhecer o Papa legítimo, Urbano VI, que eles tinham acabado de eleger. Eles elegeram, contra o Papa em Roma, um antipapa que fixou sua residência em Avinhão. Esse "*grande cisma do Ocidente*" durou trinta e nove anos (1378-1417).

O grande cisma do Ocidente, onde dois, talvez três pretendentes, disputavam a tiara pontifícia, abalou o prestígio do papado e reforçou as correntes anti-infalibilistas em toda a Europa. Como era o *Concílio* ecumênico de Constança que tinha deposto diversos pretendentes à tiara, e como este mesmo Concílio declarava ser a autoridade suprema da Igreja (decreto não confirmado por Martinho V!), teólogos pretenderam que o Concílio era superior ao Papa e que os decretos do Sumo Pontífice deviam ser confirmados pelo consentimento da Igreja universal, para entrar em vigor. Esta teoria herética chama-se "*conciliarismo*".

Na verdade, o conciliarismo é baseado em *uma falsificação na escrita*. Em dezembro de 1865, um prelado descobriu, nos arquivos da biblioteca vaticana, manuscritos originais de todas as sessões do Concílio de Constança. Ele notou que os falsificadores tinham copiado, sem fidelidade, as atas originais: eles tinham substituído uma palavra por

outra, trocando a letra *"d"* pela letra "*n*". Ao mudar apenas uma letra do alfabeto, transformaram a palavra *"finem"* em *"fidem"*, o que dá um sentido completamente diferente. Pois o Concílio de Constança reuniu-se para pôr *"fim"* ao cisma, e não para julgar *a "fé"* do Papa (portanto, sustentar que o Concílio seria superior ao Papa).

"Este sínodo, legitimamente reunido em nome do Espírito Santo, formando um concílio geral, representando a Igreja Católica militante, tem imediatamente de Jesus Cristo o seu poder, ao qual qualquer pessoa, de qualquer estado, de qualquer dignidade, mesmo papal, é obrigado a obedecer, no que diz respeito ***à extinção*** *e à extirpação do referido cisma (obedire tenetur in his quæ pertinent* ***ad finem*** *et extirpationem dicti schismatis)"* (Concílio de Constança, 4ª sessão, 30 de março de 1414). Versão FALSA*: "é obrigado a obedecer no que diz respeito* ***à fé*** *e à extirpação do referido cisma".*

E. Os galicanos

O conciliarismo, heresia baseada numa falsificação na escrita, tornou-se infelizmente a tese oficial dos doutores galicanos em 1682, sob o reinado de Luís XIV.

No século XVII, com efeito, Luís XIV quis espoliar o Papa de seus bens[22] e, para se justificar, fez redigir, pelo clero

[22] O rei queria privar a Santa Sé da renda dos episcopados vacantes, chamados de "anatas". As "anatas" são uma renda dos produtos anuais de certos benefícios de ofícios eclesiásticos vacantes, em favor da "*Câmara Apostólica*". A Câmara Apostólica é um tribunal da Cúria Romana que administra o tesouro e o domínio

francês, a declaração de 1682, que negava a infalibilidade do Papa. A declaração do clero galicano, de 1682, fazia depender do consentimento da Igreja universal, reunida em concílio, o valor irreformável dos juízos doutrinais do Papa.

Essa declaração estava em contradição com a crença antiga da Igreja da França (ler os numerosos testemunhos e citações em Dom Ségur: *Le souverain pontife*). A faculdade de teologia de Paris tinha condenado várias vezes como herética a opinião de alguns doutores partidários do "*papa falível*" (Marsílio de Pádua em 1330, Jean Morand em 1534, Marco Antonio de Dominis mais tarde).

A declaração de *1682 "não tinha sido emitida com toda a liberdade e consciência, mas, antes, sob o império do medo ou em vista do favor real [...]. Ela não foi para a Igreja galicana a fonte de qualquer glória, de qualquer liberdade, mas, sim, de uma mancha e uma verdadeira servidão"* (Pie IX: Breve dirigido em 17 de fevereiro de 1869 a Charles Gérin, autor das interessantíssimas *Recherches historiques sur l'assemblée du clergé de France de 1682*, Paris, 1869).

Tournély, que era contudo um teólogo partidário da heresia galicana, no entanto, ele mesmo admitiu que esta declaração tinha sido subscrita por medo do rei-sol, todo-poderoso: *"Não podemos dissimular, na presença da massa de testemunhos reunidos por Belarmino, Launoy e outros, que é muito difícil não reconhecer, como certa e infalível, a autoridade da Sé Apostólica ou da Igreja Romana; mas é, ainda, muito mais difícil conciliar esses testemunhos com a*

---

do Estado eclesiástico, bem como certas questões de benefícios. Ele é presidido por um Cardeal chamado "camerlengo".

declaração do clero da França [de 1682], da qual não nos é permitido afastar-nos" (Tournély: *Prælect. theol. De Ecclesia Christi*, q. 5, a. 3, Paris, 1727, t. II, p. 134).

Por subserviência para com o rei, praticamente todos os bispos da França (eram mais de uma centena) assinaram, exceto três intrépidos defensores da fé. Secretamente, Luís XIV desprezava os bispos da corte e admirava a firmeza dos três prelados que se atreveram a fazer-lhe frente. Diz com um pouco de humor: "Tenho três bispos no meu reino".

A declaração do clero galicano foi quebrada e anulada por Inocêncio XI (Breve *Paternæ caritati*, 11 de abril de 1682) e por seu sucessor Alexandre VIII (Constituição *Inter multiplices*, 4 de outubro de 1690). Em um decreto de 7 de dezembro de 1690, Alexandre VIII condenou 33 proposições heréticas, entre as quais a 29ª: *"O poder do Romano Pontífice acima do concílio, e sua infalibilidade na decisão de questões de fé, é uma asserção fútil e cem vezes refutada"*. Essa proposição, condenada, resumia o pensamento galicano.

Em 1684, Luís XIV encarregou Dom Bossuet de defender os princípios galicanos anti-infalibilistas. O Papa Bento XIV criticou veementemente a *Defensio cleri gallicani* de Dom Bossuet em um Breve de 13 de julho de 1748, dirigido ao inquisidor geral de Espanha: *"Seria difícil encontrar uma obra, que seja igualmente contrária à doutrina recebida em toda a parte, fora da França, sobre a infalibilidade do Sumo Pontífice, definindo 'ex cathedra' e na superioridade acima de qualquer concílio ecumênico. Do tempo de Clemente XII, nosso predecessor de feliz memória, ocupamo-nos de banir*

esta obra, e terminamos por concluir de nada fazer, não só por causa da reputação do autor, que bem tem merecido da religião sob tantos outros líderes, mas porque se tinha o medo fundado de excitar, com isso, novas desordens". Numerosos livros que enaltecem as "*liberdades da igreja galicana*" (de fato: a sua subserviência para com o rei da França) foram colocados no *Index*.

Em 1693, é verdade, os bispos da França se retrataram, dirigindo uma carta coletiva ao papa Inocêncio XIII. O próprio Luís XIV fez também revogar a declaração de 1682. Mesmo assim, essa herética declaração teria consequências nefastas para o futuro:

– Deu origem, no século seguinte, ao "*febronianismo*" (heresia que contaminou o Império germânico: ver *abaixo*);

– Inspirou a "*Constituição civil do clero*" que precipitou a França no cisma durante a Revolução Francesa;

– Foi difundida pelos teólogos franceses (Napoleão Bonaparte deu, ele mesmo, ordem expressa aos professores do seminário para ensinar a declaração de 1682 aos futuros sacerdotes), o que reforçou, consideravelmente, a corrente anti-infalibilista.

Obras notáveis foram escritas no século XIX contra o galicanismo[23]. Essa heresia foi definitivamente erradicada por

---

[23] Dom Prosper Guéranger: *La monarchie pontificale*, Paris e Le Mans 1869.
Joseph de Maistre: *Du pape* (numerosas edições).
Joseph de Maistre: *De l'Église gallicane dans son rapport avec le souverain pontife*, Lyon e Paris, 1821.
Dom Ségur: *Le souverain pontife*, em: *Œuvres complètes*, Paris, 1874, t. III.

Pio IX e os Padres do Vaticano, que especificaram expressamente, contra os galicanos, que uma decisão do Sumo Pontífice era "*irreformável, por si só, e não em virtude do consentimento da Igreja*" (*Pastor æternus*, cap. 4).

F. Os hussitas

Outros adversários da infalibilidade do papa: os hussitas. O Concílio de Constança (15ª sessão, 6 de julho de 1415, confirmado por Martinho V em 22 de fevereiro de 1418) condenou muitas proposições de Jan Hus (no mesmo dia da sessão, Hus foi queimado). 7ª proposição condenada: *"Pedro não era e nem é a cabeça da Santa Igreja Católica"*. 29º: *"Os apóstolos e sacerdotes fiéis a Cristo conduziram a Igreja com firmeza para as coisas necessárias à salvação antes que o ofício do papa fosse introduzido; e eles fariam isso até o dia do julgamento em caso de deficiência, completamente possível do Papa"*.

> O que se deve concluir da condenação da 29ª proposição de Hus? **A Igreja comprometeu A INFALIBILIDADE de seu Magistério solene (concílio ecumênico aprovado pelo papa) para certificar que UMA DEFICIÊNCIA DO ROMANO PONTÍFICE É IMPOSSÍVEL!**

G. A heresia de Pedro de Osma

No século XV, a Igreja qualificou de *"escandalosa e herética"* a seguinte proposição: "*Ecclesia urbis Romæ errare*

potest" (*"A Igreja da cidade de Roma pode errar"*). Essa proposição, extraída das obras de um doutor espanhol chamado Pedro de Osma, foi censurada em 15 de dezembro de 1476 pelo vigário capitular de Saragoça e, em 24 de maio de 1478, por uma comissão de teólogos presidida pelo Arcebispo de Toledo. O Papa Sisto IV confirma sua sentença por uma definição **EX CATHEDRA**:

"Nós declaramos [...] que as referidas proposições são falsas, contrárias à santa fé católica, errôneas, escandalosas, totalmente estranhas à verdade da fé, contrárias aos decretos dos Santos Padres e às constituições apostólicas e que contêm uma heresia manifesta" (Sisto IV: constituição apostólica na forma de uma Bula *Licet ea*, 9 de agosto de 1478).

O que se pode concluir da condenação de Pedro de Osma por Sisto IV? A Igreja comprometeu sua infalibilidade (julgamento *ex Cathedra* do Romano Pontífice) para certificar isto: **AFIRMAR QUE UM PAPA PODE ERRAR É HERESIA!**

*

* *

Iniciando nossas investigações sobre a infalibilidade papal, consultamos o *Dicionário de Teologia Católica* (artigo *"infalibilidade do papa")* e soubemos, pela primeira vez, da existência desse julgamento de Sisto IV. Ora, algum tempo depois, adquirimos a edição mais recente da seleção de Heinrich Denzinger: *Symboles et définitions de la foi catholique,* Paris, 1996. Fizemos, então, uma descoberta que nos deixou perplexos: Sisto IV não teria condenado esta proposição de Pedro de Osma! A comissão teológica presidida

pelo Arcebispo de Toledo, reunida em Alcala, condenou onze proposições de Pedro de Osma. Ora, os editores do Denzinger afirmam *"das onze proposições de Alcalá, três não são mencionadas* (por Sisto IV) (a saber: 7; 10; 11; a 7ª proposição será mencionada: *"A Igreja da cidade de Roma pode errar"*, "*Ecclesia urbis Romae errare*" *as outras proposições são coletadas com variantes mínimas e em uma ordem diferente*" (Denzinger, p. 396).

Nós não tínhamos confiado cegamente na edição moderna do Denzinger, uma vez que os próprios editores gentilmente aconselhassem aos compradores que a *verdadeira* coletânea do Denzinger foi profundamente modificada desde 1963. A 23ª edição (1963) é obra de Adolf Schönmetzer, que *"suprime os exageros papistas [...] e introduz textos que têm sua importância na discussão ecumênica [...]. Schönmetzer removeu uma série de textos embaraçosos, na perspectiva ecumênica, por causa de sua inflexibilidade. [... Ele]* ***minimizou a infalibilidade do magistério da Igreja***" (prefácio da edição francesa, Paris, 1996, p. 40).

Por isso, nós fomos verificar as edições *anteriores* do Denzinger. O resultado desta pesquisa foi muito instrutivo. Em uma edição muito antiga (*Enchiridion Symbolorum, definitionum et declarationum de rebus fidei et morum,* Freiburg, 1913, p. 253, nº 730), a proposição encontra-se claramente entre as proposições condenadas por Sisto IV, e o próprio tipógrafo teve o cuidado de valorizar a palavra *"errar"*: "*Ecclesia urbis Romae errare potest*".

Pelo contrário, desde a edição de 1937, esta famosa proposição é citada apenas em nota de rodapé! Já começa a

ser relegado ao esquecimento, uma vez que ela é suprimida do corpo do texto e colocado em um local que geralmente não é lido pela maioria dos leitores.

Além disso, na edição alemã de 1963, Schönmetzer contesta que essa proposição tenha sido mencionada pelo papa. A edição francesa de 1996 segue-lhe os passos, como temos visto acima.

Querendo ver com nossos próprios olhos, verificamos esta questão, reportando-nos às próprias fontes, a saber, a grande coleção de nove volumes de textos do magistério, reproduzidos *integralmente* (!) pelo Cardeal Pietro Gasparri. E aí, a pérfida fraude de Schönmetzer aparece em plena luz: o papa menciona muitas proposições heréticas de Pedro de Osma, relativas à confissão e às indulgências, **depois acrescenta (o que Schönmetzer oculta!) que condena ainda as outras proposições de Pedro de Osma:**

"*...e as outras (proposições) sobre as quais nos calamos por sua enormidade (que aqueles que conheçam-nas, esqueçam-nas, e, aqueles que desconhecem-nas, delas não informem-se), nós as declaramos falsas, contrárias à santa fé católica, errôneas, escandalosas, totalmente estranhas à verdade da fé, contrárias aos decretos dos Santos Padres e às constituições apostólicas, e contendo uma heresia manifesta*"[24].

---

[24] Eis o fim da lista das heresias condenadas: "...Et romanum pontificem purgatorii poenam remittere, et super his quæ universalis Ecclesia statuit, dispensare non posse. Sacramentum quoque poenitentiæ, quantum ad collationem gratiæ, naturæ, non autem institutionis novi aut veteris testamenti exsistere, **et alias quas propter earum enormitatem (ut illi qui de eis notitiam habent obliviscantur earum, et**

Assim, portanto, ao contrário daquilo que pretendem os editores modernos do Denzinger, o papa claramente *mencionou* a proposição de Pedro de Osma relativa à inerrância da Igreja. Além disso, ele mesmo julgou essa proposição de tal forma tão importante, séria e perniciosa, que julgou bem não indicar seu conteúdo. Não é melhor que apenas a comissão de teólogos e ele próprio estejam cientes de uma máxima tão perversa? E a história dar-lhe-á razão: a propagação da heresia de Pedro de Osma, no decorrer dos séculos subsequentes, teve, como efeito, guerras religiosas horríveis, iniciadas pelos protestantes, e a apostasia de nações inteiras. Foi necessário convocar expressamente um Concílio Ecumênico (Vaticano I) contra essa heresia.

E, em nossos dias, contam-se nos dedos das mãos os católicos que acreditam, sem hesitação, que a proposição "A Igreja da cidade de Roma pode errar" é uma HERESIA CONDENADA EX CATHEDRA.

"*Meu Deus, creio firmemente em TUDO o que o Senhor revelou e que a Santa Igreja Romana ME ORDENA a acreditar, porque sois vós, ó verdade INFALÍVEL, QUE LHE*

---

qui de eis notitiam non habent ex præsentibus non instruantur in eis) silentio prætereundas ducimus, falsas, sanctæ catholicæ fidei contrarias, erroneas, et scandalosas, ac a fidei veritate alienas, ac Sanctorum Patrum decretis, et Apostolicis constitutionibus contrarias fore, manifestam hæresim continere, dictarum literarum, et per illas sibi concessæ facultatis vigore, declaravit, et pro talibus haberi, et reputari debere decrevit, prout in quibusdam authenticis scripturis desuper confectis, plenius continetur" (Sisto IV: Constituição Apostólica sob forma de Bula Licet ea, 9 de agosto de 1478, § 3, em: Pietro Gasparri (ed.): Codicis Juris Canonici Fontes, cura emi. Petri card. Gasparri editi, Rome 1947, t. I., p. 85-87, n° 58).

REVELASTES e que vós não podeis enganar-nos nem vos enganar" (oração matinal, *"ato de fé")*.

Os inimigos denunciados incessantemente por São Pio X continuaram, assim, seu trabalho disfarçado, modificando os textos da Verdade de uma edição para outra. Não há mais que se espantar que, padres ou monges idosos, tenham já recebido falsos ensinamentos, desde sua formação teológica.

Tomemos um exemplo, entre tantos outros: o reitor do seminário francês de Roma, Padre Le Floch. Esse professor de seminário, totalmente herege, tinha por lema reduzir ao máximo a infalibilidade papal. Ele declarou em 1926: *"A heresia que vem será a mais perigosa de todas; consiste no exagero do respeito devido ao papa e na extensão ilegítima de sua infalibilidade*".

O Padre Le Floch teve, como aluno, um seminarista que o levaria a falar dele mais tarde: Dom Marcel Lefebvre.

H. Os protestantes

Os pensadores hostis à infalibilidade do papado logo foram seguidos por novos aliados: o século XVI gerou os protestantes. Leão X (Bula *Exsurge Domine,* 15 de junho de 1520) condenou certas proposições de Martinho Lutero, e especialmente a 7ª: *"É certo que não cabe, de forma alguma, ao poder da Igreja ou ao Papa, estabelecer artigos de fé e, muito menos, leis sobre os costumes ou boas obras". 28ª: "Se o papa pensava desta ou daquela forma com uma*

grande parte da Igreja, não estaria errado; no entanto, não é nem um pecado, nem uma heresia pensar o contrário, especialmente em um assunto que não é necessário para a salvação, até que o concílio universal tenha condenado uma opinião e aprovado a outra".

Historiadores protestantes atacaram a infalibilidade papal, alegando que este ou aquele papa haveria se desviado da fé. Infelizmente, alguns teólogos católicos, em lugar de fazerem pesquisas científicas (que lhes teria provado a inépcias das invenções protestantes), acharam mais hábil evitar o golpe, inventando do zero uma distinção aberrante entre o *doutor privado*" (falível) e o *"doutor público"* (infalível). Segundo eles, Honório, teria *"somente*" se desviado como "*doutor privado*". Essa forma desastrosa de defender a infalibilidade teve um efeito desastroso: ela autorizou, no meio católico, a opinião de que um papa pode errar na fé. Felizmente, houve São Roberto Belarmino e o Concílio do Vaticano para pulverizar essa opinião herética!

I. Os jansenistas

No século XVII, os jansenistas travaram uma luta surda e obstinada contra Roma. Discutia-se por distinções falaciosas: queria-se obedecer à *sede* (a Sé Apostólica), mas não ao "*sedens*" (o papa assentado sobre a Sé)! Dezenas de obras jansenistas, que pregavam a insubordinação contra o papa e o apelo (daí o nome "apeladores") para um futuro concílio contra o papa, foram colocadas no *Index*.

Os jansenistas e os galicanos redigiram a Constituição Civil do Clero (1790), que subvertia a hierarquia eclesiástica e precipitava a França no cisma.

J. Os febronianos

Iustinus Febronius (pseudônimo de Nikolaus von Hontheim, Bispo auxiliar de Trèves, 1701-1790) deu origem à seita dos "febronianos". Segundo ele, o papa não seria infalível, pois Cristo teria conferido infalibilidade apenas ao concílio ecumênico, ao qual o papa estaria completamente subordinado.

Além disso, se um papa se opõe aos decretos de um concílio *nacional* e separa um reino de sua comunhão, serio necessário, segundo Febrônio, dotar esta Igreja nacional de um "*chefe extraordinário e temporário*": o rei ou o imperador.

Foi, sobretudo, essa proposição que seduziu José II (1741-1790), imperador maçom do Sacro Império Romano Germânico. Ansioso por se erigir como chefe da Igreja austríaca, este monarca pretensioso começou a reformar o que desdenhosamente chamava de "*a piedade barroca*" (Barockfrömigkeit): interditou procissões, introduziu o vernáculo na liturgia, modificou textos litúrgicos, diminuiu o número de velas no altar, impediu o culto aos santos, etc. Ele confiscou os bens da Igreja, suprimiu as ordens religiosas e impediu o clero austríaco de se comunicar com Roma. José II chegou a ordenar que, por medida econômica, as pompas funerárias fossem racionadas: o defunto deveria ser enterrado "*totalmente nu*"!

As doutrinas de Febrônio foram postas em prática pelo imperador, não só nas províncias austríacas, mas também na Toscana, onde seu irmão Leopold era grão-duque. A introdução do febronianismo na Toscana ocorreu com a cumplicidade do Bispo Scipion Ricci, que infelizmente se tornou célebre pelo famoso sínodo herético que presidiu em sua vila episcopal, em Pistoia, em 1786 (ver cap. 7).

O Livro de Febrônio (*De statu Ecclesiae et legitima potestate romani pontificis,* 1763) provocou, da mesma forma, uma decadência quase geral da religião na Alemanha, se bem que os bispos alemães o tenham condenado por ser *"cheio de escândalos e perigos, um filho das trevas, a seiva das heresias e um produto de Satanás"* (citado por Pio VI, durante sua resposta ao Arcebispo de Mayence, 1789). O livro de Febrônio foi proibido pela Santa Sé em várias ocasiões (colocado no *Index* em 27 de fevereiro de 1764, em 3 de fevereiro de 1766, em 24 de maio de 1771 e em 29 de março 1773). Clemente XIII apresentou o autor como sendo *"um homem artificial de fé perversa, habilmente misturando heresia e aparência católica", E "cujo livro tinha saído da oficina de Satanás"*[25].

Febrônio foi refutado por Santo Afonso de Ligório (*Défense du pouvoir suprême du souverain pontife contre Justin Fébronius*) e por um estudioso proeminente, recomendado pelos Padres do Vaticano: François Antoine Zaccaria (*Anti Febronium,* 1767, tradução alemã Augsburg, 1768; Tradução francesa Paris, 1859-1860).

---

[25] *"Callidus fraudum artifex, [...] sive hæreticus, qualem ex ipso libro possumus suspicari, sive catholicus, qualis videri vult. [...] Ejusmodi libri, qui fortasse in officina Satanæ cuduntur"* (Clemente XIII: Carta aos bispos de Würzburg, 24 de março de 1764).

K. Os maçons

O século XVIII produziu os maçons e os racionalistas, evidentemente hostis a toda infalibilidade: *"O que nós devemos impor"* – pode-se ler numa revista maçônica – *"é a convicção de que cada um deve formar por si próprio as suas opiniões, pelos resultados de suas reflexões ou pelos ensinamentos que recebeu ou que lhe parecerem bons. E, se cada um tem a liberdade de formar por si mesmo sua opinião, ele deve respeitar essa mesma liberdade nos demais, [...] dizer-se que, sendo o erro uma fraqueza comum na espécie humana, ele pode muito bem ser quem errou"* (Revista maçônica *Acacia,* março de 1908).

A fim de dissipar o erro dos homens contaminados pela ideologia anti-infalibilista, herdada do protestantismo, do galicanismo e da maçonaria, o Papa Pio IX, no século XIX, convocou um Concílio no Vaticano. Na *Pastor aeternus* está indicado o motivo da reunião deste concilio*: "Como neste tempo [...] não faltam homens que contestam a autoridade, nós temos julgado absolutamente necessário afirmar solenemente a prerrogativa (infalibilidade) que o Filho Unigênito de Deus dignou-se dotar o supremo ofício pastoral".*

A maçonaria respondeu convocando um *"anticoncílio"*. A corrente anti-infalibilista secular culminou, com efeito, na realização de um "*anticoncílio*", que ocorreu no mesmo dia em que começava o Concílio do Vaticano. Este anticoncílio de maçons realizou-se em Nápoles, em 8 de dezembro 1869, isto

é, exatamente o dia da abertura do Concílio do Vaticano em Roma.

O convite foi concebido assim: "*Aos livres-pensadores de todas as nações. Post tenebras lux!*".

O lugar da reunião era Nápoles, porque esta cidade, "*teve a glória de se opor, incessantemente, às reivindicações e usurpações do Tribunal de Roma, depois de ter, durante os dias mais sombrios da Idade Média. (...) rejeitado constante e vigorosamente este infame tribunal da Inquisição. [...] Assim, no mesmo dia em que, na Cidade Eterna, abriu-se este concílio, cujo propósito óbvio é reforçar as cadeias da superstição e nos fazer recuar para a barbárie, nós livres-pensadores [...], uma nova maçonaria atuando à luz do sol*" etc. etc. (em: Schneemann: *Actas...*, col. 1254-1255).

O grão-mestre da maçonaria francesa trouxe seu apoio oficial. Os delegados franceses presentes no falso concílio fizeram uma declaração final ousada:

"*Considerando que a ideia de Deus é o suporte de todo despotismo e de toda iniquidade; considerando que a religião católica é a mais completa e a mais terrível personificação desta ideia; (...) Os livres-pensadores de Paris assumem a obrigação de trabalhar para abolir, pronta e radicalmente, o catolicismo e de solicitar sua aniquilação, com todos os meios compatíveis com a justiça, compreendidos o meio da força revolucionária, que é a aplicação à sociedade do direito de legítima defesa*" (ibidem, col. 1258-1259).

*

* *

Na época do Concílio Vaticano I, um alto dignitário da Maçonaria se alegrou com o "*o precioso apoio que encontramos, desde muitos anos, de um partido poderoso, que nos é como um intermediário entre nós e a Igreja, o partido católico liberal. É um partido que temos que gerir, e que serve aos nossos pontos de vista, mais ainda do que pensam os homens mais ou menos eminentes que pertencem ao partido na França, na Bélgica, em toda a Alemanha, na Itália e até em Roma, em torno do próprio papa*" (em: Mons. Delassus: *Vérités sociales et erreurs démocratiques, 1909,* réédition Villegenon, 1986, p. 399).

Entre os padres conciliares, havia, de fato, bispos que se opunham à infalibilidade. Eles formaram um verdadeiro clã, liderado pelo Mons. Dupanloup. Os anti-infalibilistas tinham seus apoios na imprensa, no mundo político e até na maçonaria, como o relata um contemporâneo, uma testemunha ocular, o Visconde de Meaux (memórias citadas por Jacques Ploncard d'Assac: *L'Église occupée,* segunda edição, Chiré-en-Montreuil, 1983, p. 100-102). **Os anti-infalibilistas tinham, a favor deles, os carbonários (maçons italianos)**, que iriam destituir o Papa de sua soberania temporal, assim como Napoleão III, **que também era, ele mesmo, um *carbonário*.** Vendo que os padres conciliares iriam definir a infalibilidade pontifícia, a maçonaria quis interromper o concílio, suscitando uma guerra militar contra Pio IX. O papa, ao saber desse desígnio, fez acelerar o processo e a infalibilidade do papa foi votada *in extremis,* um dia antes! Em 18 de julho de 1870: aprovação da *Pastor aeternus*; no dia seguinte (19 de julho):

declaração de guerra da França à Prússia; em 5 de agosto: evacuação de Roma pelos franceses (portanto, sem mais proteção militar), isso permitiu aos *"patriotas"* italianos tomar a Cidade Eterna em 20 de setembro e expulsar o Papa Pio IX de seu Estado.

L. Os veterocatólicos

Após a definição do dogma da infalibilidade papal (18 de julho de 1870), certos anti-infalibilistas obstinaram-se em seu erro e formaram a seita dos *"veterocatólicos"*.

Numerosas obras veterocatólicas alegando que um papa era sujeito ao erro foram colocadas no *Index*.

M. Os modernistas

Nos séculos XIX e XX, os hereges, chamados de *"modernistas"*, buscaram minar a Igreja por dentro, permanecendo em seus lugares, sem romper abertamente com o Papa. Pio IX, Leão XIII ou São Pio X condenaram-nos em várias ocasiões. Os modernistas se esquivaram dos golpes:

– Em primeiro lugar, deturpando o significado das encíclicas (uma censura tornava-se aprovação, um documento geral tornava-se um escrito apenas para a Igreja da Itália), e

– Em segundo lugar, buscando classificar os escritos antimodernistas dos papas colocando-os na categoria de *"falível"*, a fim de minimizar a importância.

Assim, habituou-se a estabelecer a equação (errada): solene = infalível; ordinário = falível. *"A infalibilidade do Syllabus, que teve seus apoiadores e hoje está quase*

abandonada", pode-se ler no *Dicionário de Teologia Católica* (artigo *"infalibilidade do papa"*). Por que esse questionamento, da infalibilidade do *Syllabus,* prevaleceu contra os defensores da infalibilidade? Simplesmente porque os modernistas, condenados pelo *Syllabus*, multiplicaram-se! Em vez de atacar de frente, criticando abertamente o *conteúdo, eles* atacam enviezadamente, alegando que *o modo pelo qual o conteúdo é transmitido* não seria infalível. E é isso.

Para impedir a condenação, os modernistas evitaram afirmações de princípio (um *escrito* herético é fácil de identificar e colocar no *Index*), mas, adotaram uma *prática* que consistia em não ter, em nenhuma em conta, as condenações doutrinais, estabelecidas pelos soberanos pontífices. É justamente nessas trincheiras perigosas que Pio XI vai persegui-los, **denunciando aqueles que *"agissem exatamente como se os ensinamentos e as ordens, tantas vezes promulgados, pelos soberanos pontífices, notadamente por Leão XIII, Pio X e Bento XV, tivessem perdido seu valor primeiro, ou mesmo, não devessem mais ser levados em consideração"*.** O papa concluiu com um julgamento formal: *"Esse fato revela uma espécie de modernismo moral, jurídico e social; nós o condenamos tão formalmente, quanto o modernismo dogmático"* (Pio XI: Encíclica *Ubi arcano,* 23 de dezembro de 1922).

CONCLUSÃO DO QUINTO CAPÍTULO: Desprezar o ensinamento *"somente"* ordinário, ou admitir a eventualidade de uma possível falha do papa, é uma mentalidade herética, várias vezes condenada pela Igreja.

📖→**RESUMO**: aqueles que pensam, que um papa pode errar, marcham nas pegadas dos antigos hereges: galicanos, hussitas, protestantes, jansenistas, maçons, veterocatólicos, modernistas.

Jeanne sut tenir tête à ses tourmenteurs.

(Joana sabia como resistir aos seus algozes)

– É necessário que vos submetais à Igreja militante...

– Eu acredito perfeitamente que **a Igreja militante não pode nem errar nem falhar...**

– Quereis vos submeter ao nosso Santo Padre, o Papa?

– Levai-me até lá, eu lhe responderei.

(Processo de condenação em Rouen, sessão de 2 de maio de 1431)

II. Investigação histórica: infiltrações antigas e modernas

"Nós Confessamos nosso erro; fomos vítimas de uma impostura; fomos enganados pela perfídia e conversas enganosas; porque, mesmo que pareçamos estar em comunhão com um homem cismático e herético, nossos corações estavam sempre com a Igreja" (retratação dos católicos africanos do século III que, erroneamente, tinham acreditado que Novaciano era verdadeiro papa).

6. Uma cinquentena de antipapas

A. Alguns dados estatísticos

"Qualquer pessoa que assumiu o nome de papa e exerceu ou pretendeu exercer funções sem base canônica é chamada de antipapa. O antipapa pode, portanto, ser um papa eleito não canonicamente [...], seja um concorrente nomeado sob condições duvidosas, perante um papa eleito regularmente [...], seja ainda um intruso afirmando-se pela força, em curso do pontificado (...) Na Antiguidade e na Alta Idade Média, recorria-se, sobretudo, ao termo "intruso", simultaneamente invasor e usurpador (invasor, pervasor, usurpator); mais raramente, bem como mais tarde, de "heresiarca" ou de "cismático" tais intrusos. Antônimos para "papa" apareciam com bastante frequência: "falso papa" (falsus papa, adulterinus papa), pseudopapa" e até mesmo o helenismo "catopapa" (Philippe Levillain: *Dictionnaire*

historique de la papauté, Paris, 1994, artigo "antipape"). Em grego, κατω = vindo de baixo, saindo do inferno ou do reino dos mortos. Catopapa = papa morto.

Um antipapa não é um verdadeiro papa, mas um usurpador eleito irregularmente e, por consequência, não reconhecido pela Igreja Romana. Ele é um impostor, sem autoridade nem assistência do Espírito Santo.

Usurpar a tiara é um pecado gravíssimo. Santa Catarina de Sena fez censuras muito *violentas aos três cardeais italianos, culpados de terem abandonado "O Cristo na terra, o Papa Urbano VI"* para se unirem com o antipapa e os cardeais cismáticos. A santa acusou: "Os d*emônios encarnados elegeram outro demônio*" (*Carta* 31, em: Rohrbacher, t. IX, p. 41).

É inadmissível admitir – mesmo a título de especulação puramente teórica – como hipótese acadêmica, a eventualidade de uma usurpação do título de "*Soberano Pontífice*" por um homem do nosso tempo? Um ocupante ilegítimo na Sé de Pedro, jamais visto? Jamais visto, logo impensável, inadmissível?

Na verdade, este caso hipotético não é "*jamais visto*", mas "*já visto*", logo pensável, admissível! Pois a história da Igreja é pontuada, pelo aparecimento de uma boa cinquentena de intrusos. Ora, o que pode acontecer, em determinado momento da Idade Média, poderia muito bem se repetir na segunda metade do século XX.

No volume I das *Atas de São Pio X (*Bonne Presse, Paris), encontra-se a lista cronológica oficial (*Annuario*

pontifico) de papas e antipapas, lista que completamos com informações fornecidas por Guérin (*Les conciles généraux et particuliers,* Bar-le duc, 1872) e Rohrbacher (*Histoire universelle de l'Eglise catholique).* A partir disso, estabelecemos uma estatística relativa a dezenove séculos de papado, excluindo o século XX.

De um total de 300 (100%), havia:

244 papas legítimos (81%)

56 impostores (19%), dos quais 45 antipapas (15%) e 11 papas duvidosos (4%). *"Papa duvidoso* = dois ou mesmo três pretendentes à tiara, mas não se sabe qual é o papa legítimo (especialmente na época do grande Cisma do Ocidente 1378-1417, quando os *"papas duvidosos"* de Avinhão, Pisa e Roma competiam entre si). *"Papa dubius, papa nullus – um papa duvidoso é um papa nulo".*

Entre os pretendentes à tiara, um homem em cada cinco (!) era ilegítimo ou duvidoso.

Ao longo de dezenove séculos (100%), a Igreja conheceu 12 séculos (63%) com antipapas ou papas duvidosos e 7 séculos (37%) sem antipapas ou papas duvidosos. Os séculos *"com antipapas"* são a maioria!

B) Usurpadores hereges ou que flertam com hereges

Ainda que um *verdadeiro* Soberano Pontífice esteja assegurado de jamais se desviar da fé, o mesmo não se pode dizer de um *falso* papa. Por isso, não é surpreendente ver que

nove falsos papas não foram apenas cismáticos, mas também hereges. Mencionamos, a título de exemplo, **Novaciano**, que era não somente um herege, mas mesmo um *"heresiarca"* (fundador de uma seita herética). Ele sustentava que não havia mais nada a perdoar aos cristãos, por sacrificarem a ídolos, mesmo que estivessem sinceramente arrependidos. Em 251 d.C., Novaciano *"enviou dois homens, de sua câmara, para três bispos simples e rudes que residiam em um pequeno cantão da Itália e os fez vir a Roma. [...] Quando eles chegaram, Novaciano os trancou em um quarto, embriagou-os e se fez ordenar Bispo (de Roma). O Papa Cornélio, em um concílio de sessenta bispos, condenou Novaciano e o expulsou da Igreja"* (Pluquet: *Dictionnaire des hérésies*, Paris, 1847 (t. XI da *Encyclopédie théologique* editada pelo Padre J.P. Migne), artigo "*Novaciano*"). A seita novaciana tomou o nome de "*cátaros*" (puros) e durou, no Ocidente, até o século VIII (não confundir com os "*cátaros*" albigenses dos séculos posteriores).

Os católicos africanos, que haviam considerado o antipapa Novaciano como o verdadeiro papa, retrataram-se e juraram obediência a Cornélio, o papa autêntico, nos seguintes termos: *"Confessamos nosso erro; fomos vítimas de uma impostura; fomos enganados pela perfídia e conversas enganosas; visto que, mesmo se se parecíamos estar em comunhão com um homem cismático e herético, nosso coração estava sempre com a Igreja"* (em: Heinrich Denzinger: *symboles et définitions de la foi catholique,* Paris, 1996, p. 33).

Como exemplo de usurpador católico, mas flertando com hereges, pode-se citar "**Félix II**". Ele foi eleito pelos arianos, para substituir o Papa exilado São Libério. *"A eleição foi feita*

*de uma forma bastante estranha. Três eunucos representaram a assembleia do povo; três bispos, indignos desse nome, um dos quais era Acácio de Cesareia, na Palestina (*ariano que teve uma parte preponderante no exílio de São Libério), *impuseram-lhe as mãos, no palácio do imperador (o ariano Constâncio); pois o povo romano não permitiu que uma ordenação tão irregular acontecesse na igreja, e de todos os habitantes de Roma, nenhum quis aí entrar, desde que Félix lá estivesse. No entanto, é-lhe dado este testemunho de que sempre conservou a fé de Niceia e que foi irrepreensível na sua conduta, exceto a união que teve com os arianos, já antes de sua ordenação"* (Rohrbacher, t. III, p. 150).

C) "Anacleto II"

"**Anacleto II**" (1130-1138) era um "*marrano*", ou seja, um falso convertido de origem judaica. Sua família, os Pierleoni, havia acumulado uma enorme fortuna, graças à usura, o que lhe permitiu promovê-lo a Cardeal. Feito Cardeal, saqueou as igrejas e, com esse ouro, subornou outros cardeais em vista de um futuro conclave. O papa Honório II, já moribundo, vendo que o bloco judaizante era preponderante, reduziu o colégio sagrado a oito cardeais, eliminando assim um bom número de cardeais a favor de Pierleoni. Os eleitores legítimos elegeram Inocêncio II. Alguns dias depois, Pierleoni, tendo seduzido dois terços dos outros cardeais, foi eleito antipapa, com o nome de "Anacleto II".

Segundo os contemporâneos, "Anacleto II" espoliou as igrejas. Citemos um deles, o Padre Ernold: *"Quando, mesmo os maus cristãos que o seguiam, se recusaram a destruir os*

cálices e os crucifixos de ouro para fundi-los, Anacleto fez com que os judeus executassem esse plano. Estes últimos destruíram, entusiasticamente, os vasos sagrados e as gravuras. Esses objetos foram vendidos e, graças a esse dinheiro, [...] Anacleto tomou como medida perseguir os partidários de Inocêncio II" [em Maurice Pinay: *Verschwörung gegen die Kirche* (Complô contra a Igreja), Madrid, 1963, p. 547).

Inocêncio II teve que se refugiar na França. São Bernardo tentou associar a Inocêncio II as duas maiores potências da Europa, Alemanha e França. Ele escreveu ao imperador alemão, Lotário, em 1135: *"É um insulto a Cristo que um homem de origem judaica esteja sentado no trono de Pedro"* (Carta 139, em: *Sancti Bernardi opera,* Roma, 1974, t. VII, pág. 335 ou *Oeuvres complètes de saint Bernard,* Paris, 1865-1867, t. I, p. 261). São Bernardo interveio no Concílio de Étampes (1130), convocado pelo Rei da França, Luís VI, o Gordo. O Rei, então, apoiava Inocêncio II. São Bernardo fez fracassarem as tentativas diplomáticas de "Anacleto II", que se gabava de *"recuperar para a Igreja a pureza dos primeiros tempos",* fazendo reformas (!).

São Norberto defendeu a causa do papa legítimo no concílio de Wurzburgo. O episcopado alemão se juntou a Inocêncio II. No tempo do grande Concílio de Reims, em 1131, presidido por Inocêncio II e São Bernardo, os Bispos da Inglaterra, Castela e Aragão reconheceram, também eles, o verdadeiro papa. *"Anacleto II"* tinha consigo a Itália e a Sicília.

Seguindo os conselhos de São Bernardo e São Norberto, o imperador Lotário empreendeu uma cruzada contra o usurpador, mas fracassou. Em 1135, Lotário partiu para Roma, razão pela qual o papa legítimo lhe agradeceu em uma carta: "*A Igreja, inspirada por Deus, elegeu-te como legislador, tal qual um segundo Justiniano, e ela te escolheu para combateres a infâmia herética dos judeus, tal qual um segundo Constantino*" (em Pinay, p. 551). Esta segunda cruzada também falhou e o antipapa permaneceu na Sé de Pedro até sua morte (25 de janeiro de 1138). "*Rendemos graças a Deus que fez esse homem miserável ser engolido na morte*", exclama São Bernardo.

D) Rampolla

Quando Leão XIII morreu, os católicos quase tiveram um papa maçom e, aliás, um maçom elevado aos mais altos graus dos cultos luciferianos! Cardeal **Rampolla di Tindaro**, secretário de Estado de Leão XIII, que ia todos os sábados a uma loja próxima à abadia de Einsiedeln (Suíça) e a cada quinze dias a uma loja clandestina, em Zurich. Essa loja clandestina formava parte do O.T.O., a *Ordo templi orientis*. A essa Ordem do Templo Oriental estavam afiliadas, entre outras, as seguintes organizações: Igreja Católica gnóstica; a Ordem do Templo (Cavaleiros Templários); a igreja oculta do Santo Graal; a Irmandade Hermética da Luz; a ordem de Rosacruz de Heredom; bem como várias organizações Maçônicas: os iluminados da Baviera, o antigo e primitivo rito da maçonaria (sistema com 32 graus iniciáticos); o rito de memphis (97 graus); o rito de Misraim, fundado pelo irmão judeu Bédarride (90 graus); o antigo e aceito rito escocês (33 graus); a ordem de Martinistas (fundado pelo Luciferiano Saint-Martin); o rito de Swedenborg (que previu a Revolução Francesa, com antecedência) (informações fornecidas por Georges Virebeau*: Prélats et francmaçons,* Paris, 1978, p. 28-33).

Rampolla era um alto iniciado, pois pertencia ao oitavo e ao nono graus da O.T.O., únicos graus autorizados a aproximarem-se do grão-mestre geral nacional, bem como o chefe supremo da Ordem, chamado *frater superior* (irmão superior) ou O.H.O. (Chefe externo da ordem). Não é sem interesse saber que

o *Ordo Templi Orientis* foi fundada por Aleister Crowley, considerado o maior satanista dos tempos modernos e que se dizia ser o Anticristo! A decência impede de relatar, em detalhes, as orgias e ritos luciferianos que ele organizava com seus discípulos.

Dom Jouin, fundador e diretor da *Revista Internacional das Sociedades Secretas,* tendo em mãos as provas da filiação do Cardeal Rampolla, encarregou o seu redator-chefe, o Marquês de La Franquerie, para mostrá-las aos cardeais e bispos da França. Félix Lacointa, diretor do jornal *Le bloc antirévolutionnaire* (ex-Bloco Católico), testemunhou, por sua vez, em 1929: "*Durante nossa última conversa [com Dom Marty, Bispo de Montauban], como nós o mantínhamos informado das descobertas feitas recentemente e de que estávamos a falar, sobre o Cardeal Rampolla di Tindaro, ele bem quis dizer que, durante sua visita 'ad limina' que fez à Roma, algum tempo após a morte do antigo secretário de Estado de Leão XIII, foi chamado por um Cardeal [Merry del Val, secretário de Estado de São Pio X], que lhe disse, detalhadamente, que quando Cardeal Rampolla morreu, foi descoberta, em seus documentos, a prova formal de sua traição. Esses documentos condenatórios foram levados a Pio X: o santo pontífice ficou horrorizado, mas desejando preservar da desonra a memória do prelado criminoso e com a finalidade de evitar um escândalo, disse muito emocionado: "Infeliz! Queime!". E os papéis foram jogados no fogo em sua presença* (em: Virebeau, p. 28).

O poder ocultista encarregou o Irmão Rampolla de duas missões: 1° fundar, no seio do próprio Vaticano, uma loja (a de "*São João de Jerusalém*"), que deveria fornecer os altos dignitários da Santa Sé; 2° ser eleito papa, com a morte de Leão XIII. Rampolla executou a primeira tarefa, mas falhou por pouco, na segunda. No conclave, ele concentrou a maioria dos votos, mas o Cardeal Pucielsko y Puzyna, Arcebispo de Cracóvia, mostrou uma nota, escrita pelo governo da monarquia austro-húngara. O Imperador François-Joseph opunha seu veto à eleição de Rampolla. Por quê? A polícia austríaca descobriu a filiação do Cardeal. Mas, como esse motivo não foi divulgado durante o conclave, os cardeais ficaram escandalizados com essa ingerência do poder civil. Na votação seguinte, o número de votos foi maior para Rampolla que, ao protestar contra o veto, disse que não o aceitaria. O Colégio Sagrado elegeu, então, Giuseppe Sarto, que adotou o nome de Pio X. Em sua primeira Encíclica, o novo papa, ainda desconhecendo as razões que tinham motivado aquele veto, protestou contra a interferência da Áustria no conclave. Não foi, senão depois da morte de Rampolla, que ele compreendeu o porquê da intervenção imperial.

> Algumas décadas mais tarde, o sobrinho do Cardeal Luciferiano tinha formado (ou continuado?) um círculo de conspiração, que se apoiava em [...] Montini (ver cap. 10)

CONCLUSÃO DO SEXTO CAPÍTULO: A história eclesiástica conta 56 usurpadores do trono papal, dos quais 9 eram hereges. Ao contrário de um *verdadeiro* papa, um *pseudopontífice* pode incorrer em heresia. **Daí, uma regra simples de discernimento: um homem, que profere erros na fé, não pode ser papa, mas é certamente um impostor.**

Houve épocas em que a igreja se viu confrontada com impostores que se erigiam como *papa*. A situação atual tem alguns traços de semelhança com a época de São Bernardo, onde a Sede de Pedro estava ocupada por um usurpador marrano. No entanto, as duas situações não são exatamente idênticas: Havia, em face do antipapa ("Anacleto II"), um papa legítimo (Inocêncio II), somado o braço secular ainda católico. Hoje, pelo contrário, os hereges instalados na Sé de Pedro reinam como senhores sem adversário; eles não são *antipapas,* porque não foram eleitos *"contra"* um Papa legítimo. Em vez de chamá-los de *"antipapa"*, deveriam ser designados por outro termo tradicional: "*invasor*", que pode ser traduzido por *"impostor"* ou "*usurpador*".

Amédé de Savoie era um usurpador que tomou por pseudônimo artístico o nome de *"Felix V"*. Mas o concílio de Ferrara-Florença (1438-1445, 9ª sessão) chamou este usurpador não "*Felix V*", mas "*Amédée anticristo*" ("*Amedeus antichristus*"). Seguindo o exemplo deste concílio, designaremos os atuais usurpadores, não por seus pseudônimos, mas com seu nome verdadeiro: Angelo Roncalli (em vez de *"João*

XXIII"), Giovanni Battista Montini (em vez de *"Paulo VI"*), Albino Luciani (em vez de *"João Paulo I"*) e Karol Wojtyla (em vez de *"João Paulo II"*). Ao falar deles, nunca usaremos o título de *"papa"*, de *"Santo Padre"* ou de **"sucessor de Pedro** ". Evitaremos, inclusive, a expressão *"sucessores de Pio XII"*.

Os clérigos da Igreja conciliar, não sendo católicos, não são nem *"bispos ordinários"*, nem *"cardeais da Igreja Romana"*. É, por isso, que é necessário designá-los, apenas, por seu nome patronímico, por exemplo *"Honoré"* (em vez de *"Mons. Honoré"*) ou *"Ratzinger"* (em vez de *"Cardeal Ratzinger"*).

Somente o Romano Pontífice tem o direito de convocar e confirmar um concílio geral. Ora, o Vaticano II foi convocado não por um Romano Pontífice, mas por um usurpador (Roncalli) e ele foi confirmado por outro usurpador (Montini). Essa é razão pela qual é ilícito atribuir, à reunião do Vaticano II, o título de *"concílio"* (até mesmo de *"Sacrosanctum concilium"*!). Deve ser chamada de *"conciliábulo do Vaticano II"*. *Um "conciliábulo" é uma assembleia ilegítima, cujo atos são nulos e sem efeito.*

A história eclesiástica conhece, não menos, de uma centena de conciliábulos, como se verá no próximo capítulo.

📖→ RESUMO: Um papa nunca ensinará um erro na fé, porém, a história da Igreja conhece dezenas de antipapas, dos quais muitos eram hereges.

O Papa São Libério foi banido pelo imperador por se recusar a excomungar Santo Atanásio. Durante seu exílio, na Trácia, os arianos, em Roma, obedeciam ao Antipapa *"Félix II"*. **De 355 a 365, a sede de Pedro, em Roma, foi ocupada por um falso papa que fazia ecumenismo!**

A ortodoxia heroica de São Libério foi enfatizada por um de seus sucessores: **"E esses pontífices, quem ousaria dizer que tinham falhado, mesmo sobre um só ponto, na missão que tinham de Cristo para confirmar os irmãos? Longe disso**; para não permanecerem fiéis a este dever, alguns tomam, sem enfraquecer, o caminho do exílio, tais como ***Libério***, os Silvério e os Martinhos; outros tomam corajosamente, em

mãos, a causa da fé ortodoxa e de seus partidários, que tinham apelado ao papa, e vingam a memória daqueles, mesmo após a morte deles" (Bento XV: Encíclica *Principi apostolorum*, 5 de outubro de 1920).

7. Uma centena de conciliábulos

"Não se dá o nome de igrejas [em grego ecclesia = assembleia, concílio], mas de conciliábulos, aos conventículos dos hereges" (Concílio Geral Africano, realizado em Cartago em 398, cânone 71).

Um concílio com o papa está ao abrigo de erros; um concílio sem papa pode se enganar, e isso efetivamente aconteceu, no curso da história eclesiástica, em que bispos reunidos em concílio sem papa, caíram em heresias. Exemplos de **conciliábulos**:

No conciliábulo de Rimini (359), centenas de bispos do mundo inteiro deixaram-se ludibriar pelos arianos e assinaram uma fórmula suscetível de uma interpretação herética. *"O mundo gemeu e se espantou de ser ariano"* (São Jerônimo).

O conciliábulo de Constantinopla em Trullo (692), realizado pelos cristãos do Oriente permitiu, a homens casados, entrar para o sacerdócio. Tendo tomado conhecimento disto, os cristãos do Ocidente, fiéis ao celibato eclesiástico, zombaram dos orientais que não conseguiam manter a continência.

O Concílio de Basiléia (1431-1443) foi dissolvido pelo Papa, mas, depois, rebelou-se contra essa decisão. Daquele momento em diante, esse não era mais um concílio, mas um conciliábulo. Os prelados (apenas algumas dezenas de bispos, mas centenas de teólogos) declararam-se superiores ao papa e depuseram-no, para a grande indignação das centenas de bispos fiéis, reunidos em concílio em Ferrara, depois Florença com Eugênio IV (os quais condenaram o conciliábulo em 1438). Os prelados reunidos, em Basiléia, elegeram mesmo um antipapa, *"Félix V"*. Essa assembleia cismática foi condenada no V Concílio de Latrão. Santo Antonino denominou esse sínodo de Basiléia de "*um conciliábulo desprovido de força e a sinagoga de Satanás*" (Hist. parte III, título 22, cap. 10, no. 4). São João de Capistrano chamou-a de *"uma assembleia profana e excomungada, um covil de serpentes e um antro de demônios" (De potest. papæ et concil.*, início da segunda parte, III, n ° 8). O Bispo de Meaux chamou de *"sínodo delirante"* (em: Odoric Raynald: Annales ecclesiastici, 1750, ano 1441, n° 9).

A Assembleia do clero galicano (1682), erroneamente, afirmou que os príncipes não estariam abaixo do papa, que o concílio era superior ao papa e que os pronunciamentos do papa só eram infalíveis, em virtude do consentimento da Igreja universal. As decisões desta assembleia foram anuladas pelo Papa em 1690.

O Sínodo de Pistoia (1786) caiu em numerosos erros: democratização da Igreja, reforma da liturgia

(contra as relíquias sobre o altar; uso do vernáculo!), reforma da disciplina, infalibilidade atribuída ao concílio nacional sem o Papa. O Papa Pio VI (Constituição *Auctorem fidei*, 28 de agosto de 1794) condenou, nada menos, que 85 proposições tiradas dos atos do sínodo, mas não foi totalmente ouvido.

De acordo com o diretório, de fato, o conciliábulo nacional francês de 1797, presidido pelo abade maçom Gregório, lutou arduamente contra as relíquias, as velas e o latim. Pediu-se que as missas fossem celebradas na língua vulgar e desejou-se um ecumenismo *"estendido até aos representantes do judaísmo."*

Verificando a coleção de concílios, editada por Paul Guérin (*Os concílios gerais e particulares,* Bar-le-duc, 1872), encontramos 1138 concílios católicos, mais 96 conciliábulos.

Entre os concílios católicos, dois concílios ecumênicos não foram, integralmente, aprovados pelo Papa reinante. O cânone 28°, do concílio de Calcedônia (atribuindo uma importância indevida ao Bispo de Constantinopla), e um cânone do Concílio de Constança (afirmando que o concílio é superior ao papa) não foram reconhecidos.

CONCLUSÃO DO SÉTIMO CAPÍTULO:

O episcopado reunido em concílio nacional, até mesmo os bispos e cardeais do mundo todo reunidos em concílio geral, podem errar na fé. Somente é salvaguardado pelo papa.

Nunca se viu que um concílio, chamado "*ecumênico*" (geral), aprovado por um papa, fosse herético. Se os bispos reunidos em concílio de 1963 a 1965 estavam errados, isso não indica que lhes faltou o guardião?

É isso que será examinado no próximo capítulo.

📖→RESUMO: Um concílio é infalível com o papa, mas, sem o papa, sujeito ao erro. Existiu uma centena de conciliábulos que erraram.

"Há dois mil anos que organizo conciliábulos, mas nunca consegui realmente seduzir muitas pessoas. Pelo contrário, o conciliábulo mais recente (1963-1965) excedeu todos as minhas expectativas! Meu amigo Montini nos havia chamado como reforço, para ajudar os Padres do Vaticano II em seu empreendimento de aggiornamento (atualização) da Igreja Católica.

Para me agradecer por esta ajuda, Montini, em 1972, suprimiu a ordem dos exorcistas!"

8) Vaticano II: Concílio infalível ou conciliábulo falível?

O Vaticano II é o triunfo de uma corrente herética, chamada "*católicos liberais*" (século XIX), em seguida "*modernistas*" (século XX). Os ensinamentos do Vaticano II são contrários à fé. Qualquer um que adere a esse concílio separa-se da Igreja Católica.

Pode-se estabelecer o seguinte raciocínio:

1°. Um concílio geral é infalível (Vaticano I: *Dei Filius*, cap. 3), com a condição, de que seja confirmado pelo Romano Pontífice (*Codex iuris canonici* de 1917, cânone 227).

2°. Ora, o Vaticano II foi um concílio geral. Porém, errou.

3°. Portanto, o homem que confirmou o Vaticano II não foi um Romano Pontífice. Então, Montini não era Papa e o Vaticano II tampouco foi um *"concílio"*, mas um "*conciliábulo*", ou seja, uma assembleia herética, cujos atos são nulos e sem efeito.

*

* *

Um concílio com o Papa está a salvo de erros. Se o Vaticano II errou, isso prova que Montini não era Papa. Esse raciocínio muito simples e claro deveria bastar.

Alguns pensadores, no entanto, tentam evitar a conclusão desse raciocínio (que prova que Montini era um impostor). Eles procedem assim:

1º Contestam o dogma da infalibilidade dos concílios gerais (eles, portanto, imitam Martinho Lutero).

2º Eles dizem, além disso, que o Vaticano II não tinha empenhado sua infalibilidade. Segundo eles, essa assembleia teria tido *"um caráter pastoral, mas não dogmático"*. Em consequência, não teria havido qualquer decisão infalível.

3º Sua conclusão: como o Vaticano II não teria engajado sua infalibilidade, não se poderia provar que Montini não era Papa. Logo, seria Papa.

A) Vaticano II: pastoral ou dogmático?

O que se entende por *"pastoral"*? Seria sinônimo de "d*isciplinar"?* Mas, então, o caráter "*disciplinar"* não exclui o caráter dogmático, e vice-versa, pois, de Nicéia ao Vaticano I, todos os concílios ecumênicos ocuparam-se da fé e todos (exceto o II e o III de Constantinopla) trataram *igualmente* de disciplina.

O adjetivo *"pastoral"* é derivado do substantivo comum "*pastor"*. Os pastores são ministros do culto que tem o cuidado das almas. E o cuidado das almas não requer senão que o pastor fale de dogmas para acreditar, e da moral, para observar? O *"caráter pastoral do Vaticano II*" está, portanto, longe de excluir a doutrina, muito pelo contrário: "*Para cumprir seu dever pastoral, nossos antecessores trabalharam incansavelmente para propagar a doutrina*" (Vaticano I: *Pastor Eternus*, cap. 4). *"Consideramos um dever de nosso ofício pastoral, expor a todo o povo cristão, nesta carta encíclica, a doutrina..."* (Pio XII: *Mystici corporis*, 29 de junho de 1943). "A tarefa *pastoral* do magistério está, assim, ordenada a assegurar que o povo de Deus permaneça na verdade, que liberta. Para cumprir esse serviço, Cristo dotou os pastores com o carisma da infalibilidade" (Catecismo da Igreja Católica, Paris, 1992, n. 890; ADVERTÊNCIA: este catecismo é herético em vários pontos; no entanto, citamos esta frase, pois é muito verdadeira).

É verdade que Montini falou do "*caráter pastoral*" do Vaticano II, mas Wojtyla atribuiu-lhe um caráter doutrinário: "*... a continuidade do concílio com a Tradição, especialmente em pontos de* ***doutrina*** *que...*" (motu próprio *Ecclesia Dei*, 2 de julho de 1988). O próprio Roncalli atribuiu-lhe um caráter doutrinário, uma vez que tinha atribuído ao conciliábulo, *"com objetivo principal, melhor guardar e melhor explicar o precioso depósito da doutrina cristã*" (Wojtyla: constituição apostólica *Fidei depositum*, 11 de outubro de 1992). O caráter pastoral anda de mãos dadas com o aspecto doutrinário: *"Os Padres conciliares puderam elaborar, ao longo de quatro anos de trabalho, um conjunto considerável de declarações doutrinárias e diretrizes pastorais*" (*ibidem*).

É verdade que vários textos conciliares são "*Constituições pastorais*". Mas, igualmente, existem dois textos conciliares que justamente levam o título: *"constituição* ***DOGMÁTICA*** *Lumen gentium*" e "*constituição* ***DOGMÁTICA*** Dei Verbum"! Como poderiam *"constituições dogmáticas*" surgir de uma reunião dita "*não dogmática*"?

Além disso, em *Dignitatis humanæ,* existem palavras indicando um caráter dogmático, como *"doutrina, verdade, palavra de Deus, Revelação divina"*.

O Vaticano II não foi apenas pastoral, mas também dogmático. O Vaticano II foi, ao mesmo tempo, pastoral e dogmático.

O Vaticano II também foi dogmático, pois um dogma, de acordo com a o significado corrente da palavra, são as verdades da fé a serem acreditadas extraídas da Revelação. Ora, no Vaticano II, as liberdades de culto e de imprensa foram apresentadas como estando contidas na Sagrada Escritura, logo, sendo de fé divina. *"Este Concílio Vaticano perscruta a tradição sagrada e a santa doutrina da Igreja"* (*Dignitatis humanæ*, § 1); a liberdade religiosa tem seu fundamento na *"palavra de Deus"* (§ 2); ela corresponde *"à própria ordem estabelecida por Deus"* (§ 3); ela é necessária para uma sociedade preocupada *"com a fidelidade dos homens para com Deus e sua santa vontade"* (§ 6); agir contra ela seria *"agir contra vontade de Deus"* (§ 6); *"Esta doutrina de liberdade tem suas raízes na Revelação Divina, o que, para os cristãos é um título a mais para ser-lhe fiel"* (§ 9); corresponde à *"palavra e o exemplo de Cristo"* e *"os apóstolos seguiram o mesmo caminho"* (§ 11); é por isso que *"a Igreja, pois, fiel à verdade do Evangelho, segue o caminho que Cristo e os apóstolos seguiram, quando ela reconheceu o princípio da liberdade religiosa, como conforme à dignidade do homem e à revelação divina [...]. Essa doutrina, recebida de Cristo e dos apóstolos, com o passar do tempo, foi guardada e transmitida"* (§ 12).

B) Magistério infalível extraordinário ou ordinário?

A fim de negar a infalibilidade do Vaticano II, algumas pessoas escondem-se atrás da famosa declaração que Montini fez em 12 de janeiro de 1966: *"Dado o caráter pastoral do concílio, esse evitou proclamar, segundo a forma "extraordinária", dogmas afetados pela nota de infalibilidade"*. Isso parece dar razão aos oponentes da infalibilidade do Vaticano II. Ora, essa frase foi mutilada. Não nos contentemos com *o texto amputado* do discurso de Montini, mas leiamos igualmente *a continuação*, publicada no *Osservatore Romano,* em 13 de janeiro de 1966: *"Dado o caráter pastoral do concílio, esse evitou proclamar dogmas de forma 'extraordinária' afetados pela nota de infalibilidade. No entanto, o Concílio atribuiu aos seus ensinamentos* ***a autoridade do magistério supremo ordinário".*** Montini, portanto, equiparou o Vaticano II ao magistério ordinário. Contudo, como ensina o Vaticano I (*Dei Filius*, cap. 3), o magistério ordinário é, ele próprio, sempre infalível.

Para dizer a verdade, essa afirmação de Montini é bastante estranha: ele classifica um concílio (ou melhor: "*conciliábulo*"!) na rubrica "*magistério ordinário*", cometendo assim um erro grosseiro de classificação. Pois, por definição, todo concílio e, com mais forte razão, um concílio ecumênico sempre faz parte do magistério extraordinário. O que quer que tenha dito Montini, o

Vaticano II faz parte do magistério extraordinário e não do magistério ordinário. E pode-se invocar, em apoio a essa afirmação, uma frase de Wojtyla: *"O segundo concílio do Vaticano recordou SOLENEMENTE que o direito à liberdade religiosa é sagrado para todos os homens"* (discurso de 22 de dezembro de 1979). Ainda poderíamos nos referir ao seu motu próprio *Ecclesia Dei,* de 2 de julho de 1988, que equipara o Vaticano II ao magistério extraordinário, porque o coloca entre os concílios ecumênicos (que, por definição, incluem-se no magistério extraordinário): *"O resultado, a que chegou o movimento promovido pelo Arcebispo Lefebvre pode e deve ser uma ocasião para todos os fiéis católicos de refletirem, com sinceridade, sobre a própria fidelidade à Tradição da Igreja, autenticamente interpretada pelo magistério eclesiástico,* ***ordinário e extraordinário, especialmente nos concílios ecumênicos, de Nicéia ao Vaticano II".***

Então? Extraordinário ou ordinário? Em nossa opinião: extraordinário. Mas, na verdade, pouco importa o modo, pois seja ordinário ou extraordinário, o magistério deve ser considerado infalível, segundo as palavras de Pio XII. *"Assim que se faça ouvir a voz do magistério da Igreja, tanto ordinária como extraordinária, acolhei a essa voz com um ouvido atento e um espírito dócil"* (Pio XII aos membros do Angelicum, 14 de janeiro de 1958). Ou ainda Leão XIII: *"Todas as vezes, pois, que a palavra desse magistério declara que tal ou tal verdade faz parte do conjunto da doutrina divinamente revelada, deve cada um crer, com*

certeza, que isso é verdadeiro" (Leão XIII: Encíclica *Satis cognitum,* 29 de junho de 1896).

No fim da *Dignitatis humanae,* Montini aprovou todo o texto, fazendo valer a sua autoridade suprema como (suposto) Vigário de Cristo: *"Todos e cada um dos pontos que foram estabelecidos, na presente declaração, agradaram aos Padres. E nós,* ***pelo poder apostólico*** *que nos foi confiado por Cristo, em união com os veneráveis Padres, aprovamo-los* ***no Espírito Santo****, decretamo-los, estabelecemo-los e ordenamos que, o que foi estabelecido no concílio, seja promulgado para a glória de Deus. Roma, em São Pedro, em 7 de dezembro de 1965. Eu, Paulo, Bispo da Igreja Católica*".

De acordo com o Vaticano II, a liberdade de culto faz, portanto, parte da fé católica, porque está contida no Evangelho. Negá-lo seria, segundo os próprios termos de Montini supracitados, ir contra o veredicto do Espírito Santo, que falou por meio da autoridade de um concílio ecumênico infalível.

Wojtyla, por sua vez, aprova o *Catecismo da Igreja Católica* (Paris, 1992), onde se pode ler no § 891: *"'****A Infalibilidade*** *prometida à Igreja reside, também, no corpo dos bispos, quando exerce o seu Magistério supremo, em união com o sucessor de Pedro' (constituição dogmática Lumen gentium, § 25; cf. Vaticano I),* ***especialmente em um concílio ecumênico****. Quando, pelo seu magistério supremo, a Igreja propõe algo, 'a acreditar como revelado por Deus' (constituição dogmática Dei Verbum, § 10) e como ensinamento de*

Cristo, 'é preciso aderir, na obediência da fé, a tais definições' (*Lumen gentium*, § 25)". Se se compararem os termos deste catecismo com os da *Dignitatis humanae*, resulta que o Vaticano II cumpre os requisitos da infalibilidade: *"Revelado por Deus"* (*C.I.C.*) = *"raízes na Revelação divina"* (*D.H.*); *"ensinamento de Cristo"* (*C.I.C.*) = "*doutrina recebida de Cristo*" (*D.H.*).

Ademais, o caráter "*pastoral*" do Vaticano II não remove sua infalibilidade, muito pelo contrário: "*O múnus* ***pastoral*** *do Magistério está, assim, ordenado a velar para que o povo de Deus permaneça na verdade que liberta. Para cumprir esse serviço, Cristo dotou os pastores do carisma da* ***infalibilidade,*** *em matéria de fé e moral"* (*Catecismo da Igreja Católica*, n° 890).

C) Grau de obrigatoriedade do VaticanoII

Montini impôs aos fiéis que aceitassem o ensinamento não só da *Dignitatis humanae*, mas de todos os textos conciliares. Em sua alocução, de 12 de janeiro de 1966, de fato, ele disse: "*O Concílio atribuiu, aos seus ensinos, a autoridade do magistério supremo ordinário, o qual é tão manifestamente autêntico* ***que deve ser acolhido por todos os fiéis*** *segundo as normas fixadas pelo Concílio, tendo em conta a natureza e o objetivo de cada documento*".

Montini fez anexar à *Lumen gentium* uma declaração, cuja leitura já tinha ordenado, na aula

conciliar por Felici, secretário do conciliábulo. *"Foi perguntado qual a qualificação teológica deve ser atribuída à doutrina exposta neste esquema. A comissão doutrinal respondeu que se reporta às regras gerais, conhecidas de todos, e se refere à sua declaração de 6 de março (de 1964): "Tendo em conta o costume conciliar e a finalidade pastoral do presente Concílio, este Santo Sínodo define como devendo ser mantidos pela Igreja apenas os elementos relativos à fé e aos costumes que tenha declarado abertamente".*

Ora, o vocabulário empregado na *Dignitatis humanae* indica bem que a liberdade religiosa é um *"elemento relativo à fé e à moral"* (§ 10*: "Portanto, é totalmente de acordo com o caráter próprio da* ***fé*** *que, em matéria religiosa, seja excluída toda espécie de coerção*").

E um outro texto conciliar deve ser considerado como relativo à fé: o decreto sobre o ecumenismo *Unitatis redintegratio.* Pois o esquema preparatório, do referido decreto, também foi aprovado pelos Padres em 1 de dezembro de 1962: "*Tendo sido concluído o exame do decreto sobre a unidade da Igreja, os Padres do Concílio aprovam-no como um documento, onde as verdades comuns da* ***fé*** *são reunidas"* (em: Documents *conciliaires. Concile œcuménique Vatican II. L'Église. L'œcuménisme. Les Églises orientales,* Centurion, Paris 1965, p. 166). *Dignitatis humanae* e *Unitatis redintegratio,* além das duas constituições dogmáticas *Dei Verbum* e *Lumen Gentium,* contendo elementos

relacionados à fé, devem ser "*mantidas*" (Comissão Doutrinal 6 de março de 1964, supracitado).

Esse conciliábulo inteiro tem mesmo *"um grau particular de obrigatoriedade"* (Wojtyla, 1 de setembro 1980). Esse conciliábulo é, para os conciliares, "O" concílio por excelência. Tem, aos seus olhos, uma infalibilidade e um grau de obrigação que ultrapassa, de longe, todos os outros concílios. Montini exclamou indignado: *"Como, hoje, alguém poderia comparar-se a Santo Atanásio* (uma alusão ao Arcebispo Lefebvre), *ousando combater um Concílio como o Concílio Vaticano II,* ***que não tem menos autoridade, e que é mesmo, sob certos aspectos, ainda mais importante que aquele de Nicéia?"*** (Montini: *Carta* ao Arcebispo Lefebvre, 29 de junho de 1975).

Wojtyla, por sua vez, situou essa reunião na categoria dos concílios ecumênicos, aos quais todo bom cristão deveria obedecer. Segundo ele, o **Vaticano II definiu verdades de fé, em conexão à Revelação divina:** "*Por sua vez, a Sé Apostólica não almjeava, senão um único objetivo, nestas conversas convosco (*Arcebispo Lefebvre): *promover e salvaguardar essa unidade, na obediência à Revelação divina, traduzida e interpretada pelo Magistério da Igreja, notadamente nos vinte e um concílios ecumênicos, de Nicéia ao Vaticano II*" (Carta de Wojtyla ao Arcebispo Lefebvre, 9 de junho de 1989). De acordo com Montini e Wojtyla, o Vaticano II é um concílio ecumênico, usufruindo da mesma autoridade e da mesma infalibilidade que os concílios

ecumênicos de Nicéia, Calcedônia, Constantinopla, Latrão, Trento, Vaticano I.

D) Contradição entre Vaticano II e a doutrina católica

Livros perversos desde sempre foram combatidos; a liberdade de imprensa, desde sempre, abominada. O próprio São Paulo encoraja os cristãos convertidos, a queimar publicamente seus livros de bruxaria (*Atos XIX,* 19).

No palácio dos papas de Avignon, foi afixado um decreto pontifício, da época de Bento XIV: os editores, culpados de imprimir os escritos de hereges protestantes, ficaram sujeitos a nada menos que À PENA DE MORTE!

"É necessário lutar com coragem, como a situação mesma o exige, e exterminar com toda a nossa força a praga de tantos livros funestos; jamais se fará desaparecer a matéria do erro, nem nunca será removida, se os elementos criminosos da corrupção não perecerem consumidos pelas chamas" (Clemente XIII: Encíclica *Christianae reipublicae Salus,* 25 de novembro de 1766).

"Essa licença de pensar, de dizer, de escrever e até de imprimir impunemente [...] tudo o que a imaginação mais desordenada possa sugerir" é "um direito monstruoso" (Pio VI: breve *Quod aliquantum,* 10 de março de 1791).

A liberdade de imprensa é uma "*liberdade execrável, contra a qual não se terá, jamais, suficiente horror*" (Gregório XVI: Encíclica *Mirari Vos,* 15 de agosto de 1830).

A condenação da liberdade de imprensa fazia parte do magistério pontifício ordinário. Ora, esse ensinamento é infalível, de acordo com São Pio X (juramento antimodernista): "*Eu, N., abraço e recebo, com firmeza, todas e cada uma das verdades que a Igreja, através do seu magistério* ***infalível****, definiu, afirmou e declarou,* ***principalmente os textos doutrinários, que se dirigem diretamente contra os erros dessa época***".

Ora o Vaticano II se rebela contra esse ensino infalível, afirmando: "*Os grupos religiosos também têm o direito de não serem impedidos de ensinar e manifestar sua fé publicamente, de viva voz e por escrito*" (*Dignitatis humanae,* § 4). Os xintoístas, os cainitas (seita cujos discípulos se esforçam para cometer todos os tipos de pecados, a fim de imitar Caim), os supralapsários (grupúsculo protestante), os gomarianos (idem), os luciferianos (anteriormente discípulos de Lúcifer de Cagliari, combatidos por São Jerônimo; hoje adeptos do culto a Lúcifer), os adoradores de cebola (isso existe na França até hoje) e os adeptos de todas as outras seitas bizarras – oh, perdão! – deveria ter dito "*grupos religiosos*", portanto, autorizados a espalharem os seus delírios através da imprensa.

Daí um problema de autoridade: a liberdade de imprensa foi *condenada* pelo magistério pontifício

ordinário *"infalível"* (São Pio X). Mas a mesma liberdade de imprensa foi *aprovada* pelo Vaticano II, como derivada da *"Revelação Divina"* (termo que envolve a infalibilidade do Vaticano II).

*

* *

Da mesma forma, a liberdade de culto, qualificada como *"heresia desastrosa e para sempre deplorável"* por Pio VII (Carta Apostólica *Post tam diuturnas,* 29 de abril de 1814), foi apresentada como uma **verdade de fé** pelo Vaticano II.

Um dos editores de *Dignitatis humanae,* Padre Congar escreveu que, de acordo com esse texto, a liberdade religiosa estava contida na Revelação. Ora, ele mesmo confessou que tal afirmação era uma mentira. *"A pedido do Papa, colaborei nos últimos parágrafos da declaração sobre a liberdade religiosa:* ***Tratava-se de mostrar que o tema da liberdade religiosa já aparecia nas Escrituras, contudo, não está lá***" (em: Éric Vatré: *A la droite du Père,* Paris, 1994, p. 118). Que confissão! Declarar que uma doutrina é revelada, quando se sabe explicitamente que ela é falsa! Os bispos do conciliábulo que aprovaram este texto, entre os quais Montini, são impostores!

A liberdade religiosa é, até mesmo, contrária à Revelação. Quando os judeus rendiam culto ao bezerro de ouro, Moisés os parabenizou? Ele não os encorajou a *"manifestar livremente a eficácia singular de sua*

doutrina, para organizar a sociedade e vivificar toda a atividade humana" (*Dignitatis humanae,* § 4). A inexistência do direito à liberdade religiosa é uma verdade revelada. Deus, por exemplo, ordenou a Gideão, a derrubar o altar erigido a Baal, pelo seu próprio pai (*Juízes V,* 25). O profeta Elias DEGOLOU, com suas próprias mãos, os sacerdotes de Baal (2 *Reis XVIII,* 40). Ora, Elias é o maior dos profetas, porque ele foi **especialmente honrado por Nosso Senhor Jesus Cristo,** durante a Transfiguração (**portanto, Cristo é contra a liberdade religiosa**). O sucessor de Elias, Eliseu, consagra Jeú. O Rei Jeú mandou massacrar todos os fiéis de Baal, demoliu o altar e *"também demoliu o templo de Baal e fez um esgoto, que permanece até hoje"* (2 *Reis X, 27*). Esse esgoto ao lado de Jerusalém é chamado de Geena.

"A liberdade religiosa, além disso, exige que os grupos religiosos não sejam impedidos de manifestar, livremente, a singular ***eficácia*** *da sua doutrina, para organizar a sociedade e* ***vivificar*** *toda atividade humana"* (*Dignitatis humanae,* § 4). Ora, Cristo disse: *"Eu sou o caminho, a verdade e a vida"* (*João XIV, 6*). Ele não disse que outras religiões, além da sua, levam à *vida*. Por outro lado, Cristo disse: *"Sem mim, nada podeis fazer"* (*João XV, 5*). Ele, portanto, não disse que se podia fazer qualquer coisa (organizar com *"eficácia"* sociedade) com Buda ou Maomé. Cristo disse: *"Quem não crer será condenado"* (*Marcos XVI,* 16). Por isso, Ele não deu autorização para honrar o Ser Supremo (um termo querido aos maçons) de acordo com um culto X. Se o

Vaticano II afirma que budistas, muçulmanos, protestantes, animistas, etc., tem o direito de "*honrar, com um culto público, a* ***divindade suprema***" (*Dignitatis humanae,* § 4; a expressão "*divindade suprema*" também aparece na *Nostra aetate*), isso prova que os prelados adotaram a ideologia e a linguagem das lojas maçônicas, tal como Wojtyla em Assis pedindo que seus convidados orassem simplesmente a "*um poder supremo*", "*o Ser absoluto*", "*um poder acima de todos as nossas forças humanas*", "*esta realidade que está para além de nós*".

"*Divindade suprema*"? Um comentarista atento também poderia sublinhar que o adjetivo "*supremo*" implica que, também, existem divindades inferiores. O Vaticano II, então, professaria o politeísmo...

*

* *

Passemos, agora, ao decreto sobre o ecumenismo, intitulado *Unitatis redintegratio,* igualmente aprovado "*no Espírito Santo*" por Montini, em 21 de novembro de 1964. "*Justificados pela fé, recebida no Batismo, incorporados a Cristo, eles, a justo título, levam o nome de cristãos e os filhos da Igreja Católica reconhecem-nos, a bom direito, como irmãos no Senhor*" (§ 3) Curiosa e inaudita passagem: os adeptos das diversas seitas heréticas ou cismáticas são, doravante, considerados supostos possuidores da fé?!

Os "*atos de adoração*" desses irmãos "*podem certamente produzir, efetivamente, a vida da graça, e*

DEVE-se *reconhecer que dão acesso à comunhão da salvação [...] O Espírito de Cristo não recusa servir-se deles [das seitas protestantes ou cismáticas] como meios de salvação" (ibidem).*

O Vaticano II obriga a crer, como uma verdade de fé divina ("**deve-se** reconhecer"), que o protestantismo conduz à salvação. A infalibilidade está claramente exercida.

Mas Pio IX ensinou ex *cathedra* o contrário: *"Esse dogma católico também é bem conhecido: que pessoa alguma pode salvar-se fora da Igreja Católica e que não podem obter a salvação eterna aqueles que, conscientemente, mostram-se rebeldes à autoridade e às definições da Igreja, bem como aqueles que são voluntariamente separados da unidade da Igreja e do Romano Pontífice, sucessor de Pedro, a quem foi confiado, pelo Salvador, a tutela da vinha"* (Pio IX: Carta *Quanto conficiamus,* 10 de agosto de 1863).

E os concílios anteriores a Pio IX vão no mesmo sentido. Citemos somente um texto, pouco conhecido, do Concílio de Sens, realizado em 1528, *"O luteranismo é uma exalação da serpente infernal"*. E esse mesmo concílio não era, propriamente, a favor da liberdade religiosa*: "Nós conjuramos o rei [...] de salientar o zelo do qual está cheio pela religião cristã, retirando todos os hereges das terras por ele governadas, exterminando*

esta praga pública, preservando essa monarquia na fé", e proibimos "as assembleias secretas dos hereges".

E) É permitido contestar esse conciliábulo?

Temos o direito de contestar o conciliábulo do Vaticano II?

Sim, mas que a argumentação seja poderosa! O argumento do *"concílio pastoral"* não vale nada, porque este conciliábulo foi igualmente doutrinário (é o mesmo Wojtyla, em pessoa, que o assegura, e por uma vez, ele tem razão: constituição **dogmática** *Dei Verbum*; constituição **dogmática** *Lumen gentium!)*. E dizer que o Vaticano II não teria exercido *solenemente* sua infalibilidade também não faz sentido: por definição, **todo** concílio faz parte do magistério solene! E ainda que se adotasse o (errôneo) ponto de vista de Montini, classificando o Vaticano II na categoria do magistério *ordinário* universal, a infalibilidade estaria igualmente exercida (Vaticano I: *Dei Filius,* c. 3).

Afirmar que este conciliábulo é contrário à Tradição, é conforme a verdade. Contestar o Vaticano II, fazendo valer a contradição flagrante com a sã doutrina, é um bom reflexo do católico. No entanto, esse reflexo instintivo não é suficiente por si só para resolver uma questão misteriosa: como é possível que

um concílio ecumênico, em princípio, assistido pelo Espírito Santo, tenha errado?

O primeiro concílio, o de Jerusalém, escolheu uma fórmula que se tornou famosa: *"Pareceu bem ao Espírito Santo e a nós"* (*Atos XV,* 28). O Papa Pio XII ensina: *"Cristo, embora invisível, preside aos concílios da Igreja e os guia pela sua lu."* (Encíclica *Mystici corporis,* 29 de junho de 1943, apoiando-se em São Cirilo de Alexandria; *Ep.* 55 *do Sínodo).* Montini, atuando como doutor público da Igreja universal, aprovou o Vaticano II *"no Espírito Santo"*. Montini e Wojtyla colocam o Vaticano II, no mesmo nível que os vinte concílios ecumênicos (de Nicéia ao Vaticano I).

Ora, quem quer que conteste um concílio ecumênico – tais como os arianos contra Nicéia ou os protestantes contra Trento – é herege. Pretender que se pode pensar de forma diferente de um concílio ecumênico é uma heresia. Aqui está a 29ª proposição de Martinho Lutero: "*Foi-nos dado o poder de invalidar a autoridade dos concílios, de contradizer livremente suas atas, de nos constituir juízes das atas que eles produziram e de afirmar, com segurança, tudo o que nos parece verdadeiro; que isso seja aprovado ou reprovado, por não importa qual concílio*". Tal proposição foi rejeitada por Leão X (Bula *Exsurge Domine,* 16 de maio de 1520). Negando a infalibilidade de um concílio geral, Lutero apresentou uma doutrina, até então, desconhecida na Igreja. Lutero fez *"discípulos"* no século XX: os modernistas (clérigos católicos contaminados por erros

modernos) puseram-se, por sua vez, a contradizer os concílios, o que levou São Pio X a retomar a condenação da 29ª proposição de Lutero, em sua Encíclica *Pascendi,* de 8 de setembro de 1907. Por seu motu próprio *Praestantia,* de 18 de novembro de 1907, ele acrescentou, para aqueles que propagassem doutrinas condenadas na *Pascendi*, a pena de excomunhão *ipso facto.*

Os católicos não poderiam invocar nem a Escritura nem a Tradição contra um concílio ecumênico (neste caso o Vaticano II), como os protestantes brandiram a Bíblia contra Trento e os veterocatólicos se fizeram valer da Tradição contra o Vaticano I. E não poderiam jamais referir-se ao Arcebispo Lefebvre, pois (é preciso recordar este truísmo) a autoridade doutrinal suprema na Igreja não é um Bispo emérito, mas o Romano Pontífice. Ora, Montini, *como doutor público*, garantiu a conformidade deste conciliábulo com a Tradição, e o próprio Wojtyla certificou também *como doutor público*, que o Vaticano II estava em conformidade com a Tradição:

"Nada do que foi decretado nesse concílio, como nas reformas que decidimos pôr em prática, é contrário ao que a Tradição bimilenar da Igreja considera fundamental e imutável. ***De tudo isto, nós somos guardiões, em virtude, não das nossas qualidades pessoais, mas do cargo que o Senhor nos conferiu como legítimo sucessor de Pedro e da assistência especial que nos prometeu, como a Pedro:*** *"Eu roguei por ti para que a tua fé não desfaleça" (Lucas XXII, 32).* ***Conosco o***

episcopado universal está garantido" (Montini: *Carta* ao Arcebispo Lefebvre, 11 de outubro de 1976).

"*A amplitude e a profundidade dos ensinamentos do Concílio Vaticano II requerem um renovado empenho para aprofundamento, que permita tornar clara* ***a continuidade do Concílio com a Tradição****, especialmente sobre pontos de doutrina que – talvez por causa de sua novidade – ainda não foram bem compreendidos em alguns setores da Igreja*" (Wojtyla: motu próprio *Ecclesia Dei,* 2 de julho de 1988).

Os católicos deveriam ir até ao fim das exigências da Verdade e respeitar **toda** a Tradição, incluindo a frase de Leão X condenando a 29ª proposição de Lutero. Se for proibido contestar um concílio ecumênico *legítimo,* não restam senão duas soluções canonicamente corretas: seja aceitar, religiosamente, o Vaticano II, dom do Espírito Santo à Igreja; seja verificar se este concílio era realmente ecumênico ou não. Mas ninguém poderia colocar-se com as ovelhas e com o lobo, aceitando que este conciliábulo figura, oficialmente, entre os concílios ecumênicos e, ao mesmo tempo, ignorá-lo (atitude luterana).

CADA UM dos concílios ecumênicos é inatacável. TODOS os concílios ecumênicos são assistidos pelo Espírito Santo. Tal é o ensinamento **EX CATHEDRA** de Pio XII em *Mystici corporis* (pois o Papa escreveu esta encíclica "*como doutor da Igreja universal*" para ensinar

a "*todo o povo de Deus*" os "*mistérios revelados por Deus*")!

Acrescentamos ainda 'O' especialista por excelência da infalibilidade, o Papa Pio IX: "*Se acreditassem firmemente, com os outros católicos, que o Concílio ecumênico é governado pelo Espírito Santo, que é, unicamente, pelo sopro deste Espírito divino, que define e propõe o que deve ser crido, jamais lhes passaria na cabeça pensar que as coisas ou não reveladas ou nocivas à Igreja, poderiam daí ser definidas e impostas à fé; nem se imaginariam que manobras humanas poderiam deter o poder do Espírito Santo e impedir a definição de coisas reveladas e úteis à Igreja*" (Breve *Dolendum profecto,* 12 de março de 1870).

Que se meça bem isto: se o Vaticano II faz parte dos concílios ecumênicos, ele É inspirado pelo Paráclito e, então, teológica e canonicamente, inatacável! Pelo contrário, se NÃO é ecumênico (porque lhe faltava quem o salvaguardasse, o Papa), ele não está garantido pela assistência do Espírito Santo, ainda que estivessem presentes numerosos bispos (como no conciliábulo de Rimini, por exemplo).

Que aqueles que se obstinam em querer ter Montini como papa, nos demonstrem – de uma forma plausível – como Cristo, contrariamente às suas quatro promessas (*Lucas XX,* 32; *Mateus XVI* , 18 e XXVIII, 19-20; *João XIV,* 15-17), poderia abandonar o seu Vigário em pleno concílio ecumênico?

Da mesma forma, que expliquem, de maneira coerente, por que a fórmula "*Pareceu bem ao Espírito Santo e a nós*" (o Concílio dos Apóstolos em Jerusalém) teria funcionado, enquanto a fórmula "*Nós os aprovamos no Espírito Santo*" (Vaticano II) não teria funcionado?

Em suma, alegar que se possa recusar um concílio ecumênico, aprovado por um papa (Montini), é dar razão a Lutero contra Leão X e São Pio X.

CONCLUSÃO DO OITAVO CAPÍTULO:

O Vaticano II exerceu sua infalibilidade, mas mesmo assim cometeu um erro. Como explicar essa falha?

Montini declara tê-lo *CONFIRMADO "NO ESPÍRITO SANTO"*, enquanto o Vaticano II *É HERÉTICO* em muitos aspectos. Isso *PROVA* que ele não pode ter sido um verdadeiro papa e que o Espírito Santo não o assistiu. Se ele fosse papa, a Igreja universal, apoiada em Pedro, não poderia errar, **como o ensinou o Doutor Angélico** (*Suma teológica,* suplemento da III parte, q. 25, a. 1).

É conhecida a famosa exclamação dos Padres do Concílio Ecumênico de Calcedônia: *"Pedro falou pela boca de Leão*!" E bem, Pedro falou pela boca de Montini? Se sim, aqueles que contestam o Vaticano II não valeriam mais do que os rebeldes nestorianos que rejeitaram o veredito de Pedro na Calcedônia; se não,

Montini não era o sucessor de Pedro. *Tertium non datur. ("Não existe uma terceira solução").*

Dizer que Montini não disse nada seria ridículo, pois ele aprovou todos e cada um dos documentos conciliares em seu nome pessoal. E afirmar que ele teria agido apenas como *"doutor privado"* seria grotesco: aprovar um concílio ecumênico é um ato *público,* destinado a ser levado ao conhecimento de todo o mundo. Pedro falou pela boca de Montini? *Sim, sim; não, não!*

De outra forma, o próprio Montini estabeleceu, muito claramente, que exerceu sua infalibilidade para certificar a ortodoxia do Vaticano II: *"Nada do que foi decretado nesse Concílio, como nas reformas que decidimos implementar, não se opôs àquilo que a Tradição bimilenar da Igreja compreende de fundamental e imutável.* ***De tudo isto, nós somos guardiões, em virtude, não das nossas qualidades pessoais, mas do cargo que o Senhor nos conferiu como legítimo sucessor de Pedro e da assistência especial que nos prometeu, assim como a Pedro:*** *"Eu roguei por ti, para que a tua fé não desfaleça"* (*Lucas XXII*, 32). Conosco está garantido o episcopado universal.

E vós nem podeis mais invocar a distinção entre dogmático e pastoral, para aceitar certos textos deste Concílio e recusar outros. Certamente, tudo o que se diz num Concílio não exige um assentimento da mesma natureza: somente o que se afirma como objeto de fé, ou verdade anexa à fé, por atos *"definitivos"*, requer um

assentimento de fé. Mas o resto também faz parte do solene Magistério da Igreja, ao qual todo fiel deve uma adesão confiante e uma aplicação sincera.

'Resta que, em consciência, dizeis, vós não vedes sempre, como conciliar certos textos do Concílio [...] com a sagrada Tradição da Igreja [...], Mas, como uma dificuldade pessoal interna, vos permitiria erguer-vos publicamente como juíz do que foi legitima e praticamente aprovado, por unanimidade, e conscientemente envolva uma parte dos fiéis em sua recusa? Se as justificativas são úteis, para facilitar intelectualmente a adesão [...] não são, por si só, necessárias para ***o assentimento de obediência que é devido ao Concílio Ecumênico e às decisões do papa. É o sentido eclesial que está em questão*** *[...].*

Dizemos a vós, irmãos, que estais no erro. E com todo o ardor do nosso amor fraterno, **COMO COM TODO O PESO DA NOSSA AUTORIDADE DE SUCESSOR DE PEDRO**, convidamos-vos a retratar-vos, a regressar e a cessar de causar feridas à Igreja de Cristo.

[Exigimos de vós uma retratação pública de vossa rejeição do Vaticano II]. Esta declaração deverá, portanto, confirmar que vós aderis abertamente ao Concílio Ecumênico do Vaticano II e a todos os seus textos – sensu obvio, que foram adotados pelos Padres conciliares, aprovados e promulgados ***por nossa autoridade. Pois uma tal adesão sempre foi a regra, na Igreja, desde as origens, no que concerne aos***

concílios Ecumênicos" (Montini: *Carta* ao Arcebispo Lefebvre, 11 de outubro de 1976).

*

* *

Alguns pensam que Montini *perdeu* o pontificado ao assinar a *Dignitatis Humanae*. Em vez disso, pensamos que *ele nunca o possuiu desde o início, pois,* se ele foi legitimamente eleito papa, o carisma da infalibilidade o teria justamente preservado de cair em heresia. Se ele nunca foi papa desde o início, isso significa que sua eleição foi inválida. Os motivos da invalidez de sua escolha serão apresentados no capítulo 10.

Mas, previamente, no capítulo 9, faremos um estudo *"bis"* sobre seu sucessor Wojtyla.

📖→RESUMO: O Vaticano II, infalível em princípio, errou, porque lhe faltava um elemento constitutivo essencial: o papa.

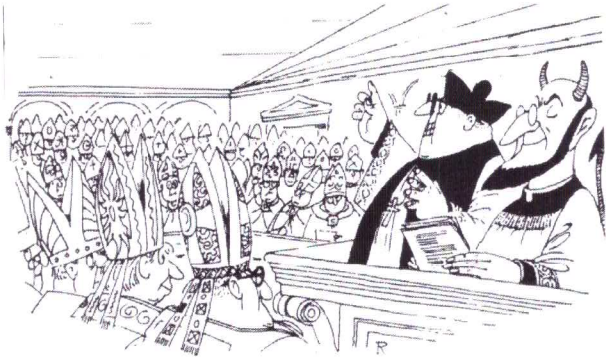

Veneráveis irmãos! O nosso convidado de honra no Concílio Vaticano II irá explicar-vos, de que modo a liberdade religiosa *"tem as suas raízes na Revelação divina"*.

9) Wojtyla é católico?

A) Uma doutrina excêntrica

A doutrina de Wojtyla é *heterogênea:* por um lado, enuncia heresias dogmáticas; por outro, defende a moral. Por quê?

Wojtyla quer unificar religiões monoteístas. É o retorno ao Decálogo de Moisés. Simplesmente uma tentativa de judaizar a Igreja. Wojtyla dissolve os *dogmas* do Cristianismo, mas mantém a *moral:* Judeus, cristãos e muçulmanos, todos temos o mesmo deus único; somos todos filhos de Abraão; todos nós somos a favor da

ordem moral. E é isso! Os conservadores, assegurados pelos discursos moralizantes de Wojtyla, regozijam-se e esquecem de abrir a esse respeito uma investigação canônica pelo crime de heresia! Segundo eles, Wojtyla também diz coisas boas. É por isso que eles concedem o que chamam de *"uma fé residual"*. *Sic!* Isso significa que o espírito de Wojtyla é, em sua maior parte, herética, mas que resta-lhe ainda um pequeno resquício de fé católica. O espírito de Wojtyla é, em grande parte, obscurecido pela heresia, mas resta-lhe ainda pequeno resquício de espírito católico, *"senão, ele não seria papa"*. *Sic!* Os defensores desta teoria inaudita sugerem, de alguma forma, que um ser humano pode ter duas almas, uma má e outra boa, o que é **uma heresia anatematizada pelo VIII Concílio Ecumênico, cânone 11.** A expressão *"fé residual"* ou a teoria do resquício católico no seio da alma herética, evita dizer, claramente, que Wojtyla não tem a fé e, portanto, que não é totalmente católico, então, fora da Igreja católica, logo...? E sim! Se ele não é católico, qual seria a consequência disso? Alguém que não é católico pode ser chefe da Igreja Católica? Essa é a questão crucial que se evita, ao inventar o termo *"fé residual"*!

† **Ato de fé:** *"Meu Deus, eu creio firmemente em tudo o que a Santa Igreja católica, apostólica e romana me ordena crer..."*. A fé consiste em crer em **tudo**. Aquele que nega, nem que seja **uma única** verdade do catolicismo, não teria de modo algum a fé. Nem sequer teria uma *"fé residual"*. *"Tal é a natureza da fé, é impossível acreditar numa coisa e rejeitar outra. [...]*

Aquele que, mesmo sobre um só ponto, recusa seu assentimento às verdades divinamente reveladas, muito verdadeiramente abdica de toda a fé*, pois recusa submeter-se a Deus, como a soberana verdade e o motivo próprio da fé*" (Leão XIII: Encíclica *Satis cognitum*, 29 de junho de 1896).

Wojtyla enuncia heresias. Que ele enuncie, paralelamente, verdades sobre a moral, isso não o desculpa. Muito pelo contrário: só faz *agravar* o seu caso. *O Jogo duplo é* a característica dos piores inimigos da fé: os modernistas! "*Ao ouvi-los, ao lê-los, ser-se-ia tentado a acreditar que caem em contradição com eles próprios, que são oscilantes e incertos. Longe disso: tudo é pesado, tudo é intencional para eles [...]. Tal página de sua obra poderia ser assinada por um católico; virai a página, vós creríeis ler um racionalista*" (São Pio X: Encíclica *Pascendi,* 8 de setembro de 1907).

Se Wojtyla dissesse *exclusivamente* coisas más, ele não passaria perto dos "*conservadores*". Para passar, é preciso portanto que ele "*se esforce*" (*dixit* São Pio X: *Pascendi),* dizendo igualmente boas coisas, o que adormece a vigilância dos conservadores. Para seduzir os conservadores, ele *oculta* seu veneno com uma boa camada de chocolate requintado e oferece-lhes, assim, uma pralina (amêndoa caramelizada) muita tentadora [...] e faz com que eles tomem as bexigas por lanternas. (Nosso ditado popular: comer gato por lebre).

A mesma tática já foi empregada por Montini durante o conciliábulo. Quando os bispos

conservadores protestavam contra uma passagem herética, Montini fazia *adicionar* uma passagem ortodoxa que dizia exatamente o contrário. Tranquilizados, os conservadores votaram *Dignitatis humanae.* O chocolate havia feito engolir o veneno. E, uma vez votada a declaração, o sucessor de Montini, Karol Wojtyla, deixando de lado as "*boas passagens*", valorizará as "*más passagens*", citando incessante e principalmente o mais detestável § 2, que preconiza a liberdade religiosa!

B) Wojtyla aprovou heresias *ex cathedra*?

Certos pensadores, obrigados e forçados a admitir a evidência de que Wojtyla professa heresias, tentam, no entanto, salvar-lhe a pele, alegando que ele seria papa, apesar de sua heresia. Eis seu raciocínio: ele teria "*apenas*" ("*apenas*"! Uma ninharia que...) se desviado como um simples indivíduo, mas não como um doutor ensinando *ex cathedra.*

Esse raciocínio se baseia em uma análise incorreta da situação. Pois Wojtyla (pelo menos) uma vez exerceu sua autoridade como doutor *ex Cathedra,* para impor heresias. Ele aprovou *ex Cathedra* o *Catecismo da Igreja Católica,* que é herético em vários aspectos. Este catecismo contém muitas heresias: evolucionismo, abandono do *Filioque,* direito à insurreição, liberdade

religiosa, deicídio. Tomemos, como exemplo, a apresentação do deicídio pelo *C.I.C,* para demonstrar A HERESIA FORMAL[26] daqueles que escreveram e daquele que aprovou o catecismo.

Resumamos, em princípio, a doutrina cristã sobre o deicídio. Quem é o responsável pela da morte de Jesus? Ouçamos o ensino da Igreja Católica. *""Aguçaram como uma espada as suas línguas" (Salmo LXIII). Que os judeus não digam "Não matamos a Cristo". É verdade que o colocaram nas mãos do juiz Pilatos, para que parecessem, de alguma forma, inocentes de sua morte. Pois Pilatos, tendo-lhes dito: "Fazei-o morrer vós mesmos", eles responderam: "Não nos é permitido matar ninguém." Eles queriam atribuir a injustiça de seu crime para a pessoa do juiz; mas poderiam eles enganar a Deus, que é juiz também? Pilatos participou do crime deles, em razão daquilo que fez; mas se o compararmos a eles, achá-lo-emos muito menos criminoso. Porque insistiu tanto quanto pôde para tirá-Lo de suas mãos; e foi por isso que O mostrou a eles, após a flagelação. Ele fez flagelar o Senhor, não com o desejo de o matar, mas porque queria dar uma satisfação a seu furor, na esperança de que vendo o estado em que a flagelação O tinha deixado eles se comoveriam e desistiriam de querer fazê-lo morrer. Eis, portanto, o que ele fez. Mas quando os judeus teimaram em sua perseguição, vós sabeis que ele lavou as mãos e declarou que não era ele o autor desta morte, e que permanecia inocente disso. No*

[26] A diferença entre "herege formal" e "herege material" é explicada no anexo C.

entanto, ele o fez morrer, mas se ele é culpado de tê-lO condenado, mesmo que não o quisesse fazer, são inocentes aqueles que lhe fizeram violência para obter esta condenação? Não, de maneira nenhuma. Pilatos pronunciou a sentença contra Jesus, ordenou que fosse crucificado e ele mesmo O imolou; mas fostes vós, ó judeus, que realmente O matastes. Como vós Lhe destes a morte? Pela espada de vossa língua, pois aguçastes vossas línguas. E quando vós O atacastes, senão quando gritastes "Crucificai-O! Crucificai-O!"? (Matinas da Sexta Feira Santa, sexta leitura, tirada *Tratado sobre Salmos (Salmo LXIII)* de Santo Agostinho.

Essa leitura de Santo Agostinho, aprovada pela Santa Igreja, está em conformidade com a Revelação. Eis aqui, de fato, algumas passagens tiradas da Sagrada Escritura.

Pilatos perguntou aos judeus: *"Que hei de, pois, fazer de Jesus, que é chamado o Cristo?* Responderam TODOS: *"Que seja crucificado"*. O governador replicou-lhes: *"Mas que mal fez Ele?"* E se colocaram a gritar ainda mais forte: "*Seja crucificado"*. Pilatos, vendo que nada conseguia, mas que (se ele continuasse a tentar salvar Jesus) cada vez tornar-se-ia maior o tumulto, pediu para trazer água; lavando as mãos diante do povo, disse-lhes: "*Eu sou inocente do sangue deste justo; cuidai, vós outros, (se vós quereis responsabilizar-vos)"*. E, TODO O POVO, respondeu**:** QUE O SEU SANGUE CAIA SOBRE NÓS E SOBRE NOSSOS FILHOS" (*Mateus XXVII,* 22-25).

Que os judeus exigiram a crucificação de Jesus emerge, não apenas da passagem de São Mateus citada acima, mas também do relato de São Marcos (XV, 11-14), de São Lucas (XXIII, 18-23) e São João (XIX, 6-15). No Evangelho segundo São João, não se encontram apenas os mesmos gritos ("*Crucifica-O!),* mas ainda um diálogo muito instrutivo entre Jesus e Pilatos. Falando a Pilatos, Nosso Senhor mesmo (!) define, claramente, o grau de responsabilidade dos judeus e de Pilatos*: "Por isso, aquele que me entregou a ti, cometeu pecado maior"* do que tu que me condenas por fraqueza" (João XIX, 11).

O primeiro papa, São Pedro, dirigiu-se, assim, ao povo judeu: "*Ó israelitas (...): Jesus de Nazaré foi um homem que Deus fez aclamado entre vós, pelas maravilhas, pelos prodígios e os milagres, que fez por meio dele entre vós. Entretanto, vós O crucificastes e fizestes morrer pelas mãos de iníquos (...) Deus fez Senhor e Cristo a este Jesus, a quem vós crucificastes"* (*Atos II,* 22-23 e 36).

Pregando em Antioquia da Pisídia, o Apóstolo São Paulo exclamou em plena sinagoga: "OS QUE HABITAVAM EM JERUSALÉM e os prín*cipes dela [...], e não achando nele nenhuma causa de morte, fizeram a sua petição a Pilatos, para assim lhe tirarem a vida"* (*Atos XIII*, 27-28). O mesmo Apóstolo escreveu, então, aos fiéis de Tessalônica: "Porque vós, irmãos, vos haveis feito imitadores das igrejas de Deus, que há pela Judéia em Jesus Cristo: porquanto as mesmas coisas

sofrestes também vós da parte dos da vossa nação, que eles igualmente ela dos judeus: os quais também mataram ao Senhor Jesus, e aos profetas, e nos têm perseguido a nós, E NÃO SÃO DO AGRADO DE DEUS; E SÃO INIMIGOS DE TODOS OS HOMENS: proibindo-nos falar aos gentios para que sejam salvos, a fim de encherem sempre a medida dos seus pecados: porque A IRA DE DEUS CAIU SOBRE ELES ATÉ O FIM" (1 *Tessalonicenses*, II, 14-16).

Mostramos, agora, a contradição entre a doutrina cristã e o ensinamento da Igreja Conciliar. Os conciliares negam que os judeus sejam deicidas (*Nostra aetate* § 4). A leitura litúrgica da Sexta-Feira Santa, que afirma expressamente que os judeus são os instigadores da crucificação de Jesus, foi suprimida. O *Catecismo da Igreja Católica* (No. 597) nega, explicitamente, que os judeus sejam responsáveis pelo deicídio: *"Não se pode atribuir a responsabilidade ao conjunto dos judeus de Jerusalém"*.

Provamos, agora, que os autores deste catecismo são heréticos. Seus autores são hereges, porque contestam a Sagrada Escritura. Eles são hereges, porque eles próprios indicam muitas referências bíblicas, mas eles ensinam, exatamente, o contrário daquilo que está claramente afirmado nesses textos bíblicos!

"Tendo em conta a complexidade histórica do processo de Jesus, manifestada nas narrativas evangélicas, e qualquer que possa ser o pecado pessoal dos autores do processo (Judas, o Sinédrio, Pilatos), que

só Deus conhece, não se pode atribuir a responsabilidade ao conjunto dos judeus de Jerusalém, apesar da gritaria duma multidão manipulada e das censuras globais contidas nos apelos à conversão, depois do Pentecostes" (*C.I.C,* 597).

Esse texto do catecismo contém, numa nota de rodapé, 9 referências bíblicas (*Marcos* XV, 11; *Atos* II, 23 e 36; III, 13-14; V, 30; VII, 52; X, 39; XIII, 27-28; 1 *Tessalonicenses* II, 14-15). Os autores, embora referindo-se a isso, opõem-se formalmente, visto que negam a responsabilidade dos judeus, "*apesar de*" as reprimendas globais que os Apóstolos dirigiram ao povo deicida depois de Pentecostes. Os autores do catecismo sabem muito bem que sua teoria contradiz a Sagrada Escritura, já que eles mesmos empregam a palavra *"apesar de"*. Esta expressão *"apesar de"* e as 9 referências bíblicas provam que eles *sabem* que sua tese é contrária à Revelação. SUA HERESIA FORMAL é, assim, evidente. Porque, se uma verdade é revelada, *"ter uma opinião errada nestas matérias, é por isso mesmo incorrer em heresia, sobretudo se nela se puser obstinação*" (Santo Tomás: *Suma Teológica,* I, q. 32, a. 4). A pertinácia dos autores do C.I.C. é particularmente grave, pois se opõem ao discurso de São Pedro *no dia de Pentecostes,* portanto ao próprio Espírito Santo! O Espírito Santo diz pela boca de São Pedro: "*Ó israelitas, [...] vós o crucificastes*".

Além disso, a Igreja definiu que os judeus são deicidas (matinas da Sexta Feira Santa, sexta leitura). Os editores do C.I.C., tendo certa idade, todos

celebraram, durante décadas na antiga liturgia; *eles conhecem, portanto,* a 6ª leitura da Sexta-Feira Santa, mas se opõem 'obstinadamente' a ela. *"Uma vez que a Igreja definiu que esta posição acarreta uma consequência contrária à fé, o erro nesta matéria já não é isento de heresia. [...] Aquele que, neste assunto, tiver uma opinião falsa, dando-se conta de que isso acarreta uma consequência contrária à fé, cairia no pecado da heresia"* (Santo Tomás: *Suma teológica,* I, q. 32, a. 4).

Os redatores do C.I.C., bem como Wojtyla, que o aprovou, são, portanto, hereges. Vamos agora provar que Wojtyla aprovou este catecismo pseudocatólico, não apenas como um "*simples indivíduo privado*", mas como um "*doutor que fala ex Cathedra*".

Wojtyla (constituição apostólica *Fidei depositum,* 11 de outubro de 1992) impôs *ex cathedra* para a Igreja universal o *Catecismo da Igreja Católica*. "*O Catecismo da Igreja Católica que aprovei no último 25 de junho, e cuja publicação hoje* ***ordeno em virtude da autoridade apostólica****, é uma* ***apresentação da fé da Igreja e da doutrina católica****, atestadas ou esclarecidas pela Sagrada Escritura, pela Tradição Apostólica e pelo Magistério eclesiástico. Reconheço-o como [...]* ***uma norma segura para o ensino da fé****. [...] A aprovação e publicação do C.I.C. constituem um serviço que o Sucessor de Pedro quer prestar à Santa Igreja Católica [...] o de sustentar e confirmar a fé de* ***todos*** *os discípulos do Senhor Jesus (cf. Lucas XXII) [...].* ***Exijo****, portanto,*

dos pastores da Igreja e dos fiéis que recebam este catecismo [... que] lhes é dado para servir de ***texto de referência seguro e autêntico*** *para o ensino da doutrina católica".* Os termos utilizados comprometem a infalibilidade: como "*Sucessor de Pedro*", em virtude da sua *"autoridade apostólica",* Wojtyla *"ordena"* que *"todos"* os fiéis recebam este catecismo como "*norma segura*" da fé católica.

Wojtyla aprovou *ex cathedra* um catecismo herético. Consequentemente, como ele poderia ser o Vigário de Cristo?

*

* *

Wojtyla nega muitos artigos do *Credo.* Aqui estão alguns exemplos de textos heréticos. É uma lista não exaustiva de erros de fé, cometidos por Wojtyla. Serão apresentados de forma metódica, seguindo a ordem adotada pelo *Credo* de Nicéia, Constantinopla.

C) "Creio em Deus Padre todo-poderoso" (ERROS SOBRE O PODER POLÍTICO)

É bem sabido que "*todo poder vem de Deus*" (São Paulo) e que, por reconhecimento e dever, os chefes de governo devem exercer autoridade, em conformidade à vontade de Deus, respeitando a moral cristã e proibindo as falsas religiões.

Wojtyla ensina três erros sobre o poder político: 1) Ele perverte a noção do "*bem comum*"; 2) contradiz São

Paulo, quanto à obediência devida ao governo; 3) prega a liberdade religiosa, o que é uma heresia.

1) O QUE É O "BEM COMUM"? O *"bem comum"* significa que a sociedade está orientada de forma a buscar o bem-estar material, bem compreendido. Mas o *"bem comum"* exige, em primeira linha e antes de tudo, que as condições sejam otimizadas, para ajudar os cidadãos a alcançar a salvação eterna. *"O governo deve, de fato, aplicar seus esforços para obter a salvação daqueles que se encarregou de governar"* (Santo Tomás de Aquino: *De regimine principum ad regem Cypri,* c. 2). Em outras palavras: o Estado deve ser cristão.

O objetivo do poder político é o seguinte: o governo deve fazer os cidadãos viverem de acordo com as leis de Deus. *"A absurdidade da opinião de que é preciso separar coisas do Estado e as da Igreja é facilmente compreendida. É necessário, a própria natureza brada, que a sociedade dê aos cidadãos os meios e as facilidades para viverem suas vidas, de acordo com a honestidade, isto é, de acordo com as leis de Deus"* (Leão XIII: Encíclica *Libertas,* 20 de junho de 1888). Hino a Cristo Rei: *"possam os chefes das nações Vos honrar por um culto público, os magistrados e juízes Vos venerar, as leis e as artes serem a expressão de Vossa Realeza"* (Hino da segunda Véspera da festa de Cristo Rei).

Este hino foi suprimido sob Montini: A separação entre Igreja e Estado ocorreu por iniciativa de Montini (Colômbia em 1973, Portugal em 1975, Espanha em

1976) e Wojtyla (Peru em 1980, Itália em 1984). Notemos bem a diferença com as separações anteriores: na França, por exemplo, quando o governo maçônico da Terceira República impôs, unilateralmente, a separação da Igreja e do Estado, São Pio X protestou solenemente e a declarou nula à perpetuidade. Ora, as separações dos anos de 1970 e de 1980, aconteceram por iniciativa da hierarquia do Vaticano, que teve que vencer as reticências governamentais! Numa conferência dada em Barcelona, em 29 de dezembro de 1975, o Arcebispo Lefebvre revelou que soube, pelo próprio secretário da Conferência Episcopal Colombiana, que o Vaticano pressionou a presidência da república por dois anos, para obter a separação da Igreja e do Estado na Colômbia!

A noção de *"bem comum"* foi redefinida pela seita conciliar: *"Em nome do bem comum, os poderes públicos são obrigados a respeitar os direitos fundamentais e inalienáveis da pessoa humana. [...] O bem comum reside no exercício das liberdades naturais (... entre as quais o direito) à justa liberdade, mesmo em matéria religiosa"* (*Catecismo da Igreja Católica,* No. 1907). Esse catecismo ainda enumera como componentes do bem comum: comida, roupa, saúde, trabalho, paz, mas não faz NENHUMA menção das leis cristãs, cuja observância conduz à felicidade eterna!

Se o estado coloca todas as religiões em pé de igualdade, é *"a apostasia legal"* da sociedade! Tal é o veredicto do Papa Leão XIII, que ensina: um Estado que adota a liberdade religiosa assume *"uma atitude*

condenada não só pela fé, mas pela razão e pelo sentimento comum dos próprios antigos pagãos": é "A APOSTASIA legal" da sociedade (Leão XIII: Carta *Egiunto,* 19 de julho de 1889).

*

* *

2) A OBEDIÊNCIA DEVIDA AO GOVERNO:

A rebelião contra o poder é autorizada? Não, seguramente. É proibido rebelar-se contra os patrões, porque todo o poder vem de Deus, e não do povo. *"Temei a Deus, respeitai o rei"!* (1 *Pedro II,* 17). *"Todo homem esteja submisso aos poderes superiores, porque não há poder que não venha de Deus, e é Ele que estabeleceu todas aquelas coisas que estão no mundo. Logo, quem quer que resista a Ele, atrai, sobre si próprio a condenação"* (*Romanos* XIII, 1-2).

Pode um cristão "*resistir à opressão*" de um governo verdadeiramente tirânico? *"Se, entretanto, acontecer aos príncipes excederem-se temerariamente no exercício de seu poder, a doutrina católica não permite insurgir-se contra eles, por conta própria, por medo de que a tranquilidade da ordem se torne cada vez mais conturbada e que a sociedade não receba, disso, senão um dano maior. E, quando o excesso chega ao ponto em que nenhuma outra esperança de salvação apareça, a paciência cristã aprende a buscar o remédio no mérito e nas persistentes orações a Deus"* (Leão XIII: Encíclica *Quod apostolici,* 28 de dezembro de 1878).

As palavras do grande Papa Leão XIII confirmaram-se pelos acontecimentos. Pois a oração é um meio mais eficaz do que a revolta: As revoltas húngaras, tchecas, polonesas e da Alemanha Oriental foram esmagadas pelos blindados soviéticos, enquanto os austríacos, rezando o Rosário, fizeram com que as tropas de ocupação soviéticas se retirassem. Da mesma forma, no Brasil, um ditador comunista fugiu na sequência da recitação do Rosário pelo povo.

Primeira heresia wojtyliana: o poder não vem de Deus, mas do povo (os numerosos discursos de Wojtyla, em favor da democracia moderna, nascida em 1789).

Segunda heresia wojtyliana: a revolução armada contra o governo está autorizada. *"A resistência à opressão do poder político não recorrerá, legitimamente, às armas,* ***salvo se*** *se encontram reunidas, as condições seguintes: 1) em caso de certas violações graves e prolongadas dos direitos fundamentais; 2) depois de ter esgotado todos os outros recursos; 3) Sem provocar desordens piores; 4) Que haja uma esperança fundada de êxito; 5) se for impossível prever, razoavelmente, soluções melhores"* (*Catecismo da Igreja Católica,* 2243). Nota bem: Wojtyla autoriza a revolta, não quando a religião cristã é atacada, mas quando os princípios ímpios de 1789 não são aplicados!

*

* *

3) A LIBERDADE RELIGIOSA, UM MARCO HISTÓRICO PARA O ESTABELECIMENTO DA RELIGIÃO UNIVERSAL: A liberdade religiosa corresponde ao *solve* (= dissolver, destruir o antigo) dos maçons. A construção de uma federação universal de todas as religiões corresponde ao *coagula* maçônico (= coagulação, construção de novas bases). Montini fez a primeira fase; Wojtyla inaugura a segunda: *solve e coagula*!

Wojtyla propaga, incansavelmente, *usque ad nauseam* a liberdade religiosa. E vai, mesmo, ainda mais longe, porque estima que as orações dos adeptos de outras religiões, dirigidas aos seus fetiches ou manitus, são mais eficazes que uma *Ave Maria*. Durante o encontro de Assis (26 de outubro de 1986), de fato, nenhuma *Ave-Maria* foi dita. Pelo contrário, uma estátua de Buda foi colocada sobre o altar católico e foi incensado!

E durante abertura da porta selada, durante a cerimônia de inauguração do chamado *"ano santo"* (pseudojubileu do ano 2000), viu-se uma cerimônia espantosa. Wojtyla estava vestido com um manto de todas as cores, onde predominava o azul claro, uma cor não litúrgica. Cantores protestantes, judeus e muçulmanos iam lá recitando suas canções, enquanto mulheres asiáticas não cristãs decoravam a porta sagrada com flores e as esfregavam com perfumes (quem sabe a que rito pagão isso corresponde!). Acenderam-se

bastonetes de incensos, enquanto um instrumento de cordas japonês tocava uma melodia oriental.

Em outubro de 1988, em Estrasburgo, Wojtyla disse, conversando com os jovens: "*Agora que vou ser o representante da religião universal*[27]..." Esta religião universal não terá dogmas, como profetizou Victor Hugo: *"O século 20 será aquele do fim dos dogmas"*. O único dogma que permanecerá será o do culto do homem. O dogma do Homem-Deus (NSJC) passará, doravante, a ser aplicado a cada homem, que se torna assim, ele mesmo, e sobretudo, "*homem-deus*". Cada religião *"unida na diversidade"* com as demais religiões, levará, por sua liturgia e de suas cerimônias particulares, um toque folclórico à religião universal. O futuro não é difícil de prever: será a federação de todas as religiões do globo, sob a liderança benevolente do Anticristo.

D) Creio em Deus, *"Criador de todas as coisas"* (EVOLUCIONISMO)

Deus criou os animais "*cada um* 'segundo a *sua espécie'*" (*Gêneses I,* 24). Por conseguinte, a evolução das espécies é contrária à Revelação (além disso, é cientificamente falsa).

Deus não criou um semi-macaco ou um pitecantropo, mas um 'homo sapiens': *"criou o homem e a mulher"* (Gênesis I, 27). Que o homem descende do

[27] *Nota do editor da segunda edição francesa*: Um dos autores da presente obra ouviu-o na rádio francesa, da boca de Wojtyla, em Outubro de 1988.

macaco é uma teoria insustentável: até hoje, nenhum arqueólogo encontrou o famoso *"elo perdido"* entre o homem e o macaco. O Dr. Dubois, em seu leito de morte, confessou que o pitecantropo (que ele havia – por assim dizer – descoberto, em 1891, não era mais do que uma falsificação, fabricada a partir de um crânio de um macaco, a fim de dar a ilusão de um elo perdido. O *"homem de Piltdown"* é obra de um falsificador, conforme foi admitido pelo Museu Britânico. O *"homem de Pequim"* é uma impostura do pseudoarqueólogo e pseudoteólogo Teilhard de Chardin (o mestre do pensamento de Montini). Haeckel, com o fim de justificar sua teoria da *"recapitulação"* (o embrião humano percorria todos os estados animais, na medida em que crescia no útero de sua mãe), fez projetos fantasiosos. O pseudopaleontólogo indiano Gupta foi apanhado em flagrante: os fósseis que ele afirmava ter por assim dizer descoberto na Índia, na verdade ele os tinha comprado na Europa! Quando pseudogeólogos datam minerais, eles eliminam ex officio resultados que não se encaixam em sua teoria preconcebida; dados que coincidem aproximadamente com o evolucionismo são colocados em nota de rodapé em seus relatórios; aqueles que correspondem bem aparecem no corpo do texto. E assim por diante. Seu objetivo? *"Liberar a ciência de Moisés"* (*free Science from Moses),* como o declarou abertamente um evolucionista, isto quer dizer, destruir a credibilidade do *Gênesis,* escrito por Moisés, sob a inspiração de Deus. A Bíblia, portanto, não contém nenhum erro histórico ou

Importantíssimo!

científico, como o declarou o Papa Leão XIII (Encíclica *Providentissimus Deus,* 18 de novembro de 1893).

O evolucionismo é não somente heresia, mas ainda inépcia e, até mesmo, uma fraude do ponto de vista científico. No entanto, é exaltado no *C.I.C.* nº 283: *"A questão das origens do mundo e do homem tem sido objeto de numerosas investigações científicas, que enriqueceram magnificamente os nossos conhecimentos sobre a idade e as dimensões do cosmos, o transformar dos seres vivos, o aparecimento do homem. Tais descobertas convidam-nos, cada vez mais, a admirar a grandeza do Criador, a dar-Lhe graças por todas as suas obras, e pela inteligência e sabedoria que dá aos sábios e investigadores. Com Salomão, eles podem dizer: "Ele me deu a verdadeira ciência* [...] (Sabedoria VII, 17-21)".

Retomemos as (supostas) contribuições dos referidos cientistas, exaltadas pelos editores do C.I.C.:

– "*a idade do cosmos*": 6.000 anos segundo a cronologia bíblica → dogma destruído pelas elucubrações dos cientistas, que falam de bilhões de anos sem qualquer prova;

– "*as dimensões do cosmos*": Deus criou o mundo *ex nihilo,* posteriormente o ordena no espaço de seis dias → dogma destruído pela teoria do *big bang.*

– "*o devir de formas vivas*": de acordo com a Bíblia, Deus criou os animais, cada um de acordo com sua espécie → dogma destruído pelo evolucionismo darwinista;

– *"o surgimento do homem"*: Adão e Eva foram criados por Deus → dogma destruído pela invenção da fábula do macaco, nosso ancestral.

E todos esses vigaristas agnósticos ou ateus se viram outorgar o rótulo da qualidade suprema: Deus lhes teria *"dado a verdadeira ciência"!* É o cúmulo!

Na manhã da publicação deste famoso "cate-cisma" anticatólico (1992), um de seus editores, Honoré (pseudoarcebispo de Tours), fez uma declaração pelas ondas da rádio *"France Inter"*. Um jornalista colocou-lhe a seguinte pergunta: *"Se bem entendi, a Igreja segue a teoria da evolução?"* E Honoré exclamou: *"Mas é claro, evidentemente!"*

Quatro anos após a publicação do *C.I.C.*, Wojtyla fez a apologia do evolucionismo. A teoria da evolução, disse ele, é *"mais do que uma hipótese"*. A *"convergência"* dos trabalhos científicos constitui, *por si só, um argumento significativo a favor dessa teoria"* (mensagem à Academia Pontifícia das Ciências, 22 de outubro de 1996). Essa reviravolta da Igreja, essa negação do criacionismo fez muito barulho na imprensa da época. Foi uma vitória em todos os aspectos para os ateus! Uma punhalada traiçoeira que é sobretudo, mais perniciosa, pois naquele preciso momento, justamente, cientistas criacionistas tinham começado a abalar, seriamente, o edifício oficial dos evolucionistas. Não houve de forma alguma *"convergência"* de teorias evolucionistas, mas, antes, *"convergência"* de provas criacionistas. Que benefício Wojtyla levou em socorro dos evolucionistas, cujas elucubrações

tinham-se tornado indefensáveis, de um ponto de vista estritamente científico!

E) Creio "*em um só Senhor, Jesus Cristo*" (CRISTO-REI DESTRONADO PELO HOMEM-REI)

Jesus disse a Pilatos: "*Eu sou Rei*". O Papa São Gregório Magno ensina: "*Os Magos reconheceram em Jesus a tripla qualidade de Deus como Homem e como Rei: ofereceram ao Rei o ouro, a Deus o incenso e ao Homem a mirra. Ora, há alguns hereges, que acreditam que Jesus é Deus, que igualmente acreditam que Jesus é um Homem, mas que se recusam absolutamente a acreditar que o seu Reino se estende por toda parte*".

"*Sunt vero nonnulli haeretici*", Wojtyla faz parte efetivamente dos tais "*hereges*" denunciados por São Gregório. Porque ele destronou o Cristo Rei em favor do homem rei. Cristo não seria rei: "*Não é a 'soberania sobre o homem'. É a soberania 'para o homem'*" (Wojtyla: mensagem de Natal de 1980). Em sua homilia, no Domingo de Ramos, do ano seguinte ele também pronunciou essa blasfêmia: "*Jesus de Nazaré aceita esta nossa Liturgia, assim como aceitou espontaneamente o comportamento da multidão de Jerusalém, pois deseja que se manifeste deste modo a verdade messiânica sobre o reino, que não indica dominação sobre os povos, mas revela a realeza do homem*".

"*Afirma-se, e esta é a pedra de toque* ***maçônica****, que o grande segredo, de alguma forma, é a eminente realeza do homem. É a afirmação da primazia do homem, perante a Revelação [...]. O homem, diz a Maçonaria, é um Deus*

possível. Organizamo-lo socialmente, internacionalmente, universalmente e ele poderá se desenrolar do Deus da lenda e do pesadelo, que o persegue. É a libertação do homem com relação ao divino. [...] Pretender possuir a verdade, formulá-la em dogmas imperativos, impondo-se à fé, corresponde a um regime, que já teve seu tempo" (em: León de Poncins: A *Maçonaria de acordo com seus documentos secretos, quarta* edição, Chiré-en-Montreuil, 1972, p.14).

Pilatos tinha dito, mostrando Jesus à multidão: "*Eis aqui o homem*". Wojtyla aplica isso, de forma blasfema, a qualquer homem na rua: *"Quero dizer, em alta voz, aqui, em Paris, na sede da UNESCO, com respeito e admiração: "Eis aqui o homem". A educação consiste em que o homem torne-se cada vez mais homem"* (*Documentation catholique,* 15 de junho de 1980). Deixar o homem tornar-se cada vez mais *cristão e virtuoso,* é o objetivo da educação católica. Que ele se torne, cada vez mais homem, é um fim digno dos maçons anticlericais!

F) Creio no *"Filho Unigênito de Deus"* (JESUS NÃO É O MESSIAS)

Em 24 de junho de 1985, a Comissão Pontifícia para as Relações com o Judaísmo publicou as *Notas para uma correta apresentação dos judeus e do judaísmo, na pregação e catequese da Igreja Católica* (em: *Documentation catholique de* 21 de julho de 1985, p. 733-738). Ela constatou que *"o povo de Deus"* (Judeus + Cristãos!) estava dividido em relação ao Messias: para alguns, era necessário esperar o *"retorno"* do Messias, já vindo uma vez (ponto de vista

cristão); para os outros, era necessário esperar pela "*vinda*" do Messias, que ainda não havia chegado de forma alguma (ponto de vista judaico). Entre essas duas opções, a comissão escolheu a dos judeus! Portanto, a comissão considera que Jesus não é o Messias. Isso parece incrível, mas está escrito com todas as letras: "*O povo de Deus da Antiga e da Nova Aliança tende a fins análogos: a vinda ou retorno do Messias, mesmo que seja a partir de dois pontos de vista diferentes. [...] Judeus e cristãos (... devem) preparar o mundo para a vinda do Messias trabalhando juntos*". E essas N*otas* [...] foram calorosamente aprovadas por Wojtyla, em 28 de outubro de 1985!

G) Creio que o Filho é "*consubstancial ao Pai*" ("*DA MESMA NATUREZA*" SEGUNDO ARIO E A IGREJA CONCILIAR)

Segundo o *Credo* do Concílio de Nicéia (325), o Filho é "*consubstancial*" (da mesma substância) que o Pai. Os arianos negaram esse dogma e tentaram substituí-lo por "*da mesma natureza*" do Pai. Em 359, o Papa São Libério excomungava todos os que recusassem o termo "*consubstancial*": "*Os termos 'hipóstase' e 'consubstancial' são como uma fortaleza inexpugnável, que irá sempre desafiar os esforços dos arianos*" (em: Constant, t. 1, p. 401-403).

Acreditava-se que o arianismo estava morto e enterrado. Bem, não! Ário está de volta! Os missais em língua francesa da Nova Missa "*traduzem*" o termo "*consubstancialem*" por [...] "*da mesma natureza*"! E há outras "*traduções*" sulfurosas. As

reclamações feitas contra esses erros de tradução sempre foram deliberadamente ignoradas por Montini e Wojtyla.

H) Creio que "*nasceu da Virgem Maria*" (ATAQUE CONTRA O DOGMA DA IMACULADA CONCEIÇÃO)

De acordo com a doutrina católica, é a Santíssima Virgem Maria quem esmagou a cabeça da serpente. "*Ela te comanda, a altíssima Mãe de Deus, a Virgem Maria †, que desde o primeiro instante da sua Imaculada Conceição, esmagou, pela sua humildade, a tua cabeça enlouquecida de orgulho*" (Leão XIII: *Exorcismo contra Satanás e os anjos apóstatas).*

Wojtyla ensina uma heresia: "*Nós já tivemos a oportunidade de lembrar, anteriormente, que esta versão "Ela esmagará a cabeça" não corresponde ao texto hebraico, em que não é a mulher, mas, antes, sua descendência, seu descendente, que deve esmagar a cabeça da serpente. Este texto, portanto, atribui, não a Maria, mas a seu Filho, a vitória sobre Satanás*" (Wojtyla, em: *Osservatore Romano,* 30 de maio de 1996).

O Concílio de Trento decretou que a tradução latina feita por São Jerônimo (chamada "*Vulgata*") é a versão "*autêntica*", oficial da Bíblia. Ora, de acordo com a Vulgata e também

segundo os exegetas católicos, é bem a mulher que esmaga a cabeça da serpente. Assim, a Tradição Católica o entendeu, e assim o **DEFINIU EX CATHEDRA** o Papa Pio IX, quando proclamou o **DOGMA DA IMACULADA CONCEIÇÃO!** *"Deus havia predito e anunciado isso quando disse à serpente: "Porei inimizade entre ti e a mulher" e, sem dúvida alguma, ela esmagou a cabeça venenosa daquela mesma serpente; e, por isso, eles (os Padres da Igreja) afirmaram que a própria Santíssima Virgem estava, pela graça, isenta de toda mancha de pecado [...] A Virgem Bem-Aventurada, toda bela e toda imaculada, esmagou a cabeça da cruel serpente e trouxe a salvação ao mundo* (Pio IX: Constituição *Ineffabilis Deus,* 8 de dezembro de 1854).

E Pio XI acrescentou o seguinte: *"Se alguém tinha a presunção (...) de pensar contrário à nossa definição (da Imaculada Conceição), que aprenda e saiba que, CONDENADO POR SEU PRÓPRIO JULGAMENTO, terá se desviado da fé e CESSADO DE ESTAR NA UNIDADE DA IGREJA; e que, além disso, incorre, POR ESSE MESMO FATO, nas penalidades de direito, se ele ousa exprimir o que pensa, de viva voz ou por escrito ou de qualquer outra forma que seja exterior".*

I) Creio que "desceu aos infernos" (HERESIA DE ABELARDO E CALVINO)

De acordo com a doutrina cristã de dois mil anos, Jesus morreu, desceu aos infernos (ao limbo, mas não ao inferno), ressuscitou, depois ascendeu ao céu.

De acordo com o herege Abelardo, combatido por São Bernardo, Nosso Senhor desceu aos infernos, não com sua alma, mas *"potencialmente apenas"*. Wojtyla retomou a heresia abelardiana, no seu discurso, na audiência geral de 11 de janeiro de 1989.

O próprio heresiarca genebrino, Calvino, afirmava que a descida aos infernos seria uma descida imaginária (Calvino: *Inst da religião de Chrestienne,* 1536, Livro II, c. XVI, § 10-12).

J) Creio que *"subiu aos céus"* (FICÇÃO METAFÓRICA)

Quanto à ascensão, trata-se, de acordo com Wojtyla, de *"uma representação metafórica"*. Em outras palavras, a ascensão nada mais é do que uma imagem, uma ficção poética. O fato da ascensão é, segundo Wojtyla, *"uma frase 'condensada', em poucos dias, pelos textos que dela procuram fazer uma apresentação acessível a quem está habituado a raciocinar e a falar, por metáforas temporais e espaciais"*.

K) Creio que *"há de vir a julgar os vivos e os mortos"* (HERESIA DE ZANINO DE SOLCIA AMPLIADA POR WOJTYLA)

Proposição condenada: "Todos os cristãos serão salvos" (Erro de Zanino de Solcia, condenado pelo Papa Pio II: Carta *Cum Sicut,* 14 de novembro de 1459).

A Igreja Conciliar vai ainda mais longe do que Zanino de Solcia: não só todos os cristãos, mas também todos os homens, sem exceção, serão salvos. *"Por sua encarnação, o Filho de Deus está, de alguma forma, unido a todos os homens"* (declaração conciliar *Gaudium et Spes,* § 22, retomado em *C.I.C.,* 521). Jesus Cristo *"uniu-se a cada um para sempre"* (Wojtyla, 22 de dezembro de 1979). Então, ou Jesus queima em união com os condenados ou, então, todos os homens são salvos. Qualquer que seja opção escolhida, isso é herético.

L) "Creio no Espírito Santo" (TRÊS PECADOS WOJTYLIANOS CONTRA O ESPÍRITO SANTO)

O heresiarca Wojtyla: 1) abandona o *Filioque,* 2) atribui ao Espírito Santo a obstinação em paganismo e 3) destrói a teologia sobre os sacramentos.

1) ABANDONO DO FILIOQUE: Primeiro, eis o dogma católico. O Espírito Santo procede do Padre *e do Filho* (Em latim: *Filioque).* Os gregos cismáticos (erroneamente chamados de "ortodoxos") negam esse dogma. Fócio negou-o e, especialmente, o Bispo de Constantinopla Miguel Cerulario, que desencadeou o cisma oriental, em 1054. Os gregos voltaram à sã doutrina, no II Concílio de Lyon, mas caíram em erro logo depois. Eles reconheceram novamente o *Filioque, no* concílio ecumênico de Florença, depois de um Cardeal latino

ter-lhes citado uma frase de Santo Epifânio, que era um dos Padres da Igreja Grega, muito venerado pelos Orientais. Mas, depois do concílio, os gregos voltaram à heresia. Em 1453, oito anos após o Concílio de Florença, a cidade de Constantinopla foi tomada pelos turcos. Os gregos tinham blasfemado contra o Espírito Santo... sua capital foi invadida, no dia de Pentecostes, que é a festa do Espírito Santo!

Que os gregos tenham sido castigados por Deus por terem negado o *Filioque,* surge não apenas dessa extraordinária coincidência de datas, mas também de uma revelação particular, do bem-aventurado Constâncio de Fabriano (falecido em 1481). Ele fazia orações incessantes para que os muçulmanos não invadissem Constantinopla. Mas Deus, então, revelou-lhe que iria permitir a invasão turca, para punir os cismáticos gregos, culpados de ter negado o *Filioque*!

Negligência wojtyliana: em lugar de distinguir entre *"católicos"* que reconhecem o *Filioque* e *"hereges"* gregos que negam este dogma, Wojtyla transforma os cismáticos (e hereges) gregos em "*Cristãos orientais*". Existe, segundo ele, uma *"tradição oriental"* e uma *"tradição ocidental*", que seriam complementares. *"Esta legítima complementaridade, se não for endurecida, não afeta a identidade da fé, na realidade do mesmo mistério confessado*" (*Catecismo da Igreja Católica,* nº 248).

Esta forma de apresentar a fé é errônea:

1. A *verdadeira* tradição oriental é favorável ao *Filioque* (São Gregório de Níssa, Santo Epifânio), enquanto os gregos cismáticos a traem. Os gregos agiriam, mesmo em

falsificações, porque suprimiram, nos escritos de São Gregório de Nissa e também nos atos do VI° Concílio Ecumênico, as passagens onde é ensinado o dogma do *Filioque*[28]!

2. Não há "*complementaridade*", mas **uma negação da fé solenemente definida** no Concílio de Florença, *pelos gregos e pelos latinos*[29]!

3. Aquele que permanece vinculado, sem comprometer o *Filioque* é acusado hipocritamente de "*endurecer a complementaridade*": não se poderia melhor desacreditar a saudável intransigência sobre um artigo da fé católica e divina!

4. É **de fé** que a adição de "*Filioque*" no *Credo foi* uma medida razoável e útil[30].

---

[28] As verdadeiras atas do VI Concílio, conservados pelos Latinos, têm a menção "*Credimus et in Spiritum sanctum Dominum, et vivificatorem, ex Patre Filioque procedentem*"; enquanto nos exemplares detidos pelos gregos se lê apenas "*ex Patre procedentem*". No Concílio de Florença (onde se reuniam gregos e latinos), o cardeal Julianus fez notar esta omissão. Juliano mantinha as suas informações de Emmanuel Caleca, espécie de "desertor' grego convertido em 1396 à Igreja latina e romana (informação encontrada em Baronius: *Annales Ecclesiastici*, ano 680).
Os gregos, a fim de negar o *Filioque*, cortaram a preposição "*ex*" de um escrito de São Gregório de Nissa (informação encontrada em Guérin: *Les conciles généraux et particuliers*, Bar-le-duc, 1872, t. II, p. 557).

[29] "Portanto, em nome da Santíssima Trindade, do Padre, do Filho e do Espírito Santo, com a aprovação deste santo Concílio universal de Florença, DEFINIMOS ESTA VERDADE DE FÉ para que ela seja crida e recebida por todos os cristãos, e assim todos a professem: que o Espírito Santo é eternamente do Pai e do Filho (*ex Patre et Filio*), e que ele mantém a sua essência e o seu ser subsistente do Pai e do Filho ao mesmo tempo e que ele procede eternamente de um e de outro, como de um único princípio e de uma única espiração" (Concílio de Florença: Bula *Lætentur caeli*, 6 de julho de 1439).

[30] "NÓS DEFINIMOS MAIS: a explicação contida nestas palavras: "*Filioque*" foi acrescentada ao símbolo de maneira lícita e razoável, a fim de iluminar a verdade e

Wojtyla sustenta, ainda, que a Igreja Romana teria necessidade das luzes dos hereges gregos: "*Uma vez que são complementares, as duas tradições são, em uma certa medida, imperfeitas se forem consideradas isoladamente. É no seu encontro que se podem complementar mutuamente e apresentar uma interpretação menos inadequada do "mistério escondido durante séculos e gerações, mas, agora, manifestado aos santos"* (*Documentation catholique,* 16 de fevereiro de 1986, p. 183).

Os gregos negam um artigo de fé. Wojtyla se alinha com eles. "*Certos católicos, o papa à frente, admitem que se possa recitar o Credo sem o Filioque, já que isso foi feito em São Pedro de Roma*" (Michel Endokimov, *La Croix,* 15 de fevereiro de 1986).

*

* *

2) A OBSTINAÇÃO NO PAGANISMO, FRUTO DO ESPÍRITO SANTO: Wojtyla retoma certas heresias antigas. Mas também sabe, igualmente, dar prova de criatividade. Deve-se a ele, de fato, uma invenção original. A pertinácia no paganismo seria [...] fruto do Espírito Santo!

"*O Espírito Santo está mesmo misteriosamente presente nas religiões e culturas não cristãs*" (alocução de 26 de março de 1982). Isso é evidentemente falso, porque contraria as Sagradas Escrituras: "*Todos os deuses das nações pagãs são demônios*" (*Sl. 95,5*). Uma vez mais,

---

por uma necessidade então premente" (Concílio de Florença: Bula *Lætentur cæli*, 6 de julho de 1439).

chega-se junto à mesma constatação: Wojtyla é um herege. Pois aquele que sustenta o oposto do que foi claramente revelado na Bíblia é *ipso facto* herege (Santo Tomás: *Suma teológica,* I, q. 32, a. 4).

Quem quer que estude religiões não-cristãs percebe muito rapidamente que elas são uma teia de absurdidades e, até mesmo, de infâmias. Bem, de agora em diante, a adesão a tais erros deve ser atribuída ao Espírito Santo. Citemos Wojtyla: *"A firmeza da crença junto àqueles que professam religiões não-cristãs, vem do Espírito da Verdade"* (Encíclica *Redemptor hominis,* 4 de março de 1979).

Existem traduções de *Redemptor hominis* que são imprecisas: a firmeza do pagão seria "*por vezes um efeito do Espírito da Verdade*". A divergência que existe entre os tradutores exige um exame do texto latino oficial da encíclica. Aqui está: "*Nonne interdum firma persuasio non christianas religiones profitentium quae et ipsa procedit a Spiritu veritatis, extra fines aspectabiles Corporis mystici operante – forsitan confundat christianos...* " Uma tradução correta formular-se-ia da seguinte forma: *"Não acontece, às vezes, que a firme convicção daqueles que professam religiões não-cristãs – procede, ela também, do Espírito da Verdade, operando além das fronteiras visíveis do Corpo Místico – envergonha, possivelmente, os cristãos"?*

É verdade que a frase encontra-se na forma interrogativa, mas ela comporta, entretanto, uma afirmação em seu meio. O *"quae et ipsa"* Refere-se a "*firma persuasio*". A proposição afirmativa inserida no meio da frase interrogativa é esta: "*firma persuasio non christianas religiones profitentium procedit a*

Spiritu veritatis, extra fines aspectabiles Corporis mystici operante". Isto equivale a afirmar que a obstinação no paganismo anticristão procede do Espírito Santo.

*
* *

3) DESTRUIÇÃO DA TEOLOGIA SACRAMENTAL: Em uma outra encíclica (*Dominum et vivificantem*, 18 de maio de 1986), Wojtyla afirma a suposta habitação do Espírito Santo "*no coração de cada homem*". O Espírito Santo *"é dado aos homens. e, da superabundância desse Dom incriado, cada homem recebe em seu coração o dom criado particular, mediante o qual, os homens se tornam participantes da natureza divina. Deste modo, a vida humana é penetrada pela vida divina"*. Por essa encíclica, Wojtyla destrói a teologia católica, concernente aos sacramentos, fonte da graça. Se todo o mundo tem o Espírito Santo, qual a razão de se fazer batizar ou de se confessar? Sempre esse novo dogma do *"homem-deus!"*.

M) Eu creio na *"Igreja una, santa, católica e apostólica"* (A RELIGIÃO SELF-SERVICE)

Wojtyla, com o objetivo de unir todas as religiões do globo, exalta as religiões não católicas: 1) luteranismo, 2) islão, 3) animismo, 4) budismo e hinduísmo, 5) judaísmo.

1) LUTERANISMO: Recordemos primeiramente alguns dados históricos. Os luteranos são hereges e objetos de muitos anátemas pelo Concílio de Trento. Para justificar suas elucubrações, Lutero falsificou a Bíblia. Ele *acrescentou* uma palavra a uma frase de São Paulo (*"a fé salva"* transformou-se em *"somente a fé salva"*) e *suprimiu* a Epístola de São Tiago, por causa da frase *"a fé sem obras é morta"*. Lutero manteve umas *Conversas de mesa* (*Tischgespräche*) repugnantes, quanto à sexualidade de Nosso Senhor; ele (Lutero) *"desposou"* uma religiosa, embebedou-se muitas vezes e acabou enforcando-se após uma orgia. Ele recebia, do diabo, sua doutrina sobre a missa, conforme ele mesmo confessou em seus escritos.

Lutero exclamou: *"Quando a missa for derrubada, penso que teremos derrubado o papado! [...] Tudo desmoronará quando sua missa sacrílega e abominável desmoronar"*. Alguns séculos depois, seu desejo foi realizado: *seis pastores protestantes* deram as regras à comissão litúrgica de Montini, que fabricou uma *"nova missa"* luterano-conciliar.

Pequeno detalhe significativo: a missa católica invoca Deus nove vezes (*Kyrie eleison. Kyrie eleison. Kyrie eleison. Christe Eleison* etc.). Assim, ela imita os nove coros angélicos, como o explica Dom Guéranger. O *Novus Ordo Missae* de Montini é composto somente de três invocações (*Kyrie eleison. Christe eleison. Kyrie eleison*). Assim, imita a *Deutsche Messe* (*"missa alemã"*) codificada por Lutero, que tinha reduzido o número de invocações para três.

"Venho a vós, em direção à ***herança espiritual*** *de Martinho Lutero, venho como peregrino"* (encontro de

Wojtyla com o Conselho da igreja evangélica, em 17 de novembro de 1980). *"Este diálogo encontra seu fundamento sólido, segundo os textos evangélicos* ***luteranos****, no que nos une mesmo após a separação: a saber, a palavra da Escritura,* ***as confissões de fé****, os concílios da Igreja antiga"* (Mensagem de Wojtyla a Willebrands por ocasião do 500º aniversário do nascimento de Lutero; *Documentation catholique*, 4 de dezembro de 1983, p. 1071). Wojtyla, portanto, possui a mesma "*confissão de fé*" que os luteranos, os quais são hereges.

A "*Confissão de Augsburg*" (*Confessio Augustana*) é a profissão fundamental da (pseudo) fé da seita luterana. Foi redigida por Melanchthon (amigo de Lutero), em latim e alemão, e apresentada diante do *Reichstag,* em Augsburg, em 1530, ao imperador Carlos V. Em 31 de outubro de 1999, dia do aniversário da *"confissão de Augsburgo",* luteranos e conciliares assinaram uma *"Declaração conjunta sobre a justificação"*, bem como um "*Anexo*". Aqueles que assinam, ou elogiam tal declaração conjunta, são anátemas pelo Concílio de Trento. Ora, a sala de imprensa do Vaticano (www.vatican.va) intitulava "ELOGIO À DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE A JUSTIFICAÇÃO" e reproduzia um discurso que culminou nesta frase: *"Um tal documento constitui uma base sólida, para a continuação da investigação teológica ecumênica"* (Wojtyla: alocução após o Angelus, 31 de outubro de 1999).

Uma passagem do anexo dessa declaração conjunta passou praticamente despercebida. Todavia, isso é espantoso! Ei-la: "*A Igreja Católica e a Federação Luterana Mundial*

incentivaram um diálogo e prosseguiram como parceiros, dotados de direitos iguais ("par cum pari"). A despeito das diferentes concepções de autoridade na Igreja, cada parceiro respeita o processo seguido pelo outro, para tomar decisões doutrinárias" (Anexo à declaração, nº 4, em: *Document catholique*, 1999, p. 722).

O dogma da infalibilidade é assim negado indiretamente: se "*se respeita o processo seguido pelo outro, para tomar decisões doutrinárias*", isso significa endossar a rebelião de Lutero contra Leão X, absolver a revolta dos protestantes contra a infalibilidade do papado e da Igreja Católica, definida solenemente no Vaticano I! Se se considera que a Igreja Católica e a seita luterana dialogam na qualidade de "*par cum pari*", arruína-se de alto a baixo a constituição divina da Igreja, pois essa expressão latina deve ser traduzida deste modo: "*de igual para igual*". Ora, de acordo com o Papa Pio VII, "*colocar a Igreja – a santa e imaculada esposa de Cristo, fora da qual não há salvação – em pé de igualdade com as seitas dos hereges*" *é uma "desastrosa e nunca assaz deplorável* ***HERESIA***" (Pio VII: Carta apostólica *Post tam diuturnas*, 29 de abril de 1814).

Poder-se-ia, ainda, traduzir de outra forma a expressão "*par cum pari*". Mas o resultado seria igualmente ultrajante à Igreja. Encontra-se em Cícero (*Cato Major, de senectute, 7*) a seguinte frase: "*pares cum paribus congregantur*", que significa: "*os que se parecem, unem-se*".

Conclusão: os protestantes são hereges. Os conciliares, que se reúnem com eles, provam por isso mesmo que também

são hereges. Como dizia o grande filósofo grego Platão: "τω ομοιω τον ομοιον" (*"ao semelhante o semelhante"*).

*
* *

2) ISLÃO: "*Ele é o único Deus, Deus, o implorado. Ele não gerou, nem foi gerado*" (sura muçulmana, pronunciada em 26 de outubro em Assis). "*Quem acredita na Trindade é tão impuro quanto excremento e urina*" (artigo 2 da lei muçulmana).

Wojtyla teria se convertido ao islão? Uma passagem de um de seus discursos dá a entender isso: "*Os muçulmanos são nossos irmãos, na fé do Deus único*" (discurso aos muçulmanos, 31 de maio de 1980 em Paris). Em maio de 1985, Wojtyla, dirigindo-se aos muçulmanos na Bélgica, falou de "*nossos respectivos livros sagrados* "! Em 14 de maio de 1999, ele abraça o Alcorão! Em 21 de março 2000, ele rezou assim: "*Que São João Batista proteja o Islão*" (*Osservatore romano*, edição francesa de 28 de março de 2000)!

*
* *

3) ANIMISMO: "*Fuja da idolatria. O que é sacrificado, é aos demônios que é sacrificado. Ora, eu não quero que vós entreis em comunhão com demônios. Vós não podeis beber do cálice do Senhor e do cálice dos demônios. Ou bem desejaríamos provocar o zelo do Senhor? Seríamos nós mais fortes do que Ele?*" (1 *Cor. 10,*14-22).

IDOLATRIA WOJTYLIANA: De acordo com o *l'Osservatore romano* (edição italiana, 11 de agosto de 1985, artigo intitulado *"Uma oração na floresta sagrada"*), Wojtyla participou do culto de falsas divindades, na *"floresta sagrada"*, no lago Togo. Um feiticeiro invocou os espíritos infernais: *"Poder da água, eu vos invoco; ancestrais, eu vos invoco..."*. Apresentou, então, a Wojtyla uma tigela cheia de água e farinha; ele inclinou-se e depois espalhou a mistura em todas as direções. Esse rito pagão significa que aquele que recebe a água, símbolo de prosperidade, partilha-a com os ancestrais, atirando-a sobre a terra. E Wojtyla sabia perfeitamente bem que se tratava de um rito religioso: *"Característica foi, em particular, a reunião de oração, no santuário do lago Togo, onde rezei, pela primeira vez, com os animistas"* (*La Croix*, 23 de agosto de 1985).

Nas ilhas Fiji, ele consumiu *kawa* (poção mágica, preparada por feiticeiros e que possui uma droga).

*

* *

4) BUDISMO E HINDUÍSMO: Na Índia, em 2 de fevereiro de 1986, uma sacerdotisa de Shiva assinalou a testa de Wojtyla, com o sinal do *tilac* (fotografia em *La Croix*). No dia 5 de fevereiro, em Madras (sul da Índia), trouxe-se-lhe uma cana-de-açúcar trançada em forma de *lingam* ('falo'), oferenda hindu ao deus carnal. Um homem lhe impôs os *vibhuti* (cinzas "*sagradas*", feitas de esterco de vaca).

"A colaboração entre todas as religiões é necessária para a causa da humanidade [...]. Hoje, tal como os

hinduístas, [...] ***sikhs***, ***budistas***, ***jainistas***, ***parses*** *e cristãos, estamos reunidos para* ***proclamar a verdade sobre o homem*** *[...]. As discriminações baseadas na raça, na cor,* ***na crença****, no sexo ou na origem étnica, são radicalmente incompatíveis com a dignidade humana"* (Wojtyla, em: *La Croix*, 4 de fevereiro de 1986). O *Dictionnaire pratique Quillet* (1963) define assim a palavra "*discriminação*": *"Faculdade de distinguir, de discernir. A discriminação do bem e do mal*". Wojtyla não distingue mais entre a verdade e o falso; segundo ele, todas as religiões proclamariam *"a verdade sobre o homem*". Mas então, já que os hindus, etc., proclamavam a verdade muito antes da Encarnação, para que serve ter fundado a religião cristã?

Wojtyla, como peregrino, descalço no túmulo de Gandhi, partilhou seu entusiasmo à multidão: "*Possam essas palavras (as bem-aventuranças), e outras expressões dos* ***livros sagrados*** *das outras grandes tradições religiosas presentes sobre o solo fértil da Índia, ser uma fonte de inspiração para* ***todos*** *os povos [...]. O Mahatma Gandhi nos ensinou que se todos os homens e mulheres, quaisquer que sejam as diferenças entre eles, aderissem à verdade, no respeito e na dignidade única de cada ser humano,* ***uma nova ordem mundial****, uma civilização de amor, pode ser alcançada*" (*Documentation catholique*, 1986, p. 284-285). Assim, os católicos deveriam, doravante, meditar os textos do paganismo da Índia *("livros sagrados!*"), a fim de ter sucesso lá, onde dois mil anos de cristianismo teriam fracassado. Gandhi era um maçom. Além disso, ele foi iniciado na teosofia. Sua doutrina "*não violenta*" foi um fracasso, uma vez que ele foi assassinado e que a Índia, descolonizada, se viu imediatamente

em guerra civil. Segundo Wojtyla, o ensino de Mahatma seria mais eficaz do que o de Nosso Senhor Jesus Cristo, chamado o *"Príncipe da paz"*, e mais eficaz que sua Santa Mãe, invocado sob o nome de "*Rainha da paz*".

"Aquele que vos fala hoje está convicto de que o homem é o caminho pelo qual a Igreja Católica deve seguir para ser fiel a si mesma. [...] Não é senão o que Mahatma Gandhi expressou: 'Aquilo a que eu quero chegar, o que eu me esforcei por alcançar [...] é a realização de mim mesmo: ver Deus face a face'. (*Documentation catholique*, 1986, p. 289). Segundo a filosofia panteísta da Índia, todo homem tem, em si, uma parcela de Deus. A '*realização espiritual*' consiste em despertar, em si, a consciência de ser Deus. É por isso que Gandhi, vendo-se a si mesmo, pensa ver Deus, que não é outro senão Gandhi, ele próprio! O homem é Deus; é por isso que, para Wojtyla, o caminho da Igreja, é o homem. **Wojtyla surfava em plena gnose panteísta.**

"Que me seja permitido dirigir uma saudação especial aos membros da tradição budista, enquanto eles se preparam para celebrar as festividades do nascimento do Buda. Possa sua alegria ser total e seu júbilo, completo" (Séoul, 6 de maio de 1984). Que espírito missionário!

*

* *

5) JUDAÍSMO: Em 1935, um memorando secreto da B'naï B'rith (associação maçônica reservada exclusivamente aos judeus), fez um relatório de progressos realizados, em matéria de infiltração: *"Colocamos alguns de nossos filhos,*

para se integrarem ao corpo católico, com a missão explícita de trabalhar muito mais eficazmente na desintegração da Igreja Católica. [...] Nisto seguimos o conselho de nosso príncipe dos judeus, que sabiamente disse: 'Façam, de alguns de nossos filhos, cardeais e bispos para que destruam a Igreja'" (em: *La lettre de l'alliance Saint-Michel*, n° 73, Modane, fevereiro de 1996).

Em 1963, Maurice Pinay (pseudônimo do jesuíta bem-informado Sáenz y Arriaga) distribuiu seu *Complô contra a Igreja* aos bispos reunidos no Vaticano, revelando os desígnios dos marranos: a supressão da excomunhão dos comunistas, a condenação do anti-semitismo, a modernização da Igreja.

Depois, pouco antes da morte de Roncalli, Pinay, no prefácio da edição austríaca, profetizou: *"A insolência do comunismo, da maçonaria e do judaísmo vai tão longe, que eles falam, já, sobre colocar sob seu controle o próximo conclave, no objetivo de colocar um dos seus auxiliares no trono de São Pedro"*. Fez assim alusão a Montini, que era de pai e de mãe judeus.

Em 12 de março de 2000, Ratzinger, o pseudoprefeito da Congregação para a Doutrina da pseudofé, inaugurou uma cerimônia de penitência, de uma forma muito estranha: ele acendeu *um candelabro de sete pontas*, que é, como todos sabem, o símbolo por excelência do judaísmo. Durante a cerimônia, o pseudopontífice Wojtyla fez um pedido de perdão inaudito: *"Deus dos nossos pais, tu escolheste Abraão e sua descendência, para que o teu nome fosse levado às nações: nós estamos profundamente entristecidos pelo comportamento daqueles que, ao longo da história, fizeram sofrer aqueles que*

são teus filhos e, pedindo o teu perdão, nós queremos comprometer-nos a viver uma fraternidade autêntica, com o povo da aliança".

Este modo de apresentar o povo judeu é judaico e não cristão: os judeus consideram-se, a si mesmos, como "*filhos da aliança*" (a organização maçônica judaica carrega justamente o título "B'naï B'rith", que significa "*filhos da aliança*"). Ao contrário, os cristãos, eles próprios, falam sempre da "*antiga aliança*". Este uso remonta ao próprio Cristo: não instituiu Ele, na Quinta-feira Santa, "*uma nova e eterna aliança*" com os cristãos? O fato de Wojtyla empregar a expressão "*povo da aliança*" e não "*povo da antiga aliança*", é, sem dúvida, explicado por suas origens familiares. Após sua eleição, o *Tribune Juive* revelou, com efeito, que sua mãe era judia.

Em abril de 1999, Ariel Sharon, o chefe do Likud (partido político de direita de Israel), fez uma visita a Wojtyla e presenteou-o com um mapa-múndi do século XVII, *Nova totius terrarum orbis tabula*, onde figuram em latim a Judéia e a Samaria. Wojtyla olhou o mapa e disse várias vezes: "*Eu chegarei à Terra prometida*". Sharon nem queria acreditar que Wojtyla evocasse a *Terra prometida dos judeus e não a Terra santa dos cristãos".* Em seguida, sob os olhos perplexos de seus interlocutores, Wojtyla, com olhos semifechados, listou *em hebraico* o nome de cada um dos lugares santos, inscritos *em latim* no mapa (*Paris Match*, 6 de abril de 2000)!

Em 26 de março de 2000, Wojtyla dirigiu-se aos pés do muro das lamentações, último vestígio do Templo de Salomão em Jerusalém e lugar principal do judaísmo. *Conforme um costume exclusivamente judaico*, ele introduziu um pequeno

bilhete, em uma fenda na parede. Nesta nota, figurava o seu pedido de perdão aos judeus, acima citado.

O escritor israelense Yoram Kaniuk explicou assim esse gesto judaico de Wojtyla: "*É absurdo de se esperar que o papa expresse um maior arrependimento ou que se desculpe mais do que ele fez pela Shoah e pela Inquisição, bem como pelos milênios de ódio.* ***Ele não tem, para isso, nenhum mandato de seus predecessores que, pelo próprio fato de serem papas, não podiam estar errados. Pelo contrário, ele tem um mandato de amor recebido do seu Deus e que lhe vem da sua mãe,*** *tanto para se libertar disso como cristão, quanto para, ao mesmo tempo, pedir misericórdia* ***como órfão de uma judia***" (Yoram Kaniuk: artigo de *La Repubblica* de 22 de março de 2000, citado pela revista *Sodalitium*, no 50, Mouchy Raveau em junho/julho de 2000).

Um asquenazita, Aaron Lustiger (pseudoarcebispo de Paris), trouxe um esclarecimento interessante: "*Ele rezou, ele rezou como um crente [judeu], que sabe que este muro de Herodes é o muro do Templo, onde reside a glória de Deus*" (*La Croix*, 6 de abril de 2000).

Ora, o Templo de Jerusalém não é mais um lugar "*onde reside a glória de Deus*", muito pelo contrário! Pois os anjos guardiões deixaram o Templo... no dia de Pentecostes! "*O que há de mais notável, do que aquele barulho estrondoso que foi ouvido pelos sacerdotes, no dia de Pentecostes no templo, e aquela voz clara que saiu do fundo desse lugar santo: "Vamos sair daqui, vamos sair daqui"? Os santos anjos protetores do Templo declararam, em alta voz, que o estavam abandonando, porque Deus, que ali havia estabelecido sua morada, durante*

tantos séculos, o tinha reprovado" (Dom Jacques Bénigne Bossuet: *Discours sur l'histoire universelle*, 1681, parte II, cap. 21, indicando como referências o historiador judeu Flávio Josefo: *De la guerre des juif*, livro VII, cap. 13 (além da parte VI, cap. 5 do livro) e o historiador pagão romano Tácito: *Histoires*, livro V, c. 13).

Em 29 de agosto do ano 70 d.C., o Templo foi destruído pelo exército romano, como punição do deicídio, conforme as profecias do Deus Filho (*Mateus XXIV,* 1-2; *Lucas XIX,* 41-44). Os habitantes de Jerusalém, porque não quiseram reconhecer o Messias, foram reduzidos à escravidão pelos romanos. O povo judeu foi expulso da Palestina e espalhado pelo mundo. Assim nasceu a "*diáspora*".

Algumas colunas do demolido Templo hierosolimitano foram transportadas à Roma e reutilizadas para a construção da Cúpula de São Pedro. Assim, de certa forma, o novo Templo, o *novo "lugar santo" por excelência, encontra-se, desde então, em Roma.*

Ora, o profeta Daniel e o próprio Nosso Senhor predisseram "*a abominação da desolação no lugar santo*" (Mateus XXIV, 15)!

Na linguagem bíblica, "*abominação*" é, muitas vezes, sinônimo de "*ídolo*", porque o falso culto dos ídolos é abominável. O *"lugar santo",* como já dissemos, encontra-se, desde então, em Roma. E Roma, não tem ela, como ídolo, Karol Wojtyla, líder de um culto falso?

São Vicente Ferrer (1350-1419) viveu na época do Grande Cisma do Ocidente, onde grassavam vários papas

falsos. Segundo São Vicente, *um falso papa é um ídolo*, e prestar obediência a tal ídolo equivale a um ato de idolatria. *"O papa legítimo é o pai universal dos cristãos, e a Igreja é sua mãe. Assim, ao prestar obediência a qualquer um que não seja papa e atribuir-lhe honras papais, transgride-se o primeiro mandamento da primeira tábua (da lei), na qual é ordenado: "Não terás em minha presença deuses estranhos. Não farás para ti imagem de escultura, nem figura alguma de tudo o que há no alto do Céu, ou em baixo na terra, ou que está debaixo da terra nas águas. Não as adorarás nem lhes darás culto"* (*Deuteronômio V*, 7-9). Ora, o que é um falso papa, senão um deus estranho neste mundo, um ídolo, uma estátua, uma imagem ou uma representação fictícia de Cristo"? (São Vicente Ferrier: *Traité du schisme moderne*, parte 1, cap. 3).

CONCLUSÃO DO NONO CAPÍTULO: Wojtyla não é papa porque não é católico. Ele é um apóstata.

O célebre exegeta **Cornelius a Lapide** (1573-1642), em seus *Commentaria in Apocalypsin Sanctus Joannis* (cap. XIII, v. 18) calculou que o valor numérico das letras gregas da palavra "*apóstatas*" dá o número 666.

$$\alpha+\pi+o+\zeta+\alpha+\tau+\eta+\sigma = 1+80+70+6+1+300+8+200 = 666$$

(ζ ligadura[31] de $\sigma\tau$)

[31] N.T.: em escrita ou tipografia, a ligadura ocorre quando dois ou mais grafemas (ou letras) são juntados em um único glifo.

O Apóstolo São João, na sua visão do futuro, inspirada por Deus, viu uma besta, símbolo da anti-Igreja, que eclipsaria a verdadeira Igreja no fim dos tempos. "E vi outra Besta, que subia da terra, e que tinha *dois cornos semelhantes aos do cordeiro, e que falava como o dragão"* (*Apocalipse XIII,* 11).

São Cesário, Bispo de Arles (470-542/543), fez o seguinte comentário sobre esta passagem: *"E ela tinha dois chifres como aqueles do cordeiro",* ou seja, os dois Testamentos à imagem do cordeiro, que é a Igreja. "E ela *falava como o dragão".* Aquela que, cristã somente pelo nome, apresenta-se como cordeiro para espalhar secretamente os venenos do dragão, **É A IGREJA HERETICA**; na verdade, ela não imitaria a semelhança do cordeiro se falasse abertamente. Ela finge, agora, o espírito cristão, a fim de enganar mais seguramente os imprudentes; é por isso que o Senhor disse: "*Guardai-vos dos falsos profetas"* (Mt. 7,15)" (São Cesário de Arles*: Exposé sur l'Apocalypse*).

📖→RESUMO: Wojtyla não é católico; por conseguinte, não é papa, mas um apóstata e um usurpador, que estabeleceu todo o falso *credo* da anti-Igreja do Anticristo.

Cartaz oficial intitulado *"A dança das religiões"*, criado para simbolizar o encontro ecumênico, em Assis (26 de outubro de 1986). O sol negro simboliza um eclipse. Isso recorda a advertência de Nossa Senhora de La Salette: *"A Igreja será eclipsada"*.

"Eclipsar" significa "obscurecer": as nuvens eclipsam o sol. *"A Igreja se torna obscura no entusiasmo pela novidade, quando os pregadores e os doutores não estão nela; ela se torna [...] negra por causa das nuvens, isto é, por causa da sedução dos hereges"* (Santo Tomás de Aquino: *Commentaire sur les Psaumes* X, 3).

III. INVESTIGAÇÃO CANÔNICA: A VISIBILIDADE DA IGREJA

"A eleição e a consagração do futuro Romano Pontífice devem ser feitas em conformidade à justiça ***E ÀS LEIS CANÔNICAS****"* (Santo Ivo de Chartres (1040-1116): *Décrets*).

"A eleição e a consagração do futuro Romano Pontífice devem ser feitas em conformidade à justiça ***E ÀS LEIS CANÔNICAS****"* (Graciano: *Decreto*, 1140).

"*Após a eleição* ***CANONICAMENTE*** *feita...*" (São Pio X: Constituição *Vacante Sede Apostolica*, 1904).

"Após a eleição **CANONICAMENTE** feita..." (Pio XII: Constituição *Vacantis Apostolicae Sedis*, 1945).

10) UM NÃO-CATÓLICO PODE SER PAPA?

Alguém que não é católico pode ser Papa? Interroguemos a Tradição!

A) Uma lei de direito divino

Quem é elegível para o Conclave?

"São elegíveis todos aqueles que, por direito divino ou eclesiástico, não sejam excluídos. São excluídos as mulheres, as crianças, os dementes, os não-batizados, os hereges e os cismáticos" (Raoul Naz: *Traité de droit canonique*, Paris, 1954, t. 1 pág. 375, retomado pelo *Dictionnaire de théologie catholique, artigo "eleição").*

"É uma opinião comum que a eleição de uma mulher, de uma criança, de um demente ou de um não membro da Igreja (não-batizado, herege, apóstata, cismático) seria nula por lei divina"[32].

---

[32] Arnaldo Xavier da Silveira: *La nouvelle messe de Paul VI: Qu'en penser ?*, Chiré-en-Montreuil 1975, p. 298; o autor indica em nota suas referências: Ioannes-B. Ferreres: *Institutiones canonicae*, Barcelone 1917, t. I, p. 132; Matthæus Conte a

A opinião de que um herege que ocupa a Sé de Pedro pode, ainda sim, ser papa é rejeitada praticamente por unanimidade por todos os doutores e teólogos de todos os tempos. "Essa opinião é *defendida por um único teólogo, dentre os 136 antigos e modernos, cuja posição sobre a matéria pudemos verificar. Trata-se do canonista francês D. Bouix (morto em 1870)"* (Arnaldo Xavier da Silveira: *La nouvelle messe de Paul VI: Qu'en penser?* p. 246).

Até mesmo os protestantes sabem que os conclaves são governados pelo princípio de catolicidade dos candidatos à tiara. "*É elegível todo cristão (mesmo um leigo) macho, católico, não caído em heresia"* (*Realencyclopädie fiir protestantische Theologie und Kirche*, terceira edição, Leipzig 1904, artigo "*Papstwahl*").

A cláusula de catolicidade, aplicável aos conclaves, é uma lei de direito divino. Nosso Senhor deu o exemplo: antes de pôr São Pedro à frente da Igreja, Ele pediu-lhe primeiro que fizesse a sua profissão de fé. Não é, senão depois de ser assegurada a ortodoxia do "*papável*", que Cristo o designa como a pedra fundamental da Igreja. "Disse-lhes Jesus: E vós quem dizeis que sou *eu? Respondendo Simão Pedro, disse: Tu és O Cristo, o Filho de Deus vivo. E respondendo Jesus, lhe disse: Bem-aventurado és Simão, filho de João: porque não foi a carne e sangue quem to revelou, mas sim meu Pai que está nos Céus"* (*Mateus XVI,* 15-18)".

Coronata: *Institutiones iuris canonici*, Taurini 1928, volume I, p. 360; Franciscus Schmalzgruber: *Ius ecclesiasticum universum*, Rome 1843, t. I, parte II, p. 376, no 99; Cajetan: *De auctoritate...*, cap. 26, no 382, p. 167-168.

Que a cláusula de catolicidade dos candidatos à tiara seja uma lei de direito divino, foi bem enfatizada pelo jesuíta espanhol **Francisco Suárez**. (1548-1617). Suárez era célebre como filósofo, teólogo e jurista. Depois de ter mostrado, com base em passagens da Escritura, que a fé é o fundamento da Igreja, Suárez escreveu: "Por isso, se *a fé é o fundamento da Igreja, é também o fundamento do pontificado e da ordem hierárquica da Igreja. Isso é confirmado pelo fato de que tal é a razão que se dá para explicar por que* ***Cristo exigiu uma profissão de fé de São Pedro, antes de prometer-lhe o papado*** (*Mateus XVI,*13-20)" (Francisco Suárez: *De fide*, disputatio X, seção VI, nº 2, em: *Opera omnia*, Paris, 1858, t. XII, pág. 316).

Entre os teólogos católicos, o mais famoso é sem dúvida o Doutor Angélico. Sua obra magna, a *Suma Teológica*, foi posta sobre o altar no Concílio de Trento. Ora, nesta *Suma*, encontram-se duas passagens particularmente interessantes:

Santo Tomás ensina que a eleição de um mau candidato (e todo herege é mau!) é juridicamente contestável: "*Segundo as normas do direito (in Glos. in ch. Custos), basta escolher aquele que é bom, mas não é necessário que se decida por aquele que há de melhor. [...] Para que não se possa* ***atacar uma eleição,*** *perante o foro judicial, basta que, aquele que foi escolhido, seja homem de bem, mas não é necessário que seja o melhor, pois, nesse caso, toda a eleição poderia ser contestada*" (*Suma teológica*, II-II, q. 63, a. 2).

Em outros lugares, o Doutor Angélico ensina que, nem os cismáticos nem os hereges, podem governar a Igreja: "*São Cipriano (Carta 52) diz que aquele que não observa nem a*

unidade do espírito, nem a união da paz, e que se separa da Igreja e do colégio sacerdotal, não pode ter nem o poder, nem a dignidade episcopal. Mesmo que os cismáticos possam ter o poder de ordem, eles são, no entanto, privados de jurisdição. [...] O poder de jurisdição [...] não se prende, de modo imutável, àquele que o recebe. A jurisdição não existe, portanto, junto aos cismáticos e hereges. Por consequência, não podem nem absolver, nem excomungar, nem conceder indulgências, nem fazer coisa semelhante; se fazem essas coisas, elas são nulas. Portanto, quando se diz que os cismáticos e os hereges não têm poder espiritual, deve-se entender, para isso, o poder de jurisdição" (*Suma teológica* II-II, q. 39, a. 3).

*

* *

Por vezes, nossos pais na fé contestaram a eleição de um ou outro falso papa. A história eclesiástica é tão rica em ensinamentos!

Na época do cristianismo primitivo, os Padres da Igreja são unânimes quanto à radical incompatibilidade entre a heresia e o pontificado soberano. Exemplo: o Antipapa Novaciano, que era cismático e herético, foi declarado deposto do clericato por São Cipriano. *"Ele não pode ter o episcopado, e, se ele foi primeiramente bispo, ele se separou (por sua heresia) do corpo episcopal de seus irmãos e da unidade da Igreja*" (São Cipriano: livro IV, epístola 2).

Na Idade Média, o modo seguido pelos católicos foi o seguinte: **não depor um papa, mas contestar a validade da**

eleição de um antipapa intruso. O historiador alemão Zimmermann, tendo analisado um a um os depoimentos dos sucessivos antipapas, resume assim os princípios do processo: *"Parecia perfeitamente legítimo afastar tal herege, da sua posição usurpada e ignorar, neste caso, a máxima jurídica "a primeira Sé não é julgada por ninguém". **O que se tomava de tal papa, não se lhe tirava senão na aparência, pois na realidade ele nunca o possuiu; é por isso que seu pontificado foi ilegítimo desde o início** e ele mesmo era considerado um invasor da Santa Sé. Nas fontes sobre as deposições dos papas, pode-se ler – ainda mais frequentemente do que a suspeita de simonia, e sem dúvida não por acaso – a acusação de usurpação (invasio), o que punha em dúvida um pontificado em sua raiz, uma vez que se exprimia assim que o referido acusado nunca tinha sido um ocupante legitimamente da 'primeira Sé', ou nunca teria tido o direito de se considerar como tal. Por isso a palavra 'invasio' reaparece regularmente nas fontes, como termo técnico para um pontificado que é necessário considerar como ilegítimo*" (Harald Zimmermann: *Papstabsetzungen des Mittelalters*, Graz, Vienne et Cologne, 1968, p. 175).

A mesma observação é feita no *Dicionário de teologia católica* (item "*deposição*"): quando se privavam antipapas cismáticos de seus cargos, eles não eram depostos do pontificado, mas – *detalhe importante* – um pontificado que nunca tinham possuído desde o início era-lhes retirado. *"Na verdade, os papas cismáticos foram tratados simplesmente como usurpadores e depostos de uma sé que não possuíam legitimamente* (cf. O decreto contra os simonistas do Concílio de Roma de 1059, Hardouin, t. VI, col. 1064; Gratien, dist.

LXXIX, c. 9; Gregório XV: *Constituição Aeterni Patris* (1621), sect. XIX, *Bullarium romanum*, t. III, p. 446). Os concílios que os atacaram, nada fizeram senão examinar seus requisitos à tiara. **Não são os papas que eles julgaram, mas a eleição e o ato dos eleitores."**

B) Um princípio constante da legislação eclesiástica bimilenar

Os que não são católicos são "*irregulares*", o que os exclui não só do sumo pontificado, mas também da clericatura como um todo. *"As irregularidades são defeitos contrários às regras canônicas, pelas quais alguém é afastado de ordens ou de suas funções"* (Louis Thomassin: *Ancienne et nouvelle discipline de l'Église*, Bar-le-duc, 1864-1867, t. VII, p. 564). Os defeitos se dividem em:

–Irregularidades *ex defectu* (defeito corporal: epilepsia, debilidade mental, etc.)

–Irregularidades *ex delicto* (delito: heresia, homicídio, aborto, bigamia, etc.).

A lei eclesiástica, em vigor até São Pio X, atacava de irregularidade os apóstatas e os hereges (cânone *Qui in aliquo*, dístico 51 e cânone *Qui bis*, de *consecratione*, dístico 4). Esta disposição foi retomada por São Pio X, em seu novo código de Direito Canônico: "*São irregulares ex delicto: os hereges, os apóstatas da fé e os cismáticos*" (*Codex iuris canonici*, 1917, cânone 985, nº 1).

Que os que não são católicos sejam irregulares é um princípio constante da legislação eclesiástica bimilenar. Quem não é católico não pode tornar-se nem sacerdote, nem bispo, nem papa. Essa regra é absoluta e não sofre nenhuma exceção. Citemos alguns documentos legislativos a este respeito:

O primeiro documento provém de um papa que conheceu pessoalmente São Pedro. O Papa São Clemente I

(falecido no ano 90) colocou por escrito as regras da Igreja Católica em suas *Constituições apostólicas*. Um capítulo, intitulado *"Como devem ser aqueles que serão ordenados"*, enumera os critérios de recrutamento do clero. *"Escolhei bispos, padres e diáconos dignos do Senhor, ou seja, os homens piedosos, justos, mansos, não avaros, amigos da verdade, comprovados, santos, que não fazem acepção de pessoas que são fortes para ensinar a linguagem de piedade, E QUE SE MOSTREM DE UMA RETIDÃO PERFEITA (ορθοτομουντας = "que discriminam direito") EM RELAÇÃO AOS DOGMAS DO SENHOR"* (São Clemente I: *Constituições Apostólicas*, livro VII, cap. 31).

As *Statua Ecclesiae Antiqua* (meio ou fim do século V) prescrevem um exame da fé, antes da sagração episcopal: *"Aquele que deve ser ordenado Bispo, será examinado, primeiramente, pelo saber [...] se ele afirma, com palavras simples, os ensinamentos da fé. [... siga uma enumeração dos numerosos pontos de doutrina, sobre os quais é necessário interrogar o candidato]. Quando, tendo sido examinado sobre todos estes pontos, tiver sido encontrado plenamente instruído, então [...] seja ordenado bispo"*.

Santo Ivo de Chartres (1040-1116, Bispo de Chartres; não confundir com o patrono dos advogados, Santo Ivo (1253-1303)) participou na elaboração do direito canônico. Deve-se-lhe uma vasta coleção de leis, intitulada *Décrets*. Ele cita uma lei do Papa São Leão IV (século IX): *"A eleição e a consagração do futuro Romano Pontífice devem ser feitas de acordo com a justiça* ***E AS LEIS CANÔNICAS***" (*Decreti*, quinta parte, cap. 14, dist. 63, cap. *Inter nos*). E a primeira e

principal lei canônica é evidentemente que o candidato seja católico! É a mais simples das coisas...

Essa lei é igualmente citada por Gratien (*Décret*, primeira parte, dist. 63, ch. 31). O monge italiano Gratien recolheu as leis dispersas e as reuniu, em uma coleção jurídica, conhecida sob o nome de *Décret* (1140). Assim ele estabeleceu os fundamentos da ciência do direito canônico. Sua coleção de leis tornou-se autoridade, desde o século XII; no século XVI, o Papa Gregório XIII ordenou uma publicação oficial dela, em nome da Igreja. *"Gratien (Dist. LXXXI) recusa a entrada ao clericato para hereges e apóstatas. Por isso, eles são, até o presente, irregulares"* (Thomassin, t. III, p. 591).

Santo Tomás de Aquino, que cita com frequência as leis recolhidas por Gratien, ensina: *"Aqueles que são irregulares, em virtude do direito da Igreja, não estão autorizados a elevar-se às ordens sagradas"* (*Suma teológica*, II-II, q. 187, a. 1; cf. também II-II, q. 185, a. 2).

O célebre XIX Concílio ecumênico, reunido em Trento de 1545 a 1563, prescreveu um exame de ortodoxia dos candidatos ao sacerdócio, nos seguintes termos: *"Quando o Bispo quiser ordenar, mandará chamar à cidade, na quarta-feira anterior ou no dia em que lhe aprouver, todos os que desejarem receber as ordens; e auxiliado por homens versados nas Sagradas Escrituras e bem instruídos nos preceitos eclesiásticos, ele os examinará cuidadosamente sobre sua família, sua pessoa, sua idade, sua educação, seus costumes,* ***sua doutrina e sua fé*** *"*(Concílio de Trento: *Décret de réformation*, cap. 7, 23ª sessão, 15 de julho de 1563).

A disciplina bimilenar encontra-se no pontifical romano. Segundo este venerável livro, em uso desde tempo imemorial, é necessário examinar a retidão doutrinal dos candidatos ao episcopado, antes da sua sagração. O examinador dirige-se assim ao candidato: "*A antiga instituição dos Padres ensina e prescreve que, quem é escolhido para a ordem do episcopado seja, antes, examinado com a maior solicitude". Entre as perguntas sobre a fé e os costumes, apresentadas ao candidato, figura a seguinte: "Queres acolher com veneração, ensinar e servir as tradições dos Padres ortodoxos, assim como os decretos e as constituições da Santa Sé Apostólica?*" (*Pontificale romanum summorum pontificum iussu editum a Benedicto XIV et Leone XIII pontificibus maximis recognitum et castigatum*, Mechliniae [Malines, Belgique] 1958, cerimônia "*De consecratione electi in episcopum*", rubrica "*Examen*").

Segundo a Tradição de dois mil anos, os que não são católicos não são admitidos nem ao sacerdócio nem ao governo da Igreja.

*

* *

Aquele que não é católico, temos dito, não pode em caso algum ser admitido ao clero. Melhor ainda: a Igreja é extremamente severa, pois desconfia até dos hereges *convertidos*: *"Aqueles que, abandonando a heresia ou o cisma, vêm à Igreja católica não são admitidos ao clero"* (Santo Agostinho: *De unice Baptismo*, cap. 12).

De fato, desde o início do cristianismo até os nossos dias, mesmo os hereges *convertidos ao catolicismo* (!) são

irregulares. Um dos primeiros Concílios, o de Elvira, na Espanha (300-303), tinha declarado esta irregularidade, com um ar tão afirmativo e severo, que é um sinal de que era muito antiga. *"Se alguém, vindo de não importa qual heresia, juntar-se a nós como um fiel (leigo), ele não deve, de forma alguma, ser promovido a clérigo. Quanto àqueles que foram ordenados antes (quando ainda estavam na seita herética), eles certamente devem ser banidos do clero"* (Concílio de Elvira, cânone 51).

O Papa Santo Inocêncio I (401-417) determina: *"A lei da nossa Igreja Católica é de impor as mãos e conceder apenas a comunhão laica [não admitir nas fileiras do clero] aos batizados que vêm a nós, após ter deixado os hereges, e de não escolher nenhum dentre eles, para lhe conferir as honras clericais"*. E o Papa especifica que este modo de agir está em conformidade com a Tradição, ou seja, com *"as regras antigas, transmitidas (traditas), quer pelos apóstolos, quer pelos homens apostólicos, que a Igreja Romana guarda e ordena guardar"* (Santo Inocêncio I: Carta *Magna me gratulatio*, 18 de dezembro de 414, dirigido aos Bispos da Macedônia).

Aquele que nasceu em uma seita herética, mas se converte mais tarde, não poderia ser admitido ao clero. O católico que se torna herege, mas depois se retrata, também não pode tornar-se sacerdote. *"Quanto a quem passa da fé católica à heresia ou à apostasia"*, prossegue Santo Inocêncio I (*ibidem*), *"mas que, (depois) se arrepende e quer voltar (à Igreja Católica), poderia ser autorizado a ser admitido nas fileiras do clero? Ele, cujo crime não pode ser removido, a não*

ser que faça uma longa penitência? Após sua penitência, não lhe será permitido tornar-se clérigo, em virtude das leis eclesiásticas (cânones) que fazem autoridade".

Se, mesmo os antigos hereges *convertidos ao catolicismo* são, por princípio, não admitidos ao sacerdócio, facilmente se compreenderá que os hereges, *que persistem na sua heresia,* não poderão, em caso algum e sob qualquer pretexto, ser admitidos ao clero, inclusive ao sumo pontificado!!!

C) A Constituição Apostólica *Cum ex apostolatus* (1559) do Papa Paulo IV

Esse ensinamento tradicional foi juridicamente codificado no século XVI pelo Papa Paulo IV. O Papa Paulo IV redigiu um texto legislativo para evitar que um Cardeal suspeito de heresia pudesse ser eleito papa. Ele confiou a um de seus próximos: *"Para vos dizer a verdade, nós quisemos opor-nos aos perigos que ameaçavam o último conclave e* ***adotar****, durante a nossa vida,* ***as precauções para que o diabo, no futuro, não coloque um dos seus na Sé de São Pedro***" (em: Louis Pastor: *Histoire des papes depuis la fin du Moyen Âge*, Paris, 1932, t. XIV, p. 234).

O que aconteceu "*no último conclave*"? O Cardeal herege Morone, que fazia ecumenismo com os protestantes, quase foi eleito papa, mas foi afastado depois da intervenção enérgica do prefeito do Santo Ofício da Inquisição, o Cardeal Carafa (futuro Paulo IV). Carafa tinha aberto secretamente

processos contra alguns cardeais, entre os quais Morone. Após a morte do Papa Júlio III (1555), os Cardeais Carafa, Pio de Carpi e Juan Alvarez trouxeram ao conclave um dossier dos processos contra vários indivíduos 'papáveis'. As graves e documentadas acusações de heresia contra Morone, Pole e Bertano impediram sua eventual eleição (cf. Massimo FIRPO: *Inquisizione romana e Controriforma. Studi sul cardinal Giovanni Morone e il suo processo di eresia*, Bologne 1992, p. 312).

Carafa foi eleito e assumiu o nome de Paulo IV. Ele mandou encarcerar Morone e redigiu a Bula *Cum ex apostolatus* (15 de fevereiro de 1559), segundo a qual, a eleição de um homem que, ainda que apenas uma vez, tivesse errado em matéria de fé antes da eleição, não poderia ser válida.

A constituição apostólica, sob a forma de bula Cum ex apostolatus, de 15 de fevereiro de 1559, do Papa Paulo IV, estipula, no artigo 6, que um homem que se desviou da fé não pode, em caso algum, tornar-se pontífice, mesmo que todos os cardeais concordassem, mesmo que os católicos de todo o mundo lhe oferecessem alegremente obediência durante décadas. Todos os atos e decisões de tal pseudopontífice seriam, juridicamente, nulos e sem efeito, *ipso facto*, sem que fosse necessária outra declaração da parte da Igreja.

Essa bula é fundamental! Providência Divina.

Eis aqui as principais passagens do texto de Paulo IV[33]:

"O encargo apostólico, confiado a nós por Deus, apesar da nossa indignidade, impõe-nos o cuidado geral do rebanho do Senhor. A fim de o conservar na fé e de o conduzir pelo caminho da salvação, devemos, como pastor atento, vigiar incessantemente e assegurar-nos de afastar cuidadosamente do aprisco do Senhor, aqueles que no nosso tempo, entregues aos pecados, confiando nas suas próprias luzes, se revoltam com uma rara perversidade contra a regra da verdadeira fé e, distorcendo a compreensão das Sagradas Escrituras, esforçam-se por rasgar a unidade da Igreja Católica [...]. Se eles desprezam ser discípulos da verdade, eles não devem continuar a ensinar o erro.

§ 1. Perante a situação atual, tão grave e tão perigosa, é necessário poder censurar o Romano Pontífice por se desviar na fé[34]. Ele é o Vigário de Deus e de Nosso Senhor Jesus

---

[33] Esta Bula figura no *Codicis Juris Canonici Fontes*, Typis Polyglottis Vaticanis, Rome 1947, t. I, p. 163-166. Como indica o título desta colectânea, trata-se de uma coleção de "fontes" (*fontes*) oficiais do direito eclesiástico, editada pelo Cardeal Gasparri, membro da Comissão Pontifícia (presidida por São Pio X) que elaborou o código de 1917. Typis Polylottis Vaticanis é a casa editoral da Santa Sé.
Nesta coletânea, o texto da Bula é inclusive reproduzido até ao § 7. O *conteúdo* é assim reproduzido, uma vez que os § 8 e seguintes, são apenas as *fórmulas estereotipadas de promulgação*, idênticas para todos os textos pontifícios. Para ganhar espaço, estes parágrafos estereotipados finais não são impressos nas *Fontes*, mas apenas subentendidos por um início de citação seguido da menção "etc.". O *Bullarium romanum* reproduz a Bula inteira (§ 1-10, além das assinaturas do Papa e dos Cardeais).

[34] N.T.: Afirmou o Papa Paulo IV em sua Bula: "*É necessário poder censurar o Romano Pontífice por se desviar na fé*", ao que parece admitindo a interpretação, Como pretende alguns com essa Bula, de que o Papa possa de alguma forma se desviar na fé. Porém, como parece certo que nunca houve um caso assim na história, em que o Papa se desviou da fé como doutor privado, que é o único modo

Cristo na Terra; *ele tem a plenitude da autoridade sobre as nações e os reinos; ele é o juiz universal e não pode ser julgado por ninguém neste mundo. Além disso, quanto maior for o perigo, mais vigilante e atento se deve estar, para que os falsos profetas, ou mesmo outros homens, revestidos de jurisdição secular, não possam, lamentavelmente, tomar nas suas armadilhas as almas simples e levá-las consigo, à perdição e à ruína da danação, os inumeráveis povos confiados ao seu cuidado e a sua direção, tanto espiritual como temporal; também, para que nunca sejamos testemunhas da "**abominação da desolação no lugar santo**", anunciada pelo profeta Daniel, enquanto nós desejamos, com todas as nossas forças com a ajuda de Deus, segundo o nosso encargo pastoral, capturar as raposas que se dedicam a destruir a vinha do Senhor e afastar os lobos dos currais, para não parecermos cães mudos incapazes de ladrar, de nos perder com os maus agricultores ou de sermos comparado a um mercenário.*

---

possível e admitido, **podemos crer, entretanto, que, se um dia acontecesse isso, poder-se-ia mostrar que o pretenso Papa herege nunca foi, na verdade, sequer eleito papa validamente, conforme parece querer dizer o Bispo Josef Fessler, que foi professor de Direito Canônico e Secretário do Concílio Vaticano de 1870, em uma obra que recebeu um *Breve* de aprovação do Papa Pio IX: *"Se, então, como foi sugerido, um homem que fosse eleito Papa pudesse manter formalmente uma doutrina herética diante de toda a Igreja como doutrina católica de fide, ou prescrever que ela fosse mantida como tal, então deveríamos ter diante de nós o caso para o qual o Papa Paulo IV, na Bula acima mencionada fornece, tomando por nula a eleição de tal homem para o Papado e declarando-a 'nula e sem efeito'"*** (The True and False Infallibility of the Popes, Burns and Oats, London, 1875). **Assim parece ser o caso de todos os modernistas que usurparam a Cátedra de São Pedro após a morte do Papa Pio XII, que, por não possuírem a fé católica, foram impedidos por direito divino de serem papas validamente, conforme será provado nessa obra.**

§ 2. Após madura deliberação sobre este assunto com os nossos veneráveis irmãos, os Cardeais da Santa Igreja Romana, com o seu conselho e o seu assentimento unânime, pela nossa autoridade apostólica, aprovamos e renovamos todas e cada uma das sentenças, censuras e penas de excomunhão, suspensão, proibição e privação, promulgada e aplicada, de qualquer forma, contra os hereges e os cismáticos:

– Todos os romanos pontífices, nossos predecessores [...] inclusive por suas cartas informais[35]*;*

– Os santos concílios da Igreja de Deus;

– Os santos Padres, em seus decretos e estatutos;

– Os santos cânones, constituições e prescrições apostólicas; e desejamos que sejam observadas à perpetuamente e restabelecidas em pleno vigor, se necessário, e que assim permaneçam.

Apliquem-se a todos aqueles que, até agora, foram apanhados no fato, confessaram ou foram convencidos de ter desviado da fé católica, ou de ter caído em heresia, ou de ter incorrido no cisma, ou de o ter suscitado ou cometido. Aplicar-se-ão também [...] àqueles que, ***no futuro****, se desviarão, cairão em heresia ou incorrerão em cisma [...].*

§ 3. [...] Em virtude desta nossa Constituição, ***VÁLIDA PARA SEMPRE****, por ódio a um tão grande crime, o mais grave e o mais pernicioso possível na Igreja de Deus,* ***na***

---

[35] Chamam-se "cartas extravagantes" as que não estão contidas no direito canônico.

plenitude do nosso poder apostólico, nós decidimos, preceituamos, decretamos e definimos[36]*:*

[§ 4 e *5: são depostos de seus cargos os clérigos ou príncipes seculares que são hereges;* o § 6 trata do conclave:]

§ 6. [...] *que jamais aconteça que um bispo, mesmo tendo a função de arcebispo, patriarca ou primaz; que um Cardeal da Igreja Romana, mesmo legado;* ***que mesmo um Sumo Pontífice***, ***antes*** *da sua promoção ou ascensão ao cardinalato ou ao sumo pontificado, se* ***se desviaram da fé católica ou caíram em qualquer heresia****, a promoção ou a ascensão, mesmo se esta última ocorreu com o consentimento unânime de todos os cardeais, é* ***NULA, INVÁLIDA, VÃ,*** *e não se pode dizer que se tornou válida ou que se tornaria válida, porque o interessado aceita o cargo, recebe a consagração, ou, depois, entra em posse do governo e da administração, ou a entronização do Romano Pontífice, ou pelo ato de ajoelhar-se feito perante ele, ou pelo ato de obediência a ele prestado por todos,* ***e qualquer que seja a duração desta situação***[37]*.*

Não se poderá ter a eleição por legítima, em nenhuma das suas partes, e ela não confere, nem pode ser considerado possível como conferindo qualquer poder de comando, tanto no domínio espiritual como no domínio temporal, a tais homens, promovidos a bispos, arcebispos, patriarcas ou primazes, ou elevados ao cardinalato ou ao **soberano**

---

[36] *"...perpetuum valitura constitutione [...], de apostolicæ potestatis plenitudine sancimus, statuimus, decernimus et definimus..."*

[37] *"...si ullo umquam tempore apparuerit [...] romanum pontificem ante eius promotionem [...] a fide catholica deviasse, aut in aliquam hæresim incidisse, promotio, seu assumptio de eo etiam in concordia, et de unanimi omnium cardinalium assensu facta, nulla, irrita, et inanis existat...".*

pontificado. Todas as suas palavras, todos os seus gestos, todos os seus atos administrativos, como tudo que deles procede, **NÃO TÊM O MENOR EFEITO JURÍDICO**, nem conferem a ninguém o menor direito. Essas pessoas, assim promovidas ou elevadas, seriam, **pelo próprio fato, SEM NECESSIDADE DE QUALQUER OUTRA DECLARAÇÃO SUBSEQUENTE**, privadas de toda dignidade, posição, honra, título, autoridade, função e poder ao mesmo tempo [...].

§ 7. *[É lícito] livrar-se, impunemente, da obediência e do serviço para com eles [os não-católicos eleitos pseudopapas] e evitá-los como mágicos, pagãos, publicanos, heresiarcas [...]; e para uma maior humilhação destes homens, assim promovidos ou elevados, se quiserem continuar a governar ou a administrar, será lícito* ***recorrer contra eles ao braço secular*** *[...].*

§ 8. *Não obstante [...] etc. [fórmula habitual de promulgação; idem em § 9]*

§ 10. *Por conseguinte, não será permitido a ninguém violar este texto da nossa aprovação, inovação, sanção, estatuto, derrogação, vontade e decreto, com uma audácia temerária. Se alguém tivesse a presunção de o tentar, saiba que isso lhe fará incorrer* ***na indignação de Deus Todo-Poderoso e dos beatos apóstolos Pedro e Paulo****".*

D) Paulo IV emitiu um julgamento *ex cathedra*

A Constituição Apostólica de Paulo IV é uma solene definição dogmática *ex cathedra*, que cumpre os quatro requisitos da infalibilidade estabelecidos pelo Concílio Vaticano I, a saber:

– POR VIRTUDE DA SUA SUPREMA AUTORIDADE APOSTÓLICA: "na plenitude do nosso poder apostólico"

– O PAPA DEFINA: "Nós [...] definimos"

– UMA DOUTRINA SOBRE A FÉ: o documento refere-se efetivamente à fé, uma vez que este termo aparece muitas vezes no texto. É também a preocupação principal de Paulo IV: proteger a fé contra os hereges. Além disso, a bula não dá qualquer indicação sobre o modo de eleição (ou seja, disciplinar). Não especifica que os eleitores são os cardeais, que devem deliberar nesta ou naquela sala, etc...

O historiador Pastor afirmava que o texto de Paulo IV seria disciplinar e não dogmático. Esta interpretação já não é sustentável na nossa época, pois, desde que Pastor escreveu a sua *Histoire des papes depuis la fin du Moyen âge*, a Igreja forneceu uma *"interpretação autêntica"* do texto de Paulo IV. Com efeito, desde São Pio X, os teólogos têm a obrigação de considerar este texto como sendo não disciplinar, mas doutrinal (relativo à fé). Por quê? Porque a Igreja o relacionou, com uma boa dúzia de cânones do Código de Direito Canônico de 1917, relativos à heresia, à retidão doutrinal, à renúncia à fé, à propagação de doutrinas condenadas (ver anexo B).

– QUE DEVE SER MANTIDA POR TODA A IGREJA: *"Nós decidimos, preceituamos, decretamos"*, uma doutrina *"válida para toda a perpetuidade", portanto por si mesma irreformável, e que todos devem observar sob pena de incorrer na indignação de Deus Todo-Poderoso e dos Beatos Apóstolos Pedro e Paulo".*

Acrescente-se, ainda, que o papa Paulo IV optou por exprimir a sua vontade, com uma constituição apostólica sob a forma de bula, ou seja, sob uma forma exterior, que constitui o ápice da solenidade de um documento pontifício. *"A constituição apostólica distingue-se pelo seu alcance geral e pelo seu elevado grau de solenidade"*; é *"um instrumento normativo essencial nas mãos do Sumo Pontífice*" (Philippe Levillain: *Dictionnaire historique de la papauté*, Paris, 1994, artigo "constituição apostólica").

Paulo IV, falando solenemente *ex cathedra*, realizou, assim, um julgamento dogmático infalível. A sua decisão, irreformável por si só, **PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ AO FIM DOS TEMPOS.**

E) O Papa São Pio V ordena que as prescrições de Paulo IV sejam *"inviolavelmente observadas"*

Após a morte de Paulo IV, os arquivos da Inquisição foram incendiados pelo populacho, de modo que, por falta de provas, o processo contra o Cardeal Morone foi arquivado. O Cardeal saiu da prisão. Com a morte do Papa Pio IV (1565), havia o risco dele ascender à Cátedra de Pedro. O Cardeal Michel Ghislieri (futuro Papa São Pio V) quis evitar, a todo custo, a eleição de Morone. Ele retirou o arquivo de seu julgamento, que ele tinha guardado zelosamente e mantido durante anos *"nas dobras de sua batina"*. Ghislieri interveio nestes termos contra Morone: *"O novo pontífice não deve ter nenhuma reputação de condescendência em relação à heresia, e, sob este aspecto, Morone não oferece ao sacro Colégio dos Cardeais as garantias necessárias"* (em: Cardinal Georges Grente: *Le pape des grands combates saint Pie V*, Paris 1956, p. 35). O conclave elegeu não o Cardeal Morone, mas sim o Cardeal Ghislieri, que tomou o nome de *"Pio V"*.

Ghislieri foi o segundo sucessor de Paulo IV. Antes de se tornar papa, o Cardeal Ghislieri tinha trabalhado sob as ordens de Paulo IV, que o havia promovido a prefeito da Inquisição. Admirava a luta intransigente do santo ancião contra os hereges e contra a corrupção dos costumes. No dia da sua elevação ao sumo pontificado, foi-lhe perguntado qual seria o princípio orientador do seu pontificado. São Pio V respondeu entusiasticamente: "**O mesmo que o de Paulo IV**" (em: Carlo Bromato: *Storia di Paolo IV Pontefice Massimo*, Ravenna, 1748, segunda edição 1753, t. II, p. 616).

O Papa São Pio V ordenou solenemente que as prescrições de Paulo IV fossem fielmente observadas. "*Do nosso próprio movimento e da ciência certa, e na plenitude do nosso poder apostólico [...], a respeito da constituição de Paulo IV, [...] dada em 15 de fevereiro de 1559, nós renovamos o seu conteúdo neste momento, e mais uma vez a confirmamos. E nós queremos* ***e ordenamos que ela seja observada inviolavelmente e com o maior cuidado****, segundo a sua sequência e o seu conteúdo*" (São Pio V: *Motu próprio Inter multiplices curas*, 21 de dezembro de 1566, I).

O termo "*series*", utilizado por São Pio V, significa "*sequência, continuação, desdobramento*". Isto significa que a bula de Paulo IV deve ser tida em conta no seu encadeamento lógico e contínuo, de A a Z, do princípio ao fim.

F) Papa São Pio X fez inserir a Bula de Paulo IV no Código de Direito Canônico

São Pio X também desejava que a bula de Paulo IV fosse observada, uma vez que a tomou como referência do novo Código de Direito Canônico.

A referida bula tem um inegável valor jurídico ainda em nossos dias, pois foi retomada no Código de Direito Canônico de 1917. Este Código foi elaborado por uma Comissão Pontifícia presidida por São Pio X. Foi promulgado pelo Papa Bento XV (Constituição Apostólica *Providentissima*, 27 de maio de 1917).

Desejando reunir num único código as leis eclesiásticas, São Pio X decidiu: "*1) Instituímos um conselho, ou, como se diz, uma Comissão Pontifícia, à qual serão entregues a direção e o encargo de todo este assunto. Ela será composta por um número de Suas Reverendíssimas Eminências, os Cardeais, que serão nominalmente designados para este fim pelo Pontífice. 2) Esta Comissão será presidida pelo Pontífice e, na sua ausência, pelo Cardeal decano dos Cardeais assistentes [...]*" (São Pio X: Motu Próprio *Arduum salle*, 19 de março de 1904).

Esta comissão, da qual São Pio X era presidente, tinha um duplo objetivo, como explicou o secretário da comissão, o Cardeal Gasparri:

1) "*Distribuir metodicamente todo o direito canônico em cânones ou artigos, à maneira dos códigos modernos*";

2) *"Fazer uma coleção de todos os documentos [...] dos quais serão tomados, de empréstimo, os referidos cânones ou artigos"* (Cardeal Gasparri: carta de 5 de abril de 1904, em: F. Cimetier: *Les sources du droit ecclésiastique*, Paris, 1930, p. 195).

A bula de Paulo IV foi inscrita, explícita e nominalmente, nesta coleção das *Fontes* do Código de Direito Canônico (*Codicis Juris Canonici Fontes, cura emi. Petri card. Gasparri editi*, Roma, 1947, t. I, p. 163-166). Isto tem sua importância: segundo a carta do Cardeal Gasparri, supracita, isto significa, portanto, que o código tomou "*emprestado*" algo da bula de Paulo IV. Por outras palavras: **o fato de que a bula de Paulo IV figura nas Fontes... indica que suas disposições foram retomadas pelo direito eclesiástico de 1917.**

Além das *Fontes...*, pode-se consultar o próprio *Codex iuris canonici*. Existem *dois* tipos de edições: seja o texto das leis **sozinho,** seja o texto das leis **com as suas fontes**. Estas edições anotadas são pouco conhecidas, mas extremamente preciosas! A equipe de canonistas, tendo trabalhado sob a direção de São Pio X, anotou com cuidado o nome dos documentos legislativos anteriores, que serviram de base para elaborar cada novo cânone. O secretário desta Comissão Pontifícia, o Cardeal Gasparri, publicou o código, acrescentando no rodapé, para cada cânone, os documentos do magistério que serviram de fonte para elaborar o texto. A compilação com estas preciosas "*fontium annotatione*" (notas com as fontes) tem por título: *Codex iuris canonici, Pii X pontificis maximi iussu digestus, Benedicti Papa XV*

auctoritate promulgatus, praefatione, fontium annotatione et indice analytico-alphabetico ab emo. Petro card. Gasparri auctus. Trata-se de uma edição oficial, feita pelo secretário da Comissão Pontifícia que elaborou o código, publicada pela casa editora da Santa Sé Typis Polyglottis Vaticanis (ver reprodução em fac-símile no anexo B).

Ao consultar os "*fontium annotatione*" do Codex... (e consultando também o índice geral dos *Codicis Juris Canonici Fontes*..., t. IX), percebe-se que a constituição apostólica sob a forma de bula de Paulo IV foi inserida no direito eclesiástico não menos do que QUINZE VEZES! Quinze cânones referem-se EXPLICITAMENTE a ela. No topo está o próprio texto do cânone; em baixo, na nota de rodapé, figuram todas as referências que serviram para elaborar o referido cânone (ver reprodução fac-símile no anexo B).

Todos e cada um dos parágrafos da bula (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7) são mencionados no código. A bula foi retomada na sua totalidade.

G) O Papa Pio XII confirma a inelegibilidade dos acatólicos para o pontificado soberano

Uma bula pontifícia de modo algum precisa ser confirmada pelo sucessor do papa falecido, para permanecer em vigor. Exemplo: "*Difundiu-se um boato que Clemente XII, estando morto, a pena de excomunhão aplicada pela sua bula [In eminenti, 4 de maio de 1738, contra os maçons] seria sem efeito, uma vez que esta bula não tinha sido expressamente confirmada pelo seu sucessor. Certamente era ABSURDO*

pretender que as bulas dos antigos pontífices devessem cair em desuso se não fossem expressamente aprovadas pelos seus sucessores" (Leão XII: Carta Apostólica *Quo graviora*, 13 de março de 1826).

A bula de Paulo IV, "*válida para sempre*", não tem necessidade de ser confirmada por quem quer que seja. Se foi, ainda assim, confirmada por São Pio V e São Pio X, era tudo simplesmente para que não caísse no esquecimento e que ela fosse escrupulosamente observada.

*

* *

Ouve-se dizer, por vezes, que a bula de Paulo IV teria sido ab-rogada. Mas ab-rogada por quem? E quando? Que nos cite, portanto, o Papa que teria explicitamente ab-rogada esta Bula! Até hoje, ninguém pôde fornecer tal documento. Esta bula figura oficialmente no código das leis da Igreja Católica (cf. Anexo B). Portanto, não foi ab-rogada, bem pelo contrário!

Para que uma lei eclesiástica perca o seu valor jurídico, é necessário que ela seja, explicitamente, ab-rogada por um papa. "*Para que uma lei na Igreja seja suprimida, é necessário que um documento o declare expressamente. Isso sobressai dos 30 primeiros capítulos do código publicado por Bento XV. Ora, nenhum documento oficial suprimiu a bula de Paulo IV, classificada, ao contrário, oficialmente no corpo das instituições canônicas*" (Padre Mouraux, em: *Bonum certamen*, nº 80).

Tomemos um caso concreto de ab-rogação. O Papa Júlio II (Constituição *Cum tam divino*, 19 de fevereiro de 1505)

declarou nulas as eleições simoníacas. Mais tarde, São Pio X aboliu explicitamente este impedimento à elegibilidade: *"O crime de simonia é abominável, tanto em relação ao direito divino como ao direito humano. Como é um fato bem estabelecido, que é absolutamente reprovado na eleição do romano pontífice, assim também nós o reprovamos e condenamos, e atingimos os que dele são culpados, pela pena de excomunhão 'latae sententiae', suprimindo, contudo, a nulidade da eleição simoníaca (que Deus se digne afastar tal eleição!) decretada por Júlio II (ou por qualquer outro decreto pontifício), para remover um pretexto para atacar o valor da eleição do romano pontífice"* (Santo Pio X: Constituição *Vacante Sede Apostolica*, 25 de dezembro de 1904, § 79).

A cláusula da simonia, explicitamente revogada por São Pio X, já não está em vigor; pelo contrário, a cláusula da catolicidade, não tendo jamais sido revogada por quem quer que seja, mantém-se em vigor. Aliás, ninguém no mundo poderia revogar a cláusula de catolicidade, pois esta cláusula é uma lei de direito divino e, além disso, um dogma definido *ex cathedra*!

*

* *

Em 1945, o Papa Pio XII publicou um novo regulamento que rege o conclave (Constituição *Vacantis Apostolicae Sedis*, 8 de dezembro de 1945, em: *Documentation catholique* de 26 de outubro de 1958). Nele confirma que as leis enunciadas no direito canônico devem ser observadas, uma vez que pressupõe que o pretendente tenha sido eleito de acordo com o direito eclesiástico, antes de cingir a tiara. É o que ressalta da

expressão *"depois da eleição canonicamente* feita" (Pio XII: Constituição *Vacantis Apostolicae Sedis*, §100). Os termos *"canonicamente feita"* significa em conformidade com os "*cânones*" (regras, leis) estabelecidos pelo Código de Direito Canônico.

No § 101 da Constituição de Pio XII, remete-se precisamente ao cânone 219, onde se fala do Romano Pontífice recém-eleito. "*O romano pontífice legitimamente eleito...*". A palavra "*legitimamente*" é sinônimo de "*canonicamente*", isto é, segundo as leis eclesiásticas ("*legitime electus*" tem por etimologia *lex, legis* = a lei).

Aquele que não foi *legitimamente* eleito, não se torna Papa de modo algum! No cânone 109, de fato, afirma-se explicitamente que, *"por direito divino, acede-se ao pontificado soberano,* ***SOB CONDIÇÃO DE QUE A ELEIÇÃO TENHA SIDO LEGÍTIMA"!***

Quais são, portanto, as leis a serem observadas durante um conclave para que a eleição do Sumo Pontífice seja legítima, canônica, válida e juridicamente inatacável?

O cânone 167, § l, que trata da eleição dos eclesiásticos, estipula o seguinte: *"Não podem dar sufrágios* [...] 4° *aqueles que deram o seu nome a uma seita herética ou cismática, ou que a ela aderem publicamente"*. Se já é negado aos não-católicos o direito *de voto*, podemos presumir que a intenção do legislador era, a fortiori, privá-los do direito de *serem eleitos*. Objetar-se-á que não está no texto da lei, e estamos de acordo. Quando o código foi elaborado, *era evidente* que um candidato a um cargo eclesiástico devesse ser católico. Que é

preciso provar uma tal evidência nos dias de hoje mostra simplesmente a perversão mental da nossa época. Mas é muito fácil fazer a demonstração disso!

Um leigo poderia ser eleito validamente papa, mas é mais conveniente que o eleito seja escolhido entre os cardeais. Ora os cardeais, como se especifica no Código, devem ser "*eminentes em doutrina*" (cânone 232, § 1). Uma vez que lhes é pedido superar outros clérigos com a eminência da sua doutrina, tem-se o direito de exigir deles, no mínimo, a simples retidão doutrinal. É a menor das coisas.

Se um Cardeal aderisse, por exemplo, a uma seita protestante, tornar-se-ia, assim, inelegível. Porque, segundo o direito, os clérigos que aderem a uma seita não-católica "*são 'ipso facto' infames*" (cânone 2314, § 1, nº 3). Ora, "*quem é atingido por uma infâmia de direito é [...] inepto para obter benefícios, pensões, ofícios e dignidades eclesiásticas*" (cânone 2294, §1, com uma referência, em nota, ao § 5 da bula de Paulo IV).

Que seja necessário professar a fé católica para ser 'papável' decorre, ainda, de muitos outros textos legislativos. Segundo o cânone 343, o Bispo deve velar pela salvaguarda da ortodoxia em sua diocese. Como poderia o Bispo de Roma velar pela manutenção da fé em sua diocese, e também no mundo inteiro, se fosse ferozmente oposto à fé católica? Além disso, antes de poder tornar-se bispo, é necessário, antes de tudo, ter pronunciado uma profissão de fé católica (cânone 332 § 2). Do mesmo modo, o cânone 1406 prescreve a recitação de uma profissão de fé aprovada pela Santa Sé por aqueles que acabam de ser promovidos bispos, cardeais, etc. Se já um

Bispo deve professar a verdadeira fé, não é natural e evidente que o Papa, *que também é bispo*, deve ter a fé?

Que todo candidato ao pontificado deve ter a fé, isso deriva do princípio jurídico da *"irregularidade"* dos acatólicos. Cânone 985, nº 1: *"São irregulares 'ex delicto': os hereges, os apóstatas da fé e os cismáticos"*. Seu crime de heresia, tendo causado uma irregularidade de natureza perpétua (cânone 983), os antigos hereges permanecem irregulares mesmo após sua conversão ao catolicismo (Comissão Pontifícia para a Interpretação autêntica do *Codex iuris canonici*, 30 de julho de 1934, em: *Acta Apostolicae Sedis*, Roma, 1934, p. 494).

Os hereges *convertidos* (!) podem certamente, mediante uma dispensa especial reservada à Santa Sé, aceder ao *sacerdócio*, mas nem por isso estão habilitados a aceder ao *episcopado*. Pois, de acordo com o cânone 991, § 3, *"**A irregularidade** que foi objeto de uma dispensa (!) permite aceder às ordens menores, ou mesmo ao sacerdócio, mas **desqualifica** ao cardinalato, ao episcopado, à abadia, à prelatura nullius, ao cargo de superior numa religião clerical isenta"*. Ora, todo Papa é ***Bispo*** de Roma! Se "irregularidade" impede os hereges *convertidos* (para não falar dos acatólicos) de aceder ao episcopado e, por via de consequência, ao sumo pontificado. A eleição ao sumo pontificado de um *"irregular"* é juridicamente **NULA E SEM EFEITO!**

Cânone 2335: *"Aqueles que dão o seu nome à seita maçônica ou a outras associações deste gênero que conspiram contra a Igreja ou contra os legítimos poderes civis incorrem 'ipso facto' em excomunhão reservada à Sé Apostólica"*.

Cânone 2336: *"§ 1. Os clérigos que cometeram um delito previsto nos cânones 2334 ou 2335, além das penas decretadas pelos referidos cânones, devem ser suspensos ou* ***privados do seu ofício****, benefício, dignidade, pensão ou rendimento, se o tiverem. Os religiosos devem ser punidos pela privação do ofício e perda do direito de eleição ativo ou passivo e por outras penas, de acordo com as regras de sua ordem monástica. § 2. Além disso, os clérigos ou os religiosos que aderem à maçonaria ou a outras associações semelhantes devem ser denunciados à sagrada congregação do Santo Ofício*". O Santo Ofício (outrora chamado "Inquisição") tem por tarefa desmascarar e castigar os hereges.

O cânone 2336 estipula, portanto, que um maçom não pode ser Papa.

O cânone 188 é crucial. "*Em virtude de uma renúncia tácita admitida pelo próprio direito, não importa qual ofício fica vacante pelo próprio fato e sem qualquer declaração, se o clérigo [...] 4° se desviar (defecerit) publicamente da fé católica*. Portanto, um não católico não poderá tornar-se papa, uma vez que, devido a sua falta de catolicidade, há "renúncia tácita" ao sumo pontificado.

Este cânone pode ser invocado para contestar a validade da eleição de uma pessoa não sendo mais católica, *mesmo após a Constituição de Pio XII*. Pois Pio XII não anula, em nada, o

direito canônico, mas pelo contrário, pois ele retoma explicitamente, na sua constituição essas regras do direito eclesiástico. No entanto, objetar-se-á ainda, Pio XII fala de "*verdadeiro papa*" após a aceitação da eleição. Segundo Pio XII (*Vacantis Apostolicae Sedis*, § 100 e § 101), é necessário que a pessoa eleita pelo conclave *aceite* sua eleição. "*Aceitais vós a eleição, que acaba de ser feita, canonicamente, da sua pessoa, como Sumo Pontífice? Dado o consentimento [...] o eleito é imediatamente VERDADEIRO Papa e adquire, por este mesmo fato, e pode exercer, plena e absoluta jurisdição sobre todo o universo*". Certamente, mas vejamo-lo duas vezes! Pio XII disse "*a eleição que acaba de ser feita canonicamente*".

Um homem que não é católico é inepto para receber o pontificado. Com efeito, a defecção na fé constitui, automaticamente, uma "*renúncia tácita*" a qualquer ofício eclesiástico (cânone 188, nº 4). **Essa renúncia tácita impede a aceitação da eleição pelo eleito. Mesmo se ele aceita com palavras a sua eleição, estas palavras são invalidadas pela sua falta de catolicidade** e ele não é papa, de forma alguma. Esse raciocínio salienta de uma lógica elementar: é impossível *aceitar* o pontificado se, ao mesmo tempo, renuncia-se ao mesmo pontificado por razão de abandono da fé!

Que o cânone 188 possa e deva ser aplicado, quando do conclave, resulta claramente dos "*fontium annotatione*" (ver fac-símile na página seguinte, e também os fac-símiles no formato maior, no anexo B). Estas "*anotações*" foram feitas pelo legislador para cada cânone, em vista a fornecer indicadores incontestáveis, para interpretar corretamente a lei.

Todo cânone contém, em nota de rodapé, uma observação que deve servir de ajuda à interpretação. Indica várias "*fontes*" ("fontes", ou seja, textos doutrinais ou legislativos que devem servir de referência para compreender o cânone em questão). Ora, no cânone 188 encontram-se várias "*fontes*" doutrinais, e **particularmente os § 3 e 6 da Bula de Paulo IV, que tratam justamente da eleição do Sumo Pontífice!**

Abaixo, a reprodução fotográfica de uma edição *com notas* do Código de Direito Canônico, elaborada por São Pio X e promulgada por Bento XV, em 27 de maio de 1917. Para uma melhor compreensão, acrescentamos algumas explicações na margem (ver também o anexo B no final da nossa obra).

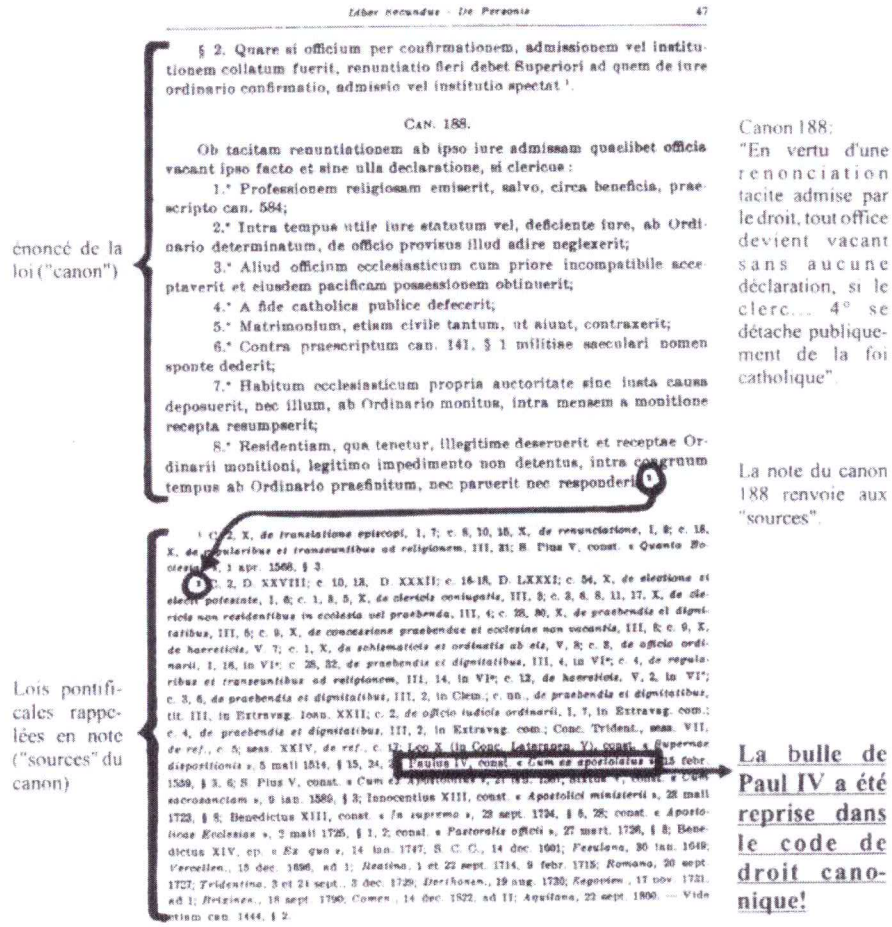

Notas na margem esquerda:

1ª: enunciado da lei ("*cânone*")

2: Leis pontifícias recordadas em nota ("*fontes*" do cânone)

Notas na margem direita:

1ª: Cânone 188: *"Em virtude de uma renúncia tácita admitida pelo direito, qualquer ofício fica vacante sem*

qualquer declaração, se o clérigo... se desviar publicamente da fé católica".

2ª: A nota do cânone 188 remete às fontes.

2: A bula de Paulo IV foi incluída no código de direito canônico!

Fac-símile da página 47 do *Codex iuris canonici. Pii X pontificis maximi iussu digestus. Benedicti papae XV auctoritate promulgatus, praefatione, fontium annotatione et indice analytico-alphabetico ab emo. Petro card. Gasparri auctus,* Typis Polyglottis Vaticanis, Roma 1918.

Tudo se mantém: Pio XII refere-se ao Direito Canônico, e o Direito Canônico, por sua vez, refere-se à bula de Paulo IV. Assim, portanto, o conclave DEVE observar as disposições dos § 3 e 6 da Constituição *Cum ex apostolatus* de Paulo IV, SOB PENA DE NULIDADE DA ELEIÇÃO!

*

* *

Resta ainda uma questão a ser resolvida. Pio XII especificou claramente que mesmo a excomunhão de um eleito não poderia invalidar a eleição. "*Nenhum Cardeal pode, de maneira alguma, ser excluído da eleição ativa e passiva do Sumo Pontífice sob o pretexto ou motivo de qualquer excomunhão, suspensão, proibição ou outro impedimento eclesiástico. Suspendemos estas censuras somente para esta eleição; elas conservarão seus efeitos para todo o resto*" *(Pio XII: Vacantis apostolicae sedis, § 34).*

Isso não quer dizer que os hereges (excomungados em virtude do cânone 2314) se tornem elegíveis para tal! Pois Pio XII não escreveu de forma alguma: *"Nós autorizamos que os hereges sejam eleitos papa"*! Ele nunca escreveu nada semelhante. Simplesmente levantou qualquer excomunhão para o tempo que dura o conclave.

Por que ele levantou toda excomunhão? É impossível que o Papa tenha pensado nos hereges, porque os clérigos não-católicos são destituídos automaticamente do seu cargo (cânone 188) e não têm o direito de votar (cânone 167). É por isso que Pio XII pensa, com efeito, nos cardeais excomungados por um delito diferente da heresia

Pode-se ser não-herege, mas ser excomungado. Eis alguns delitos punidos por excomunhão, pelo direito canônico: tráfico de relíquias falsas (2326), violação da clausura monástica (2342), usurpação dos bens da Igreja (2345), aborto (2350), etc. Imaginemos que um Cardeal, por ganância, se envolveu no tráfico de relíquias falsas. Sua excomunhão é levantada durante o conclave. Se ele é católico, este Cardeal é elegível.

Em contrapartida, um homem que não é católico permanece inelegível. Porque tem diante de si um DUPLO obstáculo:

1. sua excomunhão e

2. sua falta de catolicidade.

Pio XII certamente levanta (pelo tempo que durar o conclave) todas as excomunhões. Mas o herege, mesmo que

não seja excomungado temporariamente, não faz, por isso, parte *dos candidatos papáveis, porque o outro obstáculo, a cláusula da catolicidade, sempre e ainda continua a ser utilizado contra ele.*

O fato de Pio XII estar muito apegado à cláusula da catolicidade é evidente para qualquer um que conhece bem este Papa de santa memória. Mencionemos quatro indícios:

• Para Pio XII, há "*um patrimônio da Igreja*" precioso, "*constituído principalmente pela fé, que recentemente tivemos que defender contra novos perigos*" (Alocução ao primeiro Congresso Internacional dos Religiosos, 8 de dezembro de 1950). Como é que este Papa, que se preocupa com a defesa do patrimônio da fé '*como a menina de seus olhos*', poderia ter querido ignorar o princípio de catolicidade na eleição pontifícia?!

• Este Papa tinha um tal cuidado em manter a integridade da fé, que passava horas e horas, todos os dias, atrás da sua máquina de escrever (não se deitava antes de uma hora da manhã) para expor a sã doutrina e refutar os erros. Para documentar-se, Pio XII "*dispunha de uma enorme biblioteca de manuais especializados, enciclopédias e compêndios das ciências, ao todo mais de cinquenta mil volumes. Ele foi assistido, em suas pesquisas, pelo Padre Hentrich e o sempre fiel Padre Robert Leiber, bem como por um grupo improvisado de jesuítas de boa vontade.* ***Intransigente sobre a exatidão****, ele não hesitou em abusar de seus auxiliares,* ***verificando e reverificando cada referência e cada citação.*** *Ele disse um dia a um Dom: "O Papa tem o dever de fazer tudo melhor em todos os âmbitos;* ***a outros, é possível perdoar suas***

imperfeições, ao Papa, nunca. Não!" (John Cornwell: *O Papa e Hitler. A história secreta de Pio XII*, Paris, 1999, p. 437). Como poderia este "*maníaco*" da verdade, este inimigo obstinado do menor erro, mesmo involuntário, suportar a ideia de que, depois da sua morte, alguns se serviriam de seu nome para sustentar que ele teria permitido que um herege se tornasse papa?!

• Este papa enriqueceu o missal criando um ofício que não existia antes dele: o "*comum dos papas*". Naturalmente, a seita conciliar apressou-se a suprimir este ofício. Por quê? Porque este ofício contém duas orações extraordinárias, que constituem um poderoso baluarte para os católicos que desejam permanecer *plenamente católicos*.

Eis o texto da secreta: "*Munera quae tibi, Domine, laetantes offerimus, suscipe benignus, et praesta ut, intercedente beato N., Ecclesia tua et fidei integritate laetetur, et temporum tranquillitate semper exsultet*" ("*Senhor,recebei benigno, as dádivas que a Vós com alegria oferecemos, a fim de que pela intercessão do bem-aventurado N., em Vossa Igreja reine a alegria de* ***uma FÉ INTEGRA*** *e de tempos eternamente pacíficos*").

Eis o texto da pós-comunhão: "*Refectione sancta enutritam guberna, quæsumus, Domine, tuam placatus Ecclesiam: ut potenti moderatione directa, et incrementa libertatis accipiat et inreligionis integritate persistat*" ("*Senhor, governai benignamente, a vossa Igreja, agora alimentada com a Refeição Sagrada, para que, sustentada por vosso braço poderoso, venha a crescer em liberdade e perseverar na* ***INTEGRIDADE DA RELIGIÃO***").

Era isto que o Papa Pio XII desejava para o "*comum dos pontífices*": que perseverassem na fé católica *integral* e que a Santa Igreja conservasse a *integridade* da religião! Como teria ele desejado abolir a cláusula de catolicidade que rege o conclave, uma vez que esta cláusula faz parte *integrante* da fé?

• Um ano antes de sua morte, Pio XII estatuiu: "*Se um leigo fosse eleito papa, ele só poderia aceitar a eleição, se estivesse* ***apto a receber a ordenação*** *e disposto a se fazer ordenar; o poder de ensinar e governar, assim como o carisma da infalibilidade, ser-lhe-iam concedidos a partir do momento da sua aceitação, mesmo antes da ordenação*" (*Alocução ao segundo Congresso Mundial do Apostolado dos Leigos*, 5 de outubro de 1957).

Ora, vimos mais acima que, para estar apto para receber a ordenação, é preciso ser católico (cânone 985). Alguém que não é católico é inepto. Se o escolhido do conclave não está apto a receber a ordenação, diz Pio XII (5 de outubro de 1957, citado acima), não pode aceitar o pontificado. Assim, **PIO XII CONFIRMOU EXPRESSAMENTE A CLÁUSULA DE CATOLICIDADE EM 1957.**

E recordemos que esse mesmo Pio XII já tinha confirmado a cláusula de catolicidade em 1945, ao pedir que a eleição fosse "*feita canonicamente*", ou seja, em conformidade com o cânone 188, que se refere à bula de Paulo IV.

*

* *

E o que diz São Pio X? Ele afirma: *"Depois da eleição feita canonicamente..."* Não, não há nenhum erro de imprensão. Essa frase é mesmo dele! *"**Post electionem canonice factam** consensus electi per cardinalem decanum nomine totius S. Collegii requiratur"* (São Pio X: Constituição *Vacante Sede Apostolica*, 25 de dezembro de 1904, § 87, com uma referência ao *Ceremoniale romanum*, livro I, título I, *De conclavi et electione papae*, § 34).

*

* *

Resumamos a situação jurídica. Segundo o cânone 241, *"a Sé Apostólica estando vacante, o Sacro Colégio dos Cardeais e a Cúria Romana **não têm outro poder** senão aquele definido na Constituição Vacante Sede Apostolica, de 25 de dezembro de 1904, de Pio X"*. São Pio X deu aos cardeais **o poder** de eleger *canonicamente* o novo papa. Os cardeais **não têm o poder** de eleger *de modo não canônico* um não católico. Tal eleição feita *de modo não canônico* constitui **um abuso de poder**, que torna o conclave juridicamente nulo e sem efeito.

➡ **Nota**: Tanto os *hereges* (os que *conscientemente* contestam a doutrina católica) como os *errantes* (os que erram na fé por *ignorância*) são excluídos do sumo pontificado por Paulo IV. Com efeito, são excluídos das eleições aqueles que "*se desviaram da fé católica OU que caíram em qualquer heresia*".

Assim, portanto, para contestar a eleição deste ou daquele candidato, basta constatar que ele *"se desviou da fé"*, *pouco importa* que tenha desviado conscientemente ou por

ignorância, e *pouco importa* que tenha ou não recebido uma advertência, da parte dos seus superiores (admoestação canônica individual). Se os escritos ou discursos do candidato contêm um erro na fé, *isso é amplamente suficiente* para invalidar a eleição, porque a Constituição *Cum ex apostolatus* torna inelegíveis, não só os hereges formais, mas também aqueles que se desviam da fé, por ignorância do magistério. Um único erro na fé, involuntário ou voluntário, a eleição é nula *"pelo próprio fato, sem necessidade de qualquer outra declaração posterior"* (*Cum ex apostolatus*, § 6).

Para aqueles a quem isso interessaria, fizemos um estudo que define o que é um "*herege*", explica em que consiste a "*pertinácia*" e prova que Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla são "*pertinazes*" (consultar anexo C).

CONCLUSÃO DO DÉCIMO CAPÍTULO: Os não-católicos são inelegíveis, por cinco razões:

• Existe uma "*lei divina*", isto é, estabelecida na Escritura. Segundo a Escritura, nenhum acatólico pode tornar-se (*Mt. 16,*15) ou permanecer (*Ti. 3,*10-11 e *2 Jo.* 10-11) o chefe dos católicos. Uma lei de **direito divino** obriga, independentemente do **direito eclesiástico** (como precisa o cânone 6, nº 6).

• Os que não são católicos são excluídos da clericatura e dos ofícios eclesiásticos, não somente pela Escritura, mas também pela Tradição (Santos Cipriano, Agostinho, Tomás, etc.).

• A cláusula de catolicidade foi definida *ex cathedra* por um Romano Pontífice (Paulo IV, 1559). Segundo o Vaticano I

(*Pastor aeternus*, cap. 4), tal definição *é "**irreformável** por si mesma, e não em virtude do consentimento da Igreja"*; se alguém tiver a temeridade de afirmar o contrário, "*que seja anátema*".

• O texto de Paulo IV está, não somente contido implicitamente, mas mesmo citado explicitamente, no *Codex iuris canonici*, e não uma vez, mas em QUINZE lugares diferentes.

• O regulamento que rege os conclaves, redigido por Pio XII, em 1945, estipula que a eleição deve ser "*feita canonicamente*" (segundo o direito canônico) para ser válida.

Quem se desvia da fé não é papável: esta é a lei católica. Façamos agora a aplicação prática desta lei.

📖➔RESUMO: Aqueles que se desviaram da fé católica, antes de sua eleição, não são papáveis.

ÚLTIMA OBJEÇÃO, POUCO SÉRIA: Pio XII não menciona explicitamente os hereges como inelegíveis. Portanto, eles seriam elegíveis.

Um pouco de humor... A título de piada, façamos notar que Pio XII também não menciona que o escolhido deve ser, obrigatoriamente, tomado entre os seres humanos. Por que, então, excluir-se-iam os animais do conclave? Deus não falou pela boca de uma jumenta (*Núm. 22,*28-30)? E um doutor da Igreja não retomou, num tratado especializado sobre a questão do Papa (!), esta anedota (São Roberto Belarmino: *De romano pontifice*, livro IV, cap. 6)? E o primeiro Papa (!) não louvou a pregação desta jumenta (2 *Pe. 2,* 15-16)? Além disso, não ensinou uma mula o dogma da presença real de Nosso Senhor na Eucaristia, ajoelhando-se perante a hóstia, por injunção de Santo Antônio de Pádua? Os peixes não colocaram suas cabeças fora da água, para ouvir um sermão do mesmo santo? E o historiador Suetônio não relata que o imperador romano Calígula nomeou, como cônsul, o seu cavalo? Já que os animais são capazes de falar, de defender o dogma contra os incrédulos, de apreciar a sã doutrina de um bom pregador e de governar um vasto império, por que seriam eles excluídos das eleições para o Sumo Pontificado? Uma vez que a Constituição *Vacantis Apostolicae Sedis* de Pio XII não exclui os animais do conclave, isso deve ser permitido (C.Q.F.D. – o que se precisava demonstrar).

Brincadeira duvidosa, imprópria quando se aborda um assunto tão sério? Digamos, simplesmente, que o nosso gracejo tinha por objetivo levar, até ao absurdo, a lógica daqueles que dizem que os hereges são elegíveis, uma vez que Pio XII não

teria estipulado nada a seu respeito na *Vacantis Apostolicæ Sedis*.

Dizeis que a bula de Paulo IV já não existe? Portanto, escolhei um asno! Não existe NENHUM texto canônico ou pontifício que o proíba! Isso não seria a enésima estupidez da Igreja conciliar, asneira não mais estúpida do que a tese daqueles que admitem que os hereges possam governar católicos!

11. Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio se desviaram da fé antes de sua eleiçÃo?

A. O juramento antimodernista de São Pio X traído

Para lutar contra os hereges modernos (chamados "*modernistas*"), o Papa São Pio X instaurou todo um programa de luta: vigilância dos seminários, censura dos livros e periódicos, concílios diocesanos de vigilância, juramento antimodernista (São Pio X: Motu Próprio *Sacrorum antistitum*, 1 de setembro de 1910).

A resposta dos modernistas não tardou: depois da morte deste Santo Papa, espalharam o rumor de que as suas prescrições, contra o modernismo não teriam qualquer valor, porque não teriam sido inseridas no novo Código de Direito Canônico, que acabava de ser promulgado, em 1917, pelo seu sucessor Bento XV. O novo Papa frustrou a manobra desleal dos modernistas, ao publicar um esclarecimento.

"*As prescrições acima mencionadas [da Pascendi e da Sacrorum antistitum], dadas por causa das perfídias contidas nos erros modernistas, são, por sua natureza, temporárias e transitórias e não puderam, por essa razão, ser integradas no Código de Direito Canônico. Por outro lado, porém, enquanto*

o vírus do modernismo não tiver cessado completamente de existir, elas deverão manter a sua plena força [de lei], até que a Sé Apostólica decida de outro modo" (Decreto do Santo Ofício sobre os conselhos de vigilância e o juramento antimodernista, aprovado e confirmado pelo Papa Bento XV "*em virtude da sua suprema autoridade*", dado em Roma, em 22 de março de 1918, in: *Acta Apostolicae Sedis*, Roma 1918, p. 136).

De acordo com as prescrições de São Pio X (*Sacrorum antistitum*), todo homem deve prestar um "*juramento antimodernista*", antes de poder tornar-se clérigo, ou ainda, antes de aceder a uma cátedra de ensino ou a um ofício eclesiástico. O que diz este juramento? "*Eu, N., abraço e aceito, firmemente, todas e cada uma das verdades que foram definidas, afirmadas e declaradas pelo magistério infalível da Igreja, principalmente os pontos de doutrina, que se opõem diretamente aos erros deste tempo"*. Todo sacerdote deve, portanto, estar atualizados sobre os escritos papais dirigidos contra o liberalismo: *Mirari vos*, *Syllabus*, e muitos outros documentos, hoje colocados '*debaixo do alqueire'*. Entre outras coisas, o futuro clérigo deve, ainda, jurar: *"Submeto-me, também, com a devida reverência, e adiro de todo o coração, a todas as condenações, declarações, prescrições que se encontram na Encíclica Pascendi e no Decreto Lamentabili*". Logo, todo sacerdote devia conhecer estes dois escritos antimodernistas do Santo Papa Pio X.

São Pio X (Motu Próprio *Sacrorum antistitum*, 1º de setembro de 1910) obrigou todos os clérigos a recitar o juramento. E ele acrescentou esta frase: *"No entanto, se*

alguém – que Deus não permita isso! – tiver a audácia de violar este juramento, que seja imediatamente (illico) submetido ao Tribunal do Santo Ofício". E, como todos sabem, os inquisidores do Santo Ofício têm a tarefa de descobrir e punir os hereges!

Roncalli, Montini, Luciani e Wojtyla não puderam subtrair-se desta obrigação de prestar o juramento antimodernista. Isto PROVA INDUBITAVELMENTE que eles *conheciam* todos os textos pontifícios antiliberais e antimodernistas. Portanto, com pleno *conhecimento de causa*, é que eles *desobedeceram voluntariamente* e gravemente ao Magistério da Igreja Católica, por todas as suas reformas empreendidas quando chegaram ao poder e também pela sua doutrina liberal e modernista, pregada do alto da Cátedra de São Pedro, que se tornou cátedra de pestilência.

São Pio X, na sua encíclica *Pascendi,* de 8 de setembro de 1907, denunciou, veementemente, os hereges modernistas e o seu programa de reforma: *"Desterrada a filosofia dos escolásticos [...] entre os sistemas já obsoletos, seja ensinada aos moços a moderna filosofia, que é a única verdadeira correspondente aos nossos tempos [...]. Para o catecismo, exigem que nos livros de catequese se introduzam só aqueles dogmas, que tiverem sido reformados e estiverem ao alcance da inteligência do vulgo. Acerca do culto, clamam que se devem diminuir as devoções externas [...]. Gritam a altas vozes que o regime eclesiástico deve ser renovado em todos os sentidos, mas especialmente na disciplina e no dogma. Por isto, dizem que por dentro e por fora se deve entrar em acordo com a consciência moderna, que se acha de todo inclinada*

para a democracia [...]. Também devem ser transformadas as Congregações romanas, e antes de todas, as do Santo Ofício e do Índice. Deve mudar-se a atitude da autoridade eclesiástica nas questões políticas e sociais". Todo este programa de demolição dos modernistas, denunciado por São Pio X, foi, contudo, realizado, meio século mais tarde, pelos heresiarcas conciliares. Montini teve, mesmo, a arrogância, em 1967, de suprimir o juramento!

Estas palavras de São Pio X são mais atuais do que nunca: *"Já não temos que lutar, como no início, com sofistas que avançam cobertos de peles de ovelha, mas com inimigos declarados e cruéis, inimigos de dentro, que, tendo feito um pacto com os piores inimigos da Igreja, propõem-se a destruição da fé. Falamos daqueles homens que, todos os dias, exaltam-se audaciosamente contra a sabedoria que nos vem do céu: arrogam-se o direito de a reformar, como se ela estivesse corrompida; pretendem renová-la, como se o tempo a tivesse tornado inutilizável; querem aumentar o seu desenvolvimento e adaptá-lo aos caprichos, ao progresso e às comodidades do século, como se fosse contrária, não à leviandade de alguns, mas ao próprio bem da sociedade*" (*Sacrorum antistitum*).

Segundo São Pio X (*Pascendi*), os modernistas são *"os piores inimigos da Igreja"*. Ainda de acordo com esse Santo Papa, o modernismo é *"a cloaca de todas as heresias*" (Motu Próprio *Praestantia*, 18 de novembro de 1907).

Roncalli, Montini, Luciani e Wojtyla mergulham até ao pescoço nesta *cloaca máxima,* que é o modernismo. São, definitivamente, hereges em boa e devida forma, visto que eles perjuraram seu juramento. Seu programa de demolição da

Igreja Católica é herético de A a Z. Uma vez que eles prestaram o juramento antimodernista, é absolutamente certo que eles *conheciam* a doutrina católica. A sua *pertinácia*[38] está, assim, provada. São, portanto, incontestavelmente hereges formais. Como perjúrios que violaram seu juramento antimodernista, eles deveriam ter sido levados perante o Santo Ofício da Inquisição pela perversidade herética, de acordo com as diretrizes de São Pio X. Que nenhum clérigo tenha tido a ideia (ou a coragem) de os denunciar ao Santo Ofício, faz parte do *"mistério da iniquidade"*.

Seja como for, **recordemos isto: Roncalli, Montini, Luciani e Wojtyla são modernistas, ou seja, hereges da pior espécie.** Ora, um Papa (isso foi provado, abundantemente, na primeira parte) nunca incorre em heresia. Portanto, eles jamais foram papas, desde o início. A sua eleição com certeza foi inválida, pois, se eles tivessem sido eleitos validamente, o carisma da infalibilidade tê-los-ia preservado de cair na cloaca da heresia modernista.

Este raciocínio é confirmado pelos fatos: é suficiente investigar, um pouco, a biografia destes perjuros, para descobrir que eles já tinham se desviado da fé, antes da sua eleição para o (pseudo) sumo pontificado. A lei de Paulo IV, retomada por São Pio V, São Pio X e Pio XII, é-lhes seguramente aplicável.

---

[38] A noção de "pertinácia" é estudada a fundo no anexo C.

B) Aplicação prática da lei a Ângelo Roncalli

Roncalli foi iniciado numa seita gnóstica, na Turquia, em 1935 (Pier Carpi: *As profecias do Papa João XXIII*, Roma 1976; tradução francesa Paris, 1976, depois 1978). Entrou para a maçonaria, quando era núncio em Paris (informação fornecida pelo Padre Mouraux em sua revista *Bonum certamen*; o Padre Mouraux tinha um paroquiano, cujo irmão estava inscrito na mesma loja que Roncalli).

Antes da sua eleição, Roncalli recebeu, do poder oculto, o anúncio de que seria papa, bem como as instruções para governar a Igreja, segundo os princípios das lojas e, nomeadamente, convocando um concílio. O boletim ocultista *Les échos du surnaturel* publicou, com efeito, o testemunho de Gaston Bardet, autor de várias obras pseudomísticas, para não dizer luciferianas. Seu nome de iniciação é *"João da alegria"*. Ele é martinista. Saint Martin, maçom do século XVIII, financiou a Revolução Francesa e fundou a sua própria seita luciferiana, a dos "*martinistas*". Eis aqui o testemunho de Gaston Bardet. "**No que concerne ao concílio, escrevi ao Cardeal Roncalli (antigo núncio em Paris, do qual eu era conselheiro) na data de 14 de agosto de 1954, para anunciar-lhe sua eleição futura [para o papado] e pedir-lhe uma reunião, durante as férias, em seu país natal, para estudar seu primeiro trabalho [...]: o Concílio. E eu especifiquei: "*Vós gostaríeis de refletir sobre tudo isto, porque não haverá tempo para hesitar. A partir da ascensão ao trono pontifício, o plano deve desenrolar-se instantaneamente e surpreender todas as políticas*"** (*Os ecos do sobrenatural*, dezembro de 1961/janeiro de 1962, em:

Latour, Loubier e Alexandre: *Quem ocupa a sede de Pedro?*, Villegenon, 1984, p. 17). Quatro anos antes do falecimento de Pio XII, a maçonaria já havia, portanto, designado seu sucessor e lhe tinha atribuído seu primeiro trabalho: convocar um conciliábulo revolucionário, comandado, à distância, pelas lojas!

*

* *

Desde o início do século XX, houve adeptos do (falso) ecumenismo. *Este movimento desencadeou-se na Igreja Católica, por uma tentativa de reforma litúrgica, a partir da véspera da Primeira Guerra Mundial, por um monge belga: Dom Lambert Beauduin. Pouco a pouco, porém, as suas iniciativas colidirão com a ortodoxia romana, e Pio XI não tardou a reagir condenando essa tentativa com a sua Encíclica Mortalium animos, em 1928. Desgraçadamente, apesar desta repreensão e dos sucessivos exílios, Dom Lambert Beauduin continuou a trabalhar na sombra. Já em 1924, ele tinha vinculado uma amizade fiel com Mons. Roncalli, que tinha passado para a diplomacia, depois de ter perdido, "por causa do seu modernismo", a sua cátedra de ensino, no Ateneu de Latrão. Com a notícia da morte de Pio XII, o velho Dom Lambert, com 85 anos, confidenciou de longe ao Padre Bouyer* (L. Bouyer: *Dom L. Beauduin, um homem de Igreja*, Castermann, 1964, p. 180): *"Se elegessem Roncalli, tudo seria salvo; ele seria capaz de convocar um concílio e de consagrar o ecumenismo*". As ideias do reformador tinham, portanto, conquistado o coração do futuro papa. João XXIII declarou um dia (Bouyer, p. 135): *"O método de Dom Lambert Beauduin é*

o bom" (Daniel Le Roux: *Pedro tu me amas? João Paulo II: Papa da Tradição ou Papa da Revolução?,* Escurolles, 1988, p. 36).

*

* *

Uma vez (invalidamente) eleito, Roncalli proclamou que a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) era uma "*etapa e um avanço para o estabelecimento de uma ordem jurídica e política, de todos os povos existentes no mundo*". Fez uma lista interminável de direitos (vestuário, alimentação, descanso, etc.) e depois acrescentou o direito "*à liberdade na busca da verdade* e – *salvaguardando-se as exigências da ordem moral e do bem comum – o poder exprimir e difundir a sua opinião*". A religião é mencionada no final, o que indica que, para ele, é o elemento menos importante. E mais, ele nem sequer reivindica o direito de os católicos viverem num Estado católico, mas o direito ímpio de os hereges professarem a sua heresia. "*É necessário incluir também, entre os direitos do homem, que cada um possa honrar a Deus segundo a justa regra da consciência e professar a sua religião, na vida privada e pública*" (Encíclica *Pacem in terris*, 11 de abril de 1963). Roncalli mandou entregar um exemplar de sua encíclica para *a O.N.U.*, como sinal de solidariedade. Assim, ele firmou-se na contramão do papado, varrendo, por estas poucas linhas, duzentos anos de advertências pontifícias, contra os princípios da revolução. Quando *a O.N.U.* adotou a *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (1948), o Vaticano, entretanto, protestou (*Osservatore romano*, 15 de outubro de 1948). Mas Roncalli

veio, e A MAÇONARIA SENTOU-SE NA CADEIRA DE PEDRO.

O cúmulo do *"mistério da iniquidade":* esse maçom foi *"beatificado"* (?) em 3 de setembro de 2000[39]!

[39] Nota do editor da segunda edição francesa: E ele foi "canonizado" (?) em 27 de abril de 2014, ao mesmo tempo que Karol Wojtyla! E Montini foi "beatificado" (?) em 19 de outubro de 2014; a sua "canonização" (?) deverá seguir-se...
Dir-se-ia que a seita inimiga instalada no Vaticano, confiada de autossatisfação, procura elevar aos altares os seus próprios líderes, com o objetivo de sacralizar a sua destruição da Igreja Católica. Isto não deixa de recordar o que foi predito para a época apocalíptica, a saber, um "chifre", isto é, um poder, dotado de "uma boca que fala com arrogância" contra o cristianismo, pouco antes do fim do mundo. "Vi este chifre fazer guerra contra os santos, e prevalecer sobre eles, até o momento em que veio o Ancião dos dias para fazer justiça aos santos do Altíssimo, e chegou o tempo em que os santos entrariam em posse do Reino" (*Daniel* VII, 21-22).
Inútil precisar que as "beatificações" e "canonizações" pronunciadas pelos invasores da Sé Apostólica são absolutamente nulas e vãs.

C) Aplicação prática da lei a Giovanni Battista Montini

Nos anos de 1970, o príncipe Scortesco, voltando de Roma à Paris, revelou que detinha a prova formal de que Montini era maçom. Ele foi assassinado no espaço de uma semana e os documentos desapareceram.

Winckler revelou que o sobrinho de Rampolla tinha formado um grupo de cardeais que esperava "*ter êxito com Montini, lá onde Rampolla tinha falhado*" e que Montini era um agente da judiaria (Winckler conseguiu infiltrar-se neste grupo de traidores, porque o consideravam erroneamente um marrano; testemunho em Latour, Loubier e Alexandre: *Quem ocupa a Sé de Pedro?* Villegenon, 1984, p. 61-62).

Montini adotou a teologia panteísta de Teilhard de Chardin, teologia colocada no *Index*, sob Pio XII. Montini, antes da sua eleição (inválida) ao (pseudo) sumo pontificado, realizou singulares afirmações, durante um discurso em Turim: "*O homem moderno, não aconteceria, um dia, à medida em que os seus estudos científicos progredirem e descobrirem leis e realidades, escondidas por detrás do rosto mudo da matéria, a estender o seu ouvido para a voz maravilhosa do espírito, que palpita nela [heresia panteísta, vulgarizada na década de 1950 por Teilhard de Chardin]? Não será esta a religião de amanhã? Einstein, ele próprio, viu a espontaneidade de uma religião do universo. Ou não será essa, talvez, a minha religião hoje*?" (Documentation catholique, 1960, páginas 764-765). Montini deixou assim entrever que o panteísmo evolucionista, desde então, já era a sua religião pessoal. Não é

desinteressante notar que esta *"religião do universo"* inspirará o missal montiniano: *"Sois abençoado, Deus do universo". E quem é este "Deus do universo"?* A resposta a essa pergunta será dada no capítulo13...

O amigo e mentor de Montini era o filósofo herético Jacques Maritain, que morreu em 1973. Maritain escreveu: "*À cristandade medieval de tipo sacral e teocrática [...]* ***deve*** *suceder, hoje, uma nova cristandade caracterizada [...] pela emancipação recíproca do temporal e do espiritual, e pelo pluralismo religioso e cultural da cidade".* Maritain é denominado pai da liberdade religiosa do Vaticano II. Foi condenado, antecipadamente, por exemplo, por Leão XIII (Encíclica *Longinqua oceani*, 6 de janeiro de 1895).

D) Aplicação prática da lei a Albino Luciani

Luciani era adepto da pílula contraceptiva (mesmo após a publicação da *Humanae vitae* de Montini). Combateu a Missa de São Pio V, em sua diocese. Escreveu um artigo contra Dom Lefebvre. Nele, fazia apologia da liberdade religiosa, defendia a missa nova e fazia-se apóstolo do pluralismo, do ecumenismo, do diálogo; essas três ideias ele qualificava-as de *"as palavras mais sagradas"*. Na sua conclusão, comparou Dom Lefebvre a um discípulo de Voltaire, que disse: *"O Papa é uma pessoa sagrada; portanto, beijemos-lhe o pé, mas amarremos-lhe as mãos"*[40].

---

[40] Albino Luciani: "Lefebvre como Voltaire", in: *Il Gazzettino di Venezia*, junho 1977. A citação que Luciani faz é aproximada, porque Voltaire (Le sottisier, "soberania real dos papas") escreveu textualmente: "O Papa é um ídolo a quem se ligam as mãos e do qual beijam-se os pés".

Desde sua elevação ao (pseudo) pontificado, ele recomendou, aos educadores, as obras do maçom italiano Carducci, autor de um infame *Hino à Satanás*. Em 1910, Dom Delassus (*A conjuração anticristã*) reclamou que alguns educadores católicos se haviam deixado seduzir pelos escritos de Carducci; em 1978, foram propostos, aos educadores católicos, estes mesmos escritos como modelo a seguir! O discurso de Luciani, publicado no *Osservatore romano*, criou um escândalo. Alguns se perguntaram se ele próprio não seria maçom.

E) Aplicação prática da lei a Karol Wojtyla

Quando Wojtyla chegou a Nancy, o prefeito, que era maçom, acolheu-o, atribuindo-lhe a qualidade de maçom[41].

O jovem Wojtyla foi influenciado pela teosofia. Em Wadowice, encontrou Mieczyslav Kotlarczyk, diretor e teórico de teatro, e foi iniciado numa dramaturgia esotérica. O Kotlarczyk era um entusiasta do ocultismo. *"Sobre a relação entre palavras e coisas, Kotlarczyk leu e meditou textos da tradição teosófica (Helena Petrovna Blavatsky), de fonética e linguística (Otto Jespersen), da tradição hebraica (Ismar Elbogen), fundindo tudo numa síntese inteiramente pessoal. Annie Besant e Rudolf Steiner foram os sucessores da Madame Blavatsky, na direção da Sociedade Teosófica. O cristianismo deste último era um cristianismo "cósmico", sem dogmas e, é claro, evolucionista. Ele comporta uma iniciação a uma magia*

[41] Testemunho do Padre Mouraux, que habitava em Nancy, ouvido por um dos autores da presente obra.

ocultista, que coloca seus adeptos em ligação com "forças", que permitem o exercício do "pensamento fora do corpo". Os meios de difusão do teosofismo[42] *steineriano eram e continuam a ser o teatro, a dança, etc"* (Le Roux: *Pedro tu me amas?* p. 63). Wojtyla prefaciou um livro de Kotlarczyk e também pregou no seu funeral.

O próprio Wojtyla descrevia, assim, a atmosfera na qual tinha trabalhado como ator: "*Era uma missão, uma vocação; era o sacerdócio da arte. Os atores, um pouco como "sacerdotes da arte", dotados de uma força ilimitada, para renovar o mundo, para refazer a humanidade inteira, para curar a moral através da beleza pregada, transmitiam os mais altos valores metafísicos. Eram estas as ideias cantadas pelo "arcipreste" Kotlarczyk"* (em: *ibidem*, p. 64). O vocabulário empregado – "*força ilimitada, sacerdotes da arte, renovar o mundo, curar a moral*" – não é muito católico...

*

* *

Durante o Vaticano II, Wojtyla fez-se apóstolo da ideologia das lojas, o que lhe valeu ser aplaudido pela maçonaria. *"É preciso aceitar o perigo do erro. Não se abraça a verdade sem ter alguma experiência do erro. É preciso, portanto, falar do direito de procurar e de errar. Reclamo a liberdade para conquistar a verdade"* (terceira sessão do

---

[42] A expressão utilizada por Le Roux é inexata, pois Steiner deixou a teosofia e fundou a sua própria seita, que batizou de "antroposofia". O centro dos antroposóficos situa-se em Dornach (Suíça), onde Steiner mandou construir um edifício de madeira chamado "Goetheanum", que pereceu num incêndio e foi substituído por um edifício de pedra. A "euritmia" (dança teatral esotérica) é um componente essencial da antroposofia.

conciliábulo Vaticano II, em: *Boletim do Grande Oriente da França*, nº 48; novembro/dezembro de 1964).

Quando era encarregado do arcebispado de Cracóvia, Wojtyla hospedou-se, duas vezes, em Taizé. Convidou o frei Roger para pregar diante de 200.000 trabalhadores da mina (*Le Monde*, 7 de outubro de 1986). Em Kroscienko, aos pés dos Cárpatos, testemunhou a sua benevolência para com o movimento *"Oásis"*, o *"Taizé polonês"* (*Témoignage chrétien*, 28 de maio de 1979). Tornando-se pseudopapa, foi para Taizé, no início de outubro de 1986: "*Passa-se à Taizé como se passa perto de uma fonte*".

No retiro que Wojtyla pregou, diante de Montini e dos seus colaboradores em 1976, com o título *O sinal de contradição*, definia assim a *"função real"* que Jesus reivindicou diante de Pilatos: *"A função real – munus regale – não é, antes, o direito de exercer a autoridade sobre os outros, mas de revelar a realeza do homem. Esta realeza está inscrita na natureza humana, na estrutura da pessoa"* (Karol Wojtyla: *Le signe de contradiction*, Paris, 1979, p. 176). Em suma, todos os homens são reis – exceto Jesus!

*

* *

Em 1969, Wojtyla publicou, em polonês, um livro herético, que foi depois traduzido para o francês: *Personne et acte*.

Para Wojtyla, *"o homem completa-se a si próprio como pessoa"* e é *"cada ato que representa uma realização da*

pessoa". A norma para fazer um ato é a *"norma da sua subjetividade pessoal"*. Por conseguinte, pouco importa o ato, as noções de bem e de mal são iguais. Qualquer ato é bom, desde que seja feito.

Wojtyla vai mais longe: a transcendência, a liberdade e a verdade já não são exteriores ao homem: são, agora, os atos do homem que fazem com que haja transcendência e liberdade e que dão a norma da verdade. *"A pessoa é transcendente pela sua ação própria, porque ela é livre"*. A escolha do ato marca a liberdade. E a verdade consiste em realizar-se a si mesmo, portanto, em existir fazendo atos segundo os seus próprios valores. *"O poder normativo da verdade encontra a sua explicação no dever"*, que *"consiste em realizar-se a si mesmo"*.

Assim, para Wojtyla, a meta sobre a terra e a felicidade consistem na realização de si mesmo: *"Realizar-se, realizar-se a si mesmo e ser feliz é quase a mesma coisa"*.

Deus está quase ausente desta obra, ou está apenas à margem. Ao autor, o paraíso não interessa nada. O homem pode passar sem Deus, seu criador, porque se compreende como um criador, porque *"o homem se cria pelo ato"*.

Esta concepção wojtyliana do homem insere-se, perfeitamente, numa corrente filosófica moderna, cujo nome é: "*existencialismo*". O existencialismo foi, nomeadamente, condenado por Pio XII (Encíclica *Humani generis*, 12 de agosto de 1950).

*

* *

Em 1972, Wojtyla publicou um 'vade-mecum' do Vaticano II em intenção dos fiéis poloneses (traduzido em francês em 1981: *Aux sources du renouveau*). O autor, nele, nega um artigo da fé católica.

Wojtyla é assim *"apanhado no fato"* (cf. a Bula de Paulo IV) de ter-se desviado da fé, antes da sua eleição.

Wojtyla negou um artigo do *credo* antes da sua eleição, o da unidade da Igreja. Eis aqui, em primeiro lugar, a sã doutrina: *"A Igreja é constituída na unidade, pela sua própria natureza. Ela é UNA, apesar das heresias tentarem dilacerá-la em várias seitas"* (São Clemente de Alexandria: *Stromates* VII, 17). A unidade *existe* na Igreja Católica. Os hereges e os cismáticos devem *juntar-se à unidade existente*, convertendo-se ao catolicismo.

De acordo com Wojtyla, pelo contrário, a unidade da Igreja *foi perdida*. Católicos, *"irmãos separados"* (hereges protestantes) e *"ortodoxos"* (cismáticos e hereges gregos) devem *reconstruir, juntos, uma unidade que não existe mais*. *"A Igreja [é atualmente] dividida pelos homens"*, mas *"os homens, com a ajuda da graça e apesar das divisões atuais e antigas,* ***chegarão, um dia,*** *àquela unidade que é a da Igreja, no pensamento e na vontade de Cristo: "Por uma humilde oração, nós devemos, portanto, pedir perdão a Deus e aos irmãos separados, assim como perdoamos aos que nos tem ofendido"* (Vaticano II: *Unitatis redintegratio*, § 7)" (Karol Wojtyla: *Aux sources du renouveau*, Paris, 1981, p. 261). Os católicos seriam, portanto, igualmente culpados de cisma, já que deveriam pedir perdão a Deus, por ter pecado contra a unidade.

Mesma coisa após a sua eleição (inválida): *"Encaminhamo-nos para a unidade que **caracterizava** a Igreja apostólica **no seu início**, e que nós **procuramos**" (Encíclica Ut unum sint, 25 de maio de 1995). "A **divisão dos cristãos** está em contradição com a verdade que eles têm a missão de defender" (ibidem). "Não há dúvida de que o Espírito Santo age nesta obra" de "**recomposição** da unidade dos cristãos"* (*ibidem*).

Em 12 de março de 2000, diante do mundo inteiro, Wojtyla pediu perdão por todos os pecados da Igreja Católica, incluindo o de ser responsável pela perda da unidade. Etchegaray, presidente do comitê do pseudojubileu do ano 2000, orou assim: *"Rezemos para que o reconhecimento dos pecados que **romperam a unidade** do corpo de Cristo e feriram a caridade fraterna, facilite o caminho para a reconciliação e a comunhão de todos os cristãos"*. Wojtyla em seguida encadeou: *"Pai misericordioso, na vigília da sua paixão, o teu Filho rezou pela unidade daqueles que creem n'Ele, mas, contra a sua vontade, **opuseram-se e dividiram-se, condenaram-se mutuamente e lutaram uns contra os outros.** Invocamos, com força, o teu perdão e pedimos-te que nos concedas um coração arrependido, a fim de que todos os cristãos, reconciliados contigo e entre eles, formando mais um corpo e um espírito, possam **reviver** a alegre experiência da plena comunhão"* (em: *La Croix*, 13 de março de 2000).

*

* *

No dia da sua ordenação, Karol Wojtyla (tal como Roncalli, Montini e Luciani) pronunciou este juramento antimodernista (imposto por São Pio X a todos os sacerdotes): "*A fé não é um sentimento religioso cego, surgindo das profundezas tenebrosas do subconsciente, moralmente informado sob a pressão do coração e o impulso da vontade*". Por seu juramento antimodernista, Wojtyla comprometeu-se a não substituir o depósito da fé por *"uma criação da consciência humana, que se formou pouco a pouco pelo esforço dos homens"*.

Ora, este juramento foi um perjúrio, pois, na verdade, Wojtyla tinha uma concepção, diametralmente oposta da fé, como confidenciou ao seu amigo Frossard: "*Nunca considerei a minha fé como "tradicional" [...] Considerando, com toda a objetividade, a minha própria fé, eu sempre constatei que eu nada tinha a ver com conformismo qualquer, que eu tinha nascido nas profundezas do meu próprio 'eu', que eu era também fruto dos esforços do meu espírito, procurando uma resposta aos mistérios do homem e do mundo*" (em: André Frossard: *N'ayez pas peur*, Paris, 1982, p. 40-41).

A fé é um dom de Deus, graças ao qual aderimos firmemente às verdades do catecismo. Ora, Wojtyla, como bom maçom, recusa aquilo a que chama desdenhosamente "*verdades prontas*". Ele disse ao seu amigo Frossard: "*A fé não coage a inteligência, não a sujeita a um sistema de verdades prontas"* (em: *Frossard*, p. 63). Isso é exatamente o oposto do juramento antimodernista, segundo o qual a fé *"é um verdadeiro assentimento da inteligência à verdade, recebida exteriormente pela audição"*.

*

* *

Diga-me quem tu admiras e eu te direi quem tu és.

"*Teólogos tão eminentes como Henri de Lubac, J. Daniélou, Y. Congar, H. Küng, R. Lombardi, Karl Rahner e outros desempenharam um papel* ***extraordinário*** *nesses trabalhos preparatórios*" do conciliábulo Vaticano II (Wojtyla: entrevista em 1963 com o Padre Malinski: *Mon ami Karol Wojtyla*, Paris, 1980, p. 189). Todos os teólogos os mais escandalosos são, não somente, cobertos de louvores por Wojtyla, mas, às vezes, elevados ao (pseudo) cardinalato por ele. Resumamos, brevemente, as teses de todos esses teólogos, que Wojtyla tanto aprecia.

BALTHASAR afirma que o inferno está vazio.

Hans Urs von Balthasar, que o *Le Monde* de 20 de outubro de 1981 qualificou de "mentor *de João Paulo II*", foi **criado Cardeal** em 28 de junho de 1988.

CÂMARA considera que o marxismo é legítimo. O Evangelho é um fermento revolucionário. "*Bem longe de fazer beicinho para com a socialização, aderimos a ela com alegria, como uma forma de vida social mais bem adaptada ao nosso tempo e mais de acordo com o Evangelho*. Marx tinha razão em criticar a religião como sendo '*o ópio do povo*', porque '*a Igreja apresenta aos párias um cristianismo passivo, alienado e alienante, verdadeiramente um ópio para as massas*'" (1968).

Em 15 de agosto de 1981, Wojtyla felicitou Dom Hélder Câmara: "*A tua alma de pastor contribui para a nossa santificação. [...]* ***Nós temos para ti um amor especial***".

CONGAR, várias vezes exilado por Pio XII, por causa de sua heresia, rejubila: *"Fui saciado. As grandes causas, que eu tinha tentado servir, foram bem sucedidas no concílio: renovação eclesiológica... reformismo, ecumenismo, laicismo". "A Reforma tem sobre nós um avanço de quatro séculos, em relação às solicitações do espírito moderno".*

"Teólogo eminente" de Wojtyla (em: Malinski: *Mon ami Karol Wojtyla*, p. 189).

KÜNG nega todos os dogmas. É tristemente famoso por seus ataques contra a divindade de Jesus e a infalibilidade pontifícia.

"*Teólogo eminente*" de Wojtyla!

LUBAC faz uma confusão entre natural e sobrenatural. Cada homem é Deus: *"Revelando o Pai e sendo revelado por ele, Cristo acaba de revelar o homem a si mesmo"* (1938).

Lubac foi **criado cardeal** por Wojtyla em 2 de fevereiro de 1983. *"**Eu inclino a cabeça** diante do Padre Henri de Lubac, teólogo jesuíta, que se encontrava nas primeiras fileiras, ao lado do Padre Congar, um e outro tendo tido dificuldades com Roma, antes do período conciliar"* (Wojtyla na França, *Le Monde* de 3 de junho de 1980).

MARITAIN preconiza a separação da Igreja e do Estado: "À *cidade medieval de tipo sacral e teocrática, deve*

suceder, hoje, uma nova cristandade, caracterizada pela emancipação recíproca do temporal e do espiritual e pelo pluralismo religioso e cultural da cidade". Maritain acredita numa anistia final, obtida por Satanás.

Maritain foi o amigo e o mentor de Montini e de Wojtyla. Maritain *"sustenta que uma justa concepção da pessoa humana era a base necessária para todo edifício social e político, digno do homem"* (Wojtyla para o centenário do nascimento de Maritain, 1983).

RAHNER acredita que cada homem é Deus: *"Em minha essência, há Deus"*. Ele nega o *privilégio* da Imaculada Conceição, porque nega o pecado original. Esse dogma *"não significa, de modo algum, que o nascimento de um ser seja acompanhado de alguma coisa contaminante de uma mancha, e que, para a evitar, Maria devesse ter tido um privilégio"* (1968). Negação da transubstanciação e do inferno.

"*Karl Rahner faleceu aos 80 anos. Entre as provas de estima, Rahner acabava de receber os votos pessoais de João Paulo II*" (Testemunho cristão, 9 de abril de 1984).

KIERKEGAARD, HUSSERL E SCHELER batizaram a sua filosofia de "*existencialismo*". Segundo estes filósofos, os Evangelhos não são históricos, mas um testemunho da Igreja. Os dogmas tornam-se relativos e mutáveis. A Redenção não é mais do que a vitória sobre a injustiça, o racismo, o fascismo. Cristo não é, senão, um homem exemplar. Os sacramentos não são mais que símbolos, etc.

Wojtyla (se bem que sua tese de doutorado, sobre *a possibilidade de fundar uma ética cristã, na base filosófica de*

Max Scheler, tenha sido criticada pelos seus examinadores*)* refere-se constantemente aos filósofos Kierkegaard, Husserl e Scheler.

*
* *

Quando Wojtyla foi eleito, um Cardeal visitou Jean Guitton, amigo de Montini e... maçom. Jean Guitton inquietava-se: o sucessor de Montini iria questionar as conquistas maçônicas do seu antecessor? O Cardeal o tranquilizou: "**As pessoas são tão estúpidas, que creem que basta ser polonês para ter fé!**"[43]

F) Aplicação prática da lei a Joseph Ratzinger

Preâmbulo: Karol Wojtyla morreu em 2005. Sucederam-lhe Joseph Ratzinger (vulgo "Bento XVI") e, em 2013, Jorge-Mario Bergoglio (vulgo "Francisco"). Visto que dois novos sedutores surgiram, parece apropriado atualizar a lista dos malefícios modernistas e dos enganos doutrinais. Bem entendido, não se pode pretender a exaustividade, pois, como a formula tão claramente o ritual de exorcismo*: "Os artifícios e as fraudes do diabo são inumeráveis". "Innumerabiles sunt artes et fraudes diaboli*".

Desde a primeira edição do *Mistério da Iniquidade*, em 2000, houve o aparecimento do novo meio de comunicação, chamado "*internet*", graças ao qual, cada um pode encontrar, ele próprio, uma massa impressionante de abominações

[43] Testemunho da secretária de Jean Guitton, que assistiu à entrevista, Michèle Reboul, ouvido textualmente por um dos autores da presente obra.

cometidas, ditas e escritas por Ratzinger e por Bergoglio. Por esta razão, podemo-nos contentar em inserir, aqui, apenas algumas imagens significativas, assim como algumas amostras de demonstração escrita.

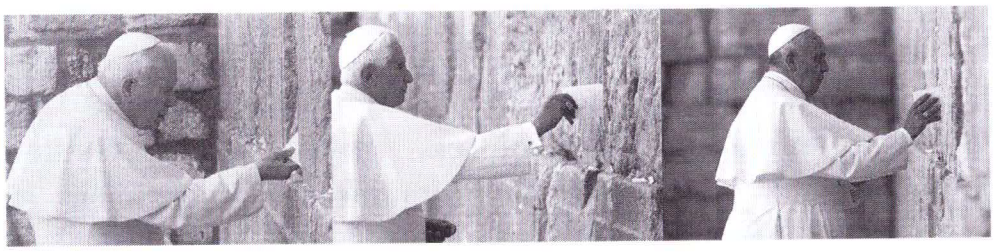

Ato público de apostasia (ver capítulo II, 9, M. 5): depósito da súplica, em uma fenda do muro das lamentações por (da esquerda à direita) Wojtyla, em seguida, Ratzinger e, finalmente, Bergoglio.

As edições Herder tinham uma coleção de "*investigações ecumênicas*", dirigida conjuntamente por Hans Küng, teólogo na vanguarda do modernismo, e Joseph Ratzinger. Nesta coleção, foi publicada um opúsculo de Küng sobre a "*veracidade*", que, segundo o autor, consiste em reconhecer que o Vaticano II ensina o contrário de Pio IX. "*Personalidades, tanto no exterior como no interior da Igreja, culpam, às vezes, muito o Vaticano II de ter camuflado a mudança de rumo da doutrina ensinada, ou, pelo menos, de não a pronunciar claramente: como se a Igreja Católica, assim como os papas, tivessem, concernentes aos pontos controversos, ensinado "já desde sempre" o que ensinam hoje! Na verdade, parece impossível pretender a continuidade, em todos os pontos importantes do ensinamento católico recente,*

ou mesmo prová-la teologicamente"[44]. *"É suficiente comparar o documento doutrinal, que se faz autoridade, [o Syllabus de 1864], com os documentos doutrinais do Vaticano II, dos anos 60 do século XX, para se notar imediatamente que se conseguiria, apenas, com os métodos dos ideólogos de partidos totalitários ("porque o partido tem sempre razão") para reinterpretar todas as contradições, como um desenvolvimento homogêneo. O esquema de desenvolvimento tem os seus limites, onde é afirmado, explicitamente, o contrário. A aprovação do progresso moderno, das conquistas da liberdade moderna e da cultura moderna, pela constituição pastoral sobre a Igreja no mundo atual (Gaudium et spes, 1965) seria impossível de compreender, no sentido de um "desenvolvimento" deste ensinamento de 1864, no qual é, solenemente, condenado que "o romano pontífice pode e deve reconciliar-se e transigir com o progresso, com o liberalismo e com a civilização moderna"* (80ª proposição condenada pelo *Syllabus*).

Do mesmo modo, as noções de *"explícito/implícito"*, empregues, habitualmente, no esquema de desenvolvimento dogmático, param aqui. *A aprovação* da liberdade religiosa, no Vaticano II, não está contida, nem explicitamente nem implicitamente, na condenação da liberdade religiosa por Pio IX"[45].

---

[44] Hans Küng: *Wahrhaftigkeit. Zur Zukunft der Kirche*, "Ökumenische Forschungen", herausgegeben von Hans Küng und Josef (sic) Ratzinger. Ergänzende Abteilung. Kleine ökumenische Schriften 1: Wahrhaftigkeit, Fribourg-en-Brisgau, Bâle et Vienne: Herder, 1968, p. 164.

[45] *Ibidem*, p. 165.

Küng, em seguida, enfatiza contradições sobre seis outros temas. O modernista Küng é um fervoroso defensor dessas mudanças.

Ele escusa a Igreja por ter errado no passado, porque, hoje, ela está a se redimir, ao reconhecer os seus erros e mostrando-se *"capaz de se afastar sinceramente do passado, caracterizado pela ignorância, inexperiência, incapacidade, superficialidade, desvios, confusões e erros"*[46].

Pode-se presumir que Ratzinger, como codiretor da coleção que validou a publicação do opúsculo de Küng, aprovou o ponto de vista do autor. E essa presunção é reforçada pelo fato de que, ele mesmo, escreveu, em substância, a mesma coisa: *"Contentamo-nos, aqui, em constatar que o texto [conciliar Gaudium et spes] desempenha o papel de um anti-Syllabus, na medida em que representa uma tentativa de reconciliação oficial da Igreja com o mundo, tal como se tornou desde 1789"*[47].

Fica assim estabelecido, com certeza, que Ratzinger, antes de ser designado pelo conclave de 2005, aderia à liberdade religiosa, que sabia ter sido condenada, com autoridade, pela Igreja Católica; por conseguinte, não se afastou simplesmente da fé à revelia de sua livre vontade, mas com pleno conhecimento de causa e com pleno consentimento. O que o torna um herege formal (ver anexo C no final da presente obra).

---

[46] *Ibidem*, p. 167.

[47] Joseph Ratzinger: *Les Principes de la théologie catholique*, publicado na Alemanha em 1982, tradução francesa de 1985, p. 426.

A pertinácia de Ratzinger resulta, igualmente, do fato de que é para ele, na sua qualidade de (pretenso) chefe do Santo Ofício da Inquisição da perversidade herética (denominação adocicada pelos conciliares: Congregação para a doutrina da fé), que Dom Marcel Lefebvre fez chegar um opúsculo intitulado *Dubia*[48], ou seja, exprimindo as suas "*dúvidas*", sobre a liberdade religiosa e contendo uma fundamentada crítica da heresia preferida pela seita conciliar. Ratzinger replicou-lhe que, pelo contrário, a liberdade religiosa estaria em conformidade com a sã doutrina[49].

Verifica-se, assim, que Ratzinger conhece as objecções contra a liberdade religiosa, mas que a ela se agarra

---

[48] Opúsculo entregue em 6 de novembro de 1985, publicado posteriormente por Dom Marcel Lefebvre: *"Dubia" sur la liberté religieuse. Objections présentées à la Sacrée congrégation romaine pour la doctrine de la foi*, Écône: Imprimerie du séminaire Saint-Pie X, 1987.

[49] A resposta de 9 de março de 1987 começa com os seguintes termos: "A pedido da Congregação para a Doutrina da Fé, estudei com atenção um amplo dossier elaborado pela S.E.R. Dom Lefebvre, no qual se apresenta um certo número de dúvidas sobre a possibilidade de conciliar a doutrina sobre a liberdade religiosa do Concílio Vaticano II com o magistério anterior. Já nas diversas fases da elaboração da declaração *Dignitatis humanae* esta questão estava muito presente e o texto definitivo da própria declaração, no seu preâmbulo, afirma expressamente que: *"Este concílio do Vaticano perscruta a sagrada tradição e a santa doutrina da Igreja, da qual tira do novo, em constante sintonia com o velho*" (nº 1). De igual modo, depois, numerosos estudos teológicos, comentando a declaração conciliar, quiseram mostrar de que modo a indiscutível novidade que este documento representava estava em continuidade e em sintonia com o magistério anterior". Em seguida, Ratzinger analisa ele mesmo as *dubia*, para chegar a esta conclusão: *"Pode-se admitir como suficientemente fundamentada a seguinte argumentação: não existem motivos suficientes para justificar em consciência uma contestação da compatibilidade da doutrina da declaração Dignitatis humanæ e do magistério anterior"* (texto integral na internet, http://laportelatine.org/vatican/sanctions_indults_discussions/premieres_discussions_jeanPaulII/reponses_dubia.pdf).

obstinadamente, o que é precisamente próprio do herege. E, como as referidas *Dubia* lhe foram submetida, antes do conclave de 2005, ele foi, incontestavelmente, pego em heresia, antes da sua eleição para o sumo pontificado, que é, por consequência, nulo em virtude das disposições da Bula *Cum ex apostolatus* de Paulo IV, retomadas por São Pio V, depois por São Pio X e Bento XV.

Ratzinger acendendo um candelabro judaico de sete pontas, em 2000, ano do "*arrependimento*" dos pecados da Igreja Católica (sic) decretado por Wojtyla (ver capítulo II, 9, M. 5).

O falso Papa *"Bento XVI"* fazendo-se marcar, na testa, por um feiticeiro aborígene, na Austrália, durante uma cerimônia de iniciação pagã.

Em 30 de novembro de 2006, durante a sua viagem à Turquia, tirou seus sapatos, ao entrar na Mesquita Azul, voltou-se para Meca e rezou, cruzando os braços, no gesto de oração muçulmana chamado "gesto de tranquilidade".

"Todas as cerimônias são manifestações da fé, em que consiste o culto divino interior. Pode-se professar a fé interior tanto por atos, bem como por palavras, e, em ambos os casos, há pecado mortal, se se declara algo falso." (Santo Tomás de Aquino: *Suma Teológica*, I-II, q. 103, a. 4). "*E se alguém [...] adorasse o sepulcro de Maomé, seria considerado apóstata*" (II-II, q. 12, a. 1). Com maior razão, comete um ato de apostasia aquele que chega ao ponto de rezar segundo o rito muçulmano, com muçulmanos, em uma mesquita.

G) Aplicação prática da lei a Jorge Mario Bergoglio

O seu desvio da fé, antes da realização do conclave que o elegeu em abril de 2013, sobressai, entre outras coisas, pelo fato de ter participado ativamente em (pelo menos) uma cerimônia judaica (captura de tela do vídeo do canal de televisão jn1, filmado durante a festa de *hanukkah* em 2012, em uma sinagoga, em Buenos Aires, capital da Argentina).

Seu ecumenismo herético, antes do conclave de 2013, é ilustrado, ainda, por esta foto, tirada em 19 de junho de 2006, no terceiro encontro dos protestantes e "*católicos*", no estádio Luna Park, em Buenos Aires. Bergoglio, o (assim chamado) arcebispo católico de Buenos Aires, ajoelha-se e faz-se benzer pelos pastores.

Seu desvio da fé, antes da sua eleição ao Sumo Pontificado, é flagrante; basta ler os escritos publicados pelo próprio, sobre as suas convicções, na época em que residia na Argentina.

Desde que ele substituiu Ratzinger, como líder da seita modernista incrustada no Vaticano, ele se encarniça a devastar, metodicamente, a doutrina, a moral e a disciplina da Igreja Católica. Ele profere blasfêmias contra Nosso Senhor, a Bem-Aventurada Virgem Maria e a Santíssima Trindade. Ele ridiculariza a dignidade da função pontifícia.

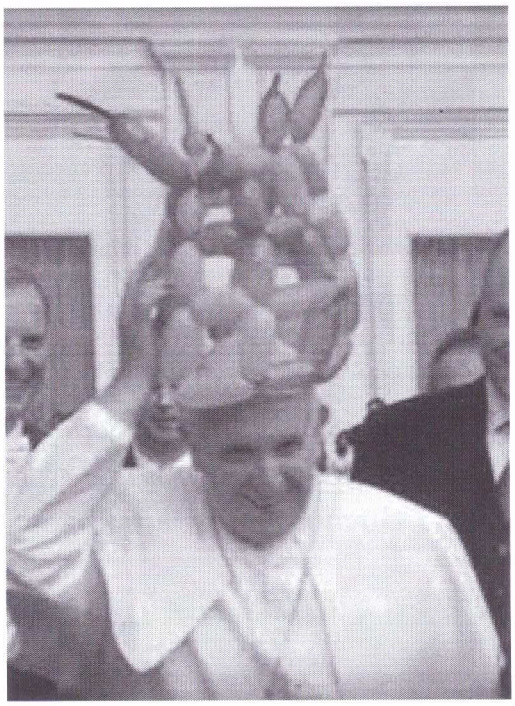

O falso papa "*Francisco*" com sua falsa tiara pontifícia.

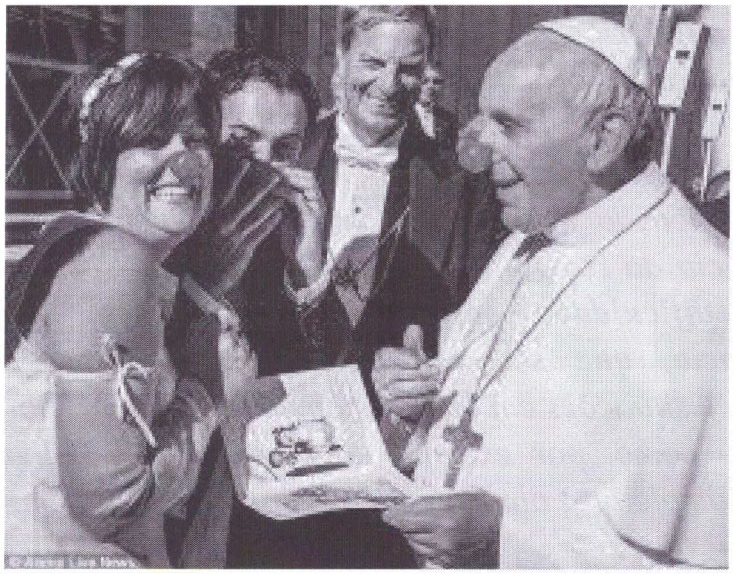

Um nariz falso para um verdadeiro palhaço. Os noivos também usam um nariz de bufão.

Por seu ensinamento do alto da Cátedra de São Pedro, este pseudopapa transformou o matrimônio em uma grande farsa.

Divorciar-se e viver em coabitação adúltera é isso *agradável a Deus?* **Sim:** *"[A consciência pode] reconhecer sinceramente e com honestidade, que é, por agora, a resposta generosa que se pode oferecer a Deus e descobrir, com uma certa segurança moral, que esta resposta é a doação que o* ***próprio Deus está a pedir,*** *no meio da complexidade concreta das limitações, mesmo se ela não alcança, ainda, plenamente o objetivo ideal"* (Bergoglio: Exortação Apostólica *Amoris lætitia*, 19 de março de 2016, § 303).

O adultério é ele virtuoso, de modo que, abster-se dele, seria uma falta moral? **Sim**, no caso seguinte: *"Os divorciados envolvidos em [...] uma segunda união consolidada pelo tempo, com novos filhos, com uma fidelidade comprovada, uma dedicação generosa, um engajamento cristão, a consciência da irregularidade da sua própria situação e uma* ***grande dificuldade para voltar atrás, sem sentir, em consciência, que se cairia em novas culpas.*** *A Igreja reconhece situações em que "o homem e a mulher, por motivos graves – como, por exemplo, a educação dos filhos – não podem completar a obrigação da separação"* (*ibidem*, § 298).

As relações sexuais, em adultério, são um dever? **Sim**, na situação em que a abstinência de relações seria prejudicial: **"Se faltam algumas expressões de intimidade, "A FIDELIDADE PODE CORRER RISCOS E O BEM daS CRIANÇAS SER COMPROMETIDO"** (*ibidem*, nota 329 do § 298).

Bergoglio é pertinaz? **Sim**, porque ele **sabe** que a lei divina diz o contrário da libertinagem que ele ensina. É certo que ele a conhece, porque ele mesmo a cita: *"Em última análise, trata-se de cumprir o que ordenam os dois últimos mandamentos da Lei de Deus: 'Não cobiçarás a casa de teu próximo: Não desejarás a sua mulher, nem o seu servo, nem a sua serva, nem o seu boi, nem o seu jumento, nem coisa alguma, que lhe pertencer'* (*Êxodo* XX, 17)" (*ibidem*, § 96). "*É emblemática a cena, que mostra uma adúltera na esplanada do Templo de Jerusalém, rodeada pelos seus acusadores e, depois, sozinha com Jesus, que não a condena, mas convida-a a uma vida mais digna (cf. João VIII, 1-11)" (ibidem, § 27).*

Para ser exato, não se trata de um simples convite, mas de uma ordem, porque Jesus lhe diz: "Vai e não peques mais!".

Assim, é evidente que o adultério é um pecado, que Bergoglio o sabe perfeitamente e que ensina o contrário, com pleno conhecimento de causa, logo, com pertinácia; portanto, tornando-se culpado de heresia formal (ver anexo C no final da presente obra), o que é, radicalmente, incompatível com o sumo pontificado e, também, com a pertença à Igreja católica.

*

* *

Jesus Cristo disse de si mesmo: *"Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vai ao Pai, se não passar por mim"* (*Jo.14,6*). Jesus Cristo é Deus (*João* I, 1). Os demônios, assim como os condenados, odeiam simultaneamente a Verdade e a Deus. Sobre a Terra, somente alguns poucos homens, particularmente depravados, estão sob o jugo do ódio formal da Verdade e de Deus. Bergoglio faz parte deles, o que o torna culpável, não somente de heresia e apostasia, mas também de blasfêmia e de declarada aversão às verdades católicas. Esse *energúmeno* (termo de origem grega, que significa "*possuído*") tem um verdadeiro ódio à sã doutrina e uma predileção pelas blasfêmias, como provam os vômitos reproduzidos a seguir.

ÓDIO À SÃ DOUTRINA

A própria base de toda a religião cristã é o *"proselitismo"*, isto é, a pregação das verdades cristãs, em vista da conversão dos ouvintes. Antes de deixar os seus apóstolos, para voltar ao céu, Jesus Cristo falou-lhes assim: *"Tem-se me dado todo o poder no Céu e na terra. Ide pois e ensinai todas as gentes: batizando-as em nome do Padre, e do Filho, e do Espírito Santo. Ensinando-as a observar todas as coisas que vos tenho mandado, e estai certos de que eu estou convosco todos os dias, até à consumação do século"* (*Mateus XXVIII,* 18-20). Ao longo da primeira parte da nossa obra, expusemos que a sua pregação deve ser recebida com respeito e submissão filial, dado que o Paráclito preserva o colégio dos Apóstolos, e, especialmente, o seu líder, o Papa, de qualquer erro na fé ou nos costumes.

Jesus deu uma ordem absurda aos apóstolos, instando-os que fossem converter o mundo inteiro? **Sim.** *"**O proselitismo é um absurdo pomposo**, isso não tem sentido algum. É preciso saber conhecer-se, ouvir-se uns aos outros e fazer crescer o conhecimento do mundo que nos rodeia"* (entrevista com Eugenio Scalfari, 24 de setembro de 2013, publicada em 1 de outubro em *La Repubblica*, www.repubblica.it). *"O testemunho cristão não se realiza com o bombardeio de mensagens religiosas [...]. Dialogar significa estar convencido de que o outro tem algo de bom para dizer, dar espaço ao seu ponto de vista, às suas proposições. Dialogar não significa renunciar às suas próprias ideias e*

tradições, mas ***à pretensão de que sejam únicas e absolutas****" (Mensagem de 1º. de junho de 2014 para a 48ª. jornada mundial das comunicações sociais, § 9). "****Não é lícito*** *convencê-los da vossa fé. O proselitismo é* ***o veneno*** *mais forte contra o caminho ecumênico*" (discurso de 13 de outubro de 2016 a luteranos, na sala Paulo VI, em Roma, it.zenit.org).

Alguém que acredita, com certeza, nas verdades da religião cristã é, necessariamente, um falso profeta? **Sim.** *"Uma pastoral missionária não está obcecada pela transmissão desarticulada de uma multiplicidade de doutrinas a impor insistentemente. [...]* ***Fica sempre uma zona de incerteza. Ela tem que existir.*** *Se uma pessoa diz que encontrou Deus com certeza total e que não tem nenhuma margem de incerteza, alguma coisa não vai bem. Para mim, isto é fundamental.* ***Se alguém tem a resposta a todas as questões, esta é a prova de que Deus não está com ela. Quer dizer que é um falso profeta****, que usa a religião para proveito próprio"* (entrevista com Antonio Spadaro, 19 de agosto de 2013, w2.vatican.va).

Deve-se procurar a segurança doutrinal, ensinar um conteúdo ortodoxo, conservar os dogmas? **Não, isso seria prejudicial.** *"Quem tende, de modo exagerado, à "segurança" doutrinal, quem procura, obstinadamente, recuperar o passado perdido, tem uma visão estática e não evolutiva. Desse modo, a fé torna-se uma ideologia entre tantas. [...] Existem normas e preceitos secundários da Igreja que, noutros tempos, eram eficazes, mas que, agora, perderam seu valor ou seu significado. Está errado ver a doutrina da Igreja como um monólito, que seria preciso defender sem*

matiz" (entrevista com Antonio Spadaro, 19 de agosto de 2013, w2.vatican.va).

"*O mundo mudou e a Igreja não pode fechar-se em supostas interpretações do dogma*" (entrevista com Joaquín Morales-Solá, publicada em 5 de outubro de 2014 no jornal argentino *La Nación*).

"*Por vezes, ouvindo uma linguagem totalmente ortodoxa, aquilo que os fiéis recebem, por causa da linguagem que eles mesmos utilizam e compreendem, é algo que não corresponde ao verdadeiro Evangelho de Jesus Cristo*" (Exortação Apostólica *Evangelii gaudium*, 24 de novembro de 2013, § 41). "*Aos defensores da 'ortodoxia' dirige-se, por vezes, a acusação de passividade, de indulgência ou de cumplicidade culpáveis, frente a situações intoleráveis de injustiça e de regimes políticos que mantêm essas situações*" *(§ 194)*. Em alguns cristãos, *o seu "mundanismo manifesta-se em [...] um cuidado exibicionista da liturgia, da doutrina ou do prestígio da Igreja [...]. Desta maneira, a vida da Igreja transforma-se numa peça de museu*" (§ 95).

Devemos rezar como os "agnósticos", que duvidam da existência de Deus? **Sim.** "*Agora, que cada um, de acordo com a sua própria crença,* ***com suas dúvidas****, com o que tem na alma, pense em Deus, pensa na sua necessidade de Deus,* ***pense na dúvida que tem (se Deus existe...)****, pense na sua própria consciência e peça a bênção e a bondade sobre todos nós. Amém*" (oração de abertura da Assembleia Plenária da reunião pré-sinodal em preparação para a 15ª Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, no Pontifício Colégio Internacional Maria Mater Ecclesiæ, 19 de março de 2018,

fr.zenit.org). Por essa oração, ele próprio fornece a frase da nossa conclusão sobre o seu **agnosticismo**.

O Vaticano II nos pede que perscrutemos os "*sinais dos tempos*". Pois bem, olhemos! Bergoglio não faz jamais o sinal da cruz para abençoar a multidão, apenas um vago gesto de saudação. Mas ele adora fazer o sinal satânico dos chifres do diabo.

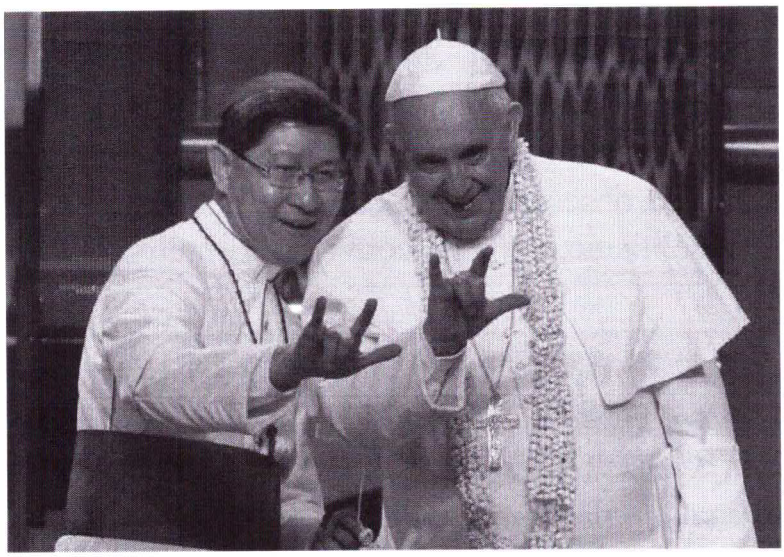

Um pseudobispo das Filipinas e o pseudobispo de Roma fazem cada um o sinal de reconhecimento dos satanistas, formando com dois dedos os chifres do diabo. Contemplam, com atenção e alegria, as suas mãos, o que prova que não fizeram esse sinal por inadvertência; além disso, esse sinal está muito difundido nos nossos dias, sobretudo no mundo do espetáculo, de modo que não se pode dar-lhes o benefício da dúvida, mas temos de admitir que eles sabem o que estão fazendo: prestar lealdade, publicamente, ao espírito das trevas.

Poder-se-ia fazer-lhes a mesma reprovação que aquela que Jesus dirigiu aos judeus: *"Vós sois filhos do diabo, e quereis cumprir os desejos de vosso pai; ele era homicida desde o princípio, e não permaneceu na verdade, porque a verdade não está nele: quando ele diz a mentira, fala do que lhe é próprio, porque é mentiroso, e pai da mentira"* (*João VIII,* 44).

Os judeus não suportavam as palavras de verdade que saíam da boca adorável do Salvador; da mesma forma, Bergoglio, em verdade, filho do *"pai da mentira"*, ataca a própria verdade, denegrindo-a como tal, ou seja, criticando, com insistência obsessiva, as noções de: sã doutrina, ortodoxia, dogma, proselitismo, certeza, convicção, objetividade, verdade absoluta.

BLASFÊMIAS CONTRA DEUS

O catolicismo é uma falsa religião por sustentar a divindade de Jesus Cristo? **Sim.** *"Eu acredito em Deus. Não num Deus católico, porque não existe um Deus católico, existe um Deus. Jesus é o meu mestre e pastor,* ***mas*** *Deus, o Pai, Abba, é a Luz e o Criador. Tal é o meu Ser"* (entrevista com Eugenio Scalfari, 24 de setembro de 2013, publicado em 1 de outubro no La Repubblica (www.repubblica.it); note a conjunção de coordenação *"mas"*, que estabelece que Jesus, simples guia humano, não é *"Deus"*, nem *a "Luz"* divina (*João* I, 1-10), nem o Criador do universo).

Teria Jesus razão em dizer que "Deus é Espírito" (*Jo. 4,* 24)? **Não.** *"Nosso Deus não é um Deus "aerozol", é concreto, não é uma abstração"* (Angelus na Praça de São Pedro, 26 de maio de 2013).

A três pessoas trinitárias escondem hipocritamente as suas querelas internas? **Sim.** *"No interior da Santíssima Trindade, discutem todos, atrás das portas fechadas, mas fora dão a imagem da unidade"* (gracejo durante uma reunião de estudos sobre o Espírito Santo, a 17 de março de 2017, no Vaticano, segundo a participante Emilce Cuda).

Jesus veio à terra para expiar os pecados da humanidade e salvar os homens? **Não,** porque a sua finalidade era idêntica à que todo recém-nascido comum realiza aqui embaixo: *"Jesus veio ao mundo para aprender a ser homem e, sendo homem, a caminhar com os homens"* (Homilia de 15 de setembro de 2014 na Casa Santa Marta).

Será que Jesus transformou-se em diabo? **Sim**, porque a cruz é "*a recordação daquele que se fez pecado, que se fez diabo, serpente, por nós; que se abaixou até aniquilar-se totalmente"* (Homilia de 4 de abril de 2017 na Casa Santa Marta).

A vida de Jesus é um fracasso? **Sim.** *"Se, por vezes, os nossos esforços e as nossas obras parecem falhar e não produzir frutos, devemos recordar-nos de que somos discípulos de Jesus Cristo, e a sua vida, humanamente falando, redundou em um fracasso, o fracasso da cruz"* (Mensagem de 25 de setembro de 2015, na Catedral de São Patrício, em Nova York).

Jesus se rebelou contra Deus? A blasfêmia é uma forma de oração recomendável? **Sim, para as duas perguntas.** *"Jesus, quando lamenta – "Pai, porque me abandonastes?" – blasfema? Eis o mistério. Tantas vezes ouvi pessoas, que estão*

em dificuldades, que perderam tanto ou se sentem sós ou abandonadas e se perguntam: "Por quê? Por quê?". ***Elas se revoltam contra Deus. Eu lhes digo: "Continuai a rezar assim, porque também esta é uma maneira de rezar".*** *Porque era, também, uma oração, quando Jesus dizia ao seu Pai: "Por que me abandonastes?"* (Homilia de 30 de setembro de 2014 na Casa Santa Marta).

Ora, em realidade, por essas palavras, o divino crucificado afirma a sua messianidade, citando o primeiro versículo do Salmo 21, que, certamente, começa com o sentimento de abandono de Deus, mas termina pela **esperança**: *"Entretanto, minha alma viverá para ele, e a minha descendência o servirá. A posteridade que há de vir será declarada pertencer ao Senhor; e os céus anunciarão a sua justiça ao povo que há de nascer, e que foi feito pelo Senhor".* Estes últimos versículos (31-32) profetizam, muito bem, a ressurreição de Jesus Cristo e a fundação do povo cristão.

Eis o comentário de Cornélio a Lápide sobre *Mateus* XXVII, 46: *"[Jesus recita o Salmo 21], que trata, no seu conjunto, da paixão de Cristo, a fim de mostrar que ele é aquele, de quem fala o Salmo, ou seja, o Messias, para que os escribas e os judeus procurem e conheçam a causa, pela qual não quer descer da cruz, nem ser libertado: é porque o seu Pai tinha decretado que devia morrer na cruz, para a salvação do gênero humano, como David tinha previsto naquele salmo.* [O rei-profeta tinha indicado detalhes precisos da paixão, e, especialmente, o papel sinistro desempenhado pelo sinédrio: *"O conselho de malignos (concilium malignantium) me sitiou. Traspassaram as minhas mãos e os meus pés. Contaram todos*

os meus ossos. Foram tomados de prazer em me olhar e me considerar. Repartiram meus vestidos, e lançaram sortes sobre a minha túnica" (versículos 17-19)].

O ímpio Calvino pretendeu, portanto, que estas palavras trariam o desespero de Cristo, porque Ele devia experimentar toda a cólera de Deus, provocada pela dívida dos nossos pecados e, por conseguinte, experienciar as dores dos amaldiçoados, incluindo a do desesperado. Mas esta blasfêmia refuta-se a si mesma. Se Cristo tivesse, realmente, se desesperado na cruz, teria cometido um grande pecado; portanto, não teria aplacado, de modo algum, a ira de Deus, mas tê-la-ia atiçado ainda mais. E como se poderia dizer que Cristo ter-se-ia desesperado, Ele que pouco antes de morrer exclamou: *"Pai, nas vossas mãos entrego meu espírito" (Lc. 23,* 46)?"

BLASFÊMIAS CONTRA A SANTÍSSIMA VIRGEM

A Bem-Aventurada Virgem Maria tinha diversos defeitos? **Sim.** *"A Igreja e a Virgem Maria são mães, ambas; o que se diz da Igreja pode-se dizer também da Virgem, e o que se diz da Virgem, pode-se, igualmente, dizer da Igreja! [...] Amamos a Igreja como se ama sua própria mãe, sabendo também compreender os seus defeitos? Todas as mães têm defeitos*" (Audiência Geral de 11 de setembro de 2013). A esta dupla blasfêmia, contra a pureza da Virgem e contra a santidade da Igreja, replica-se pelo dogma da Imaculada Conceição e por estas palavras do Apóstolo (*Efésios* V, 27), segundo o qual os católicos formam "*Esta Igreja gloriosa, sem*

mácula, nem rugas, nem nada semelhante, mas santa e imaculada".

A Bem-aventurada Virgem Maria, teve ela vontade de tratar Deus como um enganador? **Sim, devemos presumir que sim.** *"Primeiro: o nascimento de Jesus. Não havia lugar para eles. [...] O único lugar disponível era um curral de animais. E, na sua memória, ecoavam certamente as palavras do Anjo: "Alegra-Te, Maria, o Senhor é contigo". E, então, poderia ter-se perguntado:* ***"E onde está o que o Anjo me disse?".***

Segundo: a fuga para o Egito. Tiveram de partir, ir para o exílio. Ali, não só eles não tinham lugar, nem família, mas até mesmo as suas vidas estavam em perigo. Tiveram que viajar para uma terra estrangeira. Eram emigrantes, perseguidos pela cobiça e a ganância do Imperador[50]*. E lá ela, também, poderia ter-se perguntado:* ***"Onde está o que o anjo me disse?"***

Terceiro: a morte sobre a cruz. [...] E lá também poderia ter-se perguntado: ***"Onde está o que o anjo me disse?"*** (Homilia de 11 de julho de 2015, na esplanada do Santuário Mariano de Caacupé, Paraguai, w2.vatican.va). *Portanto, a Santíssima Virgem teria pecado contra a fé e a piedade em três ocasiões de sua vida. Horresco referens!*

---

[50] Nota do editor frânces: Percebe-se a ignorância imunda do exegeta Bergoglio, que confunde o rei Herodes com o imperador Augusto. O termo original do seu discurso em língua espanhola é de fato *emperador* (do latim *imperator*, em francês "empereur").

"Ela era silenciosa, mas, no seu coração, quantas coisas dizia ao Senhor! "Tu, naquele dia [da Anunciação] disseste-me que ele seria grande; disseste-me que lhe terias dado o trono de Davi, seu pai, que ele reinaria para sempre, e agora vejo-o aqui!" A Virgem era humana! E talvez tivesse vontade de dizer: ***"Mentira! Fui enganada!"*** (Homilia de 20 de dezembro de 2013 na Casa Santa Marta). Nesse momento, Maria teria desprezado as palavras do anjo Gabriel e acusado Deus de ser um mentiroso.

"A Virgem Maria, quando lhe foi dado o corpo morto do seu filho, todo ferido, tinham cuspido sobre ele, coberto de sangue, sujo. E o que fez a Virgem Maria? "Levai-o"? Não, beijou-o, acariciou-o. A Virgem Maria também não entendia. Porque naquele momento lembrou-se do que o anjo lhe tinha dito: "Ele será rei, ele será grande, ele será profeta..."; e no seu coração, certamente, com este corpo tão ferido nos braços, antes de tanto sofrimento, antes de morrer, no seu coração, ela teria ***certamente*** *tido vontade de dizer ao anjo:* ***"Mentiroso! Eu fui enganada!"****. Ela também não tinha resposta"* (Alocução de 29 de maio de 2015 a crianças sofredoras, fr.zenit.org; notai a afirmação categórica: "**certamente**").

Com Bergoglio, estamos nas antípodas da tradicional *"Virgem da Misericórdia"* (*Pietà*), cuja fé nunca vacilou! Este exegeta infernal sustenta a *tese inepta,* de que a mãe de Deus estaria na ignorância total da obra da redenção que o seu divino Filho iria realizar, e que ela não teria compreendido o sentido do seu sofrimento, daí a revolta de Maria aos pés da cruz.

Ora, antes dos seus esponsais, Maria tinha passado muitos anos no seio da comunidade das virgens consagradas no

templo de Jerusalém. Ela tinha rezado e estudado a Sagrada Escritura, cujas passagens previam que o Messias sofreria atrozmente e seria morto ignominiosamente (*Isaías LIII*; Salmo 21, etc.). Seu Magnificat prova que ela *conhecia* as profecias messiânicas (*Lucas 2*, 55). É por isso, quando o anjo Gabriel, enviado da parte de Deus, anunciou-lhe que seria a mãe do Salvador (*Lucas 1,* 26-38), ela sabia o que esperar e vislumbrava, com antecedência, que, uma vez mãe, teria de sacrificar o próprio filho, para a salvação do gênero humano. Ela assentiu: *Fiat!* Esta palavra tornou-se proverbial, para expressar que se aceita um sofrimento enviado pelo Bom Deus.

Na apresentação no templo, Simeão tinha-lhe bem predito uma imensa dor maternal e tinha-lhe explicado o *sentido* da futura imolação do seu filho *"Este menino que estais vendo, é para a ruína e para a ressurreição de muitos em Israel; ele será um sinal de contradição. E uma espada vos trespassará a alma, a fim de que os pensamentos de muitos, no fundo de seus corações, sejam descobertos."* (*Lucas 2*,35) e que se veja quem são os amigos e os inimigos do Senhor.

BLASFÊMIAS CONTRA A IGREJA E A RELIGIÃO CRISTÃ

A religião é perfeitamente supérflua para se salvar? **Sim.** *"O Senhor salvou-nos a todos pelo sangue de Cristo: todos, não só os católicos. Todos!" – "Meu pai, mesmo os ateus?" – "Sim, também eles. Todos!"* (Homilia de 22 de maio de 2013 na Casa Santa Marta).

Devemos nos vangloriar de ter ofendido a Deus? **Sim.** *"De que se pode vangloriar um cristão? De duas coisas: dos seus pecados e de Cristo crucificado"* (Homilia de 4 de setembro de 2014 na Casa Santa Marta). *"Alguns dizem que o pecado é uma ofensa a Deus"* (Audiência Geral de 29 de maio de 2013, publicada no site do Vaticano, w2.vatican.va). *"Aquele que não peca, não é homem"* (entrevista com os superiores das ordens religiosas, 29 de novembro de 2013, publicada pela *Civiltà Cattolica*).

O Sacramento da Penitência é sempre ineficaz? **Sim.** *"O confessionário não é uma tinturaria que remove as manchas dos pecados, nem uma sessão de tortura, onde se infligem golpes de bastão"* (Homilia de 29 de abril de 2013 na Casa Santa Marta).

No final de julho de 2013, quando retornou da Jornada Mundial da Juventude, na praia de Copacabana (Rio de Janeiro, Brasil), o homem ímpio profanou o altar da Basílica de Santa Maria Maior, colocando ali, ao lado do tabernáculo, um bola de praia verde-amarela e uma camiseta verde de esporte. Em seguida, recuou e colocou-se em oração, voltado para o altar profanado por estes dois objetos do culto do corpo, o esporte.

CONCLUSÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO CAPÍTULO

Visto que Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio desviaram-se da fé antes do conclave, a sua eleição é inválida, em virtude do direito divino e em virtude do direito eclesiástico.

A Igreja **já decidiu antecipadamente**: *"Em virtude de uma renúncia tácita, admitida pelo próprio direito, não importa qual ofício, fica vago pelo próprio fato e* ***sem qualquer declaração****, se o clérigo [...] 4° se desvia publicamente da fé católica" (cânone 188).* E um canonista bem conhecido comenta a noção de *"renúncia tácita"* do

cânone 188: *"Sabe-se que ela é o efeito de uma presunção legal, e não tem sequer que ser objeto de um juízo declarativo"* (Raoul Naz: *Dictionnaire de droit canonique*, Paris 1957, artigo "offices ecclésiastiques").

A Igreja **já decidiu**, uma vez que promulgou uma lei dita "*irritante*". O que significa "*lei irritante*"? A palavra vem do latim *inratus*, que significa não ratificado, sem efeito, nulo. Segundo o cânone 11, as leis irritantes decidem que um ato é nulo. *"As leis irritantes ou inabilitantes são as que decidem, expressamente ou em termos equivalentes, que um ato é nulo, ou que uma pessoa é inábil"*.

A Igreja **já decidiu a "questão do papa"**, porque estabeleceu uma lei irritante, segundo a qual a eleição de um não católico é, *automaticamente,* atingida pela nulidade, já que o § 6 da lei eclesiástica *Cum ex apostolatus* torna inválidas, "*pelo próprio fato,* ***sem necessidade de qualquer outra declaração posterior***", as eleições de Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio.

Trata-se daquilo, a que os canonistas chamam uma "*nullitas latae sententiae plenissima*", ou seja, um ato eletivo nulo de pleno direito, sem qualquer intervenção posterior, por parte de qualquer tribunal eclesiástico. Segundo o Dicionário de Direito Canônico (artigo "nulidades") "*a nullitas latae sententiae plenissima' torna o ato nulo, tanto no foro interno, como no foro externo, na ausência de qualquer sentença judicial*". Este dicionário especifica que, não importa qual simples particular (mesmo um leigo) está habilitado a constatar essa nulidade e a agir em conformidade. As eleições de Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio

SÃO nulas, a partir de quando ocorreram; não importa qual católico seja, ele pode dar a conhecer esse fato.

É mesmo um dever proclamar a invalidade dessas eleições. Já que o Papa Paulo IV redigiu uma *"constituição"* à qual todos os católicos devem obedecer, sob pena de pecado. Com efeito, segundo Santo Tomás de Aquino, *"a ignorância do direito não isenta. Ora, a constituição do Papa faz o direito. Portanto, quem faz algo contra a constituição do Papa, por ignorância, é indesculpável. [...] A ignorância é um pecado, quando se ignora qualquer coisa que se pode e deve saber; todos são instados a conhecer a constituição do papa. Portanto, se alguém o ignora por negligência, não está isento de culpa, se age contra a constituição"* (Santo Tomás de Aquino: *Quaestiones quodlibetales*, nº I, q. 9, a. 3).

A constituição de Paulo IV é, indubitavelmente, um *"ato da Santa Sé"*. Ora, segundo o cânone 2333, a oposição direta, para impedir a execução dos atos da Santa Sé, é um delito punível com excomunhão.

Aqueles que se opõem à constituição de Paulo IV incorrem, *ipso facto,* em uma maldição divina (*Cum ex apostolatus*, § 10).

📖→RESUMO: Visto que Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio desviaram-se da fé, antes do conclave, suas eleições são inválidas, em virtude da lei divina e da legislação eclesiástica em vigor.

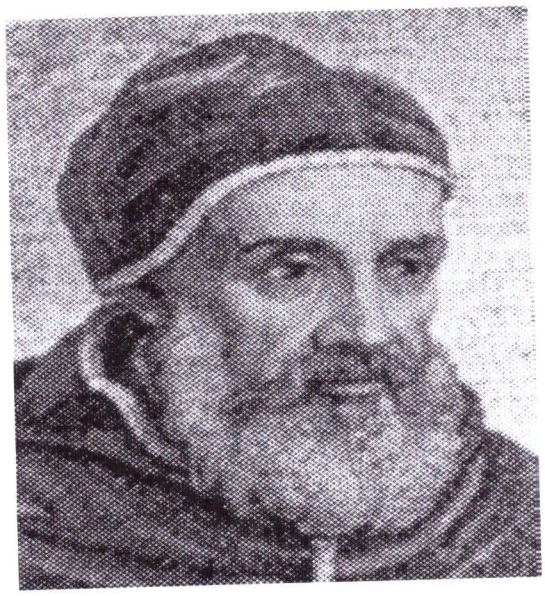

O Papa Paulo IV

"Quando se ama o Papa, [...] não se opõe à autoridade do Papa a de outras pessoas, por mais doutas que sejam, que diferem de opinião com o Papa. Aliás, seja qual for sua ciência, falta-lhes a santidade, porque não haveria de ter santidade, onde há dissidência com o Papa" (São Pio X: Discurso aos Sacerdotes da União Apostólica de 18 de novembro de 1912).

"Depois que as coisas foram definidas pela autoridade da Igreja universal, se alguém recusasse obstinadamente tal sentença, seria herege. Esta autoridade da Igreja reside

principalmente no Sumo Pontífice" (Santo Tomás de Aquino: Suma Teológica, II-II, q. 11, a. 2).

Ora, Paulo IV (Cum ex apostolatus, § 3) literalmente escreveu: "*Nós definimos*"!

O Papa São Pio V tinha por hábito beijar em todas as noites os pés de Cristo. Um dia, seus inimigos envenenaram o seu crucifixo. À noite, o santo pontífice aproximou seus lábios... mas Cristo empurrou seus pés para o lado!

São Pio V tomou como modelo do seu pontificado o de Paulo IV. Confirmou a Bula de Paulo IV nos seguintes termos:

"Ordenamos que ela seja observada inviolavelmente!"

São Pio X, o Papa que inseriu a Bula de Paulo IV no novo Código de Direito Canônico.

Bento XV, o Papa que puniu com excomunhão aqueles que ousassem opor-se à aplicação da Bula de Paulo IV.

"Ora, alguns, *em seus discursos, em seus escritos e em toda a sua vida, agem exatamente como se os ensinamentos e as ordens promulgadas, tantas vezes, pelos soberanos pontífices, especialmente por Leão XIII,* ***Pio X e Bento XV****, tinham perdido o seu valor primeiro, ou já não tinham de ser tomados em consideração. Este fato revela uma espécie de modernismo moral, jurídico e social; nós o condenamos tão formalmente, como o modernismo dogmático*" (Pio XI: Encíclica *Ubi arcano*, 28 de dezembro de 1922).

12) A Sé Pontifícia pode subsistir temporariamente sem Papa?

Desde a morte de Pio XII, não há mais papa. Esse fato não é, de modo algum, incompatível com a noção de "*visibilidade*" da Igreja, porque a Sé Pontifícia e a Igreja Católica podem subsistir, temporariamente, sem Papa. **A Igreja visível é, por vezes, dotada de um Papa, por vezes privada de um Papa. A vacância da Sé Apostólica é um fenômeno completamente normal, e aconteceu mais de 250 vezes na história da Igreja**. A cada morte de Papa, a Sé Apostólica fica vaga por alguns meses ou, até mesmo, por alguns anos. Se a vacância da Sé Apostólica fosse contrária à visibilidade da Igreja, a Igreja teria desaparecido e ressuscitado mais de 250 vezes desde a sua fundação! Quem apoiaria semelhante absurdidade?

A Igreja Católica e a Sé Apostólica são pessoas morais (cânone 100). Uma pessoa moral de direito eclesiástico é de natureza perpétua (cânone 102). Sendo de natureza perpétua, a Igreja Católica não pode desaparecer, mesmo que, temporariamente, privada de papa.

"Permanecendo vários meses ou anos, sem eleger um novo Papa, ou se surgirem antipapas, como aconteceu algumas vezes, o intervalo não destruiria, de modo algum, a sucessão, pois, então, o clero e o corpo dos bispos subsistem sempre na Igreja, com a intenção de dar um sucessor ao papa falecido, tão logo as circunstâncias o permitam" (Padre

Barbier: *Les trésors de Cornelius a Lapide...*, Paris, 1856, t. I, p. 724-725).

São Pio X previu a eventualidade de uma vacância da Sé e previu-a tão bem, que deu um regulamento completo que rege esta situação (Constituição *Vacante Sede Apostolica*, 25 de dezembro de 1904). Além do mais, ele até criou um cânone expresso para esta circunstância. "*Estando a Sé Apostólica vacante, o Sacro Colégio dos Cardeais e a Cúria Romana não têm outro poder, senão aquele definido na constituição Vacante Sede Apostolica de 25 de dezembro de 1904 de Pio X*" (cânone 241).

Este Santo Pontífice previu mesmo, que a Sé Apostólica pudesse ser ocupada por um usurpador! Eis o que decretou a este propósito: "*Quando um ofício [eclesiástico] está vacante de direito, mas ainda ilegitimamente ocupado, ele pode ser conferido a outro, a partir do momento que, segundo o uso dos santos cânones, a sua ocupação seja declarada ilegítima; e faça-se menção desta declaração no ato de nomeação*" (cânone 151).

Outro papa santo, que se preocupou com a vacância da Sé Apostólica: São Pio V! Também esse Papa considera que não é, de modo algum, impossível que a Sé se torne, um dia, vacante. Ele mesmo regulamentou esta eventualidade, não no plano administrativo, mas litúrgico. No missal de altar figuram, no início, as instruções de como se deve celebrar a missa. Está bem especificado – que nos disse? ORDENOU! – que, em caso de vacância da Sé Apostólica, o celebrante deve omitir a menção do Papa no Canon da Missa ("*Una cum famulo tuo papa nostro N.*"). "Lá, o*nde diz "em união com o vosso Servo,*

o Papa N.", ele exprime o nome do Papa; por outro lado, quando a Sé Apostólica está vacante, as palavras acima referidas são omitidas" (São Pio V: *Missale Romanum*; "*Ritus servandus in celebratione Missae*", cap. 7, § 2). O sacerdote deve retomar o texto a partir de "*e todos os ortodoxos*"[51].

O célebre liturgista Dom Prosper Guéranger (Explicação das orações e das cerimônias da missa, reedição Bruxelles, 1986, p. 106) comenta: *"Se a Santa Sé estiver vacante, essa menção é omitida".*

O mesmo autor tem palavras consoladoras para os cristãos, que vivem em período de vacância da Santa Sé: **"Que um Decius[52] produza, por suas violências, uma vacância de quatro anos na Sé de Roma, que surjam antipapas, apoiados uns pelo favor popular, outros pela política dos príncipes, que um longo cisma torne duvidosa a legitimidade de vários pontífices, o Espírito Santo permitirá transcorrer a provação, e fortalecerá, enquanto ela dura, a fé dos seus fiéis; por fim, no momento marcado, produzirá o seu eleito, e toda a Igreja o receberá com aclamação"** (Dom Guéranger: *L'année liturgique*, quarta-feira de Pentecostes).

---

[51] São Pio V prescreve rezar assim: "*Te igitur, clementissime Pater, per Jesum Christum, Filium tuum, Dominum nostrum, supplices rogamus, ac petimus, uti accepta habeas et benedicas, hæc † dona, hæc † munera, hæc † sancta sacrificia illibata. In primis, quæ tibi offerimus pro Ecclesia tua sancta catholica: quam pacificare, custodire, adunare et regere digneris toto orbe terrarum: et omnibus orthodoxis, atque catholicæ et apostolicæ fidei cultoribus. Memento, Domine...*" etc.

[52] N.T.: Imperador Romano (249–251).

Lucius Lector (*Le conclave*, Paris s.d. publicado sob Leão XIII) escreveu, nada menos do que 784 páginas, sobre as leis e cerimônias que regem os conclaves e a vacância da Sé Apostólica. V. Martin escreveu um livro sobre a vacância (*Les cardinaux et la curie. Tribunaux et offices, la vacance du Siège apostolique*, Paris 1930). Charles Pichon publicou *Le pape, le conclave, l'élection et les cardinaux* (Paris 1955). Se estes livros foram escritos, é uma prova de que a existência de uma vacância da Santa Sé é teologicamente possível!

A vida da Igreja visível continua, mesmo enquanto é privada do papa. Houve mesmo sagrações de bispos durante a vacância da Sé Apostólica.

E o Papa Paulo IV especifica que esta vacância pode durar muito tempo. Se um usurpador fosse eleito ilegitimamente, a Sé ficaria vacante, "**e seja qual for a duração desta situação** (*Cum ex apostolatus*, § 6).

Que a privação do papa dure anos, ou mesmo décadas, é certamente deplorável, mas de modo algum impossível. Vacância (25 de outubro de 304 a 27 de maio de 308) entre São Marcelino e São Marcelo I: três anos e sete meses. Vacância (29 de novembro de 1268 a 1 de setembro de 1271) entre Clemente IV e São Gregório X: dois anos e nove meses. Vacância (1 de abril de 1292 a 5 de julho de 1294) entre Nicolau IV e São Celestino V: dois anos e três meses. Papas duvidosos (portanto, nulos) durante o grande cisma do Ocidente (1378-1417): trinta e nove anos (se acrescentarmos, ainda, a linhagem cismática dos antipapas do conciliábulo de Basileia, chega-se, mesmo, a setenta anos!).

CONCLUSÃO DO DÉCIMO SEGUNDO CAPÍTULO: Em virtude dos cânones 100 e 102, a Igreja subsiste perpetuamente. Em caso de vacância da Santa Sé, ela é regida pelo cânone 241. A vacância da Sé Apostólica é, certamente, um fenômeno doloroso, mas, de modo algum, incompatível com a noção de "visibilidade" da Igreja.

A visibilidade da Igreja apresenta quatro características, que serão esboçadas no próximo capítulo.

📖→RESUMO: a vacância da Cátedra de Pedro está prevista pela legislação eclesiástica. Ela não interrompe a vida da Igreja. Portanto, ela não é, de modo algum, incompatível com a noção de "*visibilidade*" da Igreja Católica.

Este quadro representa **a Igreja visível**, composta por pessoas de todas as idades, de todos os sexos e de todas as condições, que adoram a Deus com **fé**, ou que o contemplam em atitude repleta de **amor**. Com efeito, a Igreja é uma sociedade visível que reúne *"todos os fiéis [...] pelo vínculo* ***de uma só fé*** *e de uma só* ***caridade***" (Vaticano I: *Pastor aeternus*, prólogo).

A vida da Igreja continua durante a vacância da Santa Sé: estes bons cristãos rezam humildemente a Deus, para lhes dar um novo papa.

13) As quatro notas da Igreja visível

Aprofundemos agora, as quatro *"notas"* (traços característicos) da Igreja visível com a ajuda do *Catecismo Romano* (também chamado de "*Catecismo de Trento*"). Esse catecismo tem autoridade, pois foi redigido por uma comissão dos Padres do Concílio de Trento e, posteriormente, aprovado pelo Papa reinante na Igreja Romana, o grande São Pio V.

A Igreja é una, santa, católica e apostólica.

A) A nota de unidade

"Há um só Senhor, uma só fé, um só batismo" (Efésios IV, 4). "Não mais que ***uma só fé*** *que TODOS devem guardar e professar publicamente"* (*Catecismo Romano*).

Os 2.221 bispos que votaram, em 28 de outubro de 1965, a declaração *Nostra aetate,* do Vaticano II, caíram "por este fato" diretamente sob um anátema do Concílio Vaticano I:

Conciliábulo do Vaticano II: declaração *Nostra aetate (*1965): *"O budismo [...] ensina [...] um caminho pelo qual os homens [...] poderão adquirir o estado de perfeita libertação, alcançar a iluminação suprema, por seus próprios esforços".*

Concílio Vaticano I (1870): *De revelat.,* cânone 3 (citado na *Pascendi*): *"Se alguém disser que o homem não pode ser elevado a um conhecimento e a uma perfeição, que superem a natureza, mas que ele pode, e ainda revela que*

ele deve, com incessante progresso, chegar finalmente por si mesmo à posse de toda a verdade e todo o bem, seja anátema"

Pode-se multiplicar os exemplos de divergência entre a fé católica e a crença conciliar. A esse respeito, Romano Amerio forneceu um livro de mais de 600 páginas (*Iota unum),* e há, pelo menos, uma cinquentena de tópicos que ele deixou de lado!

A Igreja Conciliar não professa a mesma fé que a Igreja Católica. Portanto, **FALTA-LHE A NOTA DE UNIDADE.**

B) A nota de santidade

"*A Igreja é santa porque só ela possui o culto do* ***legítimo*** *Sacrifício e o uso salutar de todos os Sacramentos, esses instrumentos eficazes da graça divina, pelos quais Deus nos comunica santidade*" (*Catecismo Romano*).

Montini fez elaborar uma nova missa pelo maçom Bugnini e seis pastores protestantes. O resultado é condizente. A título de simples amostra, assinalemos que a invocação do Espírito Santo ("*Vinde Espírito Santificador...*") foi suprimida e substituída por: "*Bendito és tu, Deus do universo*". Ora, quem é este *"Deus do universo"?* Um livro escrito por um maçom luciferiano, convertido, fornece a resposta: "*Quem é, portanto, o Senhor do Céu, senão o Deus dos preguiçosos, ociosos e vagabundos, que imaginam o espírito e se fartam de matéria; que vivem de ideias e consomem a realidade? Não há espírito sem matéria, e eles são identificados um ao outro, ou bem o Senhor dos Céus é o Deus do nada; enquanto que*

Satanás é, por outro lado, o Deus do universo! O Deus do universo, pois compreende, em um só ser, o espírito e a matéria, e um não pode subsistir sem o outro. Só esse deve ser, para nós, o Deus que os governa a ambos, e esse é Satanás" (Domenico Margiotta: *Le palladisme. Culte de Satan-Lucifer dans les triangles maçonniques*, Grenoble, 1895, p. 44).

O combate católico concentra-se na "*Missa de sempre*". Esse foco faz esquecer que *todos* os ritos *e todos* os sacramentos foram alterados. O *rito* foi alterado por todos os lados, inclusive *matéria* e *forma*.

Tendo em conta estas informações sucintas, pode-se afirmar que a Igreja conciliar não tem um "*legítimo Sacrifício*" e que os outros sacramentos, na sua maioria duvidosos ou inválidos, pouco contribuem para a santificação. Isso é porque **LHE FALTA A NOTA DE SANTIDADE.**

C) A nota de catolicidade

"Todos os fiéis que existiram desde Adão até hoje, todos aqueles que existirão, enquanto o mundo for mundo, que professam a verdadeira fé, pertencem a essa mesma Igreja, fundada nos apóstolos e nos profetas" (*Catecismo Romano*). "*Católico*" quer dizer "*universal*". A fé "*católica*" é "*universal*" no tempo e no espaço: é o que todos acreditam, em todos os lugares e em todos os tempos, como disse São Vicente de Lérins (*Commonitorium,* 434).

Um rápido exame (nossa investigação) ou numerosos e volumosos estudos (publicados por católicos, desde os anos de 1960) provam, de forma superabundante, que a crença professada pela Igreja Conciliar não é, de forma alguma,

"*católica*", pois que está em contradição com o que se acreditou e ensinou, por dois mil anos de catolicismo, até mesmo, por seis mil anos, desde que a Igreja começou com Adão, como diz o *Catecismo romano,* e como o Padre Barbier explica com maestria (*Les trésors de Cornelius a Lapide...,* Paris, 1856).

Para além dos estudos católicos, podemos citar as confissões dos próprios conciliares, que se gabam, publicamente, de já não serem mais católicos!

De acordo com o (pseudo) prefeito da Congregação para a Doutrina da pseudofé, o texto conciliar *Gaudium et spes* "*desempenha um papel de anti-Syllabus, na medida em que representa uma tentativa, para uma reconciliação oficial da Igreja com o mundo, tal qual ele era depois de 1789*" (Ratzinger: *Les Principes de la théologie catholique,* tradução francesa de 1985, p. 426). Os conciliares, portanto, negam o ensino *ex Cathedra* do *Syllabus* de Pio IX! É uma apostasia!

Congar, um dos teólogos mais importantes do Vaticano II, disse: "*A Igreja fez, pacificamente, sua revolução de outubro*" (em: Arcebispo Lefebvre: *Carta aberta aos católicos perplexos,* Paris, 1985, p. 133).

Confrontada com a ideologia dos direitos humanos, a Igreja "*passou de um comportamento de condenação, para um comportamento positivo e encorajador*" (Comissão Pontifícia"*Justiça e paz*": *A Igreja e os direitos do homem,* Cidade do Vaticano, 1975, p. 21). Triunfo póstumo dos maçons de 1789!

Como a Igreja conciliar não é católica, **LHE FALTA A NOTA DE CATOLICIDADE**.

D. A nota de Apostolicidade

"*Eis aqui um caráter final próprio, para nos fazer distinguir a verdadeira Igreja: ela remonta aos Apóstolos, que tornaram público o Evangelho. A doutrina da Igreja não é uma doutrina nova, que está apenas começando a aparecer, mas* ***é a mesma que foi ensinada pelos apóstolos****, e foi espalhada por eles por toda a terra. É por isso que os Padres do Concílio de Nicéia, inspirados por Deus, querendo nos fazer entender qual era a Igreja Católica, acrescentaram no Credo a palavra 'apostólica'" (Catecismo Romano).*

Os **Apóstolos** queimaram maus livros (*Atos 19,* 19); Montini suprime o *Index* e louva a liberdade de imprensa.

O **Apóstolo** São Paulo proibiu de sacrificar aos ídolos (1 *Coríntios* X, 14-22); Wojtyla fez isso na África e na índia.

O **Apóstolo** São Pedro acusou os judeus de deicídio (*Atos* II, 23); Vaticano II (*Nostra Aetate,* §4) nega o fato.

Os **Apóstolos** e os **discípulos** de Nosso Senhor expulsam os demônios; a seita conciliar suprimiu os exorcismos do Batismo, o exorcismo sobre os Santos Óleos da Quinta-Feira Santa, o sal exorcizado, o pequeno exorcismo de Leão XIII recitado no final da Santa Missa, a ordem dos exorcistas (Montini suprimiu a ordem dos exorcistas em 15 de agosto de 1972, concedendo aos bispos o poder de manter um exorcista, se assim julgarem ser bom). Em 29 de setembro de 1985 (*Documentation catholique*, 1986, p. 197), a Congregação para

a Doutrina da Fé proibiu, mesmo formalmente a qualquer pessoa, recitar o pequeno ou o grande exorcismo de Leão XIII. As orações dos agonizantes foram eliminadas: toda menção ao diabo, o terrível adversário da última hora, foi suprimida ali. Nas completas dos beneditinos, amputaram a bela oração do **Apóstolo** São Pedro: "Sêde sóbrios, e vigiai: e porque o diabo vosso *adversário anda ao derredor de vós, como um leão que ruge, buscando a quem possa tragar"* (I *Pedro V,* 8).

Os dirigentes conciliares quebraram, assim, todas as defesas sobrenaturais contra as forças infernais. Isto é, diametralmente contrário aos ensinamentos do **Apóstolo** São Pedro (citado acima) e do **Apóstolo** São Paulo, segundo o qual devemos lutar contra os poderes infernais, espalhados nos ares (*Efésios 6,* 10-17).

A Igreja conciliar é diferente daquela estabelecida pelos Apóstolos. Isto significa que **LHE FALTA A NOTA DE APOSTOLICIDADE!**

E. A Igreja conciliar não possui as quatro notas da Igreja visível!

A Igreja conciliar não possui as notas de unidade, de santidade, de catolicidade e de apostolicidade, que são as marcas da Igreja visível. Consequentemente, a Igreja conciliar não é a Igreja visível.

Em setembro de 1988, Dom Lefebvre proferiu uma conferência sobre a visibilidade da Igreja, demonstrando que a Igreja conciliar não tinha as quatro notas; mas que, pelo contrário, os católicos, tendo rejeitado a Igreja conciliar, possuíam-nas (sacramentos legítimos, doutrina católica, poder episcopal, que remonta aos apóstolos). Essa conferência, o Arcebispo resumiu-a mais tarde em duas frases: *"Nós somos a Igreja visível"*. *"São os outros que já não fazem parte dela"* (Entrevista em *Le Choc*, nº 6, Paris, 1989).

Eis aqui os principais trechos de sua conferência intitulada *La visibilité de L'Église et la situation actuelle*, proferida perante os antigos seminaristas de Ecône, em 9 de setembro de 1988 (em: *Bolettin official du district de France de la Fraternité Sacerdotale Saint Pie X*, nº 29, setembro de 1988):

"[...]. *Onde está a Igreja visível? A Igreja visível se reconhece pelas marcas que sempre deu para a sua visibilidade, que são:* ***UNA, SANTA, CATÓLICA E APOSTÓLICA.***

Pergunto-vos: onde estão as verdadeiras marcas da Igreja? Estão elas, antes, na Igreja oficial (**não se trata da**

Igreja visível, é a Igreja oficial) ou em nós, naquilo que nós representamos, naquilo que somos? É claro que somos nós que guardamos a **UNIDADE** da fé, que desapareceu da Igreja oficial. Um Bispo acredita nisso, o outro não acredita naquilo, a fé é diversa, seus abomináveis catecismos comportam heresias. Onde está a unidade da fé em Roma?

Onde está a unidade da fé no mundo? Somos somente nós que a temos guardado. A unidade da fé realizada no mundo inteiro é a **CATOLICIDADE**. Ora, essa unidade da fé no mundo inteiro já não existe, portanto, já não há mais praticamente catolicidade. Há antes tantas igrejas católicas quantos são os bispos e dioceses. Cada um tem a sua maneira de ver, de pensar, de pregar, de fazer o seu catecismo. Não há mais catolicidade.

A APOSTOLICIDADE? Eles romperam com o passado. Se fizeram alguma coisa, foi isso. Eles não querem mais aquilo que se passou antes do Concílio Vaticano II. [...]

Apostolicidade: nós somos vinculados aos Apóstolos pela autoridade. Meu sacerdócio vem, até a mim, dos Apóstolos; vosso sacerdócio vem até vós dos Apóstolos. Somos os filhos daqueles que nos deram o episcopado. Nosso episcopado descende do Santo Papa Pio V e, por ele, remontamos aos Apóstolos. Quanto à apostolicidade da fé, nós cremos a mesma fé que os Apóstolos. Não mudamos nada e não queremos mudar nada.

E depois, a **SANTIDADE.** Não se vá fazer elogios, nem louvores [...]

Tudo isso mostra que somos nós que temos as notas da Igreja visível. Se hoje ainda há visibilidade da Igreja, é graças a vós. **ESTAS MARCAS JÁ NÃO SE ENCONTRAM MAIS NOS OUTROS. Neles já há unidade da fé, mas a fé que é a base de toda a visibilidade da Igreja.**

A catolicidade é a fé una no espaço. A apostolicidade é a fé una no tempo e a santidade é o fruto da fé que se concretiza nas almas pela graça do Bom Deus, pela graça dos Sacramentos. É completamente falso considerarmo-nos como se não fizéssemos parte da Igreja visível. [...]

Não somos nós, mas, os modernistas que saíram da Igreja. Quanto a dizer *"sair da Igreja visível"*, **É ENGANAR-SE IDENTIFICANDO A IGREJA OFICIAL E A IGREJA VISÍVEL**. [...]"

*

* *

Todos os domingos na Missa, os católicos cantam o *Credo* niceno-constantinopolitano. *"...Et unam, sanctam, catholicam e apostolicam Ecclesiam"*. Desprovida de notas de unidade, de santidade, de catolicidade e de apostolicidade, a Igreja conciliar não representa em nada a verdadeira Igreja visível, como ressalta claramente do *credo*, definido pelos Padres de Nicéia, retomado pelos Padres de Constantinopla, e cabalmente explicado pelos Padres de Trento (*Catecismo Romano*). **Reconhecer Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e depois Bergoglio como chefes da Igreja verdadeira é entrar em contradição com um artigo do *Credo* niceno-constantinopolitano!**

O *Catecismo Romano* foi escrito precisamente para ajudar os fiéis a discernir a verdadeira Igreja e não a confundir com seitas, que são a falsificação dela. Estudamos, atentamente, os critérios fornecidos por este catecismo, e depois, com a ajuda destas referências, descobrimos que a Igreja conciliar não é, senão, uma seita qualquer, fundada por impostores. Assim, como homens que não fazem parte da Igreja visível, poderiam ser sua cabeça? **Desde quando se pode ser o Vigário de Cristo sem mesmo fazer parte do corpo místico de Cristo?!**

Uma questão importante proposta por Sua Excelência Dom Antônio de Castro Mayer

Dom Antônio de Castro Mayer, Bispo emérito de Campos (Brasil), tinha compreendido muito bem, que a Igreja visível nada tinha a ver com a Igreja Conciliar. Na véspera das sagrações dos Bispos em Écône (1988), Dom de Castro Mayer defendeu o fundamento da causa católica:

"Deixai o mundo dizer que estas consagrações são feitas em desacordo com a cabeça visível da Igreja. Mas deixai-me fazer uma pergunta. **Onde está a cabeça visível da Igreja? Podemos nós aceitar, como cabeça visível da Igreja, um Bispo que coloca divindades pagãs sobre o altar, ao lado do Nosso Senhor Jesus Cristo? Se todos os homens da Igreja vierem a aceitar os ensinamentos de Assis, este erro de colocar as divindades pagãs no mesmo nível de Nosso Senhor, qual será a consequência? Será a apostasia geral"**

(em: *Bonum certamen*, nº 132, ou ainda em: *Simple lettre*, Serre-Nerpol, julho/agosto de 1993).

Uma declaração corajosa de um Arcebispo da Igreja Romana

Eis o texto integral (traduzido do latim) de uma declaração corajosa de um Arcebispo da Igreja romana, Dom Ngô-dinh-Thuc (1897-1984), doutor em teologia, direito canônico, filosofia e licenciado em Letras. Para fazer perdurar o sacerdócio, ele sagrou bispos.

"*DECLARAÇÃO*

Em nossos dias, sob qual aspecto a Igreja Católica nos aparece? Em Roma reina o "papa" João Paulo II, rodeado pelo colégio cardinalício, assim como por um grande número de bispos e prelados. Fora de Roma, a Igreja Católica parece florescente, com os seus bispos e sacerdotes. Os católicos são em imenso número. Todos os dias, a missa é celebrada em tantas igrejas e, no dia do Senhor, as Igrejas acolhem muitos fiéis, para ouvir a missa e receber a santa comunhão.

Mas, aos olhos de Deus, qual é o aspecto da Igreja de hoje? Essas missas – diárias e dominicais, às quais assistem os fiéis – agradam a Deus? De modo algum! Porque esta missa é idêntica para os católicos e os protestantes. Por esta razão, ela não é agradável a Deus e é inválida. A única missa agradável a Deus é a Missa de São Pio V, celebrada por um pequeno número de sacerdotes e bispos, dos quais eu faço parte.

Por isso, em toda a medida do possível, abrirei um seminário para os candidatos a um sacerdócio agradável a Deus.

Além desta "missa" que desagrada a Deus, há numerosos elementos que Deus rejeita, como, por exemplo, na ordenação dos presbíteros, na sagração dos bispos, no sacramento da confirmação e no da extrema unção.

Ademais, esses "sacerdotes" professam:

1) O modernismo,

2) Um falso ecumenismo,

3) A adoração do homem,

4) A liberdade de abraçar qualquer religião;

5) Não querem nem condenar as heresias, nem expulsar os hereges.

É por isso que, na minha qualidade de Bispo da Igreja Católica Romana, julgo que a Sede da Igreja Católica em Roma está vacante e que é meu dever, enquanto Bispo, tudo empreender para que a Igreja Católica Romana perdure em vista da salvação eterna das almas.

Junto à minha declaração o título de alguns documentos muitos esclarecedores:

1) São Pio V: Bula Quo primum;

2) Concílio de Trento, 22ª Sessão;

3) Pio VII: Breve Adorabile eucharistiæ, e Concílio de Florença: Decreto para os Armênios; Decreto para os jacobitas;

4) São Pio V: Missale romanum: "Dos defeitos na celebração da missa": "Os defeitos da forma";

5) Pio VI: Constituição Auctorem fidei; São Pio X: Decreto Lamentabili e Encíclica Pascendi;

6) Concílio de Florença: Decreto para os jacobitas; Pio IX: Encíclica Quanta cura; Bonifácio VIII: Bula Unam sanctam;

7) Codex iuris canonici, cânone 1322;

8) Paulo IV: Bula Cum ex apostolatus; Codex iuris canonici, cânone 188, nº 4;

9) Pontificale Romanum: "Da sagração dos eleitos ao episcopado": "Forma do juramento" e "Exame".

Munique, 25 de fevereiro de 1982

✝ Pierre Martin Ngô-dinh-Thuc, Arcebispo".

CONCLUSÃO DO DÉCIMO TERCEIRO CAPÍTULO: Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio não fazem parte da Igreja visível, mas sim, de uma seita acatólica. Quem não faz parte do corpo Místico de Cristo, de forma alguma pode ser Vigário de Cristo. *"Não pode ser cabeça da Igreja, quem não é membro dela"* (São Roberto Belarmino: *De romano pontifice*, livro II, cap. 30).

Demonstração, em três etapas, de que esses homens não são papas:

§ 1) *"Seria absurdo dizer que quem está fora da Igreja pode governá-la"* (Leão XIII: Encíclica *Satis Cognitum*, 21 de junho de 1896).

§ 2) "Como membros da Igreja contam-se realmente só aqueles que receberam o batismo da regeneração e professam a verdadeira fé" (Papa Pio XII: Encíclica *Mystici Corporis,* 29 de junho de 1943).

§ 3) Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio não professam a verdadeira fé.

Conclusão: quem não professa a verdadeira fé, não é membro do corpo da Igreja e, consequentemente, não pode ser o seu chefe supremo.

📖 → Resumo: a Igreja dita *"conciliar"*, não possuindo as quatro marcas características da verdadeira Igreja, é uma seita, uma *"falsificação da Igreja"*. Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio presidem a uma seita herética; eles não são papas da Igreja Católica.

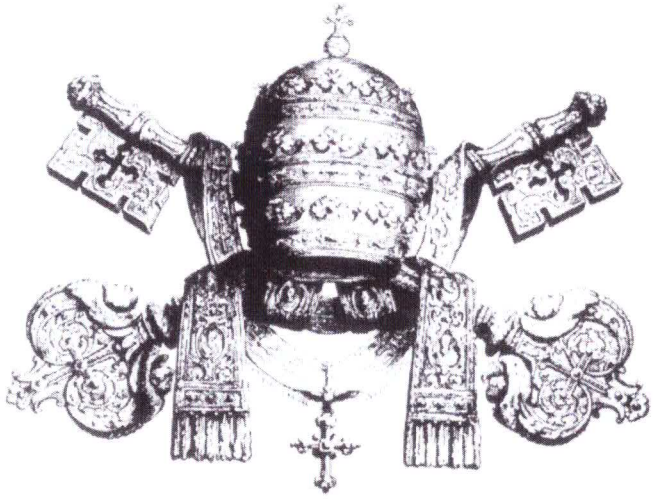

"Já que se ataca a própria fortaleza da fé [...] nós nos recordaremos deste preceito frequentemente, ensinado por São Carlos Borromeu (*Concílio provincial*, cap. 1): *"A primeira e maior preocupação dos pastores deve ser ocupar-se com aquilo que se refere à preservação integral e inviolável da fé católica, desta fé que a Santa Igreja Romana professa e ensina, e sem a qual é impossível agradar a Deus"* (São Pio X: Encíclica *Editae saepe Dei,* 26 de maio de 1910).

Um dos artigos de fé que é particularmente atacado em nossos dias é este: *"Creio na Igreja una, santa, católica e apostólica"* (Ordinário da missa, oração do *Credo Niceno-Constantinopolitano).*

"*Faça-se recordar o credo: com este cântico, a verdadeira fé afirma-se de um modo deslumbrante e a alma dos povos católicos, reavivando a sua crença, prepara-se para receber a comunhão do corpo e do sangue de Cristo*" (III Concílio de Toledo, 589, cânone 2).

Conclusão

Quando o conclave termina, um Cardeal anuncia uma "*boa-nova*" ao povo: *Habemus papam!* Desde a morte de Pio XII, uma pergunta assombra muitas consciências: *Habemus papam?*

Nosso Senhor não poderia de forma alguma permitir a apostasia geral sem preliminarmente ter deixado todos os argumentos para discerni-la e manter-se afastado dela. Da mesma forma, "*a questão do papa*" deveria estar previamente definida pelo próprio papado, inspirado e governado pelo Espírito Santo.

A. A invalidade dos conclaves

A **CHAVE** para compreender a crise atual da Igreja Romana é a **INVALIDADE DOS CONCLAVES**. Os homens que chegaram ao poder desde a morte de Pio XII tinham-se desviado da fé antes dos conclaves. Sua elevação ao pontificado foi consequentemente inválida. Essa observação tem por fundamentos:

– A constituição apostólica *Cum Ex Apostolatus* de Paulo IV, datada de 15 de fevereiro de 1559, retomada quinze

vezes no Código de Direito Canônico de 1917 e, especialmente, no cânone 188;

– A exclusão de maçons dos cargos eclesiásticos no cânone 2336;

– A retidão doutrinal exigida dos bispos e cardeais (cânones 232, 343 e 1406);

– A noção de "*irregularidade*", que exclui os acatólicos do sacerdócio, do episcopado e do sumo pontificado (cânones 985 e 991), mais a alocução de 05 de outubro de 1957 do papa Pio XII.

Não sendo papas, podiam desviar-se na fé e conduzir os fiéis aos seus erros, o que não teria acontecido "*em tempo algum*" (Inocêncio III: Carta *Apostolicæ Sedis primatus*, 12 de novembro de 1199), se tivessem sido verdadeiros sucessores de Pedro. O conciliábulo do Vaticano II – que, em princípio, deveria ter sido um Concílio Ecumênico infalível – pôde errar e efetivamente errou, pois lhe faltava o elemento constitutivo obrigatório: o Papa (cf. Santo Tomás: *Suma teológica*, suplemento da III parte, q. 25, a. 1 e Vaticano I: *Pastor æternus*, prólogo).

Aquele que se desviou da fé não é de modo algum papável de acordo com a Sagrada Escritura (*Mateus* XVI, 15) e a tradição (São Cipriano, Agostinho, Tomás de Aquino, etc.). Além disso, a cláusula de catolicidade foi definida *ex Cathedra* por um Romano Pontífice (Paulo IV, 1559), o que a torna "*irreformável por si mesma, e não em virtude do consentimento da Igreja*" (Vaticano I: *Pastor Aeternus,* cap.4). Além disso, o texto de Paulo IV foi explicitamente retomado no *Codex Iuris Canonici* de 1917. E o regulamento que rege os

conclaves elaborados por Pio XII em 1945 claramente estipula que a eleição deve ser "*feita de acordo com o direito canônico*" para ser válida. Em resumo: alguém só se torna papa "*sob a condição de que a eleição tenha sido legítima*" (cânone 109)!

B. A "abominação da desolação no lugar santo"

Por que querer a todo custo distanciar os que não são católicos do clero e, sobretudo, do sumo pontificado? É o Papa Paulo IV quem dá a resposta: "*Na atual situação, tão grave e tão perigosa, não é necessário que se possa reprovar o Romano Pontífice por se desviar da fé. Ele é na terra o Vigário de Deus e Nosso Senhor Jesus Cristo; ele tem a plenitude da autoridade sobre as nações e os reinos; Ele é o juiz universal e não pode aqui embaixo ser julgado por ninguém. Por outro lado, quanto maior o perigo, mais a vigilância deve ser completa e atenta, para que os falsos profetas [...] não possam [...] arrastar com eles, para a perdição e a ruína da condenação os inúmeros povos que foram confiados a seu cuidado, o que seria* ***a abominação da desolação no lugar santo anunciada pelo profeta Daniel***" (*Cum ex apostolatus*, § 1).

"*Pode-se entender por 'abominação da desolação'*" – explica São Jerônimo – "***a perversão do dogma.*** *Quando nós tivermos visto estabelecida no lugar santo – isto é,* ***na Igreja*** *– e se apresentar como Deus, teremos que fugir da cidade para as montanhas*, ou seja, retirar-nos desta falsa Igreja herética" (São Jerônimo, em: Leitura de Matinas do Breviário Romano, XXIV Domingo depois de Pentecostes). E como o dogma poderá ser pervertido em grande escala, a ponto de contaminar a Igreja (quase) toda? Evidentemente, por um herege eleito

(falso) papa, em violação das leis divina e eclesiástica. Segundo Paulo IV, a instalação de alguém que não é católico na Cátedra de Pedro constitui *"a abominação da desolação"*, anunciada pelo Profeta Daniel e também pelo próprio Nosso Senhor, em Mateus XXIV, 15. Esta interpretação das Sagradas Escrituras, feita por Paulo IV, concorda com o ensino do Padre e Doutor da Igreja, São Bernardo. São Bernardo, falando do falso papa marrano *"Anacleto II"*, lamentou-se amargamente: *"A abominação da desolação está no lugar sagrado"* (São Bernardo: *Carta 124* a Hildeberto, o Arcebispo de Tours).

Como reconhecer um falso papa? A História eclesiástica nos ensina que houve nove falsos papas que incorreram em heresia enquanto que não há, estritamente, nenhum papa que se desviou da fé. Os santos doutores, os papas e os concílios certificam, com unanimidade, que um papa não se desviará jamais da fé. Daí uma regra de discernimento muito simples e prática: **um homem que professa erros na fé é com toda a certeza um impostor.** Se tal falso profeta tiver sucesso em se fazer eleger (invalidamente) por um conclave, ele se torna um ídolo abominável. Que ele se faça adorar pelos incautos, e eis aí realizada a *"abominação da desolação no lugar santo"*. Infelizmente, para nós, este cenário assustador tornou-se realidade após a morte de Pio XII: *"Lá, onde foi instituída* ***a sede do Bem-Aventurado Pedro*** *e a Cátedra da Verdade,* ***[...]*** *lá, eles colocaram o trono da* ***abominação*** *de sua impiedade"* (Leão XIII: *Exorcismo contra satanás e os anjos apóstatas*, 1884).

Que esses usurpadores, uma vez eleitos (invalidamente), difundiram suas heresias do alto da Cátedra de Pedro, e eis que nasceu a *"Igreja herética"*, predita por São Cesário de Arles,

para o fim dos tempos! Essa *"Igreja herética"*, diz São Cesário, eclipsará a verdadeira Igreja.

Como distinguir a Igreja verdadeira Igreja da Igreja herética? Para não confundir a verdadeira Igreja com a sua (s) falsificação (ões), é necessário meditar cuidadosamente o *Catecismo Romano*. Eis o que diz o Catecismo de Trento, que é o catecismo oficial da Igreja Romana, que não poderia errar nem nos enganar: *"O Espírito Santo que preside a Igreja não a governa senão por meio do ministério dos apóstolos. Pois é a eles que este Espírito Santo foi dado primeiro; e, desde então, sempre permaneceu na Igreja, por efeito da infinita caridade de Deus para com ela.* ***De sorte que é impossível para esta Igreja, que é governada pelo Espírito Santo, errar, nem na fé nem na moral, e é necessário também que todas as outras sociedades que USURPAM o nome de Igreja, sendo conduzidas pelo espírito do demônio, estejam dentro de erros muito perniciosos, seja pela doutrina, seja pelos costumes***" (Catecismo Romano, rubrica *"explicação do símbolo dos apóstolos"*, na seção: *Credo in... sanctam Ecclesiam catholicam).*

Segundo o Catecismo de Trento, a verdadeira Igreja é governada pelo Espírito Santo, enquanto que as seitas são inspiradas pelo demônio. Apliquemos agora as regras do *"discernimento dos espíritos"*. Foi mostrado, no capítulo 13, que os dirigentes conciliares suprimiram todos os exorcismos e orações contra as forças infernais. Questão de discernimento dos espíritos: É o Espírito Santo ou o espírito das trevas que inspirou tais reformas? Ratzinger *proibiu* a qualquer pessoa recitar o exorcismo de Leão XIII. Qual espírito anima, portanto, a Igreja Conciliar? Os maçons luciferianos prestam um culto a Satanás, chamando-o de *"deus do universo"*. Ora, a

nova missa, fabricada por um maçom (Bugnini), comporta justamente uma oração dirigida ao *"deus do universo"*. Questão de bom-senso: A Igreja conciliar é a Igreja de Deus ou a *Sinagoga de Satanás*? (*Apocalipse II*, 9)

Prossigamos nossa investigação baseada no *Catecismo Romano*. De acordo com esse catecismo, outras seitas – mas não a Igreja Católica – cometem erros concernentes à fé ou aos costumes. Visto que os conciliares ensinam incontáveis erros, o que indica indubitavelmente que **eles certamente não fazem parte da Igreja Católica**! A igreja conciliar é uma das seitas que USURPAM o nome de Igreja (*Catecismo Romano).* Os chefes dessa seita são **USURPADORES.**

Mesmo que isso signifique ceder ao truísmo, vamos apontar uma verdade simples: **UM APÓSTATA NÃO PODE SER PAPA!** Durante os primeiros três séculos, houve onze milhões de mártires das catacumbas, dos quais dois milhões e meio em Roma (número calculado pelo Padre J. Gaume: *Historie des catacombes de Rome,* Paris, 1848, p. 590-591). Eles preferiram morrer antes que sacrificar aos ídolos. Os *"lapsi"* (caídos) (aqueles que sucumbiram) eram considerados apóstatas e, se fossem clérigos, eram considerados destituídos do cargo e reduzidos ao status de leigo. Agora, Wojtyla sacrificou voluntariamente aos ídolos sem mesmo ser compelido pelo medo de tortura ou morte. É por isso que ele não pode ser papa. Onze milhões de mártires testemunham isso pelo próprio sangue!

A vida de um homem não bastaria para recolher as inumeráveis blasfêmias e heresias proferidas pela seita conciliar, seja pelo mais simples (pseudo) pároco de aldeia, pelo (dito) Bispo local, ou pelo supremo heresiarca em Roma,

que graças à sua experiência, adquirida na qualidade de antigo ATOR DE TEATRO, cumpre perfeitamente seu papel de "lobo EM PELE de ovelha" (*Mateus* 7, 15)"

Resumidamente: ANATEMA SIT! Wojtyla é anátema, tanto quanto os nestorianos. Os nestorianos foram anatematizados por negar que Maria é mãe de Deus. Contudo, **segundo Wojtyla, pode-se negar que Maria seja a mãe de Deus, preservando a fé**. Segundo ele, aqueles *"que contestaram as fórmulas dogmáticas de Éfeso e Calcedônia"* são, no entanto, *"testemunha da fé cristã"* (encíclica *Ut unum sint*, 25 de maio de 1995, § 62). Wojtyla tem a mesma crença dos nestorianos: *"Temos a mesma fé que vem dos apóstolos" (ibidem).*

No ano de 431, quando Nestório, Bispo de Constantinopla, afirmou de sua cátedra que Maria não era a mãe de Deus, um leigo muito corajoso levantou-se, no meio de um sermão, e disse uma única palavra: "**Anátema!**" (Dom Guéranger: *l'année liturgique,* 9 de fevereiro).

Que Wojtyla é anátema, isto é, excluído da comunhão da Igreja Católica, é muito fácil de demonstrar. Ele atribui, aos nestorianos, o título de "*testemunhas da fé cristã*" e se recusa a reiterar a condenação dos erros de Nestório. Ora, o que acontece com aqueles que não querem condenar Nestório? É o V Concílio Ecumênico que vai fornecer a resposta a esta pergunta crucial.

O V Concílio Ecumênico (Constantinopla II, 8.ª sessão, cânone 11, em 2 de junho de 553), estabelece o seguinte: *"**Se alguém não anatematiza** Ário, Eunomiano, Macedônio, Apolinário, **Nestório**, Eutiquês e Orígenes, bem como seus escritos ímpios, e todos os outros hereges condenados e anatematizados pela Santa Igreja Católica e Apostólica e pelos Quatros*

Sacrossantos Concílios acima mencionados, ***bem como todos aqueles que tiveram ou têm opiniões semelhantes às dos hereges listados acima e*** *que persistiram até à morte, em sua própria impiedade,* ***que tal homem seja anátema.***" E no cânone 14, o mesmo Concílio estabelece: *"No caso onde alguém empreendesse transmitir, ensinar ou escrever o que está em oposição às afirmações que formulamos, se é Bispo ou está inscrito no clero, por agir de maneira incompatível com o estado sacerdotal e eclesiástico, será privado do episcopado ou do clero".*

De acordo com o Código de Direito Canônico (cânone 2257), o termo "*Anátema*" é sinônimo de *excomunhão solene*. Wojtyla recusou-se a anatematizar Nestório e os nestorianos; logo, ele mesmo está anatematizado, portanto excomungado, consequentemente, fora da Igreja, privado, pois, do episcopado (sem falar do sumo pontificado que ele jamais possuiu, em primeiro lugar).

E nós poupamos nossos leitores de uma lista exaustiva das dezenas de anátemas, em que os líderes da seita conciliar incorreram por heresias, crimes e vários sacrilégios. Não se tem que procurar nas seleções de textos dos Romanos Pontífices e dos Concílios católicos (ver nossa bibliografia no fim do livro). O anátema mais adequado é, sem dúvida, o chamado "*contra falsum synodum*" ("*contra o conciliábulo*"!), que se encontra na coleção jurídica de Yves de Chartres (*Decreti, q*uatrième partie, cap. 198): *"Nós guardamos, inviolavelmente, todas as tradições eclesiásticas, escritas ou não.* ***É por isto que, se alguém violar toda a tradição eclesiástica, seja escrita, seja não escrita, seja anátema!***".

Essa excomunhão, por sua dimensão geral, recapitula o melhor do "*falso concílio*" *do* Vaticano II e de todas as reformas pós-conciliares. Roncalli, Montini, Luciani e especialmente Wojtyla estabeleceram, com efeito, um **RECORDE HISTÓRICO,** acumulando uma quantidade, até então nunca vista na história da Igreja, de enormidades, blasfêmias, traições, ataques e insultos contra a Santa Igreja.

Fenômeno surpreendente!

Que eles encontrem uma oposição tão branda da parte dos católicos é outro fenômeno espantoso. O entusiasmo de guerra dos maus é a frouxidão dos bons, como dizia o saudoso papa São Pio X![3]

39"Mais do que nunca nos nossos dias, a força principal dos maus, é a covardia e a fraqueza dos bons, e todo o entusiasmo de guerra de satã reside na frouxidão dos cristãos. Oh! Se me fosse permitido, como o fazia em espírito o profeta Zacarias de perguntar ao divino Redentor: "Que são essas chagas no meio de vossas mãos?" A resposta não seria duvidosa: "Elas me foram infligidas na casa daqueles que me amavam, pelos meus amigos que não fizeram nada para me defender e que, em qualquer encontro, tornaram-se cúmplices de meus adversários" (São Pio X, beatificação de Joana D'Arc, no dia 13 de dezembro de 1908).

"À hora em que grassa contra a religião uma guerra tão cruel, não é permitido apodrecer em uma vergonhosa apatia, permanecer neutros, destruir os direitos divinos e humanos pelos duvidosos compromissos; é preciso que cada um grave em sua alma esta palavra tão clara e tão expressiva do Cristo: 'Quem não está comigo, está contra mim' (Mateus 12, 30)" (São Pio X, Encíclica E Communium rerum, 21 abril 1909).

C. Apologia da Igreja romana

† "**Profissão de fé de Niceia-Constantinopla: "***Credo... Et unam, sanctam, catholicam et apostolicam ecclesiam"*. A Igreja é uma sociedade visível, que se reconhece por quatro traços característicos ("*marcas*"): ela é una, santa, católica e apostólica. Ora, de acordo com um estudo teológico, feito por Dom Lefebvre (reproduzido no capítulo 13), e também de acordo com nossa própria análise, que se baseou no *Catecismo Romano*, **a igreja conciliar é desprovida das quatro marcas da Igreja visível**. Portanto, é **de fé** que os conciliares não são papas: ninguém pode presidir, por sua vez, uma seita acatólica e a Igreja Católica! Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio pertencem a uma seita herética, e não à Igreja verdadeira. Portanto, eles de forma alguma podem ser papas da verdadeira Igreja. Essa é a conclusão *totalmente ortodoxa* e *lógica* do bom católico, desejoso de permanecer fiel ao *credo* e ao catecismo da Igreja una, santa, católica, apostólica e romana!

Acreditar que esses homens são impostores não é simplesmente uma *opinião* teológica defensável, mas, bem antes, uma *evidência* de *fé*, apoiada por inúmeras provas concordantes: Evangelhos, Padres e doutores da Igreja, o Doutor Angélico, papas, concílios, história eclesiástica, vida dos santos e dos mártires, Direito Canônico, liturgia, catecismo. Mais o *Credo Niceno-Constantinopolitano!*

Essa **maravilhosa concordância** prova que o admirável magistério da Santa Igreja Romana é inspirado pelo Paráclito,

segundo as promessas do Divino Mestre: *"E eu rogarei ao Pai, e ele vos dará outro Paráclito, para que fique eternamente convosco. O Espírito da Verdade* [...]" (*João XIV,* 15-17).

Esse magistério da Igreja romana é admirável. O apóstolo São Paulo já louvava a fé inabalável da Igreja Romana no início de sua epístola aos *Romanos*. *"Vossa fé é célebre em todo o mundo!"*. E, no decorrer dos séculos seguintes, a fé da Igreja de Roma gozou da mesma fama. Por quê? Porque o próprio Filho de Deus confere, a cada Romano Pontífice, uma fé tão sólida, que ela é de uma estabilidade inquebrantável (*Catecismo Romano,* explicação do símbolo, citando a homilia 29 de São Basílio). **Os papas dispensam um ensinamento admirável, sublime e divino. É por isso que temos uma ideia muito elevada dos Romanos Pontífices, para confundi-los com sua "*falsificação*" adúltera**! O Apóstolo São Pedro (2 Pedro III, 3), o Apóstolo São Paulo (I Tim. IV,1-2) e o Apóstolo São Judas (*Epístola católica*, 17-19) nos advertiram que *"nos últimos tempos"* muitos homens abandonarão a fé para seguir "*doutrinas diabólicas, ensinadas por* ***impostores*** *hipócritas"*. Ora, a impostura consiste em *"enganar por falsas aparências*, e em particular, *tentando fazer-se passar por aquilo que não se é*". Esta definição parece-nos ser bastante adequada para explicar a crise atual da Igreja.

E, afinal de contas, continuamos bastante educados, utilizando somente os temos "*usurpador*" ou "*impostor"*. São Pedro Damião, confrontado ao pseudo-papa "*Clemente III"*, foi mais veemente: *"perturbador da Santa Igreja, destruidor da disciplina apostólica, inimigo da salvação da humanidade, raiz do pecado, arauto do diabo, apóstolo do anticristo, flecha já disparada, demasiadas vezes, a partir da bainha de Satanás,*

vara d'Assur, filho de Belial, filho da perdição, novo heresiarca" (em: Philippe Levillain: *Dictionnaire historique de la paupaté*, Paris, 1994, artigo "a*nt-papa*"). E o Concílio de Constança (37.ª sessão, 26 de julho de 1417) qualificou o falso papa "*Bento XIII*" como *"perjuro, escandaloso, cismático e herético, prevaricador, notória e evidentemente incorrigível, rejeitado de Deus, arrancado da Igreja como membro podre".*

Santo Tomás considerava que os hereges mereciam a pena de morte (*Suma Teológica, II-II, q. 11, a.3*). O pacífico "*doutor angélico"* não hesitou em lançar contra o herege *Guilherme de Saint-Amour* e seus discípulos, violentas apóstrofes: "*Inimigos de Deus, ministros do diabo, membros do anticristo, ignorantes, perversos, réprobos".* São Bernardo nomeia Arnaud de Brescia de *"sedutor, vaso de injúrias, escorpião, lobo cruel".* São Paulo descreve os hereges de Creta da seguinte maneira*: "mentirosos, ímpios, bestas, barrigas preguiçosas".* São Policarpo recusa-se a dizer *"bom dia"* a Marcião; questionado por este herege porque não o saúda, o apóstolo o trata como o *"primogênito de Satanás*"; O próprio Nosso Senhor não era terno para com os seus inimigos: "*hipócritas, sepulcros caiados, uma geração perversa e adúltera, uma raça de víboras, filhos do diabo"*!

E nós, confrontados com heresiarcas, que estabeleceram um recorde absoluto, em matéria de demolição da Igreja, devemos curvar-nos perante eles, conferir-lhes o título sagrado de *"Santíssimo Padre"* e assegurar-lhes a "*nossa devoção filial"*? Permanecer neutros e impassíveis, enquanto arrastam a Igreja para a lama, pedindo perdão a todo mundo, pelas alegadas faltas cometidas pelos verdadeiros papas católicos? Permanecer impassíveis como mármore, enquanto eles crucificam, mais uma vez, a Nosso Senhor? Permanecer

mudos, ao passo que o *"mistério da iniquidade"*, outrora escondido, opera, agora, em plena luz do dia?

Anexo A:
Honório I: um Papa *"brilhante por sua doutrina"*, que *"tornou o Clero erudito"*

A) A ortodoxia de Honório se comprova pelos testemunhos de seus contemporâneos e por seus próprios escritos

A biografia oficial de Honório, inserida no *Liber pontificalis*, elogia este papa por suas numerosas boas obras, e principalmente por ter tornado o clero erudito (*Multa bona fecit. Hic erudivit clerum,* em: *Liber Pontificalis,* edição comentada por Louis Duchesne e os estudantes da École de Rome, Paris, 1955, t.1. p. 323). Jonas de Bobbio, que tinha visto o Papa em Roma, fez dele um retrato muito benéfico: *"Venerável, sagaz, de bom conselho, doce, humilde,* ***"BRILHANTE POR SUA DOUTRINA*** *(doctrina clarens)"* (Bobbio: *Vie de Saint Bertulfe*, cap.6). Este elogio concorda bem com o epitáfio de Honório: *"seu nome é em grande honra, ele é sagaz, grande em mérito, de um poder divino em matéria de canto sagrado,* ***VIGOROSO POR SUA DOUTRINA*** *(Doutrina potens)"* (em: *Liber Pontificalis, note explicative* 19).

Ele teve um santo zelo pela doutrina, já que censurou os bispos espanhóis por sua tibieza em questões de fé. O Bispo de Saragoça, Bráulio, falando em nome dos bispos reunidos no VI Concílio de Toledo (638), tentou justificar-se, em seguida concluiu com um elogio: "*As duas partes do universo, a saber o Oriente e o Ocidente, advertidos pela vossa voz, entenderam que a ajuda residia em vosso governo divina e que era necessário unir para demolir a perfídia dos maus*" (Bráulio de Saragoça: *Espistolario,* 129, em: Gerog Kreuzer: *Die Honoriusfrage im Mittelalter und in der Neuzeit* [Coleção "Papste und Papsttum", vol. VIII], tese de doutorado, Stuttgart, 1975, p.19). Segundo o especialista universitário Kreuzer, Bráulio fez alusão à valente luta de Honório contra o monotelismo.

A heresia "*monotelita*" afirma que Nosso Senhor não teria senão "*uma vontade*", enquanto, na verdade, Ele possui duas: a divina e a humana. Porém na época de Honório, a Igreja ainda não havia decidido essa questão e teólogos disputavam a esse respeito. Além disso, os teólogos ainda discutiam uma segunda questão: Cristo tem uma ou duas vontades humanas? Daí três opiniões:

a) Cristo tem uma vontade divina, somada a uma boa vontade humana (teologicamente correta);

b) Cristo tem somente uma vontade (heresia monotelita);

c) Cristo tem uma vontade humana boa (espírito) somada a uma vontade humana viciosa (carne) (heresia).

Situação confusa, de onde o perigo de *quidproquo* – o que de fato aconteceu! Pois o Bispo de Constantinopla, Sérgio, interrogou ao Papa Honório I sobre sua opinião. O papa disse

que a opinião 'C' era falsa, e aderiu à opinião 'A' (além disso, ele ordenou que todos se abstivessem de discutir sobre o assunto). Ora, os monotelitas imediatamente alegaram que o papa havia aprovado a opinião "B"! Daí a fábula de "*Honório Monotelita*"!

Em vez de atacar a heresia por meio de anátema e excomunhão, Honório simplesmente ordenou aos teólogos se absterem de discutir sobre a questão. Em sua carta *Scripta Fraternitatis* (634), endereçada ao Bispo Sérgio de Constantinopla, o Papa Honório I exigiu que guardasse silêncio, para evitar disputas vãs, queridas aos sofistas: "*Que Jesus Cristo seja o mesmo que opera as coisas divinas e as coisas humanas, as escrituras demonstram-no bem claro. Mas saber se, por causa das obras da divindade e da humanidade, deve-se dizer ou entender uma operação ou duas, é o que não nos deve importar, e deixamos isso para os gramáticos, que costumam vender para crianças as palavras que eles inventaram. [...Nosso Senhor Jesus Cristo tem duas naturezas). Devemos rejeitar aquelas novas palavras que escandalizam as Igrejas, por medo de que os simples, chocados com os termos de duas operações, não pensem que somos nestorianos, ou que nos creiam eutiquianos, se nós não reconhecemos em Jesus Cristo senão uma operação. Para não reacender o fogo das disputas, com muito custo adormecidas, confessamos, com simplicidade, que o próprio Jesus Cristo opera tanto na natureza divina, quanto na natureza humana. Vale mais deixar gritar, contra nós, os vaidosos ceifeiros de naturezas, os filósofos inchados com voz de sapos, do que deixar em jejum o pobre povo. Exortamo-vos, portanto, a evitar a nova expressão de uma ou duas operações e a pregar conosco, na fé ortodoxa e na unidade católica, um só Jesus*

Cristo operando nas duas naturezas, tanto o que é da divindade, quanto o que é da humanidade" (em: Rohrbacher, Vol. IV, p. 390).

O papa então impôs o silêncio sobre a questão das vontades de Cristo. Essa atitude, guiada pelo cuidado de evitar disputas vãs, não é, fundamentalmente, errada em si mesma. Séculos depois, os franciscanos e os dominicanos disputavam entre si, para saber se as gotas de sangue perdidas por Jesus no caminho da cruz permaneceriam, sim ou não, em união hipostática com Nosso Senhor. O papa reinante não resolveu a questão, mas proibiu aos teólogos entregarem-se a esse gênero de especulações sem sentido (Pio II: Bula *Inefabilis,* 1 de agosto de 1464). Da mesma forma, o V Concílio ecumênico de Latrão (II seção, 14 de janeiro de 1516) impôs o silêncio, proibindo qualquer um de tentar determinar a data do fim do mundo.

*
* *

A questão agora é a seguinte? Honório caiu em heresia? A resposta é *não*. Qual era a questão nos debates teológicos?

Desde o pecado original, os homens têm duas vontades humanas contraditórias, a do espírito e a da carne.

Nosso Senhor, que tomou nossa natureza, exceto o pecado, tomou somente a vontade humana, não viciada pelo pecado original (ele tomou a do espírito, mas não a da carne). Além disso, sendo Deus, Nosso Senhor tem, igualmente, uma vontade divina. Então, ele tem duas vontades, uma humana e a outra divina.

Os monotelitas erroneamente sustentavam que Nosso Senhor não tinha senão uma só vontade (negação das duas vontades divina e humana).

O Bispo de Constantinopla Sérgio escreveu a Honório, queixando-se de que alguns afirmavam que havia duas vontades contrárias em Nosso Senhor. Ensinando, longamente e em detalhes, que Cristo tomou uma (e não duas) vontade humana, Honório afirmou brevemente (apenas en passant, uma vez que o objeto da pergunta de Sérgio eram as duas vontades humanas opostas) que Cristo tem também uma vontade divina.

Assim, o ensino do Papa Honório I era irrepreensível; ele acreditava e ensinava que Cristo não tinha duas vontades humanas opostas, mas apenas uma só e que tinha também uma vontade divina.

D. A virtude da esperança

Nossa Senhora anunciou em La Salette: "*Roma perderá a fé e tornar-se-á a sede do Anticristo*". Roma perdeu a fé e está pronta para ser a capital do anticristo.

Concluiremos nosso estudo do "*mistério da iniquidade*" por uma nota de esperança. Santa Teresa do Menino Jesus apreciava, enormemente, um livro escrito pelo Cônego de Arminjon, intitulado *Fim do mundo presente e mistérios da vida futura*. Nele encontra-se este texto: "*No momento em que a tempestade será mais violenta, em que a* ***Igreja ficará sem piloto****, em que o Sacrifício Incruento terá cessado em todo lugar, em que tudo parecerá humanamente desesperado, ver-se-á,* diz São João*, duas testemunhas surgirem. Um é Enoque, o trisavô de Noé, o ancestral de linha direta de toda a humanidade. O outro é Elias*". No momento estamos privados do "*piloto*", mas nos resta a consolação de saber que em breve Enoque e Elias nos virão em auxílio.

Enquanto esperamos essas duas testemunhas com suas santas palavras inflamadas de zelo, sejamos nós mesmos apóstolos zelosos dos derradeiros tempos, que respondem ao apelo urgente de Nossa Senhora em La Salette: "*Dirijo um veemente apelo à terra; chamo os verdadeiros discípulos do Deus vivo e reinante nos céus, chamo os verdadeiros imitadores do Cristo feito homem, o único e verdadeiro Salvador dos homens; chamo meus filhos, meus verdadeiros devotos, aqueles que se entregaram a mim, para que os conduza ao meu Divino Filho, aqueles que carrego, por assim dizer, em meus braços, aqueles que tem vivido de meu espírito; finalmente, chamo os apóstolos dos últimos tempos, os discípulos fiéis de Jesus Cristo, que tem vivido em um desprezo*

do mundo e deles mesmos, na pobreza e na humildade, no desprezo e no silêncio, na oração e mortificação, na castidade e na união com Deus, no sofrimento e desconhecidos do mundo. Chegou a hora de eles saírem e virem iluminar a terra. Ide e mostrai-vos como meus filhos queridos; eu estou convosco e em vós, provendo que a vossa fé seja a luz que vos ilumine nestes dias de infortúnios. Que vosso zelo vos torne como famintos pela glória e honra de Jesus Cristo. Combatei, filhos da luz, vós o pequeno número, que vedes isso; pois eis aqui o tempo dos tempos, o fim dos fins".

B. Primeiras fraudes (640-649) contra Honório desmascaradas pelos contemporâneos do Papa falecido

Honório, então, respondeu que, em Nosso Senhor, não havia duas vontades *humanas* opostas (espírito e carne). Por um **QUID PRO QUO**, algumas pessoas alegaram que o papa teria negado a existência de duas vontades, *humana* e *divina*!

Três anos após a morte de Honório, o seu secretário, ao tomar conhecimento dos abusos que alguns monotelitas começaram a fazer no Oriente da correspondência de seu antigo mestre, escreveu ao Imperador Constantino: "*Quando falávamos 'de uma só vontade' no Senhor, não tínhamos em vista a 'sua natureza dupla', mas apenas a sua humanidade. Sérgio, de fato, tendo sustentado que havia duas vontades 'contrárias' em Jesus Cristo, dissemos que não se podiam reconhecer nele estas duas vontades, a saber 'a da carne e a do espírito', como nós as temos desde o pecado* (em: Dom

Ségur: *Le souverain pontife, em*: Obras Completas, Paris, 1874, t. III, p.269).

O papa João IV, o segundo sucessor de Honório, atesta a mesma coisa em uma epístola, ainda mais notável do que aquela que ele havia ditado ao mesmo padre, que tinha sido secretário de Honório. João IV, igualmente, lamentou o *quid pro quo. "Meu predecessor, acima mencionado, dizia então em seu ensinamento sobre o mistério da encarnação de Cristo, que não existiu nele, como em nós pecadores, duas vontades contrárias, o espírito e a carne. O que alguns voltaram atrás, em sua própria concepção, e pensaram que ele teria ensinado uma única vontade de sua divindade e sua humanidade, o que é totalmente contrário à verdade*" (João IV: Carta *Dominus qui dixit* ao Imperador Constantino III, primavera 641).

Um santo canonizado, o confessor Abade Maximus, defendeu vigorosamente a memória do papa contra a tentativa de cooptação dos monotelitas. *"Deve-se rir, ou melhor dizendo, deve-se chorar à vista desses infelizes (Bispos Sérgio e Pirro), que se atrevem a citar 'supostas' decisões favoráveis ao ímpio Ekthesis (*Libelo monotelita de Sérgio, aprovado pelo imperador em 638), *tentando colocar em suas fileiras 'o grande Honório', e adornarem-se aos olhos do mundo com a autoridade de um homem 'eminente na causa de religião' [...] Quem, portanto, pode inspirar tamanha audácia a estes FALSIFICADORES? Qual homem piedoso e ortodoxo, qual bispo, qual Igreja não os esconjurou a abandonar a heresia! Mas, acima de tudo, que não fez o divino Honório!"* (em: Dom Ségur, p. 269).

Este célebre santo (que mais tarde seria martirizado pelos monotelitas) analisou os escritos de Honório e chegou à conclusão de que o papa havia reconhecido em Cristo duas vontades, a vontade divina e a vontade humana não corrompida. Ele acrescenta que a tentativa de cooptação fraudulenta do nome de Honório para a causa monotelita, feita pelos hereges gregos, tinha suscitado a indignação do clero de Roma. *"O excelente abade Anastácio, ao regressar de Roma, relatou-nos que tinha falado com os padres, os mais considerados de todas as grandes igrejas, sobre a questão da carta escrita por ele a Sérgio e que lhes tinha perguntado: 'Como devia-se entender a expressão 'uma vontade em Cristo' contida nesta carta'? Anastácio descobriu que esta questão os angustiava e que eles estavam dispostos a defender Honório". Anastácio também falou ao Abade Juan Symponus, que tinha, por ordem de Honório,* ***escrito esta carta em latim****. A opinião deste padre foi: "Quod nullo modo mentionem in ea per numerum fecerit unios omnimodae voluntatis", isso quer dizer que em sua carta Honório não tinha jamais sustentado que não se devia contar, senão uma só vontade em Cristo e* ***esta opinião foi atribuída a ele por aqueles que traduziram a carta em grego.*** *Não se devia negar em Cristo a existência da vontade humana em geral, mas somente a existência da vontade corrompida pelo pecado* (São Máximo: *Tomus* dirigido ao Padre Marinos, 640/641, em: Charles Joseph Hefele: *Histoire des Councils d'apres les documents originau,* Paris, 1909, Vol. III, p. 382).

Gerog Kreuzer (*Die Honorius frage,* em: *Mittelalter und in der Neuzeit.* [Papste und Papsttum, t. VIII], tese de doutorado, Stuttgart, 1975) editou um texto grego da carta de Honório. Ele especifica que este texto comporta não menos de

QUARENTA variantes, com referência a outras versões gregas do mesmo texto!

Contraste chocante entre o original latino diotelita e a tradução grega monotelita: a palavra latina "*discrete*" (de maneira distinta) é traduzido pelo termo grego que significa exatamente o oposto: αδηαιρεηωζ (sem distinção)! Honório escreveu: Cristo "*operou o que é humano, pela carne assumida de maneira inefável e única, e preenchida de divindade,* ***de maneira distinta***". O falsificador grego traduziu: Cristo "*operou o que é humano, pela carne assumida de forma inefável e única e completada pela divindade* ***sem distinção***" (Original latino, cópia grega infiel e tradução francesa destes dois textos, em Heinrich Denziguer: *Symboles et définitions de la foi catholique*, Paris, 1996, p. 176). Quem é mais credível: o secretário do Papa, que escreveu o original em latim em Roma, ou os copistas em Constantinopla, que traduziram mal a carta em grego?

São Máximo escreveu um diálogo que teve em 645 em Cartago com o monotelita Pirro, que sucedera ao Bispo de Constantinopla Sérgio, mas que havia sido deposto pelo crime de heresia e exilado na África. Após o diálogo com São Máximo, Pirro abjurou seus erros, mas recaiu mais tarde, o que lhe rendeu um anátema do papa. Este diálogo é muito instrutivo, pois mostra como os monotelitas fraudulentamente manobraram para se apropriarem da autoridade de Honório, que estaria (por assim dizer) do lado deles.

"Pirro: *O que tem a dizer sobre Honório, pois ele ensinou, claramente, ao meu predecessor que só havia uma vontade em Cristo.*

Máximo: A q*uem é preciso questionar o sentido das proposições de Honório, à pessoa que escreveu a carta, ou aos de Constantinopla que relatam os fatos, distorcendo-os de acordo com os desejos do seu coração?*

Pirro: *Àquele que escreveu, evidentemente.*

Máximo: *Aquele ainda vive e ilustrou o Ocidente com suas virtudes e também com suas definições, em questões de fé, de acordo com a piedade (*o antigo secretário de Honório foi eleito papa sob o nome de Teodoro I (642-649) à época (645) em que Máximo estava escrevendo seu 'Diálogo com Pirro'). *Ora, aqui está o que ele escreveu, com fogo, ao imperador Constantino: "Afirmamos que há uma só vontade no Senhor, não a da divindade e da humanidade, mas unicamente a da humanidade; pois Sérgio nos escreveu que alguns afirmaram duas vontades opostas em Cristo, nós respondemos que Cristo não tinha duas vontades opostas, carne e espírito, mas uma única vontade que, naturalmente, caracteriza sua humanidade. A prova dela é que foi feita menção a membros e carne, coisas que não é lícito relacionar com a divindade. Mas por que Honório não falou em divindade? Porque se limitou a responder à pergunta de Sérgio e, além disso, nós seguimos o costume da Escritura, que fala tanto da divindade sozinha, quanto da humanidade sozinha. No mesmo intuito de evitar a divisão da pessoa de Cristo, Honório defende falar de uma*

ou de duas operações, mas afirma que o Cristo agiu de muitas maneiras" (São Máximo: *Diálogo com Pirro*).

*
* *

João IV (640-642) realizou um sínodo romano em 640: condenação do monotelismo, mas silêncio sobre Honório!

Pouco depois da morte de Honório, as Igrejas da África e as Igrejas do Oriente declararam a infalibilidade papal em duas cartas ao Papa São Teodoro I, terceiro sucessor de Honório (em: Dom Prosper Guéranger: *A monarquia pontifícia*, Paris e Le mans, 1869, p. 172-175). Então, Honório não poderia ter errado!

A pedido dos bispos africanos, São Teodoro I publicou uma carta sinodal, exigindo que Paulo (bispo de Constantinopla, sucessor de Pirro, que havia sido deposto uma segunda vez) abandonasse a doutrina monotelita. Paulo respondeu que reconhecia apenas uma vontade (monotelita) e teve a audácia de invocar a autoridade de Honório, em favor de sua heresia. São Teodoro I, evidentemente, não concedeu qualquer crédito a essa nova tentativa de recrutar forçosamente o falecido papa para a causa do monotelismo. Anatematizou Paulo – **mas não Honório**! Este fato é referido pelo papa Martinho I (649-653) durante o Concílio de Latrão (em: Jean Dominique Mansi: *Sacrorum conciliorum nova et amplissima Collectio*, Florença 1764-1765, reedição Paris, 1901, reedição Graz, 1960, t. X, p. 878) e pelo autor do *Vita Theodori* (em: *Liber Pontificalis)*.

*

* *

O Concílio de Latrão, realizado em Roma em 649, reuniu 105 bispos, na maioria italianos, mas também gregos (!). Lá o nome de Honório foi mencionado. Durante o concílio, de fato, o papa Martinho I fez ler uma carta do Bispo monotelita Paulo, de Constantinopla ao papa São Teodoro I. Nessa carta, Paulo pretendia apoiar-se sobre Sérgio de Constantinopla e Honório de Roma. Com efeito, Paulo escreveu: "*Mas todos os piedosos doutores e pregadores retiveram em seu espírito, de certa maneira, uma vontade (heresia monotelita: uma só vontade em Cristo). Disto [...] temos testemunhos: com este fato, concordam Sérgio e Honório de piedosa memória, que adornaram a suprema Sé Sacerdotal, um da nova Roma [Constantinopla], outro, da velha Roma; por isto retemos isso [a doutrina monotelita] deles*" (em: Mansi: *Sacrorum conciliorum nova et amplíssima collectio, t.* X, p.1026)**. Essa carta claramente autenticava Honório como um monotelita. Ora, o que o Concílio fez? Ele anatematizou Paulo e Sergio, mas não Honório, o que indica que os Padres de Latrão tinham, por absolutamente infundada, a equação "Honório = monotelita"!** Durante a 5.ª sessão (31 de outubro de 649, cânone 18), os chefes da seita monotelita foram anatematizados: Teodoro de Faran, Ciro de Alexandria, Sérgio de Constantinopla e seus sucessores Pirro e Paulo – mas de forma alguma Honório I!

Ninguém sonhava em condenar este Papa de santa memória, muito pelo contrário! Durante este mesmo Concílio de Latrão, o Bispo Stéphane de Dor deu um testemunho da mais alta importância. São Sofrônio (bispo falecido em 638, principal adversário do monotelita Sérgio) *em vida do papa*,

fora informado da carta de Honório, exigindo que Sérgio guardasse silêncio. Como Sérgio continuava a desencadear suas heresias, São Sofrônio disse, então, a Stéphane que fosse de Jerusalém à Roma, para informar isso ao papa. "*Caminha, do nascer ao pôr-do-sol, até que chegues à Sé Apostólica,* ***onde se encontra o fundamento da doutrina ortodoxa****, e não deixes de revelar aos* ***homens santos, que se encontram lá,*** *as maquinações dos hereges, até que a nova heresia seja completamente aniquilada*" (em: Gerhard Schneemann: *Studien uber die Honorius-Frage,* Freiburg 1864, p.20). Esse testemunho constitui uma **prova formal da ortodoxia de Honório** e do clero romano.

*

* *

O sínodo reunido em Roma, em 680, pelo papa Santo Agatão, **não condenou Honório! Santo Agatão teve, mesmo, a prudência de redigir expressamente duas cartas, para eliminar qualquer possibilidade de acusação contra o falecido papa.** "*Acredita-se, com razão, que o Papa Agatão fez esta declaração, para eliminar qualquer suspeita de erro, por parte de Honório*" (Santo Afonso: *Dissertation sur L'autorité du Pape*, artigo 1, §3, em: *Œuvres complètes*, 1887, reeditada Bélgica em 1975, t. IX, p. 330). Sabendo que um Concílio Ecumênico seria realizado em Constantinopla, e que os monotelitas dessa cidade já haviam tentado, em duas ocasiões, usar o nome de Honório (cf. *supra)*, o papa estabeleceu uma espécie de "*certificado de ortodoxia*" para todos os papas que reinaram até ele**. A autenticidade dessas duas cartas não é contestada por NENHUM historiador, enquanto muitos historiadores sustentam que os atos do VI Concílio Ecumênico de Constantinopla são interpolados. Na dúvida, é preciso, portanto, ater-nos a estas duas cartas**

de Agatão, cuja autenticidade foi verificada e certificada PELOS PRÓPRIOS PARTICIPANTES DO CONCÍLIO!

A autenticidade da carta de Agatão ao Imperador foi certificada durante a 4ª sessão; o seu *conteúdo* foi aprovado pelos bispos na 18ª sessão: esta carta foi "*escrita por Deus [...] e, por Agatão, Pedro falou*". É, então, esta carta que deve servir de "Fio de Ariadne".

O papa exortou o Imperador a guardar a fé "*definida pelos santos e apostólicos predecessores e pelos cinco concílios ecumênicos*". Esta fé nós a "*recebemos através da tradição dos apóstolos e dos pontífices apostólicos*", isto é, pelos papas. A seguir, Agatão expôs a sã doutrina (refutação do monotelismo) e acrescentou: "*Aqui está a verdadeira e imaculada profissão da religião cristã, que não é inventada pela malícia humana, mas antes que é ensinada pelo Espírito Santo através dos Romanos Pontífices*" (portanto, Honório!). Agatão, sabendo que Teodoro e Macário (e antes deles Pirro e Paulo) invocaram o nome de Honório em favor da causa monotelita, assumiu a liderança e inocentou o Papa Honório antecipadamente:

"*Sob a presidência de São Pedro, esta Igreja Apostólica, que é a sua, jamais desviou-se do caminho da verdade para incorrer em erro. Desde então, toda a Igreja católica de Cristo e os sínodos universais abraçaram, fielmente, a sua autoridade e a seguiram em todas as coisas, como sendo a do príncipe de todos os apóstolos. Todos os veneráveis Padres se conformaram a esta doutrina apostólica [...]. Esta é a doutrina que os santos doutores ortodoxos veneraram, e que os hereges perseguiram, com suas acusações e repeliram com todo o seu ódio [...]. Pela graça de Deus Todo-Poderoso, nunca será possível demonstrar que esta Igreja se desviou do caminho da tradição apostólica, nem que ela sucumbiu, corrompendo-se,*

perante as novidades heréticas, mas graças ao príncipe dos apóstolos, ela permanece imaculada, de acordo com a promessa divina do Senhor (segue citação de *Lucas 22, 32)". Cristo "prometeu que a fé de Pedro não desfaleceria; exortou-o a confirmar os seus irmãos, O QUE OS PONTÍFICES APOSTÓLICOS, OS MEUS PREDECESSORES, FIZERAM SEMPRE OUSADAMENTE". Meus predecessores "NUNCA negligenciaram a exortar aos hereges e de lhes admoestar, com súplicas, a que abandonassem os erros dogmáticos de heresia, ou, pelo menos, que se calassem*", e assim não criassem um cisma, ensinando uma vontade e uma operação em Nosso Senhor Jesus Cristo. Agatão fez, ali, uma clara alusão a Honório, que havia exigido que Sérgio se calasse. Em seguida, ele continuou: "*Ai de mim! Se eu negligenciasse pregar a verdade do Senhor, que aqueles (meus antecessores, INCLUINDO HONÓRIO) pregaram com sinceridade. Ai de mim! Se eu sepultasse a verdade pelo meu silêncio*" (Agatão: Carta *Consideranti mihi* ao Imperador, 27 de março de 680, em: Mansi, t. XI, col. 234 e ss.). Como se pode ver, não se pode culpar a Honório de ter mantido *silêncio,* pois Agatão diz que todos os seus predecessores, sem exceção, pregaram a verdade e repreenderam os hereges. Viu-se, em qualquer tempo, um melhor certificado de boa conduta? Aviso: esse certificado de boa conduta foi carregado até os céus pelos Padres do Concílio: "*Por Agatão, Pedro falou*" Consequentemente, como teriam eles podido condenar um papa pelo crime de heresia?

C. A falsificação das atas do VI Concílio Ecumênico (680-681)

Entretanto, consultando algumas obras históricas, lê-se que Honório teria sido anatematizado pelo VI Concílio Ecumênico. Como explicar essa contradição entre os elogios do Papa Agatão e as atas do Concílio? É que as atas desse concílio foram falsificadas pelos gregos.

Os gregos com muita frequência falsificaram as atas dos concílios. "*Adicionar ou subtrair às atas dos concílios são atitudes comuns para os gregos*", dizia o bibliotecário Anastácio (em: Ségur, p.271). O bibliotecário Anastácio (800-879) viveu em Roma, ele era arquivista dos papas e um tradutor famoso por seu conhecimento do grego.

São Roberto Belarmino escreveu: "*Se, pois, os gregos corromperam os III, IV, V e VII concílios, seria extraordinário que eles tenham corrompido igualmente o VI?*" (*De romano pontifice*, livro IV, cap. 11).

Os gregos eram malvistos por Roma, por causa de suas múltiplas fraudes. Os papas queixavam-se deles muito frequentemente. O Papa São Nicolau I deu uma autorização, com base em um documento que tinha recebido da Grécia, mas especificando: "*provido que este documento não seja falsificado de acordo com o costume dos gregos* (*non falsata more Graecorom)*" (Carta ao Imperador Michel). O Papa São Leão I, o Grande (Carta *Puritatem fidei*, 10 de março de 454) lamentou-se, pois alguns tinham falsificado sua carta a Flaviano. Depois de terem mudado alguns verbos e sílabas, os falsificadores sustentavam que o Papa Leão teria caído na heresia de Nestório. Um infortúnio semelhante sobreviria ao

Papa Honório. Porque, logo nas primeiras sessões do VI Concílio, foi descoberta a presença de falsificadores entre os participantes!

Desde o início da primeira sessão, os legados papais declararam que, há 46 anos, o monotelismo era ensinado pelos bispos de Constantinopla Sérgio, Paulo, Pirro e Pedro, bem como por Ciro patriarca de Alexandria e pelo Bispo Teodoro de Faran (nenhuma menção a Honório). Apesar dos esforços da Sé Apostólica, eles tinham permanecido apegados ao erro, com pertinácia.

O patriarca de Antioquia, Macários, respondeu-lhes que os monotelitas mantinham sua doutrina dos concílios, dos padres da Igreja e também de Honório, outrora papa da antiga Roma" (em: Mansi, t. XI, p. 213). Em seguida, o concílio examinou as peças produzidas por Macários. Foi lida uma passagem do Concílio de Éfeso, que continha uma citação de São Cirilo de Alexandria. Esta citação não era monotelita (como pretendia Macários), mas diotelita. Durante a 3ª sessão, foram lidas as atas do V Concílio Ecumênico, uma carta do Bispo de Constantinopla, Menas, contendo a fórmula "*uma vontade*", pareceu suspeita aos legados. O texto produzido por Macários foi comparado com os originais dos arquivos imperiais, e então verificou-se que Macários havia adulterado a carta de Menas nas atas do V concílio! Durante a 7ª sessão, descobriu-se que Macários também havia fabricado outra falsificação, a saber, uma carta do papa Vigílio, definindo (disse ele) "*uma operação*" de Cristo. Na 8ª sessão, as citações patrísticas produzidas por Macários foram comparadas com cópias autênticas, mantidas pelo patriarcado e provou-se que Macários havia falsificado os escritos dos Padres. O Bispo de Antioquia obstinou-se e agarrou-se às suas ditas autoridades

(concílios, padres, Honório). Foi então anatematizado e deposto pelo crime de falsificação em escrita.

Na 11ª sessão, leu-se um escrito anterior de Macários, segundo o qual, Honório já havia sido condenado por causa de seu monotelismo. Isso era uma mentira tão óbvia, que não foi tomada a sério por ninguém.

Tem-se todo o direito de acreditar que as atas subsequentes do VI Concílio tenham sido alteradas por um falsificador. Eis aqui algumas provas:

– **A CARTA DE AGATÃO.** Em sua carta ao imperador, lida na 4ª sessão, o papa Santo Agatão tinha condenado expressamente sete hereges monotelitas (em: Mansi, t. XI, p. 274-275). Durante a 13ª sessão, os padres do Concílio supostamente escreveram ao Papa Agatão: "*Nós excluímos do rebanho do Senhor aqueles que erraram na fé, ou, para falar com Davi, matamo-los com anátemas,* ***de acordo com a sentença anteriormente pronunciada em tuas cartas sagradas*** *contra Teodoro de Faran, Sérgio, Honório, Ciro, Paulo, Pirro e Pedro*" (em: Mansi, vol. XI, p. 683). Os Padres do Concílio (ou antes, o copista que falsifica a declaração dos padres) são aqui apanhados em flagrante delito de mentira: substituíram o nome de um dos condenados pelo de Honório! Comparemos as duas listas:

LISTA AUTÊNTICA, lida na 4ª sessão (autor: Papa Santo Agatão): "*1)* ***Teodósio, o herege de Alexandria****, 2) Ciro de Alexandria, 3) Teodoro, Bispo de Parã, 4) Sérgio de Constantinopla, 5) Pirro (patriarca de Constantinopla) 6) Paulo também, seu sucessor, 7) Pedro, seu sucessor*".

FALSA LISTA da PRETENSA 13ª sessão (autor: copista falsificador): "*1)* ***Honório****, 2) Ciro, 3) Teodoro, Bispo de Parã, 4) Sérgio, 5) Pirro, 6) Paulo, 7) Pedro*".

O nome do herege Teodósio de Alexandria foi apagado e substituído por Honório! Isso constitui uma prova incontestável de que as atas do concílio foram falsificadas!

– A ATITUDE DO IMPERADOR. Na carta imperial que confirmou o Concílio, o imperador assume o anátema que puniu os seguintes hereges monotelitas: *"Nós designamos como tais (heréticos) Teodoro, antigo Bispo de Parã, Sérgio, antigo Bispo dessa cidade imperial (Constantinopla) protegida por Deus. Com eles, que era do mesmo parecer e da mesma impiedade, Honório, outrora papa da Roma antiga, que era herético total como eles, estava em acordo com eles e confirmou a heresia; e Ciro, Bispo de Alexandria, e semelhantemente Pirro, Pedro e Paulo..."* (em: Mansi, t. XI, p. 710-711).

Ora, muito curiosamente, este mesmo imperador, em duas cartas dirigidas ao Papa Leão II para informar resultados do concílio, não fez NENHUMA menção à condenação de Honório, como um historiador perspicaz aponta: *"Uma outra prova de que os registros foram falsificados e que o texto original não trazia a condenação nem o nome de Honório de forma alguma, é que o imperador não duvidava disso. Ter-se-ia cuidado bem em manter isso em segredo; por isso escreveu a São Leão II, sucessor de Santo Agatão e ao concílio romano* ***de acordo com as verdadeiras atas das sessões, das quais sempre participou****. Da mesma forma, não há uma única palavra sobre Honório nestas duas cartas",* (Édouard Dumont: "*provas da falsificação das atas do VI concílio contra Honório*" em: *Annales de Philosophie chrétienne*, Paris, 1853, p.417). Se o concílio tivesse realmente anatematizado um papa, o imperador não teria deixado de apontar um

evento tão sensacional, para Leão II. Ora, ele nada fez. Seu silêncio prova que não houve condenação de Honório.

Algo está errado aqui. Intrigados com a reflexão de Édouard Dumont, investigamos essas duas cartas do imperador a Leão II. Surpresa!

Trecho extraído da primeira carta: *"A antiga lei saiu do Monte Sião; o ápice da perfeição (doutrinal) encontra-se sobre o monte apostólico em Roma"* (em: Mansi, t. XI, p. 715). Em termos muito poéticos, o imperador faz lá um magnífico elogio ao papado!

"Glória a Deus que fez coisas gloriosas e guardou a fé íntegra entre nós. De forma alguma poderia acontecer – e Deus predisse que isso nunca aconteceria – que as portas do inferno (isto é, os embustes da heresia) pudessem prevalecer contra esta pedra sobre a qual se fundou a Igreja" (em: Mansi, Vol. IX, p. 718). O imperador, portanto, manifestou-se assim de tal forma que não se pode tornar mais explícito que jamais uma heresia poderá prevalecer contra um papa.

Trecho da segunda carta dirigida ao Sínodo Romano: "*Ficamos tomados de admiração pela relação de Agatão, que é a própria voz de Pedro*" (em: Mansi, vol. XI, p. 722). Ora, Agatão – convém recordar – tinha confirmado, não menos de quatro vezes, na sua carta ao imperador, que nenhum papa tinha falhado.

Que contraste gritante! Por um lado, o imperador enaltece o papado ("*ápice da perfeição doutrinal*", *"Pedra"* inacessível à heresia); por outro, ele teria anatematizado um papa tão *"herege"* quanto os monotelitas, que "*segundo*

eles" teria "*afirmado a "heresia"!?* Não é isto uma prova suplementar de que os procedimentos do concílio foram adulterados?

A biografia de Agatão é uma fonte de informação independente dos atos (falsificados) do concílio. Segundo esta biografia, os padres, os legados ***e o imperador*** retiraram os nomes de "*Ciro, Sérgio, Pirro, Paulo e Pedro*" dos dípticos da Igreja de Santa Sofia em Constantinopla, em razão de sua heresia (*Liber pontificalis*, vida de Agatão, t. I, p. 354). Nota-se: Nenhuma menção a Honório!

– UMA CARTA FICTÍCIA DE HONÓRIO. Durante a 13ª sessão, leram-se *duas cartas* de Honório a Sérgio, o que é uma farsa! Porque Honório tinha escrito apenas *uma* carta, não duas. Na verdade, isso parece refletido pelo testemunho do secretário do papa falecido, que fala de UMA resposta a Sérgio. A segunda carta é escrita por "Sericus", enquanto o secretário de Honório chamava-se "João". Resumo de uma tese de doutorado especializada: "*O testemunho dos escritores contemporâneos permite-nos, portanto, considerar a segunda carta com uma pura suposição e a primeira como falsificada*" (Padre Benjamin Marcellin Constant: *Étude Historique sur les letres d'Honorius* (tese de doutorado defendida em Lyon), Paris, 1877, p.57). A primeira carta (*Scripta Fraternitatis*, 634) foi mal traduzida para o grego (cf. *acima* nosso exemplo latim-grego-francês); a segunda carta (*scripta dilectissimi*, 634) é inautêntica (cf. também o artigo de C. Silva Tarouca *Gregorianum*, no. 12, 1931, p. 44-46).

– O ESTRANHO SILÊNCIO DOS LEGADOS E DO PAPA AGATÃO. Honório foi (supostamente) acusado na

12ª sessão, depois anatematizado na 13ª sessão. "*Até a 12ª sessão do VI Concílio Ecumênico, os legados pontifícios tinham com frequência tomado a palavra. [...]. Seu comportamento parece tanto mais estranho após a 12ª sessão. Quando as duas cartas de Honório foram lidas, não se ouviu uma só palavra da parte dos legados para defendê-lo [...] Eles silenciosamente aceitaram a condenação de Honório I e confirmaram sem contestação o anátema pronunciado contra ele*" (Kreuzer, p. 97-100).

No *Liber Pontificalis* encontram-se as biografias oficiais dos papas. Ora, na biografia de Agatão não há menção alguma da condenação de Honório. Erich Caspar (*Geschichte des papsttums*, Tubingen, 1930-1933, t. I, p. 609) tentou explicar a ausência da condenação de Honório I, no *Vita Agathonis,* alegando que os legados pontifícios teriam cessado, a partir de março/abril de 681, de enviar relatórios à Roma por causa da "*má direção*", tomada pelo concílio. Ora, essa hipótese é desmentida pelo próprio conteúdo da *Vita*, que ainda fala de acontecimentos, que podem ter ocorrido, apenas após 26 de abril (dia da 15ª sessão) (ver Duchesne: *Liber Pontificalis*, t. I, p. 356, nota explicativa 13).

Reflitamos um pouco: Se Agatão realmente tivesse recebido uma novidade tão sensacional – inaudita na história da Igreja e em flagrante contradição com a carta que acabava de escrever para certificar a ortodoxia dos papas – certamente teria reagido. Ora, na *Vita Agathonis* não figura nenhuma menção da condenação de Honório, o que indica que ela é puramente fictícia. Da mesma forma os legados, se de fato houvessem tentado anatematizar Honório, certamente teriam feito seus comentários. Sua mudez

repentina e anormal indica que um copista inseriu o anátema contra Honório, mas esqueceu-se de inventar igualmente alguns discursos dos legados, que teriam tornado a coisa plausível. "*Mas suponha que o nome de Honório não tenha sido misturado em tudo isso, o silêncio dos legados é muito bem concebido. Evidentemente, eles não teriam nada a dizer neste caso*" (Dumont: "O VI Concílio e o Papa Honório, em: *Annales de Philosophie Criétienne,* Paris, 1853, p. 58).

– CARTAS FALSAS DE LEÃO II. Agatão morreu em 10 de janeiro de 681. Ele foi sucedido no final do ano por Leão II (681-683). O Bispo de Constantinopla, Teodoro, fabricou, então duas cartas fictícias do Papa Leão II, que teriam (supostamente) confirmado o anátema contra Honório (numerosas provas da falsificação, em: Dumont, p. 418-419 e em César Baronius: *Annales Ecclesiastici*, Anvers, 1600 (muitas reedições), ano 683). Teodoro, portanto, deu crédito aos gregos pela fábula do anátema contra Honório. Esta fábula chegou aos ouvidos de Roma. Dois séculos depois, Roma vingou solenemente a memória ultrajada de Honório.

D. Fraudes dos Gregos contra Honório, definitivamente condenadas pela Igreja

O CONCÍLIO DE ROMA: Durante o Concílio de Roma em 869, o Papa Adriano II fez um discurso e declarou: *"Lemos que o Romano Pontífice julgou os prelados de todas as Igrejas;* ***mas não lemos que ele tenha sido julgado por quem quer que seja***" (citado por Leão XIII: Encíclica *Satis Cognitum*, 29 de junho de 1896). E, no entanto, os gregos afirmavam que Honório havia sido julgado. Como explicar essa divergência entre a afirmação do Papa Adriano II e a dos gregos?

É o bibliotecário Anastásio que dará a resposta. Ele escreveu ao Papa João VIII que as atas do VII Concílio Ecumênico, mantidas pelos gregos, foram adulteradas, pois continham, entre outras coisas, elementos *apócrifos* do VI Concílio. *"É muito importante notar que nesse concílio, encontram-se muitos cânones e decisões dos apóstolos e do VI Concílio, cuja interpretação não é, entre nós, nem conhecida nem recebida"* (Anastásio: *Préface* de sua tradução do VII Concílio, em: Dumont, p. 434). Assim, os orientais, portanto, acreditavam na condenação de Honório, com fé em registros falsificados, enquanto que os ocidentais, na posse dos registros autênticos, tinham Honório em grande honra.

Essa divergência entre Oriente e Ocidente, na causa de Honório, é corroborada pela omissão (dos gregos) ou pela menção (dos romanos) de Honório nos dípticos, após o sexto concílio. Em Constantinopla, o nome de Honório era apagado dos dípticos sob Justiniano II. Justiniano II foi

assassinado pelo usurpador Bardano, discípulo do monotelita Macários. O monotelita Bardano reintegrou Sérgio e Honório nos dípticos. Mas, ao cabo de dois anos, ele foi deposto pelo novo imperador Anastácio II, que, novamente, removeu Sérgio e Honório dos dípticos (testemunho de um contemporâneo grego, o diácono Agathon de Constantinopla: *Epílogo*, 714, em: Dumont, p.420). Em Roma, ao contrário, o nome de Honório nunca foi apagado dos dípticos (testemunho do bibliotecário Anastácio, que morava em Roma no Século IX, em: Baronius, ano 681).

Essa questão dos dípticos tem a sua importância. Pois, ser mencionado nos dípticos é uma prova de ortodoxia. *"Prometo não recitar, durante os sagrados mistérios, os nomes daqueles que se separaram da comunhão da Igreja Católica"* (São Horsmidas: *Libellus fidei*, 11 de agosto de 515). Visto que Honório continuava a figurar nos dípticos em Roma, isso indica que ele não foi, jamais, removido da comunhão da Igreja Católica. Dito em outras palavras: a igreja de Roma nunca ratificou a (alegada) condenação de Honório, inventada pelo falsificador grego Teodoro, e retomada pelo cismático grego Fócio.

O VIII CONCÍLIO ECUMÊNICO: Durante a 7ª sessão do VIII Concílio Ecumênico (IV Constantinopla) o Papa Adriano II constatou que os gregos, mas não os papas, diziam que Honório era anátema. Adriano II disse que julgar um papa era totalmente contrário ao Direito Canônico. *"Essa é uma presunção intolerável que não se pode ouvir. Quem dentre vós, pergunto, já ouviu tal coisa, ou* ***quem jamais encontrou em algum lugar menção*** *de*

uma tão temerária grandeza? Bem temos lido que o Romano Pontífice pronunciou-se sobre os chefes de todas as igrejas, porém, ***nós não temos lido*** *que nenhuma pessoa pronunciou-se sobre ele. Porque embora tenha-se dito anátema a Honório após a sua morte pelos orientais, é preciso saber que ele tinha sido acusado de heresia, pelo que somente é lícito aos inferiores resistir ao impulso dos superiores e de rejeitar seus más vontades. Mas mesmo assim não teria sido admissível que qualquer dos patriarcas e outros bispos proferissem qualquer sentença contra ele se o pontífice da Suprema Sé não tivesse intervido anteriormente pela autoridade de seu consentimento* (em: Mansi, t. XVI, p. 126. Adriano II bem disse ser Honório acusado pelos orientais, mas, igualmente estabeleceu que não se encontrou nenhuma aprovação pontifícia de ato semelhante. Isso bem confirma que as cópias das atas do VI Concílio, mantidas pelos gregos, foram alteradas por falsificadores. **"Os manuscritos feitos em Roma são muito mais verídicos do que os feitos pelos gregos, porque entre nós não se praticam nem artifícios nem imposturas"** (São Gregório Magno: *Carta 6 a Narsem).*

Adriano II, para mostrar que ninguém tem o direito de anatematizar um papa, evocou imediatamente o caso do Papa Símaco, que havia sido acusado (injustamente) de muitos crimes. *"O rei da Itália, Teodorico, querendo atacar o Papa Símaco até obter sua condenação na justiça,* convocou numerosos clérigos de seu reino e disse a eles que muitos crimes horríveis tinham sido cometidos por Símaco. Ele lhes ordenou a se reunirem em sínodo e *'constatar aquilo por um julgamento'*. Os prelados se reuniram em deferência ao rei. Mas eles sabiam que o *primado* do papa

"não permitia que *fosse submetido ao julgamento de seus inferiores.* O que fazer? Julgar um papa violando o direito, ou bem incorrer na ira do rei, recusando-se a erigir-se em juízo? *"No final, esses prelados verdadeiramente veneráveis, quando viram que não poderiam, sem autorização pontifícia, levantar a mão contra a cabeça (o papa) – e quaisquer que fossem os atos denunciados do Papa Símaco – eles reservaram tudo para o julgamento de Deus* (em: Mansi, Vol. XVI, p. 126).

Sempre com o objetivo de mostrar que é ilícito acusar e julgar um papa, Adriano II citou como exemplo a atitude de João, Bispo de Antioquia. Esse prelado havia anatematizado um *bispo,* mas tinha proibido de se atacar o papa. João não tinha hesitado em anatematizar o herege Cirilo, Bispo de Alexandria; entretanto este mesmo João escreveu, em uma carta ao Papa São Celestino I, aprovada pelo Concílio de Éfeso (3ª sessão), que era ilegal julgar a Sé de Roma venerável pela antiguidade de sua autoridade. "*Se a licença fosse dada àqueles que desejam torturar, por injúrias as Sedes mais antigas [majores = "mais antigas" ou "maiores"], e a proferir sentenças (contrariamente às leis e aos cânones) contra eles, quando não têm nenhum poder contra essas Sedes, os assuntos da Igreja iriam até à extrema confusão" (em: Mansi, Vol. XVI, col. 126).*

O discurso de Adriano II produziu efeito. Os Padres do Concílio, de fato, redigiram um cânone expresso contra alguns Gregos (entre os quais Fócio, que tinha atacado Honório e pretendido depor o legítimo Papa Nicolau I) que pretendiam criticar ou mesmo julgar os papas. A Igreja Católica nunca aceitou tal insolência. A (pretensa) condenação de Honório foi

expressamente criticada por Adriano II e pelos Padres do VIII Concílio: "*A palavra de Deus, que Cristo disse aos santos apóstolos e aos seus discípulos ("Quem vos recebe, a mim recebe" [Mt. 10,40] e "Quem vos despreza, a mim despreza" [Lc. 10,16]), nós cremos que ela foi dirigida também a todos os que, depois deles e a seu exemplo, se tornaram sumos pontífices. [...]. Que ninguém escreva nem componha escritos e discursos contra o santíssimo Papa da antiga Roma,* ***sob o pretexto de ALEGADAS faltas que ele teria cometido****; o que fez recentemente Fócio, e Dióscoro bem antes dele. Qualquer um que tiver a audácia de injuriar, por escrito ou sem escrever à Sé do Príncipe dos Apóstolos, Pedro será condenado como eles. [...] Se um concílio universal é reunido, e, se se levanta alguma incerteza e controvérsia a respeito da Santa Igreja de Roma, é necessário fazê-lo com respeito, em toda a conveniência, instruir-se sobre a questão formulada, aceitar a solução, aproveitá-la ou servir-se dela,* ***sem ter a audácia de pronunciar-se contra os pontífices da antiga Roma***" (VIII Concílio Ecumênico (867), cânone 21).

O Papa Adriano II impôs a todos os clérigos do Oriente e do Ocidente a assinatura da profissão de fé do Papa Santo Hormisdas. Honório teve, assim, o seu "*certificado de ortodoxia*", porque esta profissão de fé diz que a promessa de Cristo "*verificou-se nos fatos; porque a religião católica sempre foi guardada sem mancha, na Sé Apostólica*".

DECISÕES DO VATICANO I FAVORÁVEIS A HONÓRIO I: Os Padres do Vaticano estabeleceram uma lista de bons livros sobre os *"casos históricos"* de pretensas quedas dos papas (capítulo 4).

O que pensam os Padres do Vaticano da (pretensa) condenação de Honório durante o VI Concílio Ecumênico? Isso pode ser deduzido de uma alusão discreta, mas firme. No capítulo 4 da *Pastor æternus*, os Padres do Vaticano escrevem que "*esta Sé de Pedro permaneceria pura de todos os erros*" e remetem, em nota, para isto: "*cf. a carta do Papa Santo Agatão ao Imperador, aprovada pelo VI Concílio Ecumênico*". Nos esquemas preparatórios da *Pastor æternus*, eram citados extratos desta carta; no esquema definitivo, restava apenas a referência ao pé da página. **De acordo com os Padres do Vaticano, deve-se reter do VI Concílio Ecumênico não uma (FICTÍCIA) condenação de Honório, mas definitivamente a carta (AUTÊNTICA) do Papa reinante, certificando que todos os papas eram ortodoxos e lutaram contra as heresias**. Além disso, citam o fórmula de Hormisdas-Adriano II (ver acima) e disseram expressamente: "*Nossos predecessores trabalharam infatigavelmente para a propagação da doutrina salutar do Cristo entre todos os povos da terra, e, com cuidado sem igual, velaram pela sua autêntica e pura conservação, onde quer que fosse recebida*".

E. As obras históricas que tratam Honório como herege, são proibidas pela Igreja

Dom Jacques-Bénigne Bossuet, por subserviência ao rei galicano Luís XIV, escreveu um panfleto pseudocientífico contra a infalibilidade. Abordou longamente o caso de Honório nesta *Defensio declarationis conventus cleri Gallicani anni 1682* (1730, livro VII, cap. 21-29). Honório teria aprovado a heresia de Sérgio e teria sido condenado no VI Concílio por ter precipitado a Igreja no erro. O Papa reinante pensou em colocar o livro de Bossuet no *Index*, mas absteve-se, por razões políticas (não se indispor com Luís XIV). Em uma carta ao Inquisidor Geral da Espanha, datada de 13 de julho de 1748, Bento XIV desaprovou este livro e acrescentou: "Nos dias de *Clemente XII, nosso predecessor de feliz memória, ocupou-se de proscrever este livro, e acabou-se por concluir de nada se fazer com ele, não só por causa da reputação do autor, que bem a mereceu da religião, sob tantos outros líderes, mas porque se tinha o receio fundado de excitar com isso novos distúrbios*".

Segundo outros livros de historiadores protestantes, galicanos e jansenistas, Honório teria sido herege. É interessante notar que eles foram colocados no Index[53]! A

---

[53] A bibliografia das obras a favor ou contra Honório é fornecida por Wilhelm Plannet: *Die Honoriusfrage auf dem Vatikanischen Konzil*, tese de licenciatura em teologia, Marburg, 1912. Uma bibliografia mais vasta, com um resumo do conteúdo, é dada por Georg Kreuzer: *Die Honoriusfrage im Mittelalter und in der Neuzeit* (coleção "Päpste und Papsttum", t. VIII), tese de doutorado, Stuttgart, 1975. Alguns livros resumidos por Kreuzer foram colocados no Index: Edmond Richer (galicano): *Opera omnia*, 29 de outubro de 1622 e 4 de abril de 1707; *Historia conciliorum generalium*, 17 de março de 1681 (Breve de Inocêncio XI);

Santa Igreja dá, assim, a entender que **a teoria "Honório herege" é uma tese ilícita!**

Simon Vigor (galicano): *Opera omnia* (ele calunia Honório em sua *Apologia contra Vallam*), 17 de julho de 1615, 5 de março de 1622 e 23 de novembro de 1683; Johann Gerhard (luterano): *Opera omnia* (ele calunia Honório no livro *Confessio catholica*), 5 de julho de 1672, 27 de abril de 1716 e 10 de maio de 1757; Louis Ellies du Pin (jansenista e galicano; em um breve discurso dirigido a Luís XIV, o Papa Clemente XI chamou este autor de "um homem de uma doutrina detestável e culpado de vários excessos para com a Sé Apostólica"): *De antiqua Ecclesiæ disciplina dissertationes historicæ*, 22 de janeiro de 1688 (Breve de Inocêncio XI); *Histoire de l'Église em abrégé*, 4 de dezembro de 1719; Louis Maiedimburgo (galicano): Tratado histórico do estabelecimento e das prerrogativas da Igreja de Roma e de seus Bispos, 4 de junho de 1685 (Breve de Inocêncio XI); Peter Le Page Renouf (anti-infalibilista inglês): *The condemnation of pope Honorius*, 14 décembre 1868; Janus (pseudônimo de Johann Joseph Ignaz von Döllinger, o mentor da seita dos veterocatólicos): *Der Papst und das Concil*, 26 novembre 1869; Gratry: *Mgr l'évêque d'Orléans et Mgr l'archevêque de Malines*, proibido em 1870 pelo bispo de Estrasburgo e quase todo o episcopado francês.

CONCLUSÃO DO NOSSO APÊNDICE A: Dizer que Honório teria sido condenado por crime de heresia é uma afirmação cientificamente falsa. Dizer que teria sido "*somente*" anatematizado, por sua negligência em combater a heresia, é uma afirmação igualmente falsa. Segundo o testemunho dos contemporâneos – que estavam em bem lugar para o saber! –, este Papa "*poderoso por sua doutrina*" (epitáfio) 1) Combateu, vigorosamente, o monotelismo (testemunho dos Bispos espanhóis), 2) cansou-se de trazer de volta, ao caminho reto, o monotelita Sérgio (testemunho de São Máximo).

📖 → Resumo: Honório I foi um Papa "*brilhante pela sua doutrina*", que combateu vigorosamente a heresia monotelita. A Igreja definiu, dogmaticamente (Vaticano I), que todos os Papas sem exceção foram ortodoxos, e ela colocou no *Index* livros dos pseudo-historiadores que pretendiam o contrário.

APÊNDICE B: A Bula de Paulo IV inserida no direito canônico

Consultando uma edição *com notas* do Código (ver página de título reproduzida mais abaixo em fac-símile), constata-se que os cânones seguintes referem-se à Bula de Paulo IV (a título de exemplo, a página relativa ao cânone 188 é reproduzida mais abaixo em fac-símile).

O cânone mais importante é, sem dúvida, o **cânone 188** (é por isso que é **REPRODUZIDO EM FAC-SIMILE A SEGUIR**), que se refere, no rodapé da página aos **§ 3 e 6 de Paulo IV**: *"Em virtude de uma renúncia tácita admitida pelo próprio direito, qualquer ofício fica vacante pelo próprio fato e sem qualquer declaração, se o clérigo [...] se desviar publicamente da fé católica".*

Aqui estão os outros cânones que retomam esta ou aquela disposição de Paulo IV:

Cânone 167 (referência no rodapé da página, ao § 5 da Bula de Paulo IV): *"Não estão habilitados a eleger [...] 4° aqueles que deram o seu nome a uma seita herética ou cismática ou que a ela aderiram publicamente*".

Cânone 218, § 1 (referência ao § 1 de Paulo IV): "*O Romano Pontífice, sucessor do primado de São Pedro, tem não só um primado de honra, mas também o supremo e pleno poder de jurisdição sobre a Igreja universal, concernente à fé*

e aos costumes, e relativo à disciplina e ao governo da Igreja dispersa por todo o mundo".

Cânone 373, § 4 (referência ao § 5 de Paulo IV): *"O chanceler e os notários devem ter uma reputação isenta de mancha e de suspeita".*

Cânone 1435 (§ 4 e 6 de Paulo IV): (diz respeito à privação dos benefícios eclesiásticos ou ainda à nulidade das eleições aos benefícios).

Cânone 1556 (§ 1 de Paulo IV): "*A primeira Sé não é julgada por ninguém".*

Cânone 1657, § 1 (§ 5 de Paulo IV): *"O procurador e o advogado devem ser católicos, maiores e de boa fama; os não-católicos não são admitidos, salvo em caso excepcional e por necessidade".*

Cânone 1757, § 2 (§ 5 de Paulo IV): *"São recusados como sendo testemunhas suspeitas: 1° os excomungados, perjuros, infames, após sentença declaratória ou condenatória".*

Cânone 2198 (§ 7 de Paulo IV): "*Só a autoridade eclesiástica, por vezes solicitando a ajuda do braço secular, onde ela o julgar necessário ou oportuno, persegue o delito que, pela sua natureza, lesa unicamente a lei da Igreja; com as disposições do cânone 120, permanecendo salvaguardadas, a autoridade civil pune, por direito próprio, o delito que lesa unicamente a lei civil, embora a Igreja continue a ser competente, a esse respeito, em razão do pecado; o delito que*

lesa a lei das duas sociedades pode ser punido pelos dois poderes".

Cânone 2207 (nenhum parágrafo de Paulo IV em nota do *Codex* (esquecimento?), mas, mesmo assim, uma menção no índice das *Fontes*; este cânone corresponde, em nossa opinião, ao § 1 de Paulo IV): *"O delito é agravado, entre outras causas: 1° pela dignidade da pessoa que comete o delito ou que dele é vítima; 2° pelo abuso da autoridade ou do ofício de que se serviria para realizar o delito".*

Cânone 2209, § 7 (§ 5 de Paulo IV*):* *"O elogio ao delito cometido, a participação no benefício, o fato de esconder e encobrir o delinquente, e outros atos posteriores ao delito já plenamente consumado podem constituir novos delitos, se a lei os atinge com pena; mas, a menos que tenha havido um acordo culpável antes do delito, não implica a imputabilidade desse delito*". Comentário nosso: O código pune, como delitos especiais, o favor manifestado ao excomungado (cânone 2338, § 2), o fato de defender livros hereges (cânone 2318, § 1) ou o ajudar a propagação de uma heresia (cânones 2315 e 2316).

Cânone 2264 (§ 5 de Paulo IV): "Todo *ato da jurisdição, tanto do foro interno como do foro externo, praticado por um excomungado é ilícito; e se houve uma sentença condenatória ou declaratória, o ato é mesmo inválido...".*

Cânone 2294 (§ 5 de Paulo IV): *"Aquele que é atingido por uma infâmia de direito está irregular, em conformidade com o cânone 984, 5°; além disso, é incapacitado a obter*

benefícios, pensões, ofícios e dignidades eclesiásticas, a exercer os atos legítimos eclesiásticos, um direito ou um emprego eclesiástico, e, por fim, deve ser afastado de todo o exercício das funções sagradas". Nosso comentário: A adesão pública a uma seita acatólica torna implícita, automaticamente, a infâmia de direito (ver cânone 2314 citado abaixo).

Cânone 2314, § 1 (§ 2, 3 e 6 de Paulo IV): *"Todos os apóstatas da fé cristã, todos os hereges ou cismáticos e cada um deles: 1° incorrem, pelo mesmo fato, em uma excomunhão; 2° a menos que depois de terem sido advertidos eles se arrependam, que sejam privados de todo benefício, dignidade, pensão, ofício ou outro cargo que tenham na Igreja, que sejam declarados infames e, se forem clérigos, depois de reiteradas exortações, que sejam depostos; 3° se eles deram seu nome a uma seita acatólica ou a ela aderiram publicamente, são infames pelo mesmo fato; e tendo conta da prescrição do cânone 188, 4°, que os clérigos, após uma advertência ineficaz, sejam degradados*".

Cânone 2316 (§ 5 de Paulo IV*):* *"Aquele que, de qualquer forma que seja, ajuda espontânea e conscientemente a propagar a heresia, ou que comunica in divinis [que assiste ao culto de uma seita acatólica] com os hereges, contrariamente à prescrição do cânone 1258, é suspeito de heresia".* O nosso comentário: se não se emendar, o suspeito de heresia, ao fim de seis meses, deve ser considerado herege, sujeito às penas dos hereges (cânone 2315).

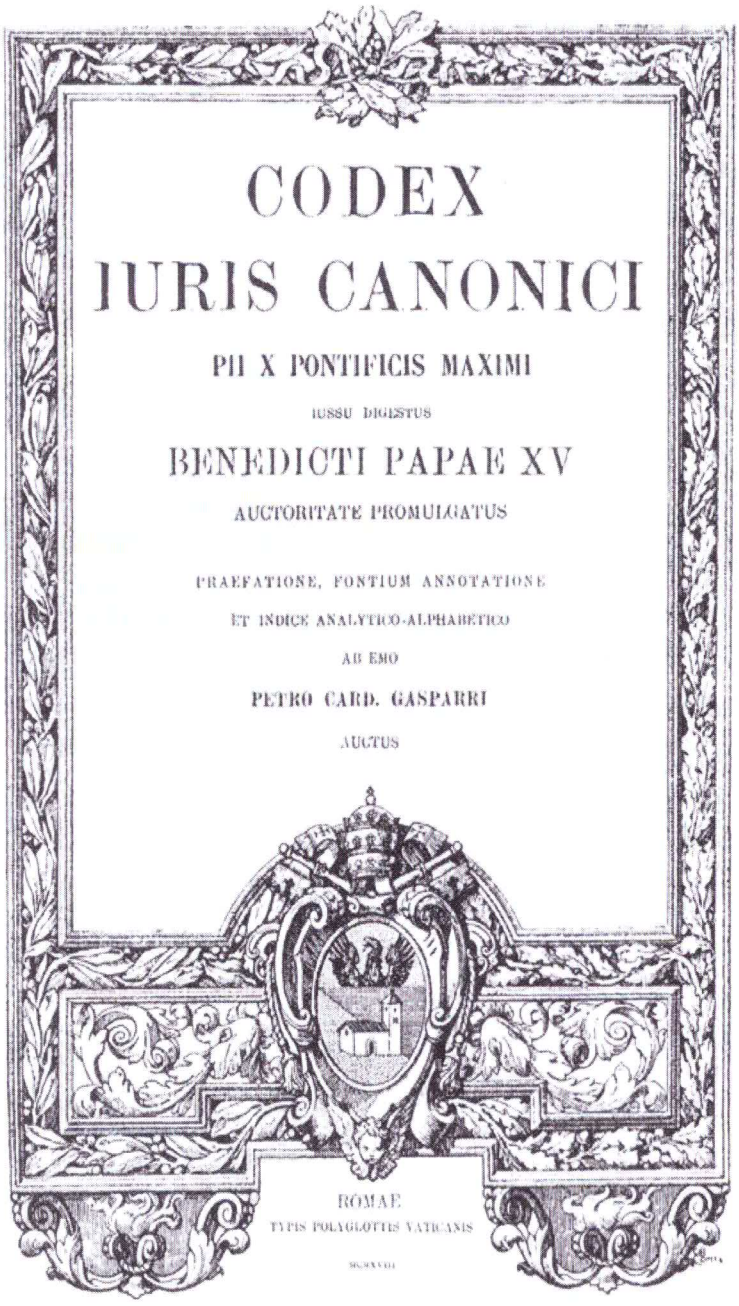
CODEX
IURIS CANONICI
PII X PONTIFICIS MAXIMI
IUSSU DIGESTUS
BENEDICTI PAPAE XV
AUCTORITATE PROMULGATUS
PRAEFATIONE, FONTIUM ANNOTATIONE
ET INDICE ANALYTICO-ALPHABETICO
AB EMO
PETRO CARD. GASPARRI
AUCTUS
ROMAE
TYPIS POLYGLOTTIS VATICANIS

§ 2. Quare si officium per confirmationem, admissionem vel institutionem collatum fuerit, renuntiatio fieri debet Superiori ad quem de iure ordinario confirmatio, admissio vel institutio spectat [1].

CAN. 188.

Ob tacitam renuntiationem ab ipso iure admissam quaelibet officia vacant ipso facto et sine ulla declaratione, si clericus :

1.° Professionem religiosam emiserit, salvo, circa beneficia, praescripto can. 584;

2.° Intra tempus utile iure statutum vel, deficiente iure, ab Ordinario determinatum, de officio provisus illud adire neglexerit;

3.° Aliud officium ecclesiasticum cum priore incompatibile acceptaverit et eiusdem pacificam possessionem obtinuerit;

4.° A fide catholica publice defecerit;

5.° Matrimonium, etiam civile tantum, ut aiunt, contraxerit;

6.° Contra praescriptum can. 141, § 1 militiae saeculari nomen sponte dederit;

7.° Habitum ecclesiasticum propria auctoritate sine iusta causa deposuerit, nec illum, ab Ordinario monitus, intra mensem a monitione recepta resumpserit;

8.° Residentiam, qua tenetur, illegitime deseruerit et receptae Ordinarii monitioni, legitimo impedimento non detentus, intra congruum tempus ab Ordinario praefinitum, nec paruerit nec responderit.

énoncé de la loi ("canon")

Canon 188:
"En vertu d'une renonciation tacite admise par le droit, tout office devient vacant sans aucune déclaration, si le clerc... 4° se détache publiquement de la foi catholique".

La note du canon 188 renvoie aux "sources".

[1] C. 2, X, *de translatione episcopi*, I, 7; c. 8, 10, 15, X, *de renunciatione*, I, 9; c. 18, X, *de regularibus et transeuntibus ad religionem*, III, 31; S. Pius V, const. « Quanta Ecclesia », 1 apr. 1568, § 3.

Lois pontificales rappelées en note ("sources" du canon)

[2] C. 2, D. XXVIII; c. 10, 13, D. XXXII; c. 16-18, D. LXXXI; c. 54, X, *de electione et electi potestate*, I, 6; c. 1, 3, 5, X, *de clericis coniugatis*, III, 3; c. 3, 6, 8, 11, 17, X, *de clericis non residentibus in ecclesia vel praebenda*, III, 4; c. 28, 30, X, *de praebendis et dignitatibus*, III, 5; c. 9, X, *de concessione praebendae et ecclesiae non vacantis*, III, 8; c. 9, X, *de haereticis*, V, 7; c. 1, X, *de schismaticis et ordinatis ab eis*, V, 8; c. 3, *de officio ordinarii*, I, 16, in VI°; c. 26, 32, *de praebendis et dignitatibus*, III, 4, in VI°; c. 4, *de regularibus et transeuntibus ad religionem*, III, 14, in VI°; c. 12, *de haereticis*, V, 2, in VI°; c. 3, 6, *de praebendis et dignitatibus*, III, 2, in Clem.; c. un., *de praebendis et dignitatibus*, tit. III, in Extravag. Ioan. XXII; c. 2, *de officio iudicis ordinarii*, I, 7, in Extravag. com.; c. 4, *de praebendis et dignitatibus*, III, 2, in Extravag. com.; Conc. Trident., sess. VII, *de ref.*, c. 5; sess. XXIV, *de ref.*, c. 12; Leo X (in Conc. Lateranen. V), const. « Supernae dispositionis », 5 mail 1514, § 15, 24; Paulus IV, const. « Cum ex apostolatus » 15 febr. 1559, § 3, 6; S. Pius V, const. « Cum ex Apostolatus », 21 iun. 1561; Sixtus V, const. « Cum sacrosanctam », 9 ian. 1589, § 3; Innocentius XIII, const. « Apostolici ministerii », 28 mail 1723, § 8; Benedictus XIII, const. « In supremo », 23 sept. 1724, § 6, 28; const. « Apostolicae Ecclesiae », 2 mail 1725, § 1, 2; const. « Pastoralis officii », 27 mart. 1726, § 3; Benedictus XIV, ep. « Ex quo », 14 ian. 1747, S. C. C., 14 dec. 1601; *Fesulana*, 30 ian. 1649; *Vercellen.*, 15 dec. 1696, ad 1; *Reatina*, 1 et 22 sept. 1714, 9 febr. 1715; *Romana*, 20 sept. 1727; *Tridentina*, 3 et 24 sept., 3 dec. 1729; *Derthonen.*, 19 aug. 1730; *Regorien.*, 17 nov. 1731, ad 1; *Brixinen.*, 18 sept. 1790; *Comen.*, 14 dec. 1822, ad 11; *Aquilana*, 22 sept. 1900. — Vide etiam can. 1444, § 2.

La bulle de Paul IV a été reprise dans le code de droit canonique!

APÊNDICE C: o que é um "herege"?

Eis aqui a definição oficial da palavra *"herege"*, dada pelo *Codex iuris canonici* de 1917 (cânone 1325, § 2*): "Se alguém, após a recepção do Batismo, retendo o nome de cristão, nega com pertinácia (pertinaciter) uma das verdades a crer de fé divina e católica ou a põe em dúvida, é herege".*

A. A pertinácia

É herege quem nega um dogma "*com pertinácia*". O advérbio latino "*pertinaciter*" pode traduzir-se em português: com teimosia, obstinação, insistência.

Os teólogos distinguem duas categorias de pessoas: as que estão no erro sem serem pertinazes, e aquelas que aderem ao erro com pertinácia:

O "**herege material**" é aquele que está materialmente no erro (desvio da fé), mas que está neste erro por IGNORÂNCIA da doutrina católica. Não faz realmente parte dos "*hæreticis*", mas faz parte da categoria dos "*errantes (que cometem erros)*".

O "**herege formal**", pelo contrário, está no erro, não por *ignorância*, mas por *malícia*: ele *sabe* que as suas ideias são contrárias ao Magistério da Igreja Católica, mas se apega a elas mesmo assim. Ele é um herege.

Santo Tomás definiu o ato de heresia como sendo um ato de rejeição ao Magistério: "*É manifesto que quem adere à*

doutrina da Igreja como a uma regra infalível, dá seu assentimento a tudo o que a Igreja ensina; ao contrário, se entre as verdades ensinadas pela Igreja, ele só retém o que ele quer e abandona aquilo que ele não quer, ele não adere mais à doutrina da Igreja como regra infalível, mas a seu próprio julgamento. Assim, o herético que rejeita com obstinação um só artigo de fé, não está disposto a seguir, sobre os outros, o ensinamento da Igreja; [...] não há, portanto, em matéria de fé, senão uma opinião humana ditada pela sua vontade" (Santo Tomás de Aquino: *Suma Teológica*, II-II, q. 5, a. 3).

Baseando-se em Santo Tomás e em muitos teólogos, o *Dictionnaire de théologie catholique* (artigo *"heresia"*) define assim os termos *"heresia*" e *"pertinácia*": "*O ato de heresia sendo um juízo errado da inteligência, é suficiente, portanto, para cometer o pecado de heresia, para emitir consciente e intencionalmente este julgamento errôneo, em oposição ao ensinamento do Magistério da Igreja. Desde o momento em que se CONHECE suficientemente a regra da fé na Igreja, e sobre qualquer ponto, por qualquer motivo e sob qualquer forma, recusa-se a submeter-se a ela, a heresia formal é aí consumada [...]. Essa oposição voluntária ao magistério da Igreja constitui a pertinácia, que os autores requerem para que aí haja pecado de heresia [...]. É preciso observar com Caitano (in II^am^ II^ae^, q. XI, a. 2) e Suárez (loc. cit., n° 8), que ESTA PERTINÁCIA NÃO INCLUI NECESSARIAMENTE uma longa obstinação da parte do herege e ADVERTÊNCIAS DA PARTE DA IGREJA".*

O que faz a pertinácia é o conhecimento e a rejeição do MAGISTÉRIO (e não a rejeição de uma advertência canônica

INDIVIDUAL). É a oposição ao magistério (e não a desobediência a uma advertência individual enviada pelo ordinário do lugar) que constitui a pertinácia. Segundo o Doutor Angélico, só a IGNORÂNCIA do Magistério eclesiástico desculpa a heresia: *"...se não for pertinaz, mas pronto a corrigir o seu juízo segundo o que determina a Igreja, e se assim erre não por malícia, mas por IGNORÂNCIA, ele não é herege"* (Santo Tomás de Aquino: *Comentário sobre todas as cartas de São Paulo*, 2ª leitura sobre Tito III, 10-11).

"*Se há aqueles que defendem à sua maneira de pensar, ainda que falsa e perversa, sem nela pôr nenhuma obstinada animosidade, mas procurando a verdade com cuidado e precaução, estando prontos a corrigir-se logo que a encontrem, não é de todo necessário contá-los entre os hereges*" (Santo Agostinho: *Epist.* 43, cap. 3; *Décrétales*, § 24), *porquanto, efetivamente, não escolheram estar em contradição com o ensinamento da Igreja. [...] Pelo contrário,* ***depois das coisas terem sido definidas pela autoridade da Igreja universal, se alguém repudiasse obstinadamente uma tal decisão, seria herege"*** (Santo Tomás: *Suma Teológica*, II-II, q. 11, a. 2).

Segundo o Doutor Angélico, o que constitui a pertinácia é uma oposição à verdade conhecida – e de modo algum a rejeição de uma advertência canônica individual enviada pelo Bispo local. É por isso que um homem perverso, que conscientemente nega dogmas, mas nunca foi detectado e julgado individualmente pela autoridade, ainda mesmo é herege.

Se alguém alegasse que seria necessário a todo o custo um julgamento da Sé Apostólica ou do Bispo do lugar contra tal ou qual indivíduo, chegar-se-ia ao absurdo. Tanto quanto sabemos, Calvino nunca recebeu uma advertência canônica individual, não mais que o reformador suíço Zuínglio ou ainda o amigo de Lutero, Melânchthon. Então, não seriam eles hereges?! Assim, da mesma forma, milhões de protestantes que tenham feito pouco caso dos anátemas fulminados pelo Concílio de Trento não seriam hereges, por que teria sido necessário citá-los um a um no tribunal?!

Se apenas aqueles que rejeitassem uma advertência canônica individual fossem hereges, ainda se chegaria a um outro absurdo. Bastaria, então, que a Igreja deixasse de enviar advertências canônicas, e então nunca mais ninguém seria herege. Eis uma solução elegante, que tornaria supérfluas as pregações e as orações para a conversão dos hereges. Adotar uma tal posição equivaleria a imitar a Igreja conciliar...

➔ **Nota bene: Existem dois tipos de advertências e condenações: *as individuais* e *as coletivas*.** Lutero, por exemplo, sofreu uma condenação *individual*. Uma condenação *coletiva* por parte da Igreja apresenta-se, geralmente, sob a forma de "*Se alguém pretende que...* (segue a opinião condenada) ... *seja anátema*". A Igreja pode ainda dar uma ordem positiva: "*Definimos que...* (este ou aquele dogma católico*)* ... *faz parte da Revelação divina*". Qualquer um que desobedeça a tais injunções é herege, *sem qualquer outra declaração da parte da Igreja.*

O ensinamento de Santo Tomás sobre este ponto (ver *acima*) coincide perfeitamente com aquilo que indiretamente

ensina o Papa Pio IX: *"Se alguém tivesse a presunção* [...] *de pensar contra a nossa definição* [da Imaculada Conceição*], que ele aprenda e saiba que, CONDENADO PELO SEU PRÓPRIO JULGAMENTO, teria se desviado da fé e DEIXADO DE ESTAR NA UNIDADE DA IGREJA; e que, além disso, ele incorre, PELO PRÓPRIO FATO, nas penas de direito, se ousar expressar o que pensa em viva voz ou por escrito ou de qualquer outra forma exterior que seja*" (Pio IX: Constituição *Ineffabilis Deus*, 8 de dezembro de 1854).

Estas poucas citações são suficientes para definir a *"pertinácia"*. É herege pertinaz aquele que *conscientemente* contradiz a doutrina católica. A advertência canônica **individual** não é necessária, porque há uma admoestação **coletiva**: a voz do magistério toma o lugar da advertência dirigida a todos os fiéis.

B. Ninguém deve ignorar o magistério

Segundo Santo Tomás (*Suma Teológica*, I, q. 32, a. 4), todos os católicos devem conhecer o Magistério da Igreja e as verdades reveladas na Sagrada Escritura. O Código de Direito Canônico estipula que todos os fiéis devem, não só acreditar em tudo o que ensina a Igreja (portanto, todos devem conhecer o Magistério!), mas também que são obrigados a evitar heresias ou opiniões próximas da heresia (portanto, todos devem conhecer os alertas contra o protestantismo, o liberalismo, o modernismo, etc.). É bem por isso que São Pio X exigiu, de cada clérigo, fazer o juramento antimodernista para garantir que ninguém permanecesse ignorante das

condenações pronunciadas contra os erros maçônicos modernistas.

OBRIGAÇÃO LEGAL DE CONHECER O MAGISTÉRIO: *"Devem ser cridas, de fé divina e católica, todas as coisas que são contidas na palavra de Deus, quer escritas, quer transmitidas por tradição, e que a Igreja, quer por um juízo solene, quer pelo magistério ordinário e universal, propõe como sendo divinamente revelado"* (cânone 1323, § 1, citando o Vaticano I: Constituição Dogmática *Dei Filius*, 26 de abril de 1870, cap. 3, intitulado "*de fide*").

OBRIGAÇÃO LEGAL DE CONHECER AS HERESIAS OU OS ERROS PRÓXIMOS DA HERESIA: *"Não é suficiente evitar a depravação herética, mas também é necessário abandonar com prontidão os erros que se aproximam dela, para mais ou para menos. Por esse motivo, todos devem, de fato, seguir as constituições e decretos, pelos quais essas opiniões são proscritas e proibidas pela Santa Sé"* (Cânone 1324).

As decisões do magistério – quer se trate do ensinamento da verdade ou da proscrição de um erro – CONSTITUEM LEI. Ora, a ninguém é permitido desconhecer a lei: *"A ignorância da lei [...] geralmente não é presumida"* (cânone 16, § 2).

*

* *

A ignorância pode ser "**afetada**", quer dizer que ela é voluntária e provém da decisão de não se instruir sobre a lei, para por ela errar mais livremente. Uma atitude assim detestável não isenta de nenhuma pena *latæ sententiæ*. "*A*

ignorância ***afetada*** *pela lei, ou apenas da pena, jamais escusa de alguma pena latæ sententiæ*" (cânone 2229, § 1). A pena *latæ sententiæ* é, nós especificamos, uma punição decretada *antecipadamente* pelo legislador. Exemplo: São Pio X (Motu Próprio *Præstantia*, 18 de novembro de 1907) excomungou *antecipadamente* qualquer pessoa que, *no futuro*, professassem os erros modernistas.

Quando a ignorância é apenas fruto de uma negligência, diz-se que a pessoa está numa ignorância "***crassa***" (sinônimo: "**supina – em grau elevado**"). Mas mesmo neste caso, a ignorância não escusa nenhuma pena *latæ sententiæ*. "*A ignorância* ***crassa ou supina*** *da lei, ou apenas da pena, não escusa de nenhuma pena latæ sententiæ*" (cânone 2229, § 3). A ignorância "*crassa*" é própria dos preguiçosos, que negligenciam a instrução do que deveriam saber. Exemplo: um médico ou uma enfermeira obstetra que ignorassem seus deveres de estado específicos, porque nunca teriam querido ler, por exemplo, o *Discurso às parteiras* de Pio XII.

Outro exemplo: um clérigo que prestasse o juramento antimodernista sem ter querido ler os escritos antimodernistas e antiliberais, aos quais é feita referência explícita no dito juramento. Se tal clérigo – Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Berboglio, para não os nomear – caísse na heresia modernista, incorreria – mesmo que seja de uma ignorância crassa – nas penas aplicadas *latæ sententiæ* contra os modernistas: excomunhão, mais perda automática de seu ofício eclesiástico.

C. Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio são pertinazes?

Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio conhecem perfeitamente a doutrina católica. A prova:

– O juramento antimodernista que fizeram (ver cap. 11) e...

– As referências no rodapé de seus próprios escritos!

No § 2 de *Dignitatis humanæ* (documento lido e aprovado por Montini), encontra-se, de fato, uma referência à Encíclica *Libertas* do Papa Leão XIII, na qual a liberdade religiosa é formalmente condenada!

E no § 6 de *Dignitatis humanae* figura em nota uma referência à Encíclica *Immortale Dei*, onde Leão XIII condena a separação da Igreja e do Estado!

Do mesmo modo, a Encíclica *Mortalium animos* de Pio XI, que condena antecipadamente o falso ecumenismo da seita conciliar, figura como referência no rodapé do novo Código (inválido e herege) de Direito Canônico, promulgado em 25 de janeiro de 1983 por Wojtyla (Pontificia commissio Codici juris canonici authentice interpretando: *Codex iuris canonici auctoritate Ioannis Pauli PP. II promulgatus fontium annotatione et indice analytico-alphabetico auctus*, Cidade do Vaticano, 1989, note de rodapé do cânone, 755, § 1).

Do mesmo modo, no *Catecismo da Igreja Católica* (tão querido a Wojtyla que o impôs a todos os conciliares)

encontram-se referências a documentos pontifícios diametralmente opostos às heresias wojtylianas:

– Pio VI: Breve *Quod aliquantum* de 10 de março de 1791, condenando os direitos do homem;

– Pio IX: Encíclica *Quanta cura* de 8 de dezembro de 1864, proscrevendo os erros modernos (incluindo a liberdade religiosa);

– Leão XIII: Encíclica *Diuturnum* de 29 de junho de 1881, Encíclica *Immortale Dei* de 1 de novembro de 1885, Encíclica *Libertas* de 20 de junho de 1888, proibindo a separação da Igreja e do Estado;

– Pio XI: Encíclica *Quas primas* de 11 de dezembro de 1925, sobre Cristo Rei;

– Pio XII: Encíclica *Mystici corporis* de 29 de junho de 1943, contra uma falsa concepção da Igreja;

– Concílios Ecumênicos de Niceia I e II, Constantinopla I, II, III e IV, Éfeso, Calcedônia, Latrão IV e V, Lião II, Viena, Constança, Florença, Trento e Vaticano I.

Com tal bagagem cultural, Wojtyla está certamente a par da doutrina cristã! Todas estas referências aos Papas e Concílios provam incontestavelmente que ELE CONHECE o Magistério. Por conseguinte, é com pleno *CONHECIMENTO DE CAUSA* que se *OPÕE*. É por isso que a sua PERTINÁCIA é mais do que evidente na condição de bem querer abrir os olhos e encarar a realidade de frente...

C bis. Ratzinger e Bergoglio são pertinazes?

Por ocasião da segunda edição da presente obra, foram acrescentados dois capítulos (cap. III.11.F e G), que permitem responder franca e afirmativamente a essa questão.

C – Pela terceira vez. O próximo modernista será pertinaz?

A título profilático[54], *ou seja, para prevenir o leitor em relação aos acontecimentos futuros*, será necessário ter presente no espírito que a seita modernista abriga no seu seio dirigentes que aderem todos eles às diversas e variadas heresias do Vaticano II e às abominações do período pós-Vaticano II. Seja qual for o candidato designado pelo futuro conclave, uma coisa é certa: ter-se-á desviado da fé antes da sua eleição. E deve-se presumir que, mesmo antes do conclave, estará ciente das críticas antimodernistas emitidas por católicos resistentes, pois essas críticas são de notoriedade pública. A sua pertinácia, presumida hoje, será fácil de provar no momento oportuno.

---

[54] O adjetivo "profilático" (προφυλακτικὸς) tem o sentido de "medida de preservação tomada antecipadamente". A sua origem etimológica vem de "preservar" (προφυλάσσειν), que é composta por "em frente" (πρὸ) e "guardar" (φυλάσσειν).

D. Os hereges não fazem parte da Igreja

Os hereges não fazem parte da Igreja, e isto sem qualquer declaração da Igreja. São Roberto Belarmino especifica uma consequência importante do pecado de heresia: "*Os hereges, mesmo antes de serem excomungados, estão fora da Igreja e privados de qualquer jurisdição. Porque* ***eles já se condenaram por sua própria sentença****, como ensina o Apóstolo (Tito 3,10), isto é, cortados do corpo da Igreja sem excomunhão" (*São Belarmino: *De romano pontifice*, livro II, cap. 30).

O catecismo do Concílio de Trento ensina a mesma coisa: "*Os hereges e os cismáticos são excluídos da Igreja, porque eles se separaram dela; de modo que não lhe pertencem mais do que um desertor pertence ao exército que abandonou. O que não impede [mas não é de modo algum obrigatório] que eles não estejam sob o poder da Igreja, e que ela não possa julgá-los, puni-los castigá-los por anátema".*

CONCLUSÃO DO NOSSO APÊNDICE C: É herege aquele que conscientemente se opõe ao Magistério eclesiástico. Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger e Bergoglio são hereges, porque eles *conhecem* a verdadeira doutrina, mas ensinam o contrário.

"*Evitai o homem herege*!" (Tito III,10).

"Se algum vem a vós, ·e não traz esta doutrina, não no recebais em vossa casa, nem lhe· digais· DEUS TE SALVE. Porque o que lhe diz DEUS TE SALVE comunica com as suas malignas obras" (2 *João* 10-11).

📖 → Resumo: Aquele que, como Roncalli, Montini, Luciani, Wojtyla, Ratzinger ou Bergoglio, se opõe conscientemente ao Magistério eclesiástico, é herege e pelo mesmo fato está fora da Igreja.

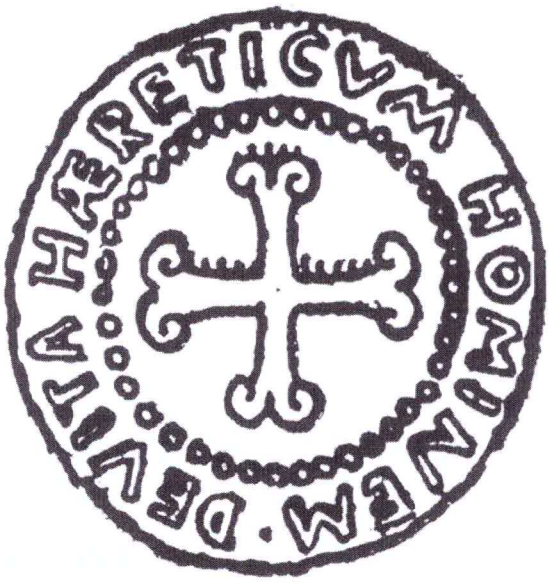

Moeda de ouro cunhada pelo príncipe espanhol Santo Hermenegildo (555-585). O seu lema é emprestado de São Paulo: *"Devita hæreticum hominem – Evitai o homem herege*!" (*Tito III*, 10).

Bibliografia

Esta bibliografia tem um objetivo bem definido: ela é toda em honra ao papado. Como se ama apenas aquilo que se conhece bem, em primeiro lugar assinalamos as coleções das quais se pode haurir a doutrina celeste proporcionada pelos papas e concílios. Em seguida, acrescentamos alguns livros especializados sobre o papado, que o lavam das calúnias difundidas pelos hereges antigos e modernos. A.M.D.G.

A. Coleções de textos do magistério

Acta apostolicæ sedis (A.A.S) (Diário Oficial da Santa Sé)

Atas de papas de várias épocas que foram retomados no direito canônico: ver *abaixo* a coletânea de Gasparri.

Atas de **PIO VI**: *Collection générale des brefs et instructions de notre très saint père le pape Pie VI relatifs à la Révolution française*, editado pelo Padre M.N.S. Guillon, Le Clere, Paris 1798, 2 t. (edição original Roma 1796); tradução alemã: *Vollständige Sammlung aller Briefe, Unterrichte, Gewaltertheilungen und Verhandlungen unseres hl. Vaters Pius Papst VI in Betreff der französischen Religions-Umwälzung, veranstaltet und nach der römischen Ausgabe*

übersetzt von Dom. A. Guilleaume (*sic*; a ortografia correta é Guillon), 2 t. em H.S. Haas und Sohn, Cologne 1797; 3 t. em Coppenrath em Münster; 3 t. em W. Ranck em Leipzig.

Atas de **Pio VII, Leão XII, Pio VIII, Gregório XVI**: nenhuma tradução (francesa) de suas atas, exceto algumas encíclicas ou documentos isolados: *Cartas apostólicas de Pio IX, Gregório XVI, Pio VII*, Boa Imprensa, Paris (numerosas edições).

Atas de **Pio IX**: *Recueil des allocutions consistoriales, encycliques et autres lettres apostoliques des souverains pontifes Clément XII, Benoît XIV, Pie VI, Pie VII, Léon XII, Grégoire XVI et Pie IX citées dans l'encyclique et le syllabus du 8 décembre 1864*, Le Clere, Paris 1865.

Atas de **LEÃO XIII**: *Actes de Léon XIII*, Bonne Presse, Paris (numerosas edições), 7 t.

Atas de **SÃO PIO X**: Actes de Pie X, Bonne Presse, Paris (numerosas edições), 8 t.

Atas de **BENTO XIV**: *Actes de Benoît XIV*, Bonne Presse, Paris 1924-1926, 3 t.

Atas de **PIO XI**: *Actes de Pie XI*, Bonne Presse, Paris 1927-1945, 18 t.

Atas de **PIO XII**: *Actes de Pie XII*, Bonne Presse, Paris 1949-1960, somente os tomos I-VIII, XIX e XX foram publicados; felizmente existe de um outro editor, a coleção integral deste papa: *Documents pontificaux de S.S. Pie XII*, éditions St. Augustin, Paris et SaintMaurice (Suisse) 1950-1963, 21 t. *Bullarium romanum* (plusieurs éditions)

DENZINGER, Heinrich: *Symboles et définitions de la foi catholique*, Cerf, Paris 1996 (latim e francês; existe também em latim e alemão na Herder Verlag, Freiburg). AVISO: com a 23ª edição (1963), Adolf Schönmetzer mudou duma ponta à outra a *Enchiridion symbolorum* de Denzinger, eliminando numerosos textos sobre o papado e contra o ecumenismo (desvio de rumo deplorável), para que possa ser frutuoso consultar também uma edição anterior a 1963. Curiosamente, os próprios editores do Denzinger confessam o seu erro na introdução de 1996: Schönmetzer "suprime os exageros papistas [...] e introduz textos que têm a sua importância na discussão ecumênica [...]. Schönmetzer eliminou uma série de textos embaraçosos na perspectiva ecumênica por causa de sua rigidez. [... Ele] minimizou a infalibilidade do magistério da Igreja".

DUMEIGE, Gervais: *Textes doctrinaux du magistère de l'Église sur la foi catholique*, Orante, Paris 1975.

GASPARRI, Cardeal Pietro: *Codex iuris canonici, Pii X pontificis maximi iussu digestus, Benedicti papæ XV auctoritate promulgatus, præfatione, fontium annotatione et indice analyticoalphabetico ab emo. Petro card. Gasparri auctus*, Typis Polyglottis Vaticanis, Rome 1918 (existem edições posteriores; a edição de 1996 está disponível na Libreria Editrice Vaticana).

GASPARRI, Cardeal Pietro: *Codicis Juris Canonici Fontes, cura emi. Petri card. Gasparri editi, Typis Polyglottis Vaticanis*, Rome (várias edições; disponível na Libreria Editrice Vaticana), 9 t.

GUÉRIN, Mons. Paul: *Concile œcuménique du Vatican. Son histoire, ses décisions en latin et en français*, Bar-le-duc e Paris 1877.

GUÉRIN, Mons. Paul: Les conciles généraux et particuliers, Bar-le-duc 1872, 3 t.

LABBE, Philippe e **COSSART**, Gabriel: *Sacrosancta concilia...*, Paris 1671-1672, 17 t.

MANSI, Jean Dominique: *Sacrorum conciliorum nova et amplissima collectio*, Florence 1764-1765, réédition Paris 1901, reedição Graz 1960, 53 t.

MIGNE, Padre J.P.: *Patrologiæ cursus completus*, Paris 1855 e segs. esta coleção contém os escritos dos papas até Inocêncio III, além dos escritos dos Padres da Igreja. Divide-se em duas séries: *Series Græca* (abreviação: P.G.: 161 tomos em grego com tradução latina) + Series Latina (abreviação: P.L.: 221 tomos em latim). Um século mais tarde, A.G. Hamman publicou um suplemento contendo textos (heréticos!) sob o título *Patrologiæ Latinæ Supplementum* (5 tomos, 1958-1974). A patrologia de Migne está disponível em fac-símile na Brepols Publishers, Turnhout (Bélgica). A livraria Chadwick nos Estados Unidos comercializa uma versão eletrônica da série latina de Migne (abreviatura: *P.L.D. = Patrologia Latina Database*), acessível unicamente através dos computadores das universidades ou bibliotecas públicas que tenham assinado um contrato com esse editor.

SCHNEEMANN, Gerardus: *Acta et decreta sacrosancti oecumenici concilii Vaticani cum permultis aliis documentis ad concilium ejusque historiam spectantibus* (coleção "Collectionis Lacensis", t. VII), Freiburg 1892.

SOLESMES, monges de: *L'Église* (coleção "Les enseignements pontificaux"), Desclée, Belgique 1959, 2 t. (na mesma coleção existem ainda outras coleções temáticas, mas que não dizem respeito ao nosso assunto).

B. Obras especializadas sobre o papado

BELARMINO, Cardeal São Roberto: *De romano pontifice*, in: *Disputationes de controversiis christianæ fidei adversus huius temporis hæreticos*, Ingolstadt 1586-1593; ou ainda in: *Opera omnia*, Paris 1870, t. I e II.

CONSTANT, Padre Benjamin Marcellin: *L'histoire de l'infaillibilité des papes ou recherches critiques et historiques sur les actes et les décisions pontificales que divers écrivains ont cru contraires à la foi*, segunda edição, Lyon e Paris 1869, 2 t.

GUÉRANGER, Dom Prosper: *La monarchie pontificale*, Paris e Le Mans 1869.

GUÉRANGER, Dom Prosper: *Défense de l'Église romaine contre les accusations du R.P. Gratry*, Paris 1870.

GUÉRANGER, Dom Prosper: *Réponse aux ultimes objections*, Paris 1870.

NAU, Dom Paul: "Le magistère pontifical ordinaire, lieu théologique. Essai sur l'autorité des enseignements du souverain pontife", in: *Revue thomiste*, 1956, p. 389-412, editado separadamente Neubourg 1962.

NAU, Dom Paul: *Une source doctrinale: les encycliques. Essai sur l'autorité de leur enseignement*, Cèdre, Paris 1952.

PIGHIUS, Albert: *Hierarchiæ ecclesiasticæ assertio*, Cologne 1538.

PIGHIUS, *Albert: Controversiarum præcipuarum in comitiis Ratisponsensibus tractatarum, et quibus nunc potissimum exagitatur Christi fides et religio, diligens et luculenta explicatio. Adiuncta est praterea de actis quæ nuper emissa circunferuntur, VI. et VII. synodorum, quod parengrapha sint, et minime germana. Alberti Pighij Diatribæ*, Cologne 1542.

ROHRBACHER, Padre René François: *Histoire universelle de l'Église catholique*, 1842-1849 (numerosas reedições no século XIX), 13 t.

SALES, Mons. São Francisco de: *Les controverses*, in: *Œuvres de saint François de Sales*, Annecy 1892, t. I.

SÉGUR, Mons. de: *Le souverain pontife*, in: *Œuvres complètes*, Paris 1874, t. III.

VACANT, Jean Michel Alfred: *Études théologiques sur les constitutions du concile du Vatican d'après les actes du concile*, Paris e Lyon 1895, 2 t.

ZACCARIA, François Antoine: *Anti-Febronio*, 1767, tradução alemã Augsbourg 1768; tradução francesa: *L'Antifebronius ou la primauté du pape justifiée par le raisonnement et par l'histoire*, Paris 1859-1860, 4 t.

Posfácio da primeira edição

Caro leitor!

Se os documentos do Magistério da Igreja vos convenceram, ficaremos muito gratos por contribuir para a difusão deste livro, rompendo a conspiração do silêncio. *"Os modernistas perseguem, com toda sua maldade, com toda sua animosidade, os católicos que lutam vigorosamente pela Igreja. Não há espécie de injúrias que não vomitem contra eles. [...] Trata-se de um adversário cuja erudição e o vigor de espírito tornam temível, procurarão reduzi-lo à impotência, organizando em torno dele a conspiração do silêncio! Conduta tanto mais condenável quanto ao mesmo tempo, sem fim nem medida, eles cobrem de elogios os que se colocam ao seu lado"* (São Pio X: Encíclica *Pascendi*, 8 de setembro de 1907).

É evidente que os modernistas infiltrados nas fileiras dos católicos, farão tudo para sufocar a voz dos papas, concílios, Padres e doutores da Igreja. Mas isio não nos deve surpreender indevidamente: *"Houve, porém, no povo até falsos profetas, assim como também haverá entre vós falsos doutores, que introduzirão seitas de perdição, e negarão aquele Senhor que os resgatou, trazendo sobre si mesmos apressada ruína"* (2 *Pedro* II, 1).

A vossa coragem será recompensada pelo Bom Deus: *"Embora lutar, para arrancar a Terra Santa das mãos dos pagãos, seja a certeza de merecer a vida eterna, pensa-se que é um mérito muito maior, se se combate a impiedade daqueles*

que exterminam a fé [...] e tramam a ruína geral da Igreja" (Gregório IX: Bula *Dei Filius*, 21 de outubro de 1239).

Os autores

Posfácio para a segunda edição

Na primeira edição (cap. III.11.E.) figurava uma referência a "*São Clemente de Alexandria*". Um leitor observou que este escritor não é um santo canonizado. Por conseguinte, a menção "*São*" é suprimida na segunda edição. Todavia, embora não tenha sido oficialmente canonizado, ele é, muitas vezes, chamado "*santo*" e o seu nome figurava no Martirológio Romano até 1751.

No capítulo B da conclusão geral da primeira edição, afirmava-se que "*o Romano Pontífice tem uma fé tão sólida como a do próprio Filho de Deus*". Outro leitor observou que o termo "*fé*" é inapropriado para o Filho de Deus, que não tem a fé, mas a *"visão beatífica"*. Por conseguinte, a frase foi reformulada no sentido de que "*o próprio Filho de Deus confere, a cada romano pontífice, uma fé tão sólida que é de uma estabilidade inabalável*".

A correção destes dois erros de pormenor por ocasião da segunda edição foi registada aqui, com o objetivo de acompanhamento da evolução do texto dos autores.

Foram levantadas outras objeções, mas são totalmente desprovidas de fundamento. O conteúdo do livro conserva todo o seu valor e alcance, o que é gratificante. Graças a Deus!

Karol Wojtyla morreu em 2005. Sucederam-lhe Joseph Ratzinger (também conhecido por "*Bento XVI*") e Jorge-Mario Bergoglio (também conhecido por "*Francisco*"). Em 2018, com o objetivo de atualizar este livro, por ocasião da sua segunda edição, pareceu sensato acrescentar algumas imagens significativas sobre as abominações cometidas por estes dois impostores, bem como a demonstração da pertinácia deles (cap. III.11.F e G).

Podíamos ter escrito muito mais, ai de nós! Mesmo uma enciclopédia não poderia relatar todas as aberrações da falsificação da Igreja que se esconde no Vaticano. Mas não é necessário ser exaustivo. Basta ter demonstrado: 1° a vacância da Sé Apostólica, 2° a necessidade de não estar "*em união com*" (*una cum*) esta seita satânica. "*As sociedades que usurpam o nome de Igreja, sendo guiadas pelo espírito do* ***demônio****, [estão] em erros muito perniciosos, quer para a doutrina, quer para os costumes*" (*Catecismo Romano*, rubrica "*explicação do símbolo dos apóstolos*", na seção "*Credo in... sanctam Ecclesiam catholicam*").

Para concluir, eis aqui uma bela página de São Francisco de Sales sobre o primado do Papa.

"*Os meios necessários para fortalecer os outros, e para assegurar os fracos, são não estar em si mesmo sujeito à fraqueza, mas ser sólido e firme como uma pedra verdadeira e uma rocha. Tal era São Pedro como pastor universal e*

governador da Igreja. Assim, quando São Pedro foi estabelecido na base da Igreja, e a Igreja teve a certeza de que as portas do inferno não prevaleceriam contra ela, não foi suficiente dizer que São Pedro, como pedra fundamental do governo e da administração da Igreja, não podia se encolher e romper por infidelidade ou erro, que é a porta principal do inferno?

Pois quem não sabe que, se for derrubado o fundamento, e se puder miná-lo, todo o edifício será derrubado? Da mesma forma, se o supremo pastor pode conduzir as ovelhas para as pastagens venenosas, vê-se claramente que o rebanho se perderá imediatamente. [...]. Pois, se o sumo pastor conduzir ao mau, quem o corrigirá? E se ele se desviar, quem o trará de volta? Na verdade, é preciso que nós estejamos prontos a simplesmente segui-lo, e não a guiá-lo. Caso contrário, as ovelhas seriam pastores. [...]

Nas dificuldades que surgem diariamente, a quem poderíamos dirigir-nos melhor; de quem poderíamos tomar uma lei mais segura, uma regra mais certa, do que do chefe universal e do vigário de Nosso Senhor? Ora, tudo isto não acontece apenas em São Pedro, mas em todos os seus sucessores; porque permanecendo a causa, o efeito permanece ainda. A Igreja tem sempre necessidade de um confirmador infalível ao qual se possa dirigir, de um fundamento que as portas do inferno, e principalmente o erro, não possam derrubar, e que o seu pastor não possa levar ao erro os seus filhos: os sucessores de São Pedro, portanto, têm todos os mesmos privilégios, que não seguem a pessoa, mas a dignidade e o cargo público" (São Francisco de Sales: *Les*

controverses, parte II, cap. 6, art. 14, em: *Œuvres de saint François de Sales*, Annecy, 1892, t. I, p. 304-305).

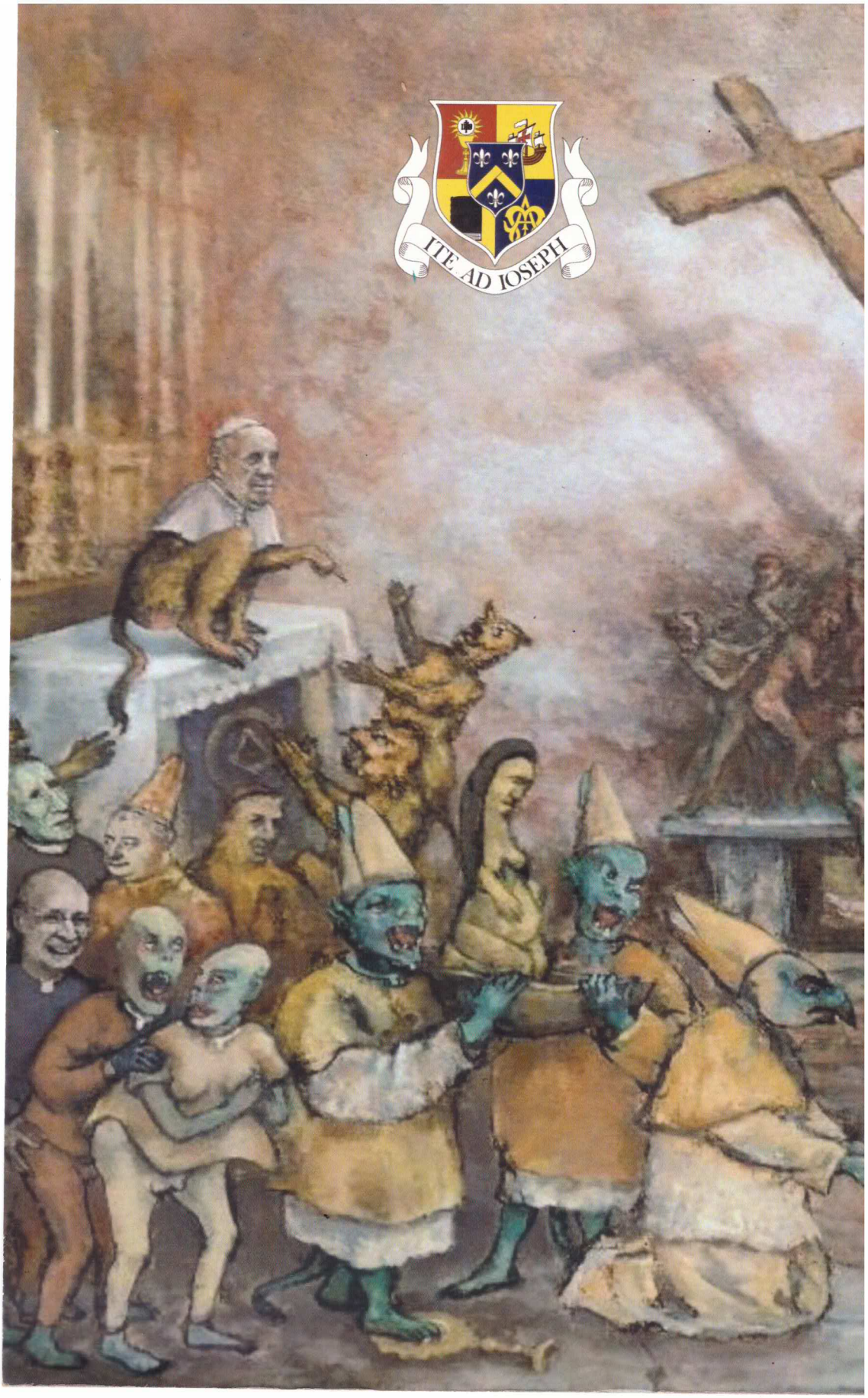
ITE AD IOSEPH